

# DIARIO



# OFFICIAL

Empresa Industrial de Melhoramento  
no Brasil.  
Rua General Camara n. 120

## ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPÚBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXX — 43ª DA REPÚBLICA — N. 152

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA, 30 DE JUNHO DE 1931

### AVISO

De ordem do Sr. director geral, fica prerogado até as 20 horas, diariamente, o recebimento de publicações dependentes de pagamento.

### SUMMARY

#### ACTOS DO GOVERNO PROVISÓRIO:

- Decreto n. 20.123, que corrige engano com que foi publicado o decreto n. 19.722, de 20 de fevereiro de 1931.
- Decreto n. 20.141, que prevê a nova distribuição dos serviços da Directoria Geral dos Correios.
- Decreto n. 20.142, que prevê a nova distribuição dos serviços da Directoria Geral dos Telegraphos.
- Decreto n. 20.143, que abre o credito especial de 200.000.000, para pagamento de dividas relacionadas dos Ministerios da Justica, Guerra, Agricultura, Viação e Fazenda.
- Decreto n. 20.144, que concede a Companhia Ambarellia Permutação autorização para funcionar e approva os respectivos estatutos.
- Decreto n. 20.145, que concede autorização a Companhia Estima no Sergipe para funcionar e approva os respectivos estatutos.
- Decreto n. 20.147, que institui uma pensão aos herdeiros do pessoal victimado na catastrophe da Directoria do Armamento da Marinha.
- Decreto n. 20.149, que extingue, na Armada, o quadro designado pelas letras "OF".
- Decreto n. 20.150, que altera o art. 23 do regulamento dos Conselhos Economicos da Armada.
- Decreto n. 20.151, que autoriza a Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro a transferir a propriedade de um terreno que adquiriu em 1922.
- Ministerio da Marinha — Decretos de 25 e 26 de corrente.

#### SUMMARYS DO ESTADO:

- Ministerio da Justica e Negocios Interiores — Expediente das Directorias do Interior e de Contabilidade, da Policia do Distrito Federal e da Imprensa Nacional e *Diario Officiel*.
- Ministerio da Educacao e Saude Publica — Expediente das Directorias Gerais de Contabilidade e de Expediente dos Departamentos Nacionais do Ensino e da Saude Publica.
- Ministerio da Fazenda — Expediente da Directoria Geral do Thesouro Nacional, da Contadoria Central da Republica, da Directoria da Receita Publica e da Recebedoria do Distrito Federal.
- Ministerio da Marinha — Expediente.
- Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portaria — Expediente das Directorias Gerais de Contabilidade e de Expediente do Departamento de Aeronautica Civil, da Republica Geral dos Telegraphos e da Estrada de Ferro Central do Brasil.
- Ministerio da Guerra — Expediente.
- Ministerio da Agricultura — Expediente das Directorias Gerais de Agricultura e de Contabilidade, do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas e de Superintendencia do Serviço do Algodão.

Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio — Expediente da Directoria Geral de Expediente e Contabilidade e do Departamento Nacional da Industria.

Tribunal de Contas — Termos de contracto — Noticiario — Parte commercial — Rendas publicas — Edificios e edificios — Sociedades anonyms — Anuncios.

## ACTOS DO GOVERNO PROVISÓRIO

(\*) DECRETO N. 20.123 — DE 17 DE JUNHO DE 1931

*Corrige engano com que foi publicado o decreto n. 19.722, de 20 de fevereiro de 1931.*

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando das attribuições confidas no decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, resolve:

Artigo unico. No decreto n. 19.722, de 20 de fevereiro de 1931, deve ser feita a correção seguinte:

Na verba 13 — Inspectoria de Aguas e Esgotos — Pessoal e Material — sub-designação n. 35 — Obras novas, do organograma do Ministerio da Educacao e Saude Publica, onde se lê — "reduza-se de 2.453.7558", leia-se "reduza-se a 2.453.7558000".

Rio de Janeiro, 17 de junho de 1931, 114º da Independencia e 43ª da Republica.

GETULIO VARGAS,

Francisco Campos,

José Maria Whitaker.

DECRETO N. 20.141 — DE 23 DE JUNHO DE 1931

*Prevê a nova distribuição dos serviços da Directoria Geral dos Correios.*

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando das attribuições que lhe conferiu o art. 1º do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, e

Considerando que, no intuito de remodelar a actual organização dos Correios, resolveu o Governo proceder por partes, tendo inicialmente creado a Administracao dos Correios do Distrito Federal, de modo a obter a necessaria descentralização dos serviços e permittir que a directoria geral desenvolvesse as suas actividades na superintendencia e orientação do serviço postal em todo o país;

Considerando que a organização dos serviços da directoria geral, prevista no decreto n. 19.351, de 4 de maio ultimo, foi determinada em consequencia da creação daquella administração postal, que passou a dirigir e executar os serviços locais, até então directamente a cargo da propria directoria geral;

Considerando, porém, que essa nova administração postal já exercia separadamente seus serviços, e pôde ser agora remodelada a directoria geral, afim de constituir um verdadeiro organismo de direcção superior, que uniformize, oriente e fiscalize os serviços postais em todo o país;

(\*) Reproduz-se por ter sido publicado com incorrecções.

calize todos os serviços, a cargo das administrações, succursaes e agencias postaes;

Considerando que para esse fim é necessário a criação de órgãos especializados de estudo, execução e controle dos diferentes serviços postaes; e,

Considerando que essa remodelação da Directoria Geral dos Correios deve ser feita tendo em vista, desde logo, a sua ulterior fusão com a dos Telegraphos, para o que é necessário, preliminarmente, dar-lhes identica organização;

Decreta:

Art. 1.º Os serviços da Directoria Geral dos Correios serão distribuídos por quatro sub-directorias;

- a) Sub-directoria Administrativa;
- b) Sub-directoria de Contabilidade;
- c) Sub-directoria do Pessoal;
- d) Sub-directoria Technica.

Art. 2.º A Sub-directoria Administrativa terá tres secções, competindo-lhe os serviços:

- a) de construção, conservação, aluguel e adaptação de predios, e respectiva escripturação;
- b) de aquisição, verificação, padronização, guarda e distribuição de todo o material da repartição, e respectiva escripturação;
- c) de archivo, bibliotheca e protocollo;
- d) de deposito e distribuição de impressos; da venda e permuta de publicações; da typographia, de desenho, das officinas e da portaria.

Art. 3.º A Sub-directoria de Contabilidade, cujos serviços serão distribuídos por duas secções, a thesouraria e um deposito de sellos, terá a seu cargo:

- a) a proposta orçamentaria e a distribuição dos creditos;
- b) os desenhos, a fabricação, aquisição ou requisição, e a catalogação e escripturação dos sellos e outras fórmulas de franquia; e a guarda e distribuição ou fornecimento dos mesmos sellos e fórmulas;
- c) o expediente relativo á receita e á despesa, aos balanços e sua centralização, e á liquidação de contas nacionaes e internacionais;
- d) os recebimentos e pagamentos.

Art. 4.º A Sub-directoria do Pessoal terá seus serviços distribuídos por duas secções, competindo-lhe o expediente relativo aos concursos, nomeações, promoções, remoções, exonerações e vantagens dos funcionarios.

Art. 5.º A Sub-directoria Technica será constituída por duas secções e terá a seu cargo os serviços de fiscalização, estatística, organização de instruções, estudos e projectos relativos ao recebimento, transporte e entrega das correspondências nacionaes e internacionais.

Art. 6.º A contabilidade de cada um dos serviços das sub-directorias será feita directamente em cada uma dellas, observadas as instruções que forem expedidas.

Art. 7.º As secções se entenderão directamente em assumptos de expediente normal, observadas as regras geraes do serviço.

Art. 8.º As quatro sub-directorias serão dirigidas, provisoriamente, pelos dous actuaes sub-directores e por dous dos chefes de secção designados pelo director geral; e as secções de cada sub-directoria ficarão a cargo dos actuaes chefes de secção e de primeiros officiaes, igualmente designados pelo director geral.

Art. 9.º Continuam em vigor as disposições do regulamento postal, approvado pelo decreto n. 14.722, de 16 de março de 1921, que não collidam com as do presente decreto.

Parágrafo unico. O director geral dos Correios fica autorizado a expedir os actos necessarios para a execução deste decreto enquanto não for approvado o novo regulamento.

Art. 10. Este decreto entrará em vigor no dia 1 de julho proximo vindouro.

Art. 11. Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 23 de junho de 1931, 110º da Independência e 43º da Republica.

GETULIO VARGAS.

José Americo de Almeida.

DECRETO N. 20.142 — DE 23 DE JUNHO DE 1931

*Prove a nova distribuição dos serviços da Directoria Geral dos Telegraphos*

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando das attribuições que lhe confere o art. 1.º do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930; e

Considerando que, no intuito de remodelar a actual organização da Repartição Geral dos Telegraphos, resolveu o

Governo proceder por partes, tendo inicialmente creado o Districto Telegraphico Central, que passou a dirigir e executar os serviços locais no Districto Federal, até então directamente a cargo da propria Directoria Geral, que pôde assim desenvolver as suas actividades na superintendencia e orientação do serviço telegraphico em todo o paiz;

Considerando que já se acha constituído esse Districto Telegraphico Central com seus serviços executados separadamente, e pôde agora ser remodelada a Directoria Geral afim de constituir um verdadeiro organismo de direcção superior, que uniformize, oriente, e fiscalize todos os serviços a cargo dos districtos e estações;

Considerando que para esse fim é necessaria a criação de órgãos especializados de estudo, execução e controle dos diferentes serviços telegraphicos; e,

Considerando que essa remodelação da Directoria Geral dos Telegraphos deve ser feita tendo em vista, desde logo, a sua ulterior fusão com a dos Correios, para o que é necessário, preliminarmente, dar-lhes identica organização;

Decreta:

Art. 1.º Os serviços da Directoria Geral dos Telegraphos serão distribuídos por quatro sub-directorias;

- a) Sub-Directoria Administrativa;
- b) Sub-Directoria de Contabilidade;
- c) Sub-Directoria do Pessoal;
- d) Sub-Directoria Technica.

Art. 2.º A Sub-Directoria Administrativa terá tres secções, competindo-lhe os serviços:

- a) de construção, conservação, aluguel e adaptação de predios e respectiva escripturação;
- b) de aquisição, verificação, padronização, guarda e distribuição de todo o material da repartição, e respectiva escripturação;
- c) de archivo, bibliotheca e protocollo;
- d) de deposito e distribuição de impressos; da venda e permuta de publicações; da typographia, de desenho, das officinas e da portaria.

Art. 3.º A Sub-Directoria de Contabilidade, cujos serviços serão distribuídos por tres secções e a thesouraria, terá a seu cargo:

- a) a proposta orçamentaria e a distribuição dos creditos;
- b) o expediente relativo á receita e á despesa, aos balanços e sua centralização, á liquidação de contas nacionaes e internacionais;
- c) os recebimentos e pagamentos;
- d) o trafego mutuo.

Art. 4.º A Sub-Directoria do Pessoal terá seus serviços distribuídos por duas secções, competindo-lhe o expediente relativo aos concursos, nomeações, promoções, remoções, exonerações e vantagens dos funcionarios.

Art. 5.º A Sub-Directoria Technica será constituída por quatro secções e terá a seu cargo os serviços do trafego, de construção de linhas, radioelectricidade, de estatística e de organização de instruções, estudos e projectos technicos.

Art. 6.º A contabilidade de cada um dos serviços das sub-directorias será feita directamente em cada uma dellas, observadas as instruções que forem expedidas.

Art. 7.º As secções se entenderão directamente em assumptos de expediente normal, observadas as regras geraes do serviço.

Art. 8.º As quatro sub-directorias serão dirigidas, provisoriamente, pelos tres actuaes sub-directores e por um dos chefes de secção designado pelo director geral; e as secções de cada sub-directoria ficarão a cargo dos actuaes chefes de secção e de primeiros escripturarios, igualmente designados pelo director geral.

Art. 9.º Continuam em vigor as disposições do regulamento da Repartição Geral dos Telegraphos, approvado pelo decreto n. 11.520, de 10 de março de 1915, que não collidam com as do presente decreto.

Parágrafo unico. O director geral dos Telegraphos fica autorizado a expedir os actos necessarios para a execução deste decreto enquanto não for approvado o novo regulamento.

Art. 10. Este decreto entrará em vigor no dia 1 de julho proximo vindouro.

Art. 11. Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 23 de junho de 1931, 110º da Independência e 43º da Republica.

GETULIO VARGAS.

José Americo de Almeida.

## DECRETO N. 20.143 — DE 24 DE JUNHO DE 1931

**Abre o crédito especial de 500:133\$098, para pagamento de dividas relacionadas dos Ministerios da Justiça, Guerra, Agricultura, Viação e Fazenda**

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando das attribuições contidas no decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, resolve abrir o crédito especial de 500:133\$098 (quinhentos contos cento e trinta e tres mil e noventa e oito réis), afim de occorrer ao pagamento de dividas relacionadas pela Directoria da Despesa Publica, nos termos do art. 31, § 2º, da lei n. 490, de 16 de dezembro de 1897, e art. 403, § 2º, do Regulamento do Codigo de Contabilidade, a saber:

|                                                |              |
|------------------------------------------------|--------------|
| Do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores | 76:174\$758  |
| Do Ministerio da Guerra                        | 154:836\$106 |
| Do Ministerio da Viação e Obras Publicas       | 43:383\$211  |
| Do Ministerio da Agricultura                   | 114:657\$412 |
| Do Ministerio da Fazenda                       | 110:781\$917 |

500:133\$098

Rio de Janeiro, 24 de junho de 1931, 110º da Independencia e 43º da Republica.

GETULIO VARGAS.

José Maria Whitaker.

## DECRETO N. 20.144 — DE 24 DE JUNHO DE 1931

**Concede a Companhia Antartica Pernambucana autorização para funcionar e approva os respectivos estatutos**

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil, attendendo ao que requereu a Companhia Antartica Pernambucana, com sede em Recife, Estado de Pernambuco, e devidamente representada, decreta:

Artigo unico. E' concedida autorização a Companhia Antartica Pernambucana para funcionar e ficam approvados os estatutos que apresentou e a este acompanham, obrigada, porém, a mesma companhia a cumprir as formalidades exigidas pela legislação em vigor.

Rio de Janeiro, 24 de junho de 1931, 110º da Independencia e 43º da Republica.

GETULIO VARGAS.

Lindolfo Collor.

## Sociedade Anonyma Companhia Antartica Pernambucana

Escreitura preliminar de constituição da Sociedade Anonyma "Companhia Antartica Pernambucana", lavrada em 5 de maio e escriptura definitiva de constituição da mesma Sociedade Anonyma, lavrada em 19 do mesmo mez de maio do corrente anno, tudo em notas do tabellião publico interino Astrogildo Calypso de Carvalho, desta cidade de Recife, constando da primeira escriptura os estatutos da Sociedade Anonyma e da segunda a acta de assembléa geral, realizada na mesma data da escriptura e certidão da mercetissima Junta Commercial deste Estado, relativa ao archívamento das citadas escripturas

Traslado 1º — Livro 33 — Folhas 1 a 9

EM 5 DE MAIO DE 1930

ESCRITURA PRELIMINAR DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE ANONYMA COMPANHIA ANTARTICA PERNAMBUCANA, COMO TUDO ABaixo DECLARADA

Saibam todos quantos este publico instrumento de escriptura preliminar de constituição de sociedade anonyma virem, que nos cinco dias do mez de maio do anno de mil novecentos e trinta (1930), nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, em meu cartório, á rua Diario de Pernambuco n. 38, e por me ser distribuida, perante mim, tabellião interino, compareceram, partes entre si contractantes e contractadas, a saber: a Companhia Antartica Paulista, sociedade anonyma, juridicamente constituída, com sede em São Paulo; commendador Antonio Zeremier, brasileiro e proprietário, casado e residente em São Paulo; commendador Henrique F. Palm, brasileiro, casado, commerciante e residente em São Paulo; Richard von Harth, brasileiro, casado, commer-

ciante e residente em São Paulo; Julius Flohr, alemão, casado, commerciante e residente em São Paulo; Carl Adolf von Bulow, dinamarquez, proprietário, casado e residente em São Paulo e Luiz Ferreira Pires, brasileiro, casado, commerciante e residente em São Paulo, todos neste acto legalmente representados pelo doutor José Julião Netto, brasileiro, advogado, casado e residente nesta cidade, conforme as procurações registradas no competente livro, deste Cartorio; doutor Archimedes de Oliveira e Souza, brasileiro, casado, industrial e residente nesta cidade; doutor Valdomiro de Carvalho, brasileiro, industrial, casado, residente em S. Paulo e do presente nesta cidade; doutor José Julião Netto, brasileiro, advogado, casado e residente nesta cidade; J. de Mello Filho, brasileiro, viuvo, commerciante e industrial, residente nesta cidade e Bellarmino Pessoa de Mello, casado, industrial, residente na Uzina Alliança, do municipio do mesmo nome, deste Estado, do presente nesta cidade, assistido por sua mulher dona Evangelina Moraes Pessoa de Mello, os presentes meus conhecidos e das testemunhas nomeadas e no fim assignadas; dou fé. E pelos mesmos outorgantes e respectivamente outorgados, me foi dito, perante as mesmas testemunhas, que tinham justo e convencionado entre si constituir a sociedade anonyma "Companhia Antartica Pernambucana"; nos termos do decreto quatrocentos e trinta e quatro (434), de quatro (4) de julho de mil oitocentos e noventa e um (1891), e demais leis vigentes, com sede e fóro nesta cidade do Recife, e capital de mil contos de réis (Rs. 1.000:000\$000), dividido em cinco mil (5.000) acções, de duzentos mil réis (200\$000), cada uma, nominativas e integralizadas, para a exploração da industria e commercio de cerveja de baixa fermentação, licores de todas as qualidades, aguas gazozas e mineraes, guaraná e todas as bebidas que entender fabricar, com ou sem álcool, adquirindo para tal fim os estabelecimentos fabris e commerciaes que se tornarem necessários e pelo prazo de trinta (30) annos, tendo entre elles, contractantes convencionado adoptar, como adoptados ficam, depois de discutidos e approvados, os estatutos que em seguida litteralmente são transcriptos: Estatutos — "Capitulo I" — Da denominação, sede, duração e objecto da companhia — Artigo I — Sob a denominação de Companhia Antartica Pernambucana, fica constituída uma sociedade anonyma que será regida pelos presentes estatutos e nos casos omissos pelo decreto numero quatrocentos e trinta e quatro, de quatro de julho de mil oitocentos e noventa e um e seu respectivo regulamento e mais leis em vigor, em tudo que for applicavel a sociedade ora constituída. Artigo II — A sede da Companhia Antartica Pernambucana, para todos os effectos legais, é nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, podendo, entretanto, a directoria da companhia crear as agencias que julgar necessarias ao desenvolvimento social, neste ou em outros Estados. Artigo III — O prazo da duração da Sociedade Anonyma Companhia Antartica Pernambucana, será de trinta annos contados da data de sua instalação e constituição definitiva, podendo ser prorogado se a sua assembléa geral, assim o entender. Artigo IV — A companhia tem por objecto a industria e commercio de cerveja de baixa fermentação, licores de todas as qualidades, aguas gazozas e mineraes, guaraná e todas as bebidas que entender do fabricar, com ou sem álcool, adquirindo para tal fim os estabelecimentos fabris e commerciaes que se tornarem necessários. — Capitulo II — Do capital e modo da sua realização — Artigo V — O capital da companhia é de mil contos de réis (1.000:000\$), dividido em cinco mil (5.000) acções, do valor nominal de duzentos mil réis (200\$), cada uma, as quaes deverão ser pagas integralmente no acto da subscrição. Artigo VI — As acções da companhia serão nominativas. Artigo VII — A transferencia das acções se fará por meio de um termo lavrado no livro competente, assignado pelos cedente e cessionario (ou seus bastantes procuradores), como tambem por dois directores da companhia. Paragrapho unico — A transferencia de acções, quando não seja por cessão e sim por transmissão a titulo de legado, de successão universal, ou em virtude de arrematação ou adjudicação, somente será feita pela forma estabelecida no artigo vinte e tres do regulamento ao decreto quatrocentos e trinta e quatro, de mil oitocentos e noventa e um. Artigo VIII — As acções são indivisiveis em relação a companhia, que somente reconhece um proprietario para cada titulo. Artigo IX — As acções poderão ser objecto de penhor, na forma do que dispõe o artigo trinta e sete do citado regulamento, podendo porém, o proprietario do titulo penhorado exercer todos os direitos que delle decorrer, na forma do artigo trinta e oito do mesmo regulamento, ficando, porém, prohibido a companhia aceitar em penhor as suas proprias acções. "Capitulo III" — Da administração da companhia — Artigo X — A Companhia Antartica Pernambucana será administrada por uma directoria composta de um director-presidente, um director-secr-

tario e dois directores, os quaes servirão pelo prazo de tres (3) annos, mediante a eleição em assemblea geral, podendo ser reeleitos, excepto as nomeações para o primeiro triennio, que vão feitas, pelos fundadores e accionistas nos presentes estatutos. — Paragrapho unico — Terminado o mandato da directoria e não tendo sido eleito novos directores pela assemblea geral, ou reeleitos os mesmos, estes se conservarão nos seus cargos, até que sejam eleitos novos directores e se apresentem para assumir as respectivas funções. — Artigo XI — Os directores não poderão entrar no exercicio das suas funções, sem cautionar na companhia cincoenta ações da mesma. A caução será feita por termo no livro de registro e vigorará, enquanto durar as funções do cargo e até a aprovação das contas do ultimo anno do mandato, ou do ultimo anno em que houver o director servido com o mandato prorogado, verificada a hypothese prevista no paragrapho unico do artigo anterior. Artigo XII — Qualquer accionista poderá prestar caução para que um outro accionista eleito ou nomeado possa occupar funções de director, ficando entendido que o cautionante não poderá retirar a caução que fizer, enquanto durar o mandato do director em cujo favor foi a mesma caução feita, não podendo ainda o cautionante, dar em penhor as ações cautionadas. Artigo XIII — No caso de vaga, renuncia ou impedimento de qualquer dos membros da directoria que possuir caução para garantia de seu mandato, o presidente chamará um accionista em pleno gozo de seus direitos, o qual exercerá o lugar de director, até que a primeira assemblea geral que se effectuar, delibere sobre a escolha de novo director, elegendo-o para completar o tempo que faltar do mandato do director substituto. Paragrapho unico. No caso de impedimento temporario de qualquer membro da directoria, por mais de sessenta dias, será substituido por um accionista nomeado, interinamente, pelo director-presidente e exercerá as funções de director até que compareça o director substituto. Artigo XIV. Os directores exercerão os seus mandatos a titulo gratuito, podendo, porém, a assemblea geral determinar qualquer gratificação *pro-labore* para os mesmos directores. Artigo XV. Todas as deliberações da directoria serão tomadas por maioria de votos. No caso de serem divergentes as opiniões dos directores, o presidente decidirá de accordo com qualquer das opiniões dos mesmos. Artigo XVI. A substituição do director-presidente será feita pelo director por elle indicado, quando temporariamente. Artigo XVII. Compete á directoria: 1) Decidir todos os negocios da companhia, deliberando sobre a conclusão de quaesquer contractos, operações de credito, transacções e constituição de onus reaes sobre os bens da companhia. 2) Convocar as assembleas geraes ordinarias na época propria e as extraordinarias sempre que os interesses da companhia o exigirem, bem como nos casos previstos pelas leis em vigor. 3) Reunir no escriptorio da companhia sempre que for necessário ou conveniente aos interesses da sociedade. 4) Fixar e distribuir, *ad referendum* da assemblea geral, os dividendos e bonificações aos accionistas nas épocas e pela forma prevista nestes estatutos. 5) Nomear e demittir os empregados da companhia, fixando seus vencimentos e determinando suas attribuições e serviços. 6) Deliberar sobre a aquisição de todo o material necessário aos varios serviços e produção da companhia. 7) A directoria não poderá deliberar sem a presença pelo menos de tres directores, sendo as suas deliberações consignadas em actas no livro respectivo. Artigo XVIII. Ao director-presidente compete: 1) Representar a companhia em juizo, em quaesquer ações e processos, podendo transigir, renunciar, etc. e praticar todos os actos em direito permitidos, bem como representá-la nas relações com terceiros e com os poderes publicos, federaes, estaduais e municipaes, pessoalmente ou por mandatario que constitua em nome da companhia. 2) Presidir as sessões da directoria, executar suas deliberações ou verificar essa execução. 3) Dar o voto de qualidade sempre que for preciso nas deliberações da directoria. 4) Convocar a directoria sempre que julgar conveniente. 5) Determinar e organizar conjuntamente com os demais directores o balanço e o relatório a serem apresentados ao conselho fiscal e á assemblea geral e subscrivel-os. 6) Encaminhar amigavelmente ou por arbitramento a solução dos litigios que possam surgir entre a companhia e terceiros. Artigo XIX. As attribuições dos demais directores serão fixadas em reunião de directoria, na qual ficarão determinadas as obrigações e serviços a serem prestados pelos demais directores. "CAPITULO IV" — *Do conselho fiscal*. — Artigo XX. A assemblea geral elegera annualmente, dentre os accionistas, ou estranhos, tres fiscaes e outros tantos supplentes que se encarregarão de examinar e dar parecer sobre os negócios e operações da companhia referentes

ao anno seguinte ao de sua eleição, tendo por base os relatorios e balancetes da directoria, bem como o inventario do activo e passivo, o balanço annual e as contas que pela directoria forem apresentadas, cabendo ainda ao conselho fiscal, a obrigação de prestar o seu concurso á directoria sempre que por esta lhe for pedido. Esse concurso, quando exercido, será consignado em actas especiaes das reuniões da directoria, as quaes tambem serão assignadas pelo conselho fiscal. Artigo XXI. O mandato do conselho fiscal durará um anno, podendo os fiscaes serem reeleitos e sendo os primeiros fiscaes nomeados nestes estatutos. Artigo XXII. Os fiscaes serão substituidos nos seu impedimento pelo respectivos supplentes e perceberão pelo seu mandato, a titulo de gratificação, a importancia de tres contos de réis (3:000\$), por anno. "Capitulo V" — *Dos lucros sociais; fundo de reserva; despesas de propaganda e outras e dos dividendos*. — Artigo XXIII — Dos lucros liquidos verificados semestralmente, serão retirados: a) cinco por cento (5 %) para o fundo de reserva até que atinja a importancia do capital social; b) cinco por cento (5 %) para o fundo de amortização dos moveis e immoveis pertencentes á companhia e para as parcelas devidas do activo. Esses lucros serão calculados depois de deduzidas todas as despesas de custeio das fabricas, pagamentos de empregados e expedientes, annuncios e relames de propaganda dos productos fabricados e demais despesas autorizadas pela directoria ou assemblea geral. O restante, depois de feitas as deducções acima, será calculado para os dividendos que serão fixados e distribuidos pelos accionistas referentemente ao semestre. Havendo saldo, a importancia deste será levada á uma conta de lucros suspensos que passarão para o semestre seguinte. Artigo XXIV — Quando os lucros o permittirem e ao criterio da directoria, poderá esta augmentar a percentagem destinada ao fundo de reserva. Nenhum dividendo será distribuido, quando porventura se tenha verificado perdas que desfalquem o capital social e este não haja sido integralmente restaurado. Artigo XXV — Os dividendos, quando annunciados e não recebidos nas suas épocas, não vencerão juros em favor dos accionistas e se estes não reclamarem no prazo de tres annos, contados da data do primeiro dia fixado para o pagamento de taes dividendos, serão considerados renunciados pelos accionistas, em favor do fundo de reserva da companhia. "Capitulo VI" — *Da assemblea geral* — Artigo XXVI — A assemblea geral é um poder soberano da companhia. As suas deliberações serão tomadas por maioria de votos dos accionistas presentes. — Artigo XXVII — A assemblea geral se convocará legalmente constituída quando em virtude de sua convocação se acharem reunidos accionistas que representem pelo menos, metade do capital realizado em ações inscritas nos registros da companhia, com trinta dias de antecedencia da reunião. — Paragrapho unico. — No caso de com a primeira convocação não se reunir o numero de accionistas exigido para constituição legal da assemblea geral, será convocada nova reunião por meio de annuncios nos jornaes, com o prazo de dez dias e cartas com a declaração de que a assemblea funcionará qualquer que seja a somma do capital representado pelos accionistas que comparecerem. Artigo XXVIII — Constituída legalmente a assemblea geral poderá resolver sobre tudo que for de sua competencia, inclusive sobre reforma dos estatutos, augmento de capital, emissão de debentures, liquidação e dissolução da companhia, para o que é necessario achar-se presente pelo menos, um numero de accionistas que represente dous terços do capital em ações, inscritos nos livros de registro da companhia, com trinta dias de antecedencia ao da reunião. Paragrapho unico — E' permittido ao accionista fazer-se representar na assemblea geral, por procurador especial, que tambem seja accionista ou procurador bastante, desde que esses procuradores não façam parte da directoria ou do conselho fiscal. Artigo XXIX — Cada grupo de dez ações dará direito a um voto. Artigo XXX — Não podem votar nas assembleas geraes: os directores quanto á aprovação de seus balancos, contas, relatorios e inventarios e os membros do conselho fiscal para aprovação de seus pareceres. Paragrapho unico — Todos os accionistas, ainda sem direito de votar por não possuírem numero de ações equivalentes a votos, poderão, no entretanto, comparecer ás assembleas geraes, assistindo aos seus trabalhos, tomar parte nas discussões dos objectos e assumptos sujeitos á deliberação. Artigo XXXI — A presidencia da assemblea geral competirá ao director-presidente da companhia e nos seus impedimentos ao director-secretario. Reunida a assemblea, o Presidente convidará um accionista de sua livre escolha para secretario e iniciará os trabalhos. § unico. — O Presidente da Assemblea, além de seu voto como accionista, terá ainda o voto de qualidade, no caso de verificar-se empate nas votações. Artigo XXXII — E' da exclusiva competencia da Assemblea

Geral: a) Resolver sobre todos os negócios de interesse social que não estiverem por força destes estatutos, commettidos á Directoria ou ao Conselho Fiscal; b) Discutir e deliberar sobre as contas, relatórios, balanços, etc., apresentados anualmente pela Directoria e deliberar também relativamente aos pareceres do Conselho Fiscal; c) Eleger nas épocas determinadas os membros da Directoria e do Conselho Fiscal; d) Alterar ou reformar estes estatutos não lhe sendo, porém, permitido alterar o objecto da Companhia, nem mudal-o ou transferil-o; e) Deliberar sobre augmento de capital, desdobramento de accções, emissão de debentures, dissolução e liquidação da Companhia, ou sobre qualquer assumpto para que tenha sido convocada, ordinaria ou extraordinariamente, e dentro dos limites da sua competencia, traçado pelo Regulamento que baixou com o decreto numero quatrocentos e trinta e quatro de mil/oitocentos e noventa e um. Artigo XXXIII — Na primeira quinzena do mez de março de cada anno, com aviso prévio para seu funcionamento pela imprensa, haverá uma Assembléa Geral ordinaria, para apresentação, discussão e votação do relatório, balanço e contas da Directoria referentes á gestão do anno anterior, bem como do parecer do Conselho Fiscal, sendo as deliberações tomadas por maioria de votos dos accionistas presentes. — § Unico — Essa Assembléa, não poderá funcionar sem que estejam presentes pelo menos tres accionistas que não façam parte da Directoria e do Conselho Fiscal. Artigo XXXIV — Um mez antes da realisação da Assembléa Geral ordinaria de que cogita o artigo supra, será facultado aos accionistas o exame das contas, relatórios, balanços etc., e das listas de transference de accções, devendo ser publicado até dez dias antes da reunião da Assembléa, os documentos referidos neste artigo e o parecer do Conselho Fiscal. A acta desta Assembléa deverá ser duplicada até trinta dias depois da sua realisação. Artigo XXXV — Além da Assembléa Geral ordinaria acima cogitada, poderão se Realisar tantas outras assembléas, extra-ordinariamente, quantas julgar necessarias a Directoria, o Conselho Fiscal ou um grupo de quatro ou mais accionistas, representando, pelo menos, uma quarta parte do Capital da Companhia. § Unico — Essas Assembléas Geraes extraordinarias, terão as suas convocações sempre motivadas e se reunirão de accordo com o que ficou estabelecido nestes estatutos, com uma antecedencia de cinco dias, não sendo permitido, outrossim, nella se tratar de assumptos estranhos áquelles que tiverem motivado as suas convocações e não sendo validas as deliberações que nella foram tomadas, sena que sejam approvadas por dous terços dos accionistas presente. "CAPITULO VII" — Disposições Geraes — Artigo XXXVI — Para todos os effeitos o anno social terminará em trinta e um de dezembro, sendo considerado como primeiro anno social o tempo que decorrer desde a installação da Companhia, até trinta e um de dezembro de mil novecentos e trinta. Os balanços serão levantados dentro do mez de janeiro do anno seguinte ao termino do anno social. — Artigo XXXVII — Todos os accionistas e fundadores, reconhecem e aceitam a responsabilidade que lhes é attribuida pelas leis que regem as sociedades anónimas e igualmente aceitam e approvam estes estatutos que assignam e assim sendo, usando da facultade que lhes outorga o paragrapho terceiro, do artigo setenta e dous, do Regulamento ao decreto numero quatrocentos e trinta e quatro de julho de mil oitocentos e noventa e um, nomeiam, desde já, para servirem durante os tres primeiros annos os Senhores Commandador Antonio Zerenner, director-presidente, e doutor José Julião Netto, director-secretario, e os senhores doutor Waldomiro de Carvalho e Julius Flohr, directores. Nomeiam, outrossim, os senhores doutores Luiz Barbosa da Gama Cerqueira, Archimedes de Oliveira e Souza o Coronel Bellarmino Pessoa de Mello, para o Conselho Fiscal e para supplentes os Srs. W. H. T. Theunisse, Ramiro de Almeida Costa e José Bandeira de Oliveira". Em seguida me foi ainda declarado pelos contractantes, que o capital em accções subscritos pelo accionista Bellarmino Pessoa de Mello, no valor de quinhentos contos de réis (500:000000), era constituído pelo bens, effeitos e direitos do acervo da extinta Companhia Cervejaria Pernambucana, representados pelo predio sito á rua Visconde do Rio Branco (antiga da Aurora), numero mil cento e um, desta cidade, com todo o seu ferreo, no qual estão construidos o edificio da fabrica e do frigorifico, o armazem de engarrafamento e almoxarifado, galpões e outras obras, machinismos, utensilios e tudo mais que consta da carta de arrendatagão passada em seu favor e extendida dos autos da fallencia da dita Companhia, devidamente authenticada e registrada na forma da lei, compromettendo-se, o dito accionista, no caso de uma avaliação inferior, a completar a sua subscri-

ção em dinheiro á vista, renunciando, entretanto, desde logo, a qualquer valor que, por ventura, exceda a dita avaliação. Declararam ainda que ditos bens não estão obrigados por quaesquer onus, quer reais quer pessoais, do seu possuidor, que tem sobre elles dominio e posse. E como, nos termos da lei vigente, ditos bens tenham de ser conferidos, a titulo de capital, para a sua incorporação á sociedade de que ora se constitue — Companhia Antartica Pernambucana, — devem ser avaliados previamente por peritos nomeados a ajrazamento dos contractantes, desde já louvam-se estes nos engenheiros Eduardo Jorge Pereira e Antonio Praxedes Lima e Elydio Cavalcanti Ribeiro Pessoa, os quaes se encarregarão de proceder ás diligencias que se fizerem necessarias á dita avaliação, ficando marcado o prazo de cinco (5) dias, contados desta data, para ter lugar, neste cartorio, a escriptura de Constituição definitiva da sociedade anonyma — Companhia Antartica Pernambucana, — devendo se reunir, no mesmo dia, ás nove horas da manhã, na sede da sociedade, a assenbléa geral de accionistas, afim de tomar conhecimento do laudo apresentado pelos peritos, de que, desde logo, se confessam scientes todos os interessados. LISTA DOS SUSCRIPTORES — Bellarmino Pessoa de Mello, duas mil e quinhentas (2.500) accções; Companhia Antartica Paulista, mil e trezentas (1.300) accções; Commandador Antonio Zerenner, cento e cinco (150) accções; Commandador Henrique F. Palm, cento e cincoenta (150) accções; Richard von Hardt, cento e cincoenta (150) accções; Carl Adolf von Bulow, cento e cincoenta (150) accções; Julius Flohr, cento e cincoenta (150) accções; doutor Waldomiro de Carvalho, cento e cincoenta (150) accções; Luiz Ferreira Pires, cem (100) accções; doutor Archimedes de Oliveira e Souza, cem (100) accções; doutor José Julião Netto, cincoenta (50) accções; J. de Mello Filho, cincoenta (50) accções. E tendo ficado assim estimado os bens, effeitos e direitos do accionista Bellarmino Pessoa de Mello, que, constantes da carta de arrendatagão referida, com assistencia de sua mulher dona Evangelina de Moraes Pessoa de Mello, confere e incorpora á Companhia Antartica Pernambucana, a titulo de capital. E como assim tenham justo e convenicionado, declararam que a constituição definitiva da sociedade terá lugar até aquella data, ou outra qualquer, caso não seja pelos peritos apresentado em tempo o laudo afim de ser approvado pela assenbléa geral, pedindo-me que lhes laxrasse esta escriptura, que me foi distribuida, hoje, a qual depois de lhes ser lida, perante as testemunhas a tudo presentes: Jason Cordeiro Falcão e Theocrito de Alencar Araripe Duperron, desta cidade e meus conhecidos, em voz alta, por mim tabellião, e acharem-na conforme com o que estipularam, disseram e outorgaram, acceitaram e assignam com as mesmas testemunhas, para que produza todos os seus effeitos legues em juizo ou fóra d'elle, do que tudo dou fé. Em tempo declaro que o original dos Estatutos acima integralmente transcriptos, está devidamente assignado pelo doutor José Julião Netto, por si e como procurador bastante da Companhia Antartica Paulista, Commandador Antonio Zerenner commandador Henrique F. Palm, Richard von Hardt, Carl Adolf von Bulow, Julius Flohr e Luiz Ferreira Pires, e pelos doutores Archimedes de Oliveira e Souza e Waldomiro de Carvalho e Senhores Bellarmino Pessoa de Mello e J. de Mello Filho, e datados de hoje, do que em tabellião, dou fé. Eu, Astrogildo Calypso de Carvalho, tabellião publico interino, a escrevi, e fiz a entrelinha — "e datados de hoje" — dou fé. P. P. José Julião Netto. — Archimedes de Oliveira e Souza. — Waldomiro de Carvalho. — José Julião Netto. — J. de Mello Filho. — Bellarmino Pessoa de Mello. — Evangelina de Moraes Pessoa de Mello. — Jason Cordeiro Falcão. — Theocrito de Alencar Araripe Duperron. — Conforme o original: dou fé. — Subscreevo e assigno. Recife, 5 de maio de 1930. — Em testemunho (signal) de verdade. — O tab. publico interino, Astrogildo Calypso de Carvalho. (Sellada legalmente).

|                   |    |
|-------------------|----|
| Traslado .....    | 4. |
| Livro .....       | 33 |
| Folhas 12 a ..... | 17 |

EM 10 DE MAIO DE 1930

ESCRITURA DEFINITIVA DE ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE ANONYMA  
— COMPANHIA ANTARTICA PERNAMBUCANA — COMO TUDO  
ABAIXO SE DECLARA

Sainham quantos esta publica escriptura definitiva de organização de sociedade anonyma virem, que aos dez (10) dias do mez de maio, nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, da Republica dos Estados Unidos do Brasil, em meu cartorio sito á rua Diario de Pernambuco n. 38, e por me ser distribuida, compareceram partes entre si contractan-

tos e respectivamente contractadas, os presentes meus conhecidos e das testemunhas abaixo nomeadas e assignadas, a saber: a Companhia Antártica Paulista, sociedade anonyma juridicamente organizada, com sede em São Paulo; commendador Antonio Zerenner, brasileiro, casado, proprietário e residente nesta cidade; doutor Valdomiro de Carvalho, brasileiro, casado e commerciante e residente em São Paulo; Richard von Hardt, brasileiro, casado, commerciante e residente em São Paulo; Julius Flohr, allemão, casado, commerciante e residente em São Paulo; Carl Adolf von Bulow, dinamarquez, proprietário, casado, commerciante e residente em São Paulo e Luiz Ferreira Pires, brasileiro, casado, commerciante e residente em São Paulo, todos neste acto representados pelo seu procurador doutor José Julião Netto, brasileiro, casado, advogado e residente nesta cidade, conforme procurações arquivadas e registradas neste cartorio; doutor Archimedes de Oliveira e Souza, brasileiro, casado, commerciante e industrial, residente nesta cidade; doutor Valdemiro de Carvalho, brasileiro, casado, industrial, residente em São Paulo e de presente nesta cidade; doutor José Julião Netto, brasileiro, casado, advogado e residente nesta cidade; J. de Mello Filho, brasileiro, viuvo, commerciante e industrial, residente nesta cidade, e Bellarmino Pessoa de Mello, brasileiro, casado, industrial e residente nesta cidade, assistido por sua mulher dona Evangelina de Moraes Pessoa de Mello, os presentes meus conhecidos e das testemunhas nomeadas e no fim assignadas; dou fé. Declararam os mesmos contractantes e contractados, em presença das mesmas testemunhas, que de accordo com o estipulado na escriptura preliminar de constituição da sociedade anonyma — "COMPANHIA ANTÁRTICA PERNAMBUCANA" — datada de cinco do corrente e lavrada nas notas deste cartorio, haviam se reunido, hoje, ás nove horas do dia, em Assembléa Geral para tomar conhecimento e approvar o laudo de avaliação procedida nos bens, effeitos e direitos do acervo da extincta Companhia Cervejaria Pernambucana, que o contractante Bellarmino Pessoa de Mello, na qualidade de seu exclusivo proprietario, conferiu a titulo de capital, acções, que subscreveu, e, consequentemente incorpora, desde já, nos melhores termos de direito, por bem desta escriptura, a sobredita Companhia Antártica Pernambucana, a quem passam a pertencer nos termos e condições constantes da acta de assembléa geral extraordinaria, realizada para tomar conhecimento e deliberar sobre o laudo da avaliação procedida pelos peritos louvados na escriptura preliminar referida, cujo laudo adiante, vae transcripto para ficar fazendo parte integrante desta escriptura. Declarou o contractante Bellarmino Pessoa de Mello que á mencionada conferencia, e, consequente, incorporação, dava sua mulher D. Evangelina Moraes Pessoa de Mello, plena outorga, tornando firme e irrefragavel dita conferencia, tudo na conformidade da acta da assembléa geral extraordinaria referida, bem como nos termos da escriptura preliminar, que ratificam relativamente aos bens do casal, ratificação que igualmente fazem os demais contractantes presentes, quanto ao todo da escriptura preliminar e acta de assembléa geral. — ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA da sociedade anonyma "Companhia Antártica Pernambucana", — para tomar conhecimento do laudo de avaliação dos bens, direitos e effeitos do accionista Bellarmino Pessoa de Mello, para a formação do seu capital, em acções, realizada em dez de maio de mil novecentos e trinta. Ás nove horas da manhã do dia dez de maio do anno de mil novecentos e trinta, na sede da Companhia Antártica Pernambucana, sita á rua Visconde do Rio Branco (antiga da Aurora), numero mil cento e um, presentes os accionistas doutor José Julião Netto, por si e como procurador legalmente constituído, conforme as referidas procurações, dos accionistas, Companhia Antártica Paulista, Commendador Antonio Zerenner, Commendador Henrique P. Palm, Richard von Hardt, Carl Adolf von Bulow, Julius Flohr e Luiz Ferreira Pires; doutor Archimedes de Oliveira e Souza; doutor Valdomiro de Carvalho; J. de Mello Filho e Bellarmino Pessoa de Mello, representando a totalidade das acções subscriptas, em numero de cinco mil (5.000), foi aclamado presidente da assembléa o accionista J. de Mello Filho, que convidou para secretarios os accionistas doutor José Julião Netto e Bellarmino Pessoa de Mello. Organizada a mesa, usa da palavra o Senhor presidente, que declara ser o fim da presente assembléa, conforme ficou deliberado na escriptura preliminar de constituição desta sociedade, tomar conhecimento do laudo de avaliação dos bens, effeitos e direitos representados pelo acervo da extincta Companhia Cervejaria Pernambucana, e pertencentes ao accionista Bellarmino Pessoa de Mello, cujos bens, effeitos e direitos foram incorporados, a titulo de capital, á Companhia Antártica Pernambucana. Tendo sido apresentado o laudo pelos peritos louvados na escriptura preliminar de constituição da sociedade, mandou o Senhor presidente que o primeiro secretario pro-

cedesse a leitura da lista nominativa de subscriptores, e, consequentemente, do laudo de avaliação, que é do teor seguinte: LAUDO — Laudo de avaliação do acervo da extincta "Companhia Cervejaria Pernambucana". — Nós, abaixo assignados, Antonio Praxedes Lima, Eduardo Jorge Pereira, engenheiros civis, o Elydio Cavalcanti Ribeiro Pessoa, peritos nomeados pelos accionistas e incorporadores da Companhia Antártica Pernambucana, sociedade anonyma em organização nesta capital, para avaliarmos o acervo da extincta "Companhia Cervejaria Pernambucana", á rua Visconde do Rio Branco, numero mil cento e um (1.101), freguezia da Boa-Vista, desta cidade do Recife, declaramos haver examinado minuciosamente a citada fabrica em todas as installações, machinas, aparelhos, casa de moradia e terrenos e, depois de juntos conferenciar, chegamos a definitivo accordo quanto ao valor total do acervo da mesma companhia e suas dependencias, o qual arbitramos na cifra de quinhentos e doze contos de réis (512:000\$000), como, discriminadamente, se vê da relação infra, na qual, para cada uma das partes, tomamos na devida conta o respectivo estado de conservação, capacidade de produção fabril e utilidade, como se segue: BENS IMOVEIS — Um predio numero mil cento e um (1.101), á rua Visconde do Rio Branco, setenta contos de réis (70:000\$000). Dois predios no terreno ao fundo do predio mil cento e um, referido, com portão para a rua da Fundição, destinados á fabrica e ao frigorifico, cento e vinte contos de réis (120:000\$000). Um galpão das officinas, dois contos de réis (2:000\$000). Um armazem em construção (obras paralisadas), oito contos de réis (8:000\$000). Um terreno de marinha, anexo ao terreno da fabrica, seis contos de réis (6:000\$000). MACHINAS E APPARELHOS — Casa de fabricação: Tres (3) tanques de ferro para deposito de agua. Um (1) tanque cylindrico para mosto de cerveja. Uma (1) serpentina de cobre para esfriar o mosto de cerveja. Um (1) moinho cylindrico para trituração de cevada. Uma (1) cuba de ferro com agitador para mistura e filtração do mosto. Uma (1) caldeira para cozimento do mosto, com fundo de cobre. Uma (1) caldeira para extração do succo do lupulo. Uma (1) bomba centrífuga para elevar o mosto turvo. Uma (1) bomba centrífuga para mosto. Dois (2) aquecedores para agua, alimentados com vapor escape. ADEGA DE FERMENTAÇÃO — Onze (11) cubas de ferro para fermentação de sessenta (60) hectolitros. ADEGA DE REPOUSO E CONSERVAÇÃO — Vinte e sete (27) tanques para cerveja, de cerca de (100) cem hectolitros, cada. Nove tanques para cerveja, de cerca quarenta (40) hectolitros, cada. Um (1) tanque acumulador de ar, para um metro cubico. Um (1) filtro para cerveja (Enzinger Union). Um (1) tanque intermediario de cobre. CASA DE MACHINAS — Um (1) motor a vapor (allemão) cincoenta (50) H. P. Um (1) motor (allemão) com (100) H. P., conjugado com um compressor de amoniaco de sessenta mil (60.000) frig. Um (1) compressor para amoniaco de quarenta mil (40.000) frig. movido por força transmissora de vapor. Um (1) dynamo gerador de corrente continua de cinco (5) K. W. Uma (1) bomba centrífuga para irrigação dos condensadores de amoniaco. Dois (2) tanques geradores para fabrica de gelo. Dois (2) condensadores chuveiro, systema espiral, para amoniaco. Uma (1) bomba centrífuga para circulação de salmora nas adegas. OFFICINA — Um (1) torno mechanico. Uma (1) machina para furar, pequena, movida á mão. Um (1) ventilador, para forja. Dois (2) rebolos de esmeril. Uma (1) serra linear. SECÇÃO DE ENGARRAFAMENTO — Um (1) engarrafador rotativo, americano, com vinte e quatro (24) bicos accionados a motor electrico. Duas (2) machinas para lavagem de garrafas. Um (1) compressor de ar. Uma (1) machina para lavagem de massa filtrante. Sete (7) machinas para enrolhar, movidas á mão (avaliação global), duzentos e cincoenta contos de réis (250:000\$000). DIVERSOS — Artigos em deposito no Almoxarifado e moveis e utensilios (avaliação global). Cincoenta e seis contos de réis (56:000\$000). E por estarmos de accordo com a avaliação total de quinhentos e doze contos de réis (Rs. 512:000\$000); firmamos o presente laudo que consideramos bom e valioso para qualquer effeito. Recife, 8 de maio de 1930. Eduardo Jorge Pereira, engenheiro civil. Antonio Praxedes Lima, engenheiro civil. Elydio Cavalcanti Ribeiro Pessoa. — Pede, então, a palavra o accionista Bellarmino Pessoa de Mello, que declarou que tendo o laudo apresentado pelos peritos avaliado os seus bens, effeitos e direitos em quantia superior á sua estimativa, de accordo com o promettido na escriptura preliminar de constituição da sociedade — Companhia Antártica Pernambucana, — renunciava ao excedente, para que o seu capital ficasse reduzido á sua estimação, quinhentos contos de réis (500:000\$000) renuncia á que dava a outorga da sua mu-

Hier dona Evangelina de Moraes, Pessoa de Mello. Com a palavra o accionista doutor Archimedes de Oliveira e Souza, declarou-se de acordo com o laudo de avaliação, requerendo que fosse o mesmo submettido á discussão e approvação da assembleia. Submettido, pelo senhor presidente, o laudo á discussão, de accordo com o que acabava de requerer o accionista doutor Archimedes de Oliveira e Souza, não houve quem quizesse se utilizar da palavra, pelo que o senhor presidente annunciou a sua votação. Consultada a assembleia, foi o laudo approvado por unanimidade de votos. Nada mais havendo á tratar, o senhor presidente suspendeu a assembleia por quarenta (40) minutos afim de ser lavrada a presente acta. Reaberta a assembleia, foi esta acta lida e submettida a assembleia, que achando-a conforme, approvou-a por unanimidade de votos, sendo logo assignada pelos accionistas presentes. Eu, José Julião Netto, primeiro secretario a escrevi e assigno. — *J. de Mello Filho*, presidente. — *José Julião Netto*, primeiro secretario. — *Bellarmino Pessoa de Mello*, segundo secretario. — *P. P. da Companhia Antartica Paulista*, commendador *Antonio Zerenner*. — *Commendador Henrique F. Palm*. — *Richard von Hardt*. — *Carl Adol von Bulow*. — *Julius Flohr*. — *Luiz Ferreira Pires*. — *José Julião Netto*. — *Archimedes de Oliveira e Souza*. *Bellarmino Pessoa de Mello*. Declarando ainda os mesmos contractantes e respectivamente contractados que deste modo e por bem desta escriptura, tinham definitivamente constituído a sociedade anonyma — *Companhia Antartica Pernambucana*, — o que tudo disseram perante mim, *Tabellião*, e as testemunhas *Jason Cordeiro Falcão* e *Theocrito de Alencar Araripe Duperron*, brasileiros, maiores, do foro, residentes nesta cidade e meus conhecidos. E como assim disseram e outorgaram, pediram-me lhes lavrasse a presente escriptura, que hoje me foi distribuida, e sendo lida por mim *Tabellião*, em voz alta, perante as partes contractantes e contractadas alludidas, foi declarado por todos achar-se conforme com o convenicionado, pelo que a aceitam e assignam com as mesmas testemunhas, do que tudo, eu *Tabellião*, dou fé. **TRANSCRIPÇÕES** — **RECIBO DE DEPOSITO** — Banco do Povo — Memorandum — Récebemos da Sociedade Anonyma — *Companhia Antartica Pernambucana*, pela sua accionista e incorporadora *Companhia Antartica Paulista*, a importancia de cincoenta contos de réis (50:000\$000), como deposito de dez por cento (10 %) sobre o seu capital realizado em dinheiro na importancia de réis quinhentos contos de réis (500:000\$000), ficando a alludida importancia de Rs. 50:000\$000, depositada neste Banco, na forma da lei que rege as sociedades anonymas, até que seja definitivamente organizada a sociedade anonyma *Companhia Antartica Pernambucana*, nesta Capital. — Recife, 7 de maio de 1930, Banco do Povo, A. P. Lemos, gerente. (Sellado legalmente). — **SELLOS POR VERBA** — **FEDERAL** — N. 3.530. Alfandega de Pernambuco. Sello por verba. Exercício de 1930. Rs. 2:000\$000. No livro de receita, a folha 80 fica debitado o thesoureiro Sr. Manoel Caldas pela quantia de dous contos de réis. Recebido do Sr. Cia. Antartica Pernambucana a titulo de sello sobre o capital de mil contos de réis. Conforme a verba n. 3.660. Alfandega de Pernambuco, 10 de maio de 1930. Alfandega de Recife. — 2:000\$000. Recebi, 10 de maio de 1930. — Pelo thesoureiro, E. Bezerra, fiel. O escripturário, Samuel Valente. **"ESTADUAL"** — 1ª Via. — Guia. — A *Companhia Antartica Pernambucana* vai recolher á Recebedoria do Estado, a importancia de dous contos de réis (2:000\$000) de sello por verba, sobre a quantia de mil contos de réis (1.000:000\$000), valor do seu capital social, conforme escriptura a ser lavrada nesta data neste cartorio, de constituição definitiva da mesma Companhia. Recife, 10 de maio de 1930. — O Tam. Pro. Int., *Astrogildo Calypso de Carvalho*, N. 1.819. Rs. 2:000\$000. Sello de Verba. Pagou a quantia de dous contos de réis. Recebedoria do Estado de Pernambuco. Em 10 de maio de 1930. — Auxiliar do escriptão da Receita, F. Bandeira. Recebi. — *Mario Araujo*, 10 de maio de 1930. Conforme os originaes dou fé. Eu, *Astrogildo Calypso de Carvalho*, Tam. Pro. Int., a escrevi. — Por procuração, *José Julião Netto*. — *Archimedes de Oliveira e Souza*. — *Waldomiro de Carvalho*. — *José Julião Netto*. — *J. de Mello Filho*. *Bellarmino Pessoa de Mello*. — *Evangelina de Moraes Pessoa de Mello*. — *Jason Cordeiro Falcão*. — *Theocrito de Alencar Araripe Duperron*. Conforme o original dou fé. Subcrevo e assigno. Recife, 10 de maio de 1930. — Em testemunho (signal) da verdade, O Tam. Pro. Int., *Astrogildo Calypso de Carvalho*. (Sellado legalmente). — Sr. Dr. director secretario da Meritissima Junta Commercial de Pernambuco.

## CERTIFIQUE-SE.

Recife, 23-5-30. — *E. Lucena*.

A COMPANHIA ANTÁRTICA PERNAMBUCANA, sociedade anonyma com séde e foro nesta cidade, a bem de seus ditos, requer a V. S. que se digne de mandar certificar si as

duas escripturas, de 5 e 10 de maio corrente, com as quaes se organizou e constituiu, se acham devidamente archivadas nessa repartição, bem como o teor da nota de archivação. Nestes termos. Pede deferimento.

Recife, 23 de maio de 1930. — *José Julio Netto*, director-secretario.

Certifico em cumprimento do despacho supra, que revendo o archivo desta Secretaria delle consta o archivação das escripturas de constituição da Cia. (Sociedade Anonyma), *Companhia Antartica Pernambucana*, em data de hontem, 22 deste mez, sob o numero 107, sendo a nota de archivação, do teor seguinte: Ficam archivados nesta Secretaria os juntos principios traslados de escripturas preliminar e definitiva de constituição da Sociedade Anonyma *Companhia Antartica Pernambucana*, em virtude de despacho da Junta Commercial de hontem datado: Secretaria da Junta Commercial de Pernambuco, em 23 de maio de 1930. — *Enéas de Lucena*, director-secretario. Estavam collados e devidamente inutilizados os sellos federal na importancia de sessenta mil réis e do Estado de dez mil réis, como a taxa de archivação. E para constar, eu, *Adaucto Aurelio Pessoa Guedes*, 2º official desta Secretaria, passei o presente certificado. Subcrevo e assigno. Secretaria da Junta Commercial de Pernambuco, 23 de maio de 1930. — *Enéas de Lucena*, director-secretario.

Guia n. 2.717:

|                      |        |
|----------------------|--------|
| Montepio .....       | 6\$000 |
| Sello federal .....  | —      |
| Sello estadual ..... | 1\$500 |
| Assignatura .....    | 2\$000 |

— *Enéas Lucena*.

## RECEBEDORIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Rs. 6\$000

N. 2.717.

Exercício de 1930

A Companhia Antartica Pernambucana.

Com o presente prova ter pago a importancia de seis mil réis, proveniente de emolumentos e adds. de uma certidão extrahida dos assentamentos do Registro Publico do Commercio, sendo:

|                        |        |
|------------------------|--------|
| Emolumentos .....      | 5\$000 |
| 20 % additionaes ..... | 1\$000 |
| Somma .....            | 6\$000 |

Recebedoria, em 23 de maio de 1930. — O thesoureiro, *Manoel Gondim*, auxiliar do escriptão da Receita. — *F. Bandeira*. (C-3.919-29-6-31-580\$000))

DECRETO N. 20.145 — DE 21 DE JUNHO DE 1931

Concede autorização á Companhia Usinas de Sergipe para funcionar e approva os respectivos estatutos

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil, attendendo ao que requerem a sociedade anonyma *Companhia Usinas de Sergipe*, com séde nesta cidade do Rio de Janeiro, e devidamente representada, decreta:

Artigo unico. E' concedida autorização á *Companhia Usinas de Sergipe* para funcionar e ficam approvados os estatutos que apresentou, obrigada, porém, a mesma sociedade a cumprir as formalidades exigidas pela legislação em vigor.

Rio de Janeiro, 21 de junho de 1931, 110ª da Independencia e 43ª da Republica.

GETULIO VARGAS,

*Lindolfo Collor*

1º traslado — Liv. 1.166 — Fls. 97

Escreptura de constituição da sociedade anonyma *Companhia Usinas de Sergipe*, que entre si fazem *Manoel Albuquerque Alves* e outros.

Sabam quantos esta virem, que no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil novecentos e trinta e um, aos dezoito dias do mez de fevereiro, nesta cidade do

Rio de Janeiro, em meu cartorio, perante mim, tabellião, compareceram: como outorgantes e reciprocamente outorgados Manoel Albuquerque Alves, Cecil Rodrigues da Cruz, Arthur Schiappe, Misael Menezes & Comp., negociantes estabelecidos nesta cidade, representados pelo socio Henrique Leal do Couto, Newton Telles, F. Silva Filho & Comp., negociantes estabelecidos nesta cidade, representados pelo socio Durval Silva, Codrato Vilhena e Laurindo Rodrigues Lima, residentes nesta Capital, os presentes reconhecidos como os proprios das testemunhas adeante nomeadas e assignadas e estas de mim, tabellião, do que dou fé, bem como de me haver sido esta escriptura distribuida pelo bilhete que fica archivado. E, na presença das mesmas testemunhas por elles me foi dito que tendo entre si deliberado fundarem nesta cidade, sob a denominação de Companhia Usinas de Sergipe uma sociedade anonyma, com o prazo de trinta annos e o capital de seiscentos contos de réis, organizando-se para o fim de explorar a industria de refinar assucar, seus derivados e commercio de commissões e consignações, me pediram que lavrasse a presente escriptura de fundação e incorporação definitiva dessa companhia apresentando-me uma cópia da lavratura de uma acta de assembléa preparatoria, um laudo de avaliação de bens e uma lista de subscriptores do capital acima referido, documentos esses revestidos de todos os caracteristicos de autenticidade e que vão transcriptos nesta escriptura e ficam archivados em meu poder e cartorio. Pelos fundadores da companhia que são as pessoas acima referidas, unicos subscriptores do capital, me foi dito que estão de pleno accordo com o laudo de avaliação dos bens, o qual approvam, abstendo-se de se manifestarem sobre esse laudo os senhores Manoel Albuquerque Alves e Cecil Rodrigues da Cruz, que são os seus respectivos proprietarios e os peritos Newton Telles e Arthur Schiappe. Disseram ainda todos os fundadores da Companhia Usinas de Sergipe, que deixavam de apresentar a certidão de deposito dos dez por cento do capital, porque, os bens immeveis e semoventes, incorporados á sociedade e neste acto e, por esta escriptura, representam uma quota bem superior a essa quota, bens que por força desta escriptura ficam definitiva e irrevogavelmente pertencendo á companhia, respondendo portanto com absoluta segurança pelo ideal dos incorporadores. A seguir me foi declarado pelos fundadores da companhia que escolhiam para director-presidente e gerente, respectivamente, os senhores Manoel Albuquerque Alves, casado e Cecil Rodrigues da Cruz, solteiro, commerciantes, brasileiros e domiciliados nesta cidade; bem como, para membros effectivos e supplentes do conselho fiscal, respectivamente, os senhores Codrato Vilhena, Arthur Schiappe, Newton Telles, Henrique Leal do Couto, Durval Silva e Mario Telles. Escolhida a administração da companhia, me foi declarado pelos seus fundadores que, com esta escriptura ficava definitivamente organizada e fundada a Companhia Usinas de Sergipe, dependendo agora, apenas, da necessaria approvação do Governo da Republica, nos termos do quarto numero do artigo quarenta e seis, do decreto numero quatrocentos e trinta e quatro do anno de mil oitocentos e noventa e um, ficando, portanto, subordinada a essa approvação e preenchimento das formalidades ultteriores, para que a companhia possa validamente praticar actos como pessoa juridica. Constando dos bens incorporados uma propriedade immovel, trazida á incorporação pelo subscriptor senhor Manoel de Albuquerque Alves que é casado em communhão de bens com dona Maria Luiza Glech Albuquerque, que tambem comparecen a este acto, representada pelo mesmo seu marido, nos termos da procuração lavrada neste cartorio, ás folhas dezoito do livro quinhentos e quarenta, concordam ambos com a incorporação do referido immovel pelo valor da respectiva avaliação affin de que o mesmo fique integrado no patrimonio da companhia como parcella de capital. O immovel tem os seguintes caracteristicos: Predio sito á rua Pereira de Almeida numero vinte e sete na freguezia do Engenho Velho desta cidade, com frente para uma rua particular aberta entre os numeros vinte e cinco e trinta e um daquelle rua, está em perfeito estado de conservação e de utilidade, todo elle em cimento armado, tendo á frente uma porta larga guarnecida com cortina de aço esmalado. O corpo do predio se compõe de duas secções, sendo que a da frente, em ponto pequeno e em dois planos se destina aos servicos de escriptorio, constando a segunda secção de um simples salão, tendo do lado esquerdo, tambem em cimento armado dous lagados superpostos, pavimentados e dispostos para fins industriaes. Construida em terreno que mede quinze metros de frente e trinta metros e quinze centimetros de extensão por um lado, e trinta metros e sessenta centimetros por outro lado, o mesmo começando a vinte e um metros e sessenta centimetros da rua Pereira de Almeida, abrangendo do lado es-

querdo com o predio numero trinta e um da rua Pereira de Almeida, do lado direito, com o terreno de propriedade de Ernesto Amorim Lisboa, e pelos fundos com o predio e terreno de propriedade de Joaquim Lisboa; foi adquirido da massa fallida de Gabriel Tinoco por escriptura de vinte e tres do dezembro de mil novecentos e trinta, lavrada no decimo quarto Officio desta cidade, ás folhas trinta e dous verso do livro duzentos e oito, registrada no 3º Officio desta cidade, no livro 3 "OO" ás folhas cento e dous sob numero de ordem dous mil duzentos e sete. Transcripção da acta da assembléa de organização da Companhia Usinas de Sergipe, aos dez dias do mez de fevereiro, do anno de mil novecentos e trinta e um, ás quatorze horas, em uma das salas do segundo andar da rua do Carmo numero setenta e um, onde se achavam reunidos os senhores Manoel Albuquerque Alves, Cecil Rodrigues da Cruz, Arthur Schiappe, Misael Menezes & Comp., representado pelo socio Henrique Leal do Couto, Newton Telles, F. Silva Filho & Comp., representado pelo socio Durval Silva, Codrato Vilhena e Laurindo Rodrigues Lima, usou da palavra o senhor Arthur Schiappe que declarou já ser do conhecimento de todos os presentes o objecto da reunião referente á organização de uma sociedade anonyma sob a denominação de Companhia Usinas de Sergipe, com sede nesta cidade para o fim de explorar a industria de assucar refinado e seus derivados, bem como o commercio de commissões e consignações, sociedade essa que terá como unicos organizadores e subscriptores do capital as pessoas acima referidas. Assim dizendo convidou os presentes a elegerem ou acclamarem o presidente dos trabalhos da assembléa, sendo então acclamado o senhor Arthur Schiappe que escolheu para secretario o senhor Cecil Rodrigues da Cruz que a seu convite passou a ler os estatutos, para serem depois devidamente discutidos, alterados e afinal approvados. Depois de lido os estatutos e postos em discussão artigo por artigo, foram afinal approvados na forma que se segue: "Nome, Sede, Duração, Objecto e Capital". Artigo 1.º Sob a denominação de Companhia Usinas de Sergipe, fica constituida nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital da Republica dos Estados Unidos do Brasil, onde será sua sede e fóro, uma sociedade anonyma pelo prazo de trinta annos, para o fim de explorar a industria de refinar assucar e seus derivados, e mais, o commercio de commissões e consignações. Artigo 2.º O capital social é de seiscentos contos de réis dividido em mil e duzentas acções ao portador e do valor nominal de quinhentos mil réis cada uma, integralizadas, indivisiveis com referencia á sociedade e transcriveis nos termos da legislação em vigor. Paragrapho unico. Nos casos de menoridade, ou nos de successão, naquelles e enquanto nestes durar o estado de indivisão, os direitos de accionistas serão exercidos pelos respectivos representantes legais. Artigo 3.º Os direitos de representação e voto são pessoais e intransferiveis, ainda mesmo que o accionista dê suas acções em penhor, ou caução, ou graval-as de qualquer forma. Da administração e do conselho fiscal. Artigo 4.º A sociedade será administrada por tres directores, accionistas ou não, dous delles eleitos ou reeleitos em assembléa geral, todos pelo tempo de um anno, prolongado até á nova eleição os quaes exercerão os cargos de presidente e gerente e de thesoureiro, v. artigo (13) tres. Paragrapho unico. Em caso de ausencia, ou impedimento, renúncia ou fallecimento de qualquer dos directores-presidente, ou gerente, por um destes que ficar, na ordem da collocação em acta, será chamado um dos membros do conselho fiscal, o qual nos casos de fallecimento ou de renúncia, substituirá o director referido em suas funcções e vantagens, reservada a conveniencia, ou não, da convocação de uma assembléa geral extraordinaria. Artigo 5.º Compete á directoria todos os poderes, não só de livre administração, como também, os de fazer contractos que obriguem a sociedade. Artigo 6.º Compete ao director-presidente: a) superintendencia geral dos negocios da sociedade, representando-a em juizo ou fóra d'elle, constituindo ou não mandatários; b) convocar em nome da directoria as assembléas geraes e reunies do conselho fiscal. Artigo 7.º Compete ao director-gerente a guarda dos valores da sociedade, firmar recibos e cheques, e com o outro director, em nome da sociedade, emittir notas promissórias, receber duplicatas, saques e letras, e a direcção do escriptorio, da parte industrial e commercial. Artigo 8.º Cada director caucionará á sociedade, em garantia de sua gestão e no acto de sua posse, cinco acções da mesma sociedade. Artigo 9.º O conselho fiscal será de tres membros effectivos e tres supplentes eleitos ou reeleitos pela assembléa annual para os fins previstos em lei, verificando-se as substituições na ordem da collocação em acta. Dos

lucros e sua distribuição. Artigo 10. Os lucros que serão verificados por balanço anual cujo exercício será encerrado em trinta e um de dezembro de cada anno, serão distribuídos da seguinte forma: a) até 20 % (vinte por cento) para fundos de conservação e substituição de máquinas; b) até 20 % (vinte por cento) para fundo de reserva; c) até 10 % (dez por cento) de distribuição à directoria; porcentagem esta que será rateada a critério da mesma directoria; d) o saldo em dividendos para os accionistas até o maximo de 20 % (vinte por cento) do valor nominal de cada acção, e havendo saldo será applicado a critério da directoria. Das assembleas gerais. Artigo 11. A assembleia geral se reunirá annualmente, em sessão ordinaria, e que deverá ter lugar no ultimo dia útil do mez de março de cada anno, ás quinze horas, convocada na forma da lei, com antecedência de quinze dias pelo menos, e na qual, em primeiro lugar se fará a leitura do parecer dos fiscaes, exame, discussão e deliberação sobre o inventario, balanço e contas annuaes da directoria; e, em sessões extraordinarias, quando convocadas por director, ou accionistas representando um terço do capital social, por annuncios motivados e de accordo com a urgencia do assumpto. Artigo 12. Nas assembleas gerais cada acção dá direito a um voto, e deverão ser depositadas na sede da companhia tres dias antes das mesmas assembleas. Disposições transitorias. Artigo 13. O director-theosoureiro será escolhido, opportunamente, quando os directores presidente e gerente, já eleitos, julgarem necessario, cumprindo-lhes então, em reunião, fazer essa escolha e determinar-lhe attribuições, de tudo lavrando-se uma acta em livro proprio. Paraphrasis unico. O mandato do director-theosoureiro terminará com os dos outros directores. Artigo 14. Os casos omissos serão supridos pelas leis em vigor. Em seguida ao se tratar da subscrição do capital, o incorporador, senhor Manoel Albuquerque Alves, declarou que parte de sua quota seria representada pelo valor do imovel que adquirira já com esse fim, á rua Pereira de Almeida numero vinte e sete, identica declaração fez o incorporador Cecil Rodrigues da Cruz, que disse tambem subscrever o valor de uma caldeira do fabricante Edw. P. Harpison, dous fillos-prensa, fabricados por M. Hilpert & Comp., um dito Phillips, uma caldeira de depreter, uma bateadeira, tres motores, sendo um de vinte e cinco cavallos e outro de dez, fabricados pela General Electric e o ultimo de tres cavallos, fabricados pela S. A. Milano, tres bombas, sendo uma centrifuga e duas rotativas, tres defecadores, um cofre do fabricante Hilpert, moveis e utensilios de sua propriedade e proprios tambem para industria a ser explorada, pela futura companhia, por isso o presidente convidou a assemblea para escolher os louvados que deverão examinar, dar parecer e avaliar os referidos bens, tendo sido indicados por unanimidade, com exclusão dos interessados Manoel Albuquerque Alves e Cecil Rodrigues da Cruz, os louvados Newton Telles, Pedro Eugenio Bath e Arthur Schiappe, respectivamente domiciliados ás ruas D: Gerardo numero sessenta e quatro e Harmonia numero vinte e dous, o Pedro Americo numero vinte e sete, os quaes ali presentes acceitaram o encargo e pediram o prazo de vinte e quatro horas para apresentação do laudo. Ficou ainda deliberado por unanimidade, que o incorporador Arthur Schiappe, presidente dos trabalhos, ficasse com amplos e illimitados poderes para usar de todos os meios ao seu alcance e de fazer as necessarias despesas para que a organização da companhia se faça o mais breve possivel. Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente designou o dia dezoito do corrente, ás dezesseis horas, para uma reunião no cartorio do 3º tabellião, doutor Alvaro Silva, á rua do Carmo numero sessenta e quatro, a todos convocados, afim de que ali reunidos, não havendo impugnação de laudo, e sendo subscrito o capital indicando nos estatutos, ser incontinenti lavrada a escriptura da organização e incorporação da companhia, e mandou lavrar esta acta, q u e foi lida em voz alta, posta em discussão e final unanimemente approvada, indo por todos assignada. E eu, Cecil Rodrigues da Cruz, servindo de secretario, a escrevi e assigno, o que tambem faço como incorporador. Manoel Albuquerque Alves, Cecil Rodrigues da Cruz, Arthur Schiappe, Misael Menezes & Comp., Newton Telles, F. Silva Filho & Comp., Codrato Villena e Laurindo Rodrigues Lima. As assignaturas estão reconhecidas por mim, tabellião. Transcrição do laudo de exame, avaliação e parecer. Apresentado aos incorporadores da Companhia "Usinas de Sergipe". O predio sito á rua Pereira de Almeida numero vinte e sete, com frente para uma rua particular, aberta entre os numeros vinte e cinco e trinta e um daquela rua, está em perfeito estado de conservação e de utilidade, todo elle em cimento armado, tendo á frente uma porta larga, guarnecida com cortina de aço ondulado. O corpo do predio se compõe de duas secções, sendo que a frente, em ponto pequeno e em dous planos, se destina aos serviços de escriptorio, constando a se-

gunda secção de um amplo salão, tendo do lado esquerdo, tambem em cimento armado, dous lajedos superpostos, pavimentados e dispostos para fins industriaes. As installações sanitarias, de agua, esgoto, electricidade, e força electrica estão em perfeito estado de funcionamento. O terreno mede quinze metros de frente, e de extensão trinta metros e quinze centímetros por um lado, e trinta metros e sessenta centímetros por outro lado, o mesmo começando a vinte e um metros e sessenta centímetros da rua Pereira de Almeida. Avaliamos esse imovel em trinta contos de réis: Tres motores electricos de força de um, dez e vinte cavallos cada um; tres defecadores; um cofre Hilpert; uma caldeira do fabricante Edward P. Harpison; um filtro Phillips, dous ditos-prensa, uma caldeira de depreter; uma bateadeira, tres bombas, sendo uma centrifuga e duas rotativas, machinas e peças essas que encontramos perfeitas e em condições de serem praticamente utilizadas, o que avaliamos em duzentos e setenta contos de réis. O imovel, machinas e peças que examinamos e avaliamos, podem ser utilizadas em qualquer momento na industria e commercio de refinar assucar. Rio de Janeiro, onze de fevereiro de mil novecentos e trinta e um. — *Newton Telles*. — *Pedro Eugenio Bath*. — *Arthur Schiappe*. As firmas estavam devidamente reconhecidas por mim tabellião. Transcrição da lista de subscritores de acções da Companhia Usinas de Sergipe, sociedade anonyma, em constituição nesta cidade. Capital da Republica dos Estados Unidos do Brasil, com o capital de seiscentos contos de réis, dividido em mil e duzentas acções ao portador, e do valor de quinhentos mil réis. Nomes: Manoel Albuquerque Alves. Acções: trescentas e setenta e quatro. Valor: cento e oitenta e sete contos de réis. — Cecil Rodrigues da Cruz. Acções: setecentas e sessenta e duas. Valor: trescentos e oitenta e um contos de réis. — Arthur Schiappe. Acções: dez. Valor: cinco contos de réis. — Misael Menezes & Comp. Acções: quatro. Valor: dous contos de réis. — Newton Telles. Acções: quatro. Valor: dous contos de réis. — Codrato Villena. Acções: quatro. Valor: dous contos de réis. — F. Silva Filho & Comp. Acções: dez. Valor: cinco contos de réis. — Laurindo Rodrigues Lima. Acções: trinta e duas. Valor: dezesseis contos de réis. As firmas estavam devidamente reconhecidas por mim, tabellião. E, por se acharem assim justos e contractados, do que dou fé, pediram-me que em minhas notas lhes lavrasse a presente escriptura, a qual lhes sendo lida e lês testemunhas Antonio Pedro De Donato e Saul Baptista Soares por conforme estar acceitaram e assignam. O sello devido por esta escriptura, será recolhido após a approvação do Governo Federal. Eu, Cyro Silva, escrevente juramentado, a escrevi. E eu, Antonio Carlos Penafiel, tabellião a subscrevi. — *Manoel Albuquerque Alves*. — *Cecil Rodrigues da Cruz*. — *Arthur Schiappe*. — *Misael Menezes & Comp*. — *Newton Telles*. — *F. Silva Filho & Comp.*. — *Codrato Villena*. — *Laurindo Rodrigues Lima*. — *Antonio Pedro De Donato*. — *Saul Baptista Soares*. Transladada hoje. E eu, Antonio Carlos Penafiel, tabellião, a subscrevi e assigno em publico e razo. Em testemunho (signal publico) da verdade. — *Antonio Carlos Penafiel*.

LISTA DE ACCIONISTAS

| Nomes                                | Residencias | Acções | Valor        |
|--------------------------------------|-------------|--------|--------------|
| 1. Manoel Albuquerque Alves,         | rua         |        |              |
| Primeiro de Março n. 91.....         |             | 374    | 187.000\$000 |
| 2. Cecil Rodrigues da Cruz, rua      |             |        |              |
| Pereira de Almeida n. 27.....        |             | 762    | 381.000\$000 |
| 3. Arthur Schiappe, rua Pedro Ame-   |             |        |              |
| rico n. 27.....                      |             | 10     | 5.000\$000   |
| 4. Misael Menezes & Comp., rua da    |             |        |              |
| Quitanda n. 85.....                  |             | 4      | 2.000\$000   |
| 5. Newton Telles, rua Dom Gerardo    |             |        |              |
| n. 64.....                           |             | 4      | 2.000\$000   |
| 6. Codrato Villena, rua Visconde de  |             |        |              |
| Luhatuna n. 84.....                  |             | 4      | 2.000\$000   |
| 7. F. Silva Filho & Comp., rua Dom   |             |        |              |
| Gerardo n. 64.....                   |             | 10     | 5.000\$000   |
| 8. Laurindo Rodrigues Lima, rua Pri- |             |        |              |
| meiro de Março n. 124.....           |             | 32     | 16.000\$000  |

BANCO GERMANICO DA AMERICA DO SUL

Rio de Janeiro

Original.

Recebemos do Sr. Arthur Schiappe, incorporador da Sociedade Anonyma Companhia Usinas de Sergipe a importância de 30.000\$000 (trinta contos de réis), referente a

10 % sobre o capital em dinheiro de 300:000\$000, com que se constitue a referida sociedade.

Para clareza firmamos o presente recibo em duplicata para um só effeito.

Rio de Janeiro, 12 de junho de 1931. Banco Germanico da America do Sul. — (Assignatura illegivel).

Sellado com 1\$000.

(C — 3.915 — 29 — 6 — 31 — 300\$000).

#### DECRETO N. 20.147 — DE 26 DE JUNHO DE 1931

*Institue uma pensão dos herdeiros do pessoal victimado na catastrophe da Directoria do Armamento da Marinha*

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando das attribuições que lhe confere o art. 1º do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930 e

Considerando que é dever da Nação manifestar o seu reconhecimento aos que, por ella, se sacrificam no desempenho de serviços que, por sua natureza, muito realçam o valor moral e a dedicação dos servidores;

Considerando que, nesse caso, estão os que, na Directoria do Armamento da Marinha, pereceram victimas da grande explosão que ali occorreu em 30 de abril ultimo, quando no exercicio de suas funções e cujas familias é dever da Nação amparar;

Decreta:

Art. 1.º Fica instituida aos herdeiros do pessoal civil e militar, effectivo ou extransumerario, colhido pela morte em acto de serviço na catastrophe occorrida na Directoria do Armamento da Marinha em 30 de abril do corrente anno, uma pensão correspondente a dois terços (2/3) dos respectivos vencimentos mensaes levando-se em conta outras beneficências a que façam jús pelas leis vigentes e abrindo-se, para isso os necessarios creditos.

Art. 2.º A habilitação deve ser feita dentro do prazo improrogavel de seis (6) mezes, de accordo com a legislação em vigor.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 26 de junho de 1931, 110º da Independencia e 43º da Republica.

GETULIO VARGAS.

Prologenes P. Guimarães.

#### DECRETO N. 20.149 — DE 26 DE JUNHO DE 1931

*Extingue, na Armada, o quadro designado pelas letras "QF"*

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil, attendendo ao que lhe expoz o Ministro do Estado dos Negocios da Marinha e usando das attribuições que lhe confere o art. 1º do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930:

Resolve extinguir na Armada o quadro designado pelas letras "QF", mandado organizar pelo decreto legislativo n. 3.413, de 11 de dezembro de 1917, ficando os officiaes aggregados aos quadros a que pertencerem.

Rio de Janeiro, 26 de junho de 1931, 110º da Independencia e 43º da Republica.

GETULIO VARGAS.

Prologenes P. Guimarães.

#### DECRETO N. 20.150 — DE 26 DE JUNHO DE 1931

*Altera o art. 25 do regulamento dos Conselhos Economicos da Marinha*

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil, attendendo ao que lhe expoz o Ministro do Estado dos Negocios da Marinha e usando das attribuições que

lhe confere o art. 1º do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930:

Decreta:

Art. 1.º O art. 25 do Regulamento dos Conselhos Economicos da Marinha, a que se refere o decreto n. 13.477, de 19 de fevereiro de 1919, passa a ter a seguinte redacção:

"Art. 25. O dinheiro da Caixa de Economias será applicado:

- a) 50 % em proveito do navio;
- b) 40 % em tudo quanto concorrer para o bem-estar, hygiene e recompensa das praças;
- c) 10 % assim distribuidos: 2/3 proporcionalmente pelos ranchos seccos e 1/3 para a representação eventual do navio, em despeza comprovada."

"Paragrapho unico. A representação eventual de que trata a alinea c) deste artigo será regulada do seguinte modo:

- a) retribuição de cortezias prestadas por navios estrangeiros e actos sociaes de conveniencia para a Marinha;
- b) representação do navio em actos sociaes."

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 26 de junho de 1931, 110º da Independencia e 43º da Republica.

GETULIO VARGAS.

Prologenes P. Guimarães.

#### DECRETO N. 20.151 — DE 27 DE JUNHO DE 1931

*Autoriza a Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro a transferir a propriedade de um terreno que adquiriu em 1922*

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil, tendo em vista o que dispõe o art. 1º do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930 e considerando que, pelos motivos expostos no decreto sem numero, de 19 de dezembro de 1930, a Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, apesar de constituída em sociedade anonyma está intimamente ligada ao Patrimonio Nacional considerando que subsistem os motivos determinantes da intervenção directa da administração publica na referida sociedade considerando que o Lloyd Brasileiro vendeu á Companhia Brasileira de Immoveis e Construções, ouvido o seu conselho fiscal, um terreno de sua propriedade á rua Dias da Cruz n. 530, nesta Capital, pelo preço de 460:000\$000 considerando que a referida empresa de navegação já recebeu a importancia acima mencionada sob a condição de restituí-la mais a multa de 150:000\$, juros de mora e custas, caso não seja a escriptura definitiva passada até 30 do corrente mez; considerando que o terreno de que se trata nenhuma utilidade tem para o Lloyd Brasileiro e que o preço pelo qual foi vendido está dentro da avaliação ora feita por peritos nomeados pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas; decreta:

Artigo unico. Fica autorizado o director da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro a assignar a escriptura publica de transferencia definitiva da propriedade do terreno sito á rua Dias da Cruz n. 530, freguezia de Engenho Novo, nesta Capital, pelo preço de 460:000\$, conforme accordo já celebrado pelas directorias anteriores da mesma empresa; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 27 de junho de 1931; 110º da Independencia e 43º da Republica.

GETULIO VARGAS.

José Americo de Almeida.

#### EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Sr. Chefe do Governo Provisorio — A Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro adquiriu, em 1922, pelo preço de 265:000\$000 um terreno á rua Dias da Cruz, nesta cidade, para o fim de construir uma villa destinada a seus operarios, encarregando da construção a firma Malta & Guedes, engenheiros civis residentes em São Paulo.

Mais tarde outra directoria do Lloyd rescindiu o contracto com os engenheiros, por entender que, dada a distancia entre a estação do Meyer e as officinas da empresa, nenhuma

vantagem haveria na construção da villa e assim ficou o terreno de propriedade do Lloyd sem utilidade.

Na administração passada, o então director, reconhecendo também que nenhum interesse havia para o Lloyd em conservar o mencionado terreno, resolveu vendê-lo mediante concorrência.

Apresentou-se a Companhia Brasileira de Imoveis e Construções, offerecendo a importancia de 460:000\$ pelo terreno, tendo sido os annuncios publicados em diversos jornaes desta Capital.

Consultado este ministerio sobre a accitação da proposta, nada teve a objectar, lembrando, porém, a audiencia prévia do conselho fiscal daquella empresa. Ouvidos os fiscaes, opinaram pela venda "por ser operação util e vantajosa aos interesses da empresa, uma vez que, desse imovel renda alguma a mesma aufero".

Como dependia, para que a compra e venda ficasse perfeita e acabada, da autorização da assemblea geral, o Lloyd Brasileiro assignou uma escriptura de promessa de venda em a qual se estipulou que a escriptura definitiva deveria ser passada até 31 de março de 1930, recebendo o Lloyd nesse acto, como signal e principio de pagamento a importancia de 200:000\$000. Nessa escriptura se estipulou que, caso não houvesse assemblea geral dentro de determinado prazo, o Lloyd Brasileiro seria obrigado a devolver a importancia recebida e mais os juros de 10 % ao anno sobre a mesma importancia.

Aconteceu, porém, que a assemblea geral não se reuniu. Vencido o prazo e não tendo sido possível ao Lloyd passar a escriptura definitiva, accordou com a compradora dilatar o prazo para 31 de março do corrente anno, pagando o Lloyd Brasileiro os juros do capital já recebido e recebendo os restantes 200:000\$, accrescentando-se, porém, na escriptura que o não cumprimento da obrigação acarretaria as seguintes penas:

a) restituição da importancia total já recebida pelo Lloyd Brasileiro, 460:000\$000;

b) multa de 150:000\$000;

c) juros de mora e custas, no caso de ser necessaria a intervenção judicial.

Em 31 de março do corrente anno, não tendo havido assemblea geral, não foi possível passar a escriptura definitiva, ficando o prazo prorogado, por mutuo accordo, até 3 do corrente mez.

Trafando-se de compra e venda perfeita e acabada e sendo necessario passar a escriptura definitiva, por isso que o comprador não aceita nova prorrogação e, tendo em vista a situação especial em que se encontra a Companhia de Navega-

ção Lloyd Brasileiro, tenho a honra de suggerir a V. Ex. a expedição do decreto que a esta acompanha, afim de que fique definitivamente resolvido o assumpto sem possível prejuizo para o Lloyd Brasileiro.

Rio de Janeiro, 26 de junho de 1931. — José Americo da Almeida.

## Ministerio da Marinha

Por decretos de 25 de junho de 1931:

Foi nomeado, de accordo com o art. 2º do decreto numero 19.937, de 30 de abril ultimo, Manoel Jacyntho da Silva, para exercer o lugar de remador da Delegacia da Capitania dos Portos do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro, em Angra dos Reis, função que já desempenhava na agencia da mesma cidade.

Foram transferidos:

Para o quadro do pessoal artistico das officinas da Directoria do Armamento da Marinha, o operario de 3ª classe da officina de electricidade do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, Manzulo da Silveira, conforme requereu.

Aristides Coimbra de Macedo, do cargo de desenhista do Arsenal de Marinha do Estado de Matto Grosso para o de desenhista de 2ª classe da Divisão de Hydrographia da Directoria de Navegação do Ministerio da Marinha.

Foram reformados:

De conformidade com os arts. 37, § 3º, e 73 do Regulamento annexo ao decreto n. 18.712, de 25 de abril de 1929, e lei n. 5.167-A, de 12 de janeiro de 1927, conforme requereu em 12 de maio ultimo, o marinheiro nacional n. 0107, auxiliar especialista machinista, 1º sargento Manoel Gonzaga Cintra, no mesmo posto e com o respectivo soldo, percebendo mais três (3) quotas de dous por cento (2 %) sobre o dito soldo annual, visto contar 23 annos sete mezes e dias de serviço;

De conformidade com os arts. 37, § 3º, e 73 do Regulamento annexo ao decreto n. 18.712, de 25 de abril de 1929, e lei n. 5.167-A, de 12 de janeiro de 1927, o sub-official telegraphista do Corpo de Sub Officiaes da Armada, Tiburcio Valeriano Nunes, conforme requereu em 12 de maio ultimo, no mesmo posto e com o respectivo soldo, percebendo mais uma quota de dous por cento (2 %) sobre o dito soldo annual, visto contar 21 annos, oito mezes e dias de serviço.

— Por outro de 27 do corrente foi exonerado, a pedido, o vice-almirante Arthur Thompson, do cargo de chefe do Estado-Maior da Armada.

## SECRETARIAS DE ESTADO

### Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

#### Directoria do Interior

Requerimento despachado

Dia 29 de junho de 1931

Nicolás Cardenas y Calienes, residente nesta Capital, solicitando reconsideração de despacho: — Declare o seu actual estado civil.

#### Directoria de Contabilidade

Expediente de 26 de junho de 1931

ACTOS DO SR. MINISTRO

Primeira Secção

Ao Sr. director da Casa de Correção:

N. 1.612 — Restituiu-se para cuba o pagamento das exigencias da conta de máx-

co de Fontes Garcia & Comp., na importancia de 1.614\$200, de fornecimentos ao alojamento de sentenciados na Colônia.

— Ao Sr. director da Escola Quinze de Novembro:

N. 1.613 — Declarou-se que deve ser reiterado o pedido de fornecimento a que se referem os pedidos n. 70 e 73, de abril ultimo, a Comissão de Compras.

Segunda Secção

Solicitaram-se os seguintes pagamentos, no Thesouro Nacional, ao Tribunal de Contas:

N. 1.614 — De 481\$ a De Nicola & Ribeiro, de fornecimento a Secretaria de Estado do Ministerio, em junho corrente.

N. 1.615 — De 1:453\$900 a J. Patrio & Comp., de transportes para a Colônia Correccional de Dois Rios, em janeiro e fevereiro deste anno.

N. 1.616 — De 578\$ a A. Gomes Pereira & Comp., de fornecimentos em maio ao Juizo de Menores do Districto Federal.

N. 1.617 — De 11:776\$400, a Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, fornecimentos a Policia do Districto Federal.

N. 1.618 — De 4:966\$128, a quatro funcionarios do Juizo de Direito de

Alistamento Eleitoral, de serviços prestados de 1 de janeiro a 31 de maio ultimo.

N. 1.619 — De 712\$800 a tres credores, de fornecimentos a Colônia Correccional de Dois Rios, em abril ultimo.

— Ao Sr. director da Escola João Luiz Alves:

N. 1.609 — Transmittiu-se cópia do officio da Comissão de Compras, justificando a demora de fornecimentos.

— Ao Sr. Dr. chefe de Policia:

N. 1.610 — Declarou-se haver sido aprovada a minuta do contracto de locação de predios para aquella repartição.

— Ao 1º official da Secretaria de Estado do Ministerio, bacharel Francisco de Paula Santiago:

N. 1.611 — Declarou-se haver o senhor Dr. chefe de Policia louvado a presteza e solicitude com que foi atendido o pedido de fornecimento de moveis.

ACTOS DO SR. DIRECTOR GERAL

Primeira Secção

Ao Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional:

N. 1.077 — Transmittiu-se a folha de junho do pessoal do Senado Federal.

## Segunda Seção

Ao Sr. director da Casa de Correção:

N. 1.078 — Solicitou-se providências no sentido de ser evitado que um credor apresente uma só factura para pedidos de varias sub-consignações.

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Paraná:

N. 1.079 — Restituíram-se, por ter sido indeferido pelo Sr. ministro o respectivo pagamento, os processos de gratificação eleitoral, em 1930, de escriptães de diversos municipios desse Estado.

## Montepio

Ao Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional:

N. 101 — Restituíram-se o processo de D. Henriqueta Gouzaga, seu requerimento e o respectivo titulo.

N. 102 — Idem de D. Theonilla Chavêz Nogueira, bem como o requerimento e titulos apostillados.

N. 103 — Transmittiu-se o processo das menores Dulcinea e Celta, filhas de Rouvier de Oliveira Cunha, official de justiça da Segunda Vara Criminal, e os respectivos titulos.

## Requerimentos despachados

Gilberto de Andrade, pedindo para continuar a concorrer para o montepio. — Apresente nova certidão, mais completa, como quer a Directoria da Despesa, citando data da nomeação, cargo, contribuição e data da exoneração.

## Expediente de 27 de junho de 1931

## ACTOS DO SR. DIRECTOR GERAL

## Primeira Seção

Ao Sr. director da Casa de Defensão:

N. 1.080 — Transmittiram-se, para cumprimento de exigencias, as contas de Montes Cruz & Comp., na importancia de 7:239\$800, de fornecimentos em 1930.

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Piahy:

N. 1.081 — Restituíram-se o processo do bacharel João Alves dos Santos Lima, de pagamento da quantia de 1:562\$8977, de gratificações de fevereiro e março ultimos, para rectificações.

## Polícia do Distrito Federal

## EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DE POLICIA

## Requerimentos despachados

## Dia 29 de junho de 1931

Nicolás Janiberi, Eduardo Teixeira, Aglina & Santolia, Joaquim Fernandes (dous requerimentos). — Concedo as licenças, procedendo-se de accordo com os pareceres da 4ª Delegacia Auxiliar. Julio Rodrigues Teixeira. — Transmitta-se o requerimento, devidamente informado, ao Sr. ministro da Justiça, expedindo-se guia de inspecção de saúde. Herminio Landrino. — Defiro o pedido somente na parte referente ao cancelamento da nota de exclusão, porque a reintegração foi feita sem direito a percepção de vencimentos. João Pereira Bessa. — Deferido, á vista da informação da I. da Guarda Civil. Francisco José da Silva. — Requeira ao juiz correntante. 1º tenente Robem Saba. — Como requer. João Innocencio. — Não pertencendo ao requerente o objecto reclamado e sim a terceiro, como informa

o Dr. delegado do 13º Distrito Policial, indeferido. Marcellino Antonio Innocencio. — Concedo as férias. Almir de Souza. — Dê-se conhecimento ao requerente da informação prestada pela 4ª Delegacia Auxiliar. Pedro da Cruz. — Indeferido, á vista da informação da Inspectoria da Guarda Civil. João S. Anzillieri e Ignacio Henriques. — Á vista dos pareceres, lavrem-se os termos de responsabilidade. 1º tenente Hernesto Mello Baptista e Fernando Almeida Rodrigues. — Attendam-se. Estella Salazar Pessoa e Independentes Sul America F. G. — Concedo as licenças, á vista da informação. Andrade, Arnaud & Comp., Ltda. — Á 2ª Delegacia Auxiliar, para proceder como no caso couber. Hercula no Coimbra. — Indeferido, á vista da informação da 4ª Delegacia Auxiliar. Agostinho Marques de Gouvêa. — Certifique-se o que constar. União dos Israelitas da Colonia no Brasil. — Attendam-se. Vasco Antonio Maria Vieira. — Restituam-se, em termos. Rosa Pinheiro (Maternidade Suburbana). — Concedo a licença. Alpino Bastos Blavate. — Certifique-se, de accordo com a informação da Inspectoria da Guarda Civil.

## EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR-SECRETARIO

## Requerimentos despachados

## Dia 29 de junho de 1931

Gerald Sant Clair, Gliaveson James, Burth Mechail Hartury e Antonio Ernesto da Silva. — Concedam-se os passaportes. José Manoel da Silva, Octavio Teixeira Lobo. — Á 1ª Delegacia Auxiliar, Club Athletico Central. — Á 2ª Delegacia Auxiliar, Joaquim Leite Rende, Lambert Martins e Leon Somberg. — Á 3ª Delegacia Auxiliar, Fonce e Irmão, Luiz de Barros, Henrique Cappola, Friedrich Gustav Ernst Ploeger, Sayd Chalita, José de Oliveira, Jueri Sander, James Goldchik, Fernando Gomes de Lyra, Jacob Landa, Antonio Dias Garcez, Walter Klain, Francisco Borges dos Reis, Fares David. — Á 4ª Delegacia Auxiliar, Octavio Alves de Azevedo Arcedes (dous requerimentos). — Á Inspectoria da Guarda Civil, para informar. José Francisco. — Certifique-se o que constar. Maria Estella da Gama Cerqueira. — Ao Gabinete de Identificação e Estatística Criminal, para informar. João Serem Anglieri. — Restituam-se, em termos, e certifique-se. Bekele Kunsquie. — Restituam-se, em termos.

## Imprensa Nacional e "Diário Official"

## EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

## Dia 29 de junho de 1931

## Officios expedidos:

N. 1.331 — Ao director da Contabilidade do Ministerio da Justiça, remetendo documentos relativos ao despacho de hobbins do papel para impressão do *Diário Official*.

N. 1.332 — Ao Ministerio da Justiça, remetendo documentos comprovativos do pagamento das despesas mindas da portaria.

N. 1.333 — Ao Ministerio da Justiça, encaminhando o pedido de aposentadoria de Paulo de Moraes Gutierrez.

N. 1.334 — Ao presidente da Comissão Central de Compras do Governo Federal, transmittindo os pedidos de numeros 2.877 a 2.881.

N. 1.335 — Ao Ministerio da Justiça, fazendo proposta.

N. 1.336 — Ao director da Contabilidade do Ministerio da Fazenda, remetendo documentos de comprovação da applicação dada ao supprimento de réis 429:346\$750.

N. 1.337 — Ao director da Contabilidade do Thesouro Nacional, pedindo supprimento de 428:626\$750.

N. 1.338 — Ao director da Contabilidade do Thesouro Nacional, pedindo supprimento de 160\$000.

## Requerimentos despachados:

João Vieira da Silva, pedindo inspecção de saúde. — Como requer. Augusto Alberto Machado Filho, pedindo restituição de documento. — Restitua-se, mediante recibo. Olavo Manhães Barreto, pedindo inspecção de saúde. — Como requer. Sizio Francisco dos Santos, pedindo restabelecimento da gratificação especial de 30 %. — Encaminhe-se. Raul Macrino dos Santos, pedindo certidão de tempo de serviço. — Certifique-se. Jacintho José Euzebio de Marins, pedindo férias. — Como requer. Plinio de Souza Ribeiro, pedindo justificação de faltas por ter se casado. — Selle o documento junto.

## RENDA ARRECADADA PELA THESOURARIA

|                                    |              |
|------------------------------------|--------------|
| De janeiro a maio de 1931 .....    | 442:810\$118 |
| De 1 a 27 de junho de 1931 .....   | 67:753\$621  |
| Total .....                        | 510:563\$739 |
| Em igual periodo de 1930 .....     | 470:561\$311 |
| Diferença para mais, em 1931 ..... | 39:999\$398  |

Imprensa Nacional, 29 de junho de 1931. — O thesoureiro, G. Cotnamby. — Confere. — O 2º escripturario, Honorio Leal. — Visto, A. Araripe Filho, chefe.

## Ministerio da Educação

## e Saúde Publica

## Directoria Geral de Contabilidade

## EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

## Dia 27 de junho de 1931

N. 1.239 — Ao Sr. director geral do Departamento Nacional de Saúde Publica, recommendando providencias no sentido de serem designados dous engenheiros da Inspectoria de Engenharia Sanitaria desse Departamento, para realização de uma vistoria no telhado do Instituto Nacional de Musica, devendo os mesmos apresentar com a necessaria urgencia a esta Secretaria de Estado o relatório dos trabalhos e conclusões a que chegarem.

## EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

## Dia 26 de junho de 1931

N. 1.237 — Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Goyaz, autorizando a providenciar no sentido de ser a professora da Escola de Aprendizizes Artifices, D. Obdulia d'Avila, submettida á nova inspecção, perante outra junta medica.

N. 1.238 — Ao Sr. contador geral da Republica, transmittindo as segundas vias das folhas do pessoal do Departamento

mento Nacional de Saúde Pública, para o fim indicado na circular de 24 de fevereiro ultimo, do gabinete do Chefe do Governo Provisório.

Requerimento despachado

Dia 27 de junho de 1931.

Argeu Xavier da Silveira, pedindo guia para pagamento de contribuições de montepio. — Deferido.

## Directoria Geral de Expediente

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 27 de junho de 1931

Solicitaram-se providencias:

N. 895 — Ao director do Museu Nacional, afim de ficar a disposição desta Secretaria de Estado, até ulterior deliberação, o guarda de 2ª classe Abner Ayres de Castro e Silva.

N. 896 — Ao director geral do Departamento Nacional do Ensino, no sentido de serem remittidos os documentos que serviram de base á decisão da Junta de Saueções, que confirmou a demissão do ex-tesoureiro do Instituto de Musica, João de Aquino Ribeiro.

N. 897 — Ao director geral do Departamento de Saude Publica, no sentido de ser respondido o officio 709, de 25 de maio ultimo.

N. 907 — Ao director geral da Imprensa Nacional, afim de que sejam publicados no *Diário Official* o decreto n. 20.408, de 15 do corrente, bem como o formulário que a este acompanha, relativo a reforma orthographica da lingua portugueza.

Remetteram-se:

N. 898 — Ao director geral do Departamento de Saude Publica, o requerimento de H. Simon, acompanhado de uma copia do projecto de contracto, sobre o emprego do acido cyanhydrico nas desinfecções de navios, afim de ser dado o necessario parecer.

N. 899 — Ao reitor da Universidade do Rio de Janeiro, afim de ser dado parecer no requerimento do Dr. Augusto Vicente Vianna Junior.

N. 900 — Ao director geral do Departamento do Ensino, o requerimento do Dr. Augusto Vicente Vianna Junior, em que pede permissão para continuar no lugar de auxiliar de ensino na cadeira de Clinica Propedeutica da Faculdade de Medicina, afim de ser informado.

N. 901 — Ao director do Departamento de Saude Publica, o decreto de 17 do corrente, que nomeia Oswaldo Pacheco de Carvalho para o lugar de servente da Inspectoria de Prophylaxia.

N. 902 — Ao mesmo, os decretos de 22 do corrente, ne nomeação de José Camillo da Guia, para o cargo de machinista da Directoria de Defesa Sanitaria Maritima e o de extinção do cargo de machinista do Lazareto da Ilha Grande.

N. 903 — Ao mesmo, os decretos de 22 do corrente, de promoção de Antonio Alves da Silva e aposentadoria de Guido Manoel da Rosa, Ricardo da Silveira Menezes, Manoel da Silva Junior, Vicente Fêbrônio do Sacramento e José Augusto da Silva Cardoso.

N. 904 — Ao director geral do Departamento do Ensino, o decreto de 23 do corrente, que nomeia Maria Ainalia Leal de Medeiros para exercer o cargo de dictante-copista do Instituto Benjamin Constant.

N. 905 — Ao mesmo, o decreto de 22 do corrente que aposenta Albertina de Mello Campbell no cargo de dictante-copista do Instituto Benjamin Constant. Accusou-se:

N. 906 — Ao director geral do Departamento do Ensino, recebido o officio 2.482, de 24 do corrente.

Requerimentos despachados

Pelo Sr. ministro:

N. 4.641 — Adolpho Nery — Não ha o que deferir.

N. 4.849 — Luiz Felix Toledo de Albrecht — Indeferido, pelos fundamentos da informação.

N. 4.153 — Adolpho Celso Ferreira. — Indeferido, á vista das informações.

## Departamento Nacional do Ensino

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

Nelson Roseira Gomes, pedindo promoção no curso secundario de accordo com o decreto n. 19.404. — Tendo em vista o parecer do Departamento, não pôde ser attendido. Ruy do Rêgo Barros, solicitando matricula, como ouvinte, no 1º anno da Faculdade de Direito da Recife. — A vista da informação, não pôde ser attendido. Romeu Accelluci, pedindo registro de diploma. — Indeferido, á vista da informação.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Waldomiro Pece e outros, ex-alunos da Escola de Medicina e Cirurgia do Instituto Haunemanniano, solicitando a restituição de taxas. — Sellem devidamente o requerimento. Bernardino Valente do Couto, pedindo permissão para effectuar o pagamento de sua matricula na Faculdade de Medicina e Cirurgia do Pará. — Indeferido. Newton de Almeida Costa, solicitando as vantagens do art. 343 do decreto n. 19.851. — Não pôde ser attendido por não ser alumno de instituto equiparado. André Ortega e Hygino Ortega, José Manoel Roiz, Luiz Lopes Linscoe, Manoel Aleantara Junior, Otílio Pelato, Carlos Lopes de Almeida, Decio Whitaker Lopes, Italo Bettavilli e Jurandyr Alves Cunha, solicitando expedição de certificados de exames prestados na 2ª época de 1929. — Apresentem as procurações necessarias nos termos da lei.

## Departamento Nacional de Saude Publica

SECRETARIA GERAL

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

Por portaria de 23 de junho corrente, foi concedido um mez de licença nos termos do art. 8º n. 1 do decreto numero 14.663, a Manoel Victor de Oliveira, trabalhador do Serviço de Saneamento Rural, a partir de primeiro do corrente.

Expediente de 26 de junho de 1931

Communicaram-se:

Officios:

E. 1.737 — Ao juiz da Segunda Prêtorio Criminal, que Raymundo Nery da Fonseca, requisitado para depor hoje no processo n. 109, de 1931, não faz parte do quadro dos motoristas deste Departamento.

E. 1.739 — Ao director dos Serviços Sanitarios do Distrito Federal, com relação ao requerimento de Moacyr de Oliveira Braga, que o Sr. ministro da Educação e Saude Publica exarou a seguinte despacho: "Tratando-se de pessoal extranumerario e, por consequente, naturalmente admittido, cujo pagamento corria por conta de creditos extraordinarios, ao mesmo não se applicam as disposições do decreto n. 19.552, de cujas vantagens só se podem aproveitar os mensalistas e diaristas que foram regularmente admittidos nos quadros das repartições e que percebem remunerações por conta de verbas orçamentarias.

E. 1.740 — Ao director da Recidencia do Distrito Federal, em resposta ao officio n. 493, de 17 do corrente, solicitando informações sobre o preparado denominado "Favogenio", que o referido preparado foi licenciado por este Departamento sob n. 3.408, em 18 de fevereiro de 1925, sendo indicado para fortificar o cabelo e destruir as caspas, parasitas e germes causadores do "favus" e erupções ezeumatosas no couro cabeludo e barba, seria nestas condições uma especialidade pharmaceutica, podendo tambem servir como producto de toucador.

E. 1.741 — Ao inspector de Fiscalização do Exercício da Medicina, em resposta ao officio n. 1.439, de 8 de junho corrente, que por aviso E. 90, de 23 do corrente mez, do Sr. ministro da Educação e Saude Publica, foi comunicado ao Sr. ministro de Estado das Relações Exteriores que a partir de 1 de agosto proximo vindouro, deverá entrar em pleno vigor o decreto n. 19.606, de 19 de janeiro do corrente anno, que dispõe sobre a profissão pharmaceutica e seu exercicio no Brasil e rogando seja solicitada a attenção das Legações Estrangeiras para a observancia do artigo 50 e paragrapho unico do referido decreto, cujo texto foi enviado com o referido officio.

Expediente de 27 de junho de 1931

Communicaram-se:

E. 1.750 — Ao director do Gabinete do Sr. ministro da Educação e Saude Publica, restituindo com a carta de S. Neves, de Piracicaba, Estado de S. Paulo, a informação prestada pela Inspectoria de Fiscalização do Exercício da Medicina, que o caso poderá ser resolvido mediante requerimento ao Serviço Sanitario Estadual, de maneira equitativa, sem haver necessidade de modificação em decreto.

E. 1.741 — Ao director geral de Saude Publica do Estado de S. Paulo, em resposta ao officio n. E. 1.228, que o decreto n. 19.606, de 19 de janeiro ultimo, está em vigor em todo o territorio nacional, só podendo as infracções serem punidas a partir de 1 de agosto proximo futuro.

E. 1.746 — Ao chefe do Serviço de Saneamento Rural no Estado do Rio de Janeiro, em resposta ao officio n. 184, que o Sr. director geral tomará providencias, entendendo-se directamente com o actual interventor fluminense.

Remetteram-se:

E. 1.731 — Ao director do Gabinete do Sr. ministro da Educação e Saude Publica, o parecer dado pela Inspectoria de Prophylaxia da Lepra e das Doenças Venereas, com relação ao preparado

"Pscm", do qual se depreende haver sido feita a concessão de ser elle experimentado no Leprosario de Curupaty.

Ns. E. 1.741, 1.745 e 1.743 — Aos directores de Hygiene dos Estados de Minas Geraes, São Paulo e Espirito Santo, as relações fornecidas pela Inspectoria de Fiscalização do Exercício da Medicina deste departamento, referentes às substancias toxicas, entorpecentes vendidas á praça desses Estados pelos droguitas desta capital, durante os mezes de fevereiro e março do corrente anno.

#### Requerimentos despachados

Pelo Sr. director geral:

Sabbino Antonio Mendes, pedindo readmissão (req. 708[31]). — Indeferido por falta de vaga. Joaquim Basilio Pereira (req. 109[31]). — Indeferido, de accordo com o despacho do ministro, a respeito do assumpto. Productos Chamicos Ridol Limitada, pedindo permissão para fazer uma demonstração pratica do insecticida "Ridol", neste departamento (req. 671[31]). — Cumpra a petição a exigencias regulamentares e volte, querendo. Conego Jacomo Vocenzi, pedindo reconsideração do despacho do preparado "Maravilha" (req. 711[31]). — Selle primeiro o documento. Dr. Francisco Muler, pedindo permissão para que o Sr. Paulo Bonino continue a commerciar em droga até o fim do anno (req. 693[31]). — Certifique-se nos termos do parecer.

#### INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS

#### Expediente de 27 de junho de 1931

Requerimentos numeros: 3.606, de Sebastião da Silva. — Póde funcionar. 3.586, de Reis & Godinho. — Póde funcionar até ulterior deliberação. 3.669, de Manoel Gil; 3.704, de Hans Krips; 3.702, de João Emilio de Andrade; 3.698, de A. Nunes & Comp.; 3.692, de Francisco Tavares e 3.694, de Pinheiro & Silva. — Certifique-se. 3.639, de José Maria Teixeira. — Deferido. 3.686, de Eugenio Leão. — A vista da informação, indeferido. 2.863, de J. P. Martins. — Relevo a infração. 2.990, de João Clerk; 3.446, de A Biscoitos Aymoré Limitada; 3.643, de J. Malaquias & Comp.; 3.642, de Emilio de Oliveira; 3.680, da Sociedade Anonyma de Productos Puros; 3.641, de Castello & Curty Ltda. e 3.670, de Motta & Filho. — Deferido, guias ns. 796, 797, 798, 799, 800, 801 e 802.

## Ministerio da Fazenda

### Directoria Geral do Thesouro Nacional

#### Requerimentos despachados

Pelo Sr. ministro:

N. 31.850, de 1931. — Sebastião Martins de Carvalho Junior, agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado do Maranhão, removido para o interior do Estado de São Paulo, pedindo indemnização da importância dispendida com duas passagens entre o porto de São Luiz e o desta Capital. — De accordo com o parecer, indeferido.

Pelo Sr. director geral:

N. 35.744, de 1931 — Herman de Castro Lima, 4º escripturario do Thesouro Nacional, pedindo contagem de antiguidade de classe. — De accordo com o parecer, defiro o pedido, afim de ser a antiguidade de classe do requerente contada a partir de 1 de janeiro de 1929, época em que, como 3º escripturario da Delegacia Fiscal na Bahia, passou a perceber ordenado igual ao do actual cargo.

#### EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

#### Dia 27 de junho de 1931

Ao Sr. ministro do Trabalho, Industria e Commercio:

N. 31 — Transmittindo, em face do disposto no decreto n. 19.959, de 7 de maio do corrente anno, o processo relativo ao requerimento em que Joaquim Silveira pede aforamento de uma parte das terras da fazenda de Gerico, situada entre Paracambi e Nilopolis, no Estado do Rio de Janeiro. (Processo numero 24.710, de 1931.)

— Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 111 — Solicitando providencias afim de que seja concedida franquia telegraphica, em objecto de serviço, ao inspector fiscal do imposto de consumo no Estado do Maranhão, José Alexandre de Mello Filho.

— Ao Sr. presidente da Comissão Central de Compras do Governo Federal:

N. 94 — Communicando que resolveu autorizar o presidente da Comissão Central de Compras a effectuar o pagamento das contas de materiaes e objectos de consumo adquiridos directamente pela Estrada de Ferro Therezopolis, Imprensa Nacional, Instituto de Surdos Mudos, Instituto Sete de Setembro e outros departamentos da administração publica, durante o periodo que medeou entre a decisão do Governo, determinando que todas as compras de materiaes passassem a ser feitas pela Comissão Central de Compras e a instalação definitiva desta.

#### EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

#### Dia 27 de junho de 1931

Ao Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 78 — Transmittindo, afim de ser prestada informação, o processo relativo ao requerimento em que o ex-collector das rendas federaes de Bragança, Francisco da Silva Aguiar, solicita a sua reintegração no mesmo logar.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 177 — Declarando que foi indeferido, em face do disposto no art. 12, do regulamento approved pelo decreto numero 9.283, de 30 de dezembro de 1911, o requerimento em que o agente fiscal do imposto de consumo Jorge de Vasconcellos, pede pagamento de ajuda de custo, por haver sido transferido do Estado do Rio Grande do Sul para o de São Paulo.

— Ao Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 15 — Recomendando seja declarado ao escriptão da collectoria das rendas federaes em Jaraguá, João Baptista Crespo, que não lhe pode ser dada uma segunda via do seu titulo de honraria, sendo-lhe, entretanto, facultado requerer uma certidão do mesmo titulo, que está devidamente registrado no Thesouro Nacional.

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 126 — Declarando que o Sr. ministro resolveu, em face do disposto no art. 43, da lei n. 511, de 28 de outubro de 1918, indeferir o requerimento em que o ex-fiel pagador da Estrada de Ferro Oeste de Minas, Francisco Fernandes Coelho, pede dous annos de prazo para pagamento do alcance de 114:55\$205, apurado na tomada de suas contas.

### Contadoria Central da Republica

#### Expediente de 26 de junho de 1931

Do Sr. contador geral:

Officios:

Ao Sr. director secretario do Tribunal de Contas:

N. 2.399 — Restituindo o officio numero 1.627, por engano, remettido a esta contadoria.

— Ao Sr. chefe da Sub-Contadoria Seccional:

Na Delegacia Fiscal em Croyaz.

N. 2.400 — Reiterando a recomendação constante da circular n. 677, de 23 de março ultimo.

— Aos Srs. chefes das Sub-Contadorias Seccionaes:

Na Delegacia Fiscal no Amazonas:

N. 2.401 — Sobre remessa das demonstrações de sellos referentes aos mezes de janeiro a maio do corrente anno.

Na Estrada de Ferro Nogueira do Brasil:

N. 2.402 — Sobre licença de funcionario.

No Ministerio da Fazenda:

N. 2.403 — Remettendo a portaria n. 119, de licença de funcionario.

Na Alfandega de Corumbá:

N. 2.404 — Sobre posse e exercicio de funcionario.

Na Administração dos Correios de São Paulo:

N. 2.405 — Respondendo officio numero 103, sobre preenchimento de vagas existentes nessa delegação.

— Ao Sr. director secretario do Tribunal de Contas:

N. 2.406 — Restituindo, devidamente informado, o processo protocolado sob os ns. 63.528-29 e 39.561-31, desta contadoria, relativo ao pagamento, por "Depositos", de 1923.

### Directoria da Receita Publica

#### EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

#### Dia 29 de junho de 1931

Ao Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional:

N. 9 — Respondendo que acerca dos saldos existentes nas verbas, distribuidas á Comissão Central de Compras do Governo Federal, esta directoria não está habilitada a informar, visto como não possui livros para registro de verbas, serviço esse que está a cargo dessa directoria. Entretanto, informa que a unica despesa empenhada por esta directoria, é a effectuada com aquisição de material para expediente, acontecendo que a verba para esse fim concedida, pela lei da Despesa deste anno, ainda está intacta, em vista de não se ter ainda realizado o fornecimento de material para o expediente desta directoria, no corrente exercicio. (Processo n. 31.116, de 1931.)

— Ao Sr. director da Recaudatoria do Distrito Federal:

N. 425 — Transmittindo o processo n. 31.717, deste anno, em que é inte-

Pessada Judith Loureiro de Figueiredo, para os fins enunciados no parecer.

N. 426 — Enviando, afim de receber audiência, o processo fchado no Thesouro sob n. 31.936, de 1931, originado pelo requerimento de Manoel Fernandes Baptista.

N. 427 — Remetendo o processo fchado no Thesouro sob n. 31.731, deste anno, em que é interessada Accyoline Pereira de Lima Palhano, para receber esclarecimentos.

— Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 764 — Comunicando que o senhor ministro da Fazenda, tendo presente o processo em que a Legação da Dinamarca pede para despachar com isenção de direito 2.000 litros de gasolina e, bem assim, a necessaria autorização para depositar essa quantidade de essência nos tanques da Anglo Mexican nesta Capital, proferiu o seguinte despacho:

"Autorize-se, mediante as cautelas fiscaes." (Processo n. 27.264, de 1931.)

N. 765 — Comunicando que tendo em vista o que solicitou o Dr. Fred L. Soper, director da Fundação Rockefeller, no Brasil, que os automoveis importados para o serviço contra a febre amarella se acham comprehendidos no decreto n. 19.541, de 29 de dezembro de 1930. (Processo n. 33.071, de 1931.)

— Ao Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda:

N. 205 — Com o officio n. 36 G, de 24 de maio de 1929, fchado no Thesouro sob n. 31.089, de 1930, encaminhastes o requerimento em que a Companhia Cafeeira de São Paulo solicita não se considere como divida fiscal nem se mande cobrar executivamente a differença de imposto de renda que lhe foi exigida pela secção dessa Delegacia Geral em São Paulo, antes de esgotados os recursos administrativos.

O Sr. ministro da Fazenda, em data de 11 do corrente, proferiu o seguinte despacho:

"Deito os pedidos para permittir o termo de responsabilidade para effeito da interposição de recursos, de accordo com a informação da Delegacia Geral do Imposto de Renda." (Processo numero 59.282, de 1930.)

N. 206 — Comunicando-vos que o senhor ministro da Fazenda, tendo presente o processo encaminhado com o officio dessa Delegacia Geral, n. 104, de 21 de abril ultimo, em que Guilherme Lorena pede relevação da multa de 60 % de lançamento "ex-officio", em que incorreu no exercicio de 1927, proferiu, em 13 do corrente, o seguinte despacho:

"De accordo com o parecer, indefiro o pedido, sem prejuizo, porém, ao policionario, do favor constante do artigo 9º do decreto n. 19.723, de 20 de fevereiro deste anno."

O parecer que emitti e com o qual concordou o Sr. ministro, foi accorde com o prestado pela 2ª Sub-directoria, nos seguintes termos:

"A Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda remette com o presente officio o processo em que Guilherme Lorena, pede relevação da multa de 60 % em que incorreu, por não ter pago no prazo legal o imposto do exercicio de 1927.

Penso que de accordo com a informação de fls. 3, o pedido não pôde ser deferido." (Processo n. 21.892, de 1931.)

N. 207 — Com o officio n. 132, de 9 de maio ultimo, fchado no Thesouro sob n. 28.306, deste anno, encaminhastes o requerimento em que o contribuinte Augusto Carlos Guimarães, pede que seja suspensa a perempção em que incorreu, afim de ser feita nova revisão no calculo do imposto relativo ao exercicio de 1927, com a deducção dos encargos de familia.

O Sr. ministro da Fazenda, em data de 3 do corrente, proferiu o seguinte despacho:

"De accordo com o parecer, levanto a perempção para que a Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda aprecie o merito do processo, como for de justiça."

O parecer que emitti foi o seguinte:

"Opino pelo levantamento da perempção em que incorreu o requerente, para permittir que a Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda conheça da reclamação pretendida, resolvendo-a como for de justiça."

— Ao Sr. Dr. 3º procurador da Republica:

N. 171 — Solicitando sejam canceladas as dividas de penna d'agua constantes das certidões ns. 103, série E. I., de 1913; 4.861, série E. I., de 1914; 3.607, série E. J., de 1915; 1.189, série E. K., de 1916; 4.621, série E. K., de 1917; 7.439, série E. M., de 1918; 259, série E. N., de 1919; 8.157, série E. N., de 1920; 2.008, série E. R., de 1921; 146, série E. U., de 1922; 7.655, série E. U., de 1923; 5.573, série E. V., de 1924; 3.514, série E. X., de 1925; 3.778, série E. B., de 1926, em nome de Dominiano M. de Jesus, pelo predio da rua Marquês Ferreira n. 11, antiga rua Boa Vista, em Santa Cruz. (Processo numero 35.619, de 1931.)

N. 172 — Solicitando sejam canceladas as dividas de penna d'agua constantes das certidões ns. 1.190, série E. K., de 1916; 4.622, série E. K., de 1917; 7.440, série E. M., de 1918; 260, série E. N., de 1919; 8.158, série E. N., de 1920; 2.009, série E. N., de 1921; 147, série E. U., de 1922; 7.657, série E. U., de 1923; 9.574, série E. V., de 1924; 3.545, série E. X., de 1925; 3.777, série E. B., de 1926, em nome de João T. Vieira, pelo predio da rua Marquês Ferreira n. 13, antiga rua Boa Vista, em Santa Cruz. (Processo n. 35.619, de 1931.)

— Ao superintendente dos Serviços Aduaneiros Hollerith:

N. 170 — Respondendo que, segundo telegramma da Delegacia Fiscal em Minas, os documentos referentes a janeiro, fevereiro, março e abril, já foram remetidos a esta directoria, com o officio numero 298, de 5 de maio. (Processo numero 29.260, de 1931.)

Ao Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 74 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda, autorizou a Companhia Energia Electrica da Bahia receber o material constante da 1ª via da inclusa relação, já despachado na Alfandega de Santos, com os favores do art. 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, pelas Empresa de Electricidade do Rio Preto, Empresa de Força e Luz de Ribeirão Preto, Empresa Força e Luz de Jahú, Empresa de Electricidade de Araraquara, Companhia Paulista de Força e Luz, Companhia de Electricidade de Taquaritinga, Companhia Força e Luz de Jaboticabal e companhia Campiçeira de

Tracção, Luz e Força. (Processo numero 58.326, de 1930.)

Ao Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 60 — Comunicando-vos, que tendo presente o processo fchado sob numero 11.373, deste anno, relativo ao requerimento em que a firma Paulo Stern & Comp., estabelecida com fabrica de pertumarias, nesta Capital, solicita providências junto á Alfandega desse Estado, para cessarem as exigencias dos agentes fiscaes, com relação a determinado producto de sua fabricação, uma midade constituída por tres pequenos objectos— amostras de pasta, sabonete e vidro de extracto — resolvi, de accordo com a informação prestada pela Recebedoria do Districto Federal, permittir o desembaraço das referidas mercadorias vendidas em conjunto, formando uma unica unidade perfeita e legalmente sellada, nada impedindo a sua venda nas condições em que se encontra.

N. 61 — O Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo em que Philemon Benevides e outros, pedem a criação de uma Collectoria Federal no municipio de Senador Pompeu, nesse Estado, e, bem assim, a annexação do municipio de Pedra Branca a daquelle cidade, proferiu, em data de 9 de maio proximo findo, o seguinte despacho:

"A vista das informações, indefiro o pedido." (Processo n. 13.038, de 1931.)

Ao Sr. delegado fiscal em Matto Grosso:

N. 24 — O Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo relativo ao recurso interposto pela firma Benedicta da Costa Meira, do acto da Collectoria das Rendas Federaes nesta Capital, multando-a em 150\$, obrigando-a mais ao pagamento de 60% de emolumentos de registro de 1930, por infracção do regulamento mandado observar pelo decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926, proferiu em data de 11 de maio proximo findo, o seguinte despacho:

"De accordo com o parecer, indefiro."

O parecer que emitti foi o seguinte:

"Por absoluta falta de fundamento, sou de parecer não se tome conhecimento do pedido de fls. 10." (Processo n. 20.968, de 1931.)

N. 52 — Com o officio n. 27, de 29 de janeiro de 1930, encaminhastes o processo sob n. 6.821, do mesmo anno, relativo ao recurso interposto pela firma Moreira Gomes & Comp., do acto dessa delegacia que deixou de tomar conhecimento da decisão da Alfandega desse Estado, que lhe negou dispensa da multa de direitos em dobro, proveniente da differença de classificação da mercadoria despachada pela nota de importação numero 9.534, de 1929.

O Sr. ministro, em data de 21 do corrente, proferiu o seguinte despacho:

"Na forma do parecer, e tendo em vista o laudo da Comissão de Tarifa da Alfandega do Rio de Janeiro, não tomo conhecimento do recurso."

O parecer que emitti foi o seguinte:

"Tendo sahido a mercadoria sem impugnação dos interessados a classificação que lhe foi dada pelo conferente interno, e que evitou até retirada de amostra, nenhuma reclamação lhe cabe fazer em face do que dispõe o art. 537 da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas e Meças de Rendas.

Assim, opino se negue provimento ao recurso."

Foi o seguinte o parecer da Comissão de Tarifa:

"A comissão está de acordo com o parecer do Sr. Dr. Sá e Souza, por entender que, não tendo a firma recorrente levantado a questão de classificação perante a Comissão de Tarifa da Alfândega do Pará, parece ter se conformado com a impugnação do conferente do despacho, motivo pelo qual não ficou arquivada a necessária amostra, na ausência da qual não se deve tomar conhecimento do recurso, interposto, aliás, sem aquella formalidade preliminar. O Sr. inspector esteve de accordo."

N. 53 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo fchado no Thesouro sob numero 12.401, de 1931, encaminhado com o vosso officio n. 90, de 12 de fevereiro ultimo, originado por uma representação do conferente da Alfandega desse Estado, Raul Miranda do Moraes Bittencourt contra as firmas Nicolão da Costa & Comp. Ltd e Silva Lopes & Comp. sobre desembarço de mercadorias a que se refere o decreto n. 19.396, de 8 de novembro de 1930, que revogou o de n. 19.357, de 7 de outubro do mesmo anno, proferiu, em data de 15 de maio proximo findo, o seguinte despacho:

"De accordo com o parecer, indeferido."

O parecer que emitti foi o seguinte:

"A mercadoria em causa chegou no porto de Belém, em 4 de dezembro de 1930, já na vigencia do decreto numero 19.396, de 8 de novembro de 1930, que revogou os favores do decreto numero 19.357, de outubro do mesmo anno."

Assim, a meu vêr, deve ser negada a isenção de direitos."

— Ao Sr. delegado fiscal no Piauí:

N. 41 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente os processos originados pelos requerimentos em que Jesuino Regis Pereira, e José Euzébio de Carvalho, respectivamente, collector e escrivão das Rendas Federaes, em Campo Maior, nesse Estado, solicitam dispensa do reforço de suas fianças, em data de 23 de maio proximo findo, indeferiu os pedidos. (Processos ns. 26.902 e 26.910, — de 1931.)

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 149 — Confirmando meu telegrama n. 269, de 23 do corrente, recomendo-vos que informeis se foi effectuada a prisão do exactor peculatório, de Nova Trento. Em caso contrario que abrevie a tomada de suas contas, e que requesito o sequestro de todos os seus bens, excluida a fiança, providencia esta que convém seja immediata.

Finalmente que apresse o respectivo inquerito para ser enviado com a maxima presteza. (Processo n. 30.706, de 1931.)

— Ao Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 81 — Comunico-vos que o Sr. ministro, tendo presente o processo original pelo officio do ex-inspector fiscal Edgar de Peleira de Cerqueira sob n. 18, de 23 de novembro de 1929, fchado sob n. 61.030, do mesmo anno, sobre os productos fabricados pela firma Collin & Comp., de Joinville, nesse Estado, que estavam sendo entregues á consumo como isentos do imposto de consumo, em data de 8 do corrente, proferiu o seguinte despacho:

"Responda-se a consulta nos termos do parecer."

O parecer que emitti foi o seguinte:

"De inteiro accordo com o parecer do conferente Waldemar de Andrade, com o qual concordou a Inspectoria da Alfandega, entendo que somente devem ser consideradas fitas, e, assim sujeitas ao imposto de consumo as amostras de numeros 6.123, 6.123 e 6.128."

As demais são no meu modo de entender, galões ou cadarço de seda, isentos do referido imposto.

Nestes termos, penso, pôde ser solucionada a consulta de fls."

Foi o seguinte o parecer do conferente Waldemar de Andrade:

"A directória da Receita Publica com o officio 569, de 29 de maio do corrente anno, remette a esta Alfandega um processo, que lhe foi enviado pelo inspector fiscal, em comissão no Estado de Santa Catharina, relativo á incidencia de imposto de consumo sobre artefactos de tecidos de uma fabrica do mesmo Estado."

A questão se resume em saber se taes artefactos, cujas amostras se encontram ás fls. 8 e 9 do processo, devem ou não pagar sello de consumo."

Examinando processo anterior e pronunciando-se sobre amostras identicas ás deste, esta alfandega, em reunião da C. de Tarifa de 21-12-929, — sendo a decisão publicada no *Diário Official*, de 25 do mesmo mez, — resolveu o seguinte:

"A comissão classifica como galão de seda a mercadoria representada pelas amostras ns. 3.261, 3.262 e 3.264."

Os Srs. Julio de Miranda e Fernandes da Silva, pretenderam 'todavia' que se a classifique como fita."

O Sr. inspector — com fundamento em ser a mercadoria uma *botoeira*, artefacto para vestuario de senhoras, communmente empregada como alca ou hombreira de camisas, combinações e *soutien gorges*, constituída por uma série de quadrilongos de tecido de sedã bordado, ligados entre si, pelos menores lados, por tiras paralellas, do mesmo tecido, para o fim de formar cascas para os botões das camisas, combinações e *soutien* referidos; *botoeira*, aliás, com projecção plana em perfil, semelhando uma cadeia, *sem as multiplas applicações e finalidades da fita e, antes com fim restricto e determinado uso*, — classifica a mercadoria representada pelas amostras como a classifica a maioria da comissão, isto é, como galão de seda da taxa de 308 por kilogrammo, do art. 571 da tarifa, "sem incidencia, portanto, no imposto de consumo". O Sr. Nestor Cunha, mantem seu parecer escripto, considerando a mercadoria como *cadarço*.

Evidentemente, quasi todas as amostras encontradas ás fls. 8 e 9 do processo tem grandes analogias com as que motivaram a decisão retro-transcripta com ellas, se confundindo por suas finalidades e applicações."

Apenas, quanto ás de ns. 6.126, 6.123 e 6.128, não se poderá, ao meu ver, applicar a doutrina da mesma decisão por serem artefactos de melhor acabamento, possivelmente com applicações e finalidades outras que não as demais amostras."

Parece-me, pois, que, somente, os tres referidos padrões, podem ser classificados como *fitas*, sujeitas ao sello de consumo, os restantes deverão ser considerados, indifferente, como galões ou cadarços, isentos de sello."

N. 82 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda resolveu conceder redução definitiva de direitos de importação, á Companhia Tracção, Luz e Força de Florianopolis, para o material constante da 1ª via da inclusa relação, já despachado mediante termo de responsabilidade, em virtude da ordem n. 23, de 4 de outubro de 1930, á Alfandega de Florianopolis. (Processo n. 12.027/31.)

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 161 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo, relativo ao pedido de isenção feito pela firma Loureiro Costa & Comp. de Santos, para vinte e cinco (25) caixas, contendo azeite de oliveira, vindas pelo vapor allemão, *Monte Olimu*, proferiu o seguinte despacho:

"Já tendo os requerentes completado o limite da média de sua importação de dois mezes de 1930, com despachos anteriores de isenção, indefiro o presente pedido." (Processo n. 26.657, de 1931.)

N. 462 — Comunico-vos que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo fchado no Thesouro, sob numero 4.776, deste anno, em que recorreis *ex-officio* do vosso despacho, de 10 de janeiro proximo findo, dando provimento ao recurso interposto por Felix Guizardi, vindo da Collectoria de Taubaté, do acto da secção do imposto sobre a renda que lhe impoz o imposto supplementar no exercício de 1929, para o fim de tornar insubsistente o referido lançamento supplementar, proferiu, em 13 do corrente, o seguinte despacho:

"De accordo com o parecer, nego provimento ao recurso *ex-officio*."

O parecer que emitti, foi o seguinte:

"Em face do que consta do processo, sou de parecer que se negue provimento ao recurso *ex-officio*."

— Ao Sr. inspector da Alfandega do Aracajú:

N. 8 — Comunicando, tendo em vista o que solicitou o Dr. Fred. L. Soper, director da Fundação Rockefeller, no Brasil, que os automoveis importados para o serviço contra a febre amarella se acham comprehendidos no decreto numero 19.544, de 29 de dezembro de 1930. (Processo n. 33.071, de 1931.)

— Ao Sr. inspector da Alfandega da Bahia:

N. 76 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda, resolveu conceder, á Companhia Usina Bom Jardim, isenção definitiva de direitos de importação, pagando 5 % de expediente, para o material constante da 1ª via da inclusa relação, já despachado de conformidade com a ordem n. 121, de 30 de outubro de 1929. (Processo n. 20.977/31.)

N. 77 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda, concedeu á Companhia Linha Circular de Carris da Bahia, redução de direitos de importação para o material designado na inclusa 1ª via da relação composta de (10) dez itens, devendo, porém, ser cobrado os direitos integraes do material constante do item n. (7) sete — tubos de ferro simples ou galvanizado para agua e usos semelhantes, assignalado com a palavra "não", a tinta carmin, por ter similar na industria nacional. (Processo n. 20.980, de 1931.)

N. 78 — Comunicando, tendo em vista o que solicitou o Dr. Fred. L. Soper, director da Fundação Rockefeller, no Brasil, que os automoveis, importados para o serviço contra a febre amarella

se acham comprehendidos no decreto numero 19.544, de 29 de dezembro de 1930.

— Ao Sr. inspector da Alfandega de Belém:

N. 55 — Comunicando, tendo em vista o que solicitou o Dr. Fred. L. Soper, diretor da Fundação Rockefeller no Brasil, que os automóveis importados para o serviço contra a febre amarella se acham comprehendidos no decreto numero 19.544, de 29 de dezembro de 1930. (Processo n. 33.071, de 1931.)

— Ao Sr. inspector da Alfandega de Florianópolis:

N. 12 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda resolveu conceder à Companhia Tracção, Luz e Força de Florianópolis redução definitiva de direitos de importação para o material já despachado, em virtude da ordem numero 28, de 19 de dezembro do anno proximo passado, e constante da 1ª via da inclusa relação. (Processo n. 15.613/31.)

— Ao Sr. inspector da Alfandega do Fortaleza:

N. 23 — Comunicando, tendo em vista o que solicitou o Dr. Fred. L. Soper, diretor da Fundação Rockefeller no Brasil, que os automóveis importados para o serviço contra a febre amarella se acham comprehendidos no decreto numero 19.544, de 29 de dezembro de 1930. (Processo n. 33.071, de 1931.)

Idênticos, sob ns. 8, 19, 13 e 22, aos Srs. inspectores das Alfandegas de Maceió, Manaus, Natal e Parahyba, respectivamente. (Processo n. 33.071, de 1931.)

— Sr. inspector da Alfandega de Pelotas:

N. 18 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda concedeu à The Rio Grande Light And Power Syndicate, Ltd., redução de direitos de importação para o material discriminado na inclusa 1ª via da relação, composta de: dezoito (18) adições.

— Ao Sr. inspector da Alfandega de São Francisco:

N. 59 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda resolveu conceder à Companhia Porto de São Francisco do Sul isenção definitiva de direitos aduaneiros, para o material já despachado, de conformidade com a ordem n. 39, de 28 de julho do anno proximo passado, e essa Alfandega e constante da 1ª via da inclusa relação. (Processo n. 57.257/31.)

## Recebedoria do Districto Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 29 de junho de 1931

### Requerimentos:

N. 22.662 — Raul Mello Rego — Em face do que affirma o informante, dê-se baixa, para o corrente anno, no lançamento existente em nome dos requerentes, cancelando-se a respectiva certidão de dívida. N. 3.000 — João Pereira & Martins — De accordo com o laudo e parecer, altere-se para 7.200\$ o valor locativo arbitrado para o lançamento do negocio de que se trata no corrente anno. N. 22.517 — Pereira Muzze & Comp. — De accordo com a informação, laudo e parecer, altere-se para 7.800\$ o valor locativo arbitrado para o lançamento do negocio de que se trata no corrente anno. N. 20.710 — E. Spiller Junior. — De accordo com a laudo pericial de folhas, altere-se para 61.824\$ o valor locativo arbitrado para

o lançamento do negocio de que se trata no corrente anno, e em consequencia, reconsidero o despacho de 14 de fevereiro transacto exarado a fls. 5 para tornallo de nullo effecto. Marco os honorarios de 100\$ para cada um dos peritos signatarios do laudo de fls. 10 e 12. N. 21.310

— A. Moreira Rodrigues. — Proceda-se à inscripção pela forma proposta na informação de folhas, dando-se baixa para o corrente anno, no lançamento existente em nome de Rondão de Andrade, a quem imponho a multa de 50\$, minimo da lei. N. 15.397 — Carmelita Ribeiro da Ponsesa — Faça-se a rectificação proposta, alterando-se para 3.760\$ no corrente anno, o valor locativo do predio de que se trata. N. 1.661 — Fructuoso F. Ramos — Em face do que foi apurado e consta deste processo, proceda-se à inscripção do collectando sob o valor locativo de 4.800\$, dando-se baixa para o corrente anno no lançamento existente em nome de Teixeira & Zacharias, a quem imponho a multa de 50\$, minimo da lei. N. 22.520 — Paulo Pires e Paulo Santos — Em face do que affirmam os signatarios do laudo supra, proceda-se à inscripção proposta, cancelando-se o lançamento existente em nome dos requerentes como "serviços não especificados" pelo local de que se trata. N. 9.906 — F. Seabra — De accordo com a informação e parecer, deferido, fazendo o agente fiscal as devidas annotações no livro proprio, devendo a importancia devida ser paga dentro de tres dias. Numero 11.906 — Antonio dos Santos e outros — Em face do que foi apurado e consta deste processo, transfira-se o negocio de que se trata para José da Silva Coelho e deste para os requerentes. Imponho a José da Silva Coelho a multa de 50\$, minimo da lei. N. 1.907 — Alice Dacaud — Resilua-se o processo informando que a dívida é procedente contra Alice Dacaud e não contra Florença Gresta, tendo em vista o informado pela delegacia de policia do 6º districto. Numero 7.432 — Antonio Campos Gonçalves — Em face do informado, indeferido.

### Autos de infracção:

Auto n. 738, de 1931 contra Duarte Senra & Comp. — Conceda a dilação do prazo de 10 dias.

## EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE

Dia 29 de junho de 1931

### Requerimentos:

N. 2.591, Antonio Vicente Sá Pereira, n. 2.673, Victorino de Souza Correa, n. 2.676, Manoel Gonçalves, numero 2.003, José Borges Appolinario, numero 2.818, Firmo Francisco Villela, n. 2.090, Paulo P. de Andrade, numero 2.131, Silvino Fernandes, n. 2.142, José Monteiro da Silva, n. 2.147, Carlos de Aquino, n. 2.389, Adjalme de Paiva, n. 2.415, Olga Marques, n. 2.420, Raul Menso Sayão, n. 2.431, José Dias & Costa, n. 2.485, Agostinho da Silva e outros, n. 2.490, Alberto Gonçalves de Lima e n. 2.495, Gathas Cari. — Em face do parecer, indeferido. Archive-se. N. 13.308, Carneiro Bastos, Garcia & Comp. Ltd. — Averbhe-se a mudança. N. 323, Garcia da Cruz & Comp. — Transfira-se: Imponho a firma requerente e a antecessora, A. Rodrigues da Costa, a cada uma, a multa de 50\$000, minimo da lei. N. 9.506, Ma-

noel Rodrigues & Comp. — Altere-se o lançamento para "generos alimenticios de 2ª classe e padaria", no exercicio de 1931, nos termos da informação e parecer. Imponho a multa de 50\$000, minimo da lei. N. 12.534, M. Corrêa Netto. — Altere-se o lançamento: Imponho a multa de 50\$000, minimo da lei. N. 10.180, Sociedade Anonyma Eri-gorifica Anglo. — Estando quite o imposto relativo ao exercicio de 1931, dê-se a baixa no lançamento deste, conforme o requerido. N. 3.994, Celestino da Motta Mesquita. — Dê-se a baixa, para o 2º semestre do corrente exercicio. N. 9.201, José Gomes Ribeiro. — Dê-se a baixa. N. 3.003, João Baptista Gomes. — Faça-se a inscripção pela forma proposta, annotando-se a baixa: "ex-officio", no lançamento de João Teixeira Bastos, a quem imponho a multa de 50\$000, minimo da lei. N. 3.500, Nicola Carluccio. — Junte-se ao processo n. 705, a que se refere o petitorio e volte, informando. N. 601, José Scopin e n. 8.032, Rubem de Sant'Anna. — Dê-se a baixa. N. 9.188, Firmio Jorge. — Averbhe-se a mudança. N. 13.761, Manoel Almeida Rodrigues, n. 13.333, Manoel Pereira de Sá e n. 15.514, Moyses Salem. — Archive-se. N. 21.400, Manoel José de Lima. — Já estando attendida a reclamação, archive-se. N. 2.536, Herman Reich, n. 12.407, Companhia Industrial Pirahy e n. 5.062, Esperança Ignacia Faria. — Archive-se. Numero 13.389, Manoel Baptista Leite. — Imponho a multa de 20\$000, minimo da lei. N. 5.774, Gabriel D'Angelo. — Dê-se a baixa no lançamento de Gabriel D'Angelo. Imponho a multa de 50\$000, minimo da lei. N. 21.330, Manoel dos Santos. — Faça-se a intimação proposta. N. 10.814, Guilherme Alves de Oliveira. — Averbhe-se a mudança. Numero 17.785, Maria Moreira de Souza e outro. — Transfira-se para o nome de Maria Moreira de Souza, a quem imponho a multa de 20\$000, minimo da lei. N. 6.228, F. Figueiredo & Irmão, numero 6.188, Enéas Augusto Martins, numero 6.115, Antonio Joaquim Monteiro, n. 6.136, A. S. Gomes & Comp. e numero 5.976, Dagmar Alves Amado. — Não tendo o requerente satisfeito a exigencia, indeferido. Archive-se. Numero 19.666, Octavio Lopes da Silva. — Transfira-se e rectifique-se o lançamento, de accordo com as informações e parecer. N. 5.187, Abraham Kashari. — Apresente a licença municipal e a prova do aluguel. N. 5.517, José Joaquim Amorim Magalhães. — Sendo procedente a dívida relativa ao exercicio de F. G. Villaca & Comp., n. 5.989, S. A. B. E. Mestre & Blatgé, n. 6.013, Fortunato Pereira Neves, n. 6.046, Joaquim da Silva Pinheiro Costa e numero 6.055, Bernardo Miguez Coutinho. — Não tendo o requerente satisfeito a exigencia, indeferido. Archive-se. Numero 7.892, Agostinho Morgado. — Rectifique-se. N. 12.456, Manoel José de Moura e n. 3.613, Cardoso Gonzalez & Comp. — Transfira-se. Imponho a multa de 50\$000, minimo da lei. Numero 21.214, Vianna & Ferreira. — Transfira-se. N. 1.306, J. Dias & Andrade. — Inscreva-se J. Dias & Andrade, a partir de janeiro de 1931. Dê-se a baixa do lançamento, em nome de Ramiro Almoes Alves, no exercicio corrente. N. 9.161, B. Baptista & Farias e n. 14.002, M. M. Monteiro. — Transfira-se. N. 9.153, Hermano Brachfeld. — Transfira-se. Imponho ao

Stadador e ao comprador, a cada um, a multa de 20\$000, mínimo da lei. N. 11.832, Vicente Carlos Santo Alves e outros. — Impunho a multa de 20\$000, mínimo da lei. N. 12.361, Raimundo Sobrinho & Comp. — Anote-se a baixa. N. 12.445, Adolpho Judall e outro. — De-se a baixa, e faça-se a inscrição proposta, a partir de janeiro. Impunho a Adolpho Judall a multa de 100\$000, mínimo da lei, e a William Melnicer a de 50\$000, por não terem apresentado seus pedidos fora do prazo regulamentar. N. 9.329, Alexandre Pereira Magalhães. — Proceda-se pelo modo proposto na informação e parecer, anotando-se convenientemente o gozo do hydrometro, a partir de março deste anno. Impunho a multa de 20\$, mínimo da lei. N. 17.413, A. F. Dyonisio. — Indeferido, por não ter o requerente apresentado prova do allegado. N. 7.041, Agenor Guimarães. — Ante-se o processo n. 22.884, a que allude o requerente. N. 13.231, Tenorio Violen & Comp. e n. 13.314, Sotto Maior & Comp. — De-se a baixa para o 2º semestre do corrente exercício. Numero 2.945, João da Silva Ribeiro. — Transfira-se. Quando o requerente pediu a transferencia em 11 de fevereiro de 1930; a demora no andamento do processo não justifica a exigencia do pagamento do exercício de 1931. Numero 12.775, Moyses Varon. — Archive-se. N. 9.720, João Burichê dos Santos. — Transfira-se, providenciando-se no sentido de ser processada a cobrança a que allude o parecer. N. 132, Francisco Alves Pimenta. — O requerente não documentou a sua allegação, nem attendeu a exigencia feita pela Segunda Sub-diretoria. Nada ha, pois, que deterir. Archive-se. N. 5.121, J. Gil Lorenzo, n. 6.752, Oscar Ribeiro, numero 5.938, Maria Rosa Soares Neves e outra, n. 3.572, Nicanor Alvaro Soares, n. 15.293, Raul Machado, n. 8.301, José Coelho e outro, n. 10.672, José da Rocha, n. 18.714, Joaquim José de Andrade Filho e n. 5.331, Manoel Salgado Pereira Guimarães. — Archive-se. N. 17.156, Augusto Pacheco. — Inscreva-se o requerente da rua do Livramento n. 125, no exercício de 1930, e averbe-se a baixa do lançamento para 1931. N. 9.966, Raul Alves dos Santos Rangel, n. 11.858, Ramos & Waldemiro, n. 3.505, Sampaio Mattos & Companhia, n. 12.711, José Pinto da Fonseca, n. 10.941, José Alves e n. 8.797, Maximino Quintella. — Transfira-se. N. 2.373, Anna Hyppolita, n. 928, Ada Colucci e n. 4.770, Aurora Dias da Cruz Pereira. — Archive-se. N. 8.324, José Antonio da Silva Maia. — Faça-se a inscrição, dando-se a baixa no lançamento existente, em nome da firma Oliveira & Silva, a quem imponho a multa de 50\$000, mínimo da lei. 1931, mantenho o despacho de 26 de março de 1931. N. 7.256, José Pinto Almeida. — Inscreva-se a collecta de fls. 2, nos termos da informação e parecer. N. 1.481, Agencia Annuncios Santa Cruz. — Compra-se o despacho de 10 de junho de 1931, no lançamento de 1930. N. 15.887, Albino Barroso & Comp. — Constando no documento de fls. 2-3, que a firma requerente é sucessora de Fonseca & Albino, que não fez a transferencia para seu nome, imponho a dita firma, a multa de 50\$000, por infração do art. 17 do regulamento em vigor. Transfira-se para Albino Barroso & Comp., na forma requerente. N. 21.346, Cesar Moutinho. — Trans-

fira-se, "ex-officio", sendo o collectando considerado successor para o effeito do pagamento dos debitos anteriores. Impunho a Cesar Moutinho a multa de 50\$, mínimo da lei. N. 13.050, Companhia Registradora e Caixa de Liquidação do Rio de Janeiro. — Averhem-se as baixas propostas, em face da informação e parecer. N. 13.373, José Fernandes. — Transfira-se, averbando-se, em seguida, a mudança. N. 11.432, Marcello Tosato, n. 6.084, José Candido e n. 12.985, José Francisco Marcelha. — Transfira-se. N. 2.041, Matheus Grande Perez. — Archive-se. N. 2.187, Paiva & Pereira, n. 2.196, M. Rodrigues & Carvalho, numero 2.207, Daniel K Comp., n. 2.221, Patricio Miranda, n. 2.224, Joaquim Jesus Villar, n. 2.222, Manoel Joaquim Gonçalves, n. 2.232, Gomes & Alvarez, n. 1.818, Valentim Rodrigues, numero 1.833, Joaquim Pinto de Oliveira e numero 1.839, Viriato Dias de Barros. — Em face do parecer, indeferido. Archive-se. N. 18.391, João Ferreira, numero 10.389, Manoel Fernandes e numero 10.398, José Martins do Valle. — Faça-se a transferencia "ex-officio", sendo o collectando considerado successor para o effeito do pagamento dos debitos anteriores. Impunho a João Ferreira a multa de 60\$000, mínimo da lei. N. 13.964, Jayme de Azevedo Athayde. — Averbe-se a transferencia "ex-officio", de accordo com a informação e parecer. Impunho a multa de 50\$000, mínimo da lei. N. 194, José Pereira Dias. — Averbe-se a mudança. Impunho a multa de 50\$000, mínimo da lei. N. 5.324, Julio Bertolan. — Proceda-se pelo modo proposto na informação, de accordo com o parecer, cancelando-se a certidão indicada, e offeijando-se, em termos a Directoria da Receita. Impunho a multa de 50\$000, mínimo da lei. N. 2.497, Virgilio Vieira e outro, n. 2.558, Carlos de Brito Gonçalves, n. 2.569, L. Henrique & Lopes, n. 2.576, J. Domingues Preza & Irmãos, n. 1.846, Khair Irmãos, numero 1.869, Arthur Ramos & Comp., n. 1.870, E. P. Pereira & Comp., numero 1.882, Wandt & Comp., n. 1.889, Maria Fernandes Branco, n. 1.928, Domingos Monteiro, n. 3.363, Antonio Lopes Martins, n. 3.187, Carlos de Aquino, n. 3.188, Carlos de Aquino, n. 3.186, Carlos de Aquino, n. 3.190, Carlos de Aquino, n. 3.189, Carlos de Aquino, numero 2.401, Odila Me, Allister e numero 2.162, Emilião Ribeiro Leite. — Em face do parecer, indeferido. Archive-se. N. 20.265, Manoel Ribeiro de Souza Filho. — Transfira-se, procedendo-se pelo modo indicado no parecer, quanto a divida do sello de fls. 2-37, e do debito accusado. N. 5.975, Maria de Lourdes Alves Araujo, n. 5.974, Manoel José Alves, n. 9.366, João Bernardo Pereira e outro, n. 6.516, Ernestina Vasconcellos de Aboim, numero 5.937, Ezequiel Novães Vieira de Castro, n. 5.969, Zelina Alves de Araujo, n. 5.931, Milene & Comp., n. 5.891, Notificações:

N. 844, A. F. da Silva & Comp., avenida Rio Branco, n. 821, Aron Schwartz, rua Visconde de Itaúna n. 114; n. 820, Isaac Frudeman Stenick, rua Visconde de Itaúna n. 94; n. 819, Aurora Peres, avenida Delphian Moreira n. 296; n. 821, Coelho Mattos & Comp., rua Visconde de Itaúna n. 2; n. 829, Claudino da Silva Santos, estrada Real de Santa Cruz n. 250, e n. 810, Diamantino Jorge & Comp., rua do Costa numero 48. — Multa de 150\$, mais a im-

portancia de 60\$ relativa a emolumentos de registro. Prazo, 15 dias. Intime-se.

#### Certidões:

N. 13.939, Olindino Guimarães, e numero 468, Octavio Gomes. — Certifique-se o que constar dos livros existentes. N. 683, Joaquim Ferreira Netto. — Certifique-se o que constar.

## Ministerio da Marinha

### EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 29 de junho de 1931

Ao Sr. director geral do Pessoal:

N. 2.257 — Designando o sub-official escrevente Luiz Rodrigues de Queiroz para exercer as funções de secretario da Capitania dos Portos do Estado do Espirito Santo.

N. 2.258 — Declarando que resolveu augmentar de mais um sargento AE-TM a lotação do pessoal subalterno da Escola Naval a que allude o aviso numero 1.365, de 20 de abril ultimo.

N. 2.259 — Recommendo-vos que chaméis a attenção do pessoal da Armada para o que determina o art. 12, §§ 35 e 36 doCodigo Disciplinar, que prohibe entre militares as discussões pela imprensa sobre assumptos de serviço e veda a publicação de documentos officiaes, sem a necessaria permissão da autoridade competente.

Si actos dessa especie são passíveis de censura, a mais vehementemente condemnação devem soffrer os que não representam a verdade exacta dos factos, visando desprestigiá-la a autoridade superior para justificar falhas de administração que não tem attenuantes.

N. 2.260 — Dispensando o capitão de corveta Cesar Augusto Machado Fonseca e capitão-tenente Allamir do Valle e Accioli de Vasconcellos das funções, respectivamente, de assistente e ajudante de ordens do director da Escola de Guerra Naval.

N. 2.261 — Designando o capitão-tenente QM Mario da Cunha Golinho, para auxiliar a comissão incumbida da revisão nas especificações dos olcos de lubrificação, empregados na Marinha, sem prejuizo das funções que exerce no Centro de Aviação Naval do Rio de Janeiro.

N. 2.262 — Designando o capitão-tenente Francisco Vicente Buleão Vianna para exercer, interinamente, as funções de assistente do director geral do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro.

N. 2.263 — Designando o primeiro tenente Ernani do Amaral Peixoto para exercer as funções de ajudante de ordens do director geral do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro.

N. 2.264 — Designando o SO-El Jayme Augusto Lopes da Silva para exercer as funções de secretario da Capitania dos Portos do Estado de São Paulo.

N. 2.265 — Mandando incluir no Asylo de Invalidos da Patria o marinheiro nacional n. 14.681 PE-MO, 2ª classe Domingio Francisco da Silva.

— Ao Sr. director geral de Portos e Costas:

N. 2.266 — Autorizando a demissão de Antonio da Costa Vaz das funções

do agente da Capitania dos Portos do Estado do Piauí, em Therezina, por falta de exação no cumprimento de seus deveres.

— Ao Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 2.267 — Solicitando a restituição da caução de 22:000\$ à S. A. de Construções Navaes, pela mesma depositada na Pagadoria da Marinha, para garantia do contracto celebrado com este ministerio.

## Ministerio da Guerra

### PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO MILITAR

Relação nominal das partes interessadas, com declaração nos seus requerimentos dirigidos a esta circumscrição dos despachos proferidos por esta chefia, relativamente a alistamento militar.

Alvaro Maria de Azevedo — Seja excluído. Em 17 de junho de 1931. Francisco Firmo de Oliveira — Deferido. Em 20 de junho de 1930. Francisco Aloizio Fontenelle Araujo — Apresente atestado de residência e volte, querendo. Em 24 de junho de 1931. José Gomes de Medeiros, pai do menor Francisco Gomes de Medeiros — Seja relacionado e em seguida certifique-se. Em 24 de junho de 1931. Olympio Ferreira de Miranda — Certifique-se. Em 23 de junho de 1931. Severiano Martins Motta — Certifique-se. Em 16 de junho de 1931. Ismael de Brilo — Certifique-se. Em 23 de junho de 1931. Francisco Fernandes de Oliveira — Certifique-se. Em 16 de junho de 1931. Alfredo Pires Barbosa Filho — Certifique-se. Em 24 de junho de 1931. Edmundo Velloso da Silveira — Certifique-se. Em 24 de junho de 1931. Waldemar Joaquim Antunes — Seja excluído. Em 25 de junho de 1931.

Capital Federal, 26 de junho de 1931.  
— Jorge Duarte de Oliveira, capitão chefe da seção.

### PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO MILITAR

Relação nominal das partes interessadas, com relação nos seus requerimentos dirigidos a esta circumscrição, dos respectivos despachos proferidos pela Junta de Revisão e Sorteio, relativamente a alistamento militar.

Sessão de 22 de junho de 1931

Salvador Germino — A junta, tendo em vista o resultado de inspecção de saúde, o excluiu do alistamento de 1931, classe de 1909 pelo 13º Distrito. Galeno Claudio Moreira de Rezende — A junta, de accordo com a letra d, do artigos 82 e 83 do R. S. M., o alistou no 16º Distrito, com o n. 48 A na classe de 1910. Pedro Francisco Pimentel — Fazendo provas de arriano. A junta por maioria resolveu deferir o pedido, considerando-o isento na forma do art. 124 (decreto n. 15.933, de 27 de dezembro de 1930), com as exigências no disposto no § 4º do art. 119 do Regulamento do Serviço Militar. José Portella — Renovando provas de arri-

ano. A junta por maioria resolveu deferir para continuar isento, com as obrigações do § 1º do art. 119 do Regulamento do Serviço Militar.

Sessão de 25 de junho de 1931

Alípio Lino Ribeiro — A junta o alistou no 10º Distrito, na classe de 1901 para o Exército de 2ª Linha. Gregório Sinões de Freitas — A junta o alistou no 19º Distrito, 1ª linha, na classe de 1901 com o n. 37 A.

Capital Federal, 26 de junho de 1931.  
— Jorge Duarte de Oliveira, capitão chefe da seção.

## Ministerio da Viagem e Obras Publicas

O ministro de Estado dos Negocios da Viagem e Obras Publicas, em nome do chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Tendo em vista o parecer da Comissão de Syndicancias da extincta comissão Construtora de Estradas de Rodagem Federaes, constante do processo da Secretaria de Estado deste Ministerio, n. 3.294, de 1931, resolve suspender preventivamente os engenheiros Angelo Crosato, Philavio de Cerqueira Rodrigues e Ricardo Gussoni, da seção de Estradas de Rodagem e Luiz Alberto Whately da Estrada de Ferro Central do Brasil, até ulterior deliberação, de accordo com o artigo 54 do regulamento aprovado pelo decreto n. 15.157, de 5 de dezembro de 1921 e artigo 153 do aprovado pelo decreto n. 13.940, de 25 de dezembro de 1919.

Rio de Janeiro, 26 de junho de 1931.  
— José Americo de Almeida.

### Directoria Geral de Contabilidade

Primeira seção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 27 de junho de 1931

ao Tribunal de Contas:

Aviso n. 864 — Solicita que, por conta da importância arrecadada para o fundo creado pelo decreto n. 5.141, de 1927, seja distribuída ao Thesouro Nacional a quantia de 138:938\$485, affim de attender ao pagamento do pessoal empregado, em maio ultimo, nos serviços das estradas de rodagem federaes, actualmente a cargo da Inspectoria Federal das Estradas.

Ao ministerio da Fazenda:

Aviso n. 767 — Consulta sobre a abertura de um credito de 80.000 mureos, para pagamento de uma indemnização devida pelo Lloyd Brasileiro.

Aviso n. 768 — Consulta sobre a possibilidade da comprovação, perante as Delegacias Fiscaes, dos adiantamentos feitos aos chefes dos Districtos Telegraphicos.

Segunda seção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Requerimentos despachados

Dia 27 de junho de 1931

Mariana Adelaide de Carvalho Passos e Benedicta Nunes, pedindo os favores do montepio. — Deferido; Mariana Ro-

drigues Flôr, idem, idem. — Apresenta habilitação nos justos termos do decreto n. 3.607, de 10 de fevereiro de 1909 e uma petição dirigida a esta directoria; Benedicta Pedrosa de Carvalho, idem, idem. — Habilita-se nos justos termos do decreto n. 3.607, de 10 de fevereiro de 1909, complete o selo e faça reconhecer a firma das certidões apresentadas; Maria da Gloria da Costa Pereira, idem, idem. — Apresenta atestado de que nunca percebe dos cofres publicos;

Tercera seção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas:

Portaria de 29 do corrente, approvando seis folhas de 615 diaristas contractados para diversos serviços a cargo de 1º Distrito, sendo 118 durante o periodo de 1 de abril a 30 do corrente e os restantes a partir de 18 de maio findo até ulterior deliberação do Governo.

Portaria de 29 do corrente, approvando duas folhas de 430 diaristas contractados para diversos serviços a cargo de 2º distrito, sendo 59 a partir de 1 de março e os restantes de 1 de abril ultimos até ulterior deliberação do Governo.

Portaria de 29 do corrente, approvando tres relações de 631 diaristas contractados para diversos serviços a cargo de 2º distrito, durante o corrente anno, a partir de 1 de abril ultimo e até ulterior deliberação do Governo.

Portaria de 29 do corrente, approvando folhas de pagamento do mez de março ultimo, nas importancias de 6:952\$000, 2:092\$800, 5:637\$500, 5:27\$000, 230\$000, 14:998\$500 e 1:450\$500, de diaristas contractados para diversos serviços a cargo do 2º distrito.

Portaria de 29 do corrente, approvando uma folha de pagamento do mez de abril ultimo, na importancia de 9:939\$, de diaristas contractados para os serviços da Seção de Transportes de Campina Grande, a cargo do 2º Distrito.

Portaria de 29 do corrente, approvando folhas de pagamento do mez de abril ultimo, nas importancias de 672\$000, 15:003\$ e 31:644\$, de diaristas contractados para diversos serviços a cargo do 2º distrito.

Portaria de 29 do corrente, approvando uma folha de pagamento do mez de maio ultimo, na importância total de reis 892\$000, de diaristas contractados, para os serviços de estudo de aguelos particulares a cargo do 2º distrito.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas:

Officio n. 59, de 26 do corrente, ao senhor inspector, devolvendo, de ordem do senhor ministro, uma folha de pagamento do mez de março ultimo, na importancia de 2:559\$500, bem como o officio n. 937, de 29 de maio findo, do chefe do 2º distrito dessa Inspectoria, que, por engano, acompanharam o officio n. 180-S, de 9 do corrente, remetendo folhas de pagamento do mez de abril proximo passado, de diaristas contractados para os serviços daquelle distrito.

Companhia Docas de Santos:

Officio n. 59, de 26 do corrente, ao senhor Prefeito Municipal de Santos, solicitando, de ordem do senhor ministro, parecer sobre a conveniencia ou não de ser approvada a taxa proposta pela Com-

comida. Docas de Santos de redução de 20 réis por kilo do gelo produzido em suas instalações frigoríficas.

## Directoria Geral de Expediente

### Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

Dia 29 de junho de 1931

Alvaro da Costa Domingos José Pereira, ex-thesoureiro dos Correios de Jundiahy, no Estado de São Paulo. — Compareça à 2ª secção desta directoria, afim de sellar os documentos annexos à petição.

Cypriano Graeco de Oliveira, ex-inspector de 2ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, pedindo reintegração e o seu aproveitamento na Estrada de Ferro Central do Brasil. — Prove o allegado. (Officio n. 461, de 15 de junho de 1931, da Estrada de Ferro Central do Brasil.)

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

### Requerimento despachado

Francisco Xavier Patheco, pedindo restituição de documentos. — Restituam-se, ficando recibo.

Officios expedidos em 29 de junho de 1931:

N. 957, ao director dos Telegraphos, autorizando concessão de franquia telegraphica para os engenheiros José Niepee da Silva e Moacyr Teixeira da Silva.

N. 958, ao inspector de Obras contra as Seccas, communicando a concessão de franquia telegraphica solicitada pelo officio n. 177, de 9 do corrente.

N. 959, ao director da Estrada de Ferro Central do Brasil, pedindo informações sobre a proposta de exoneração dos funcionarios que servem na Caixa de Pensões e nessa estrada.

N. 960, ao director da Estrada de Ferro Central do Brasil, solicitando a renuncia do processo administrativo que deu causa ao afastamento de serviço do praticante de trem Messias Moreno Rodrigues.

N. 961, ao director da Estrada de Ferro Central do Brasil, relativamente ao encaminhamento a esta Secretaria de Estado dos processos de aposentadorias *ex-officio*.

N. 962, ao inspector federal das Estradas, designações de tres engenheiros para procederem aos estudos que forem julgados necessarios para apurar as condições, em que foram realizadas as obras de adaptação do Palcio Monroe afim de nelle funcionar o Senado Federal.

N. 963, ao inspector federal das Estradas, solicitando informações relativamente ao requerimento em que Hager Manoelinho pede nomeação para o cargo de 4º escripturario.

## Departamento de Aeronautica Civil

Expediente de 17, 24 e 26 de junho de 1931

A requerimento do Syndicato Condor Ltda., foram inscriptos no "Registro de Matricula de Aeronaves", os seguintes hydro-aviões:

"Junkers W 31", n. 2.593, de marcas de material P-BAPA, com o nome de "Taquary", para 7 passageiros.

"Junkers G 24", n. 961, de marcas de matricula P-BAQA, com o nome de "Riachuelo", para 11 passageiros.

Foi expedido o officio n. 12, de 26 de junho de 1930, ao Sr. director geral dos Telegraphos, solicitando providencias no sentido de ser transmittida ao departamento, de forma expedita, qualquer communicação que a estação Central receba das estações do Telegrapho Nacional, sobre accidentes de aviação de que tiverem noticia.

A Panair do Brasil, S. A. communicou ao departamento que a partir de 30 do corrente suspenderá o serviço do correio aéreo para Curacão, sendo a correspondencia destinada áquelle porto entregue em La Guaira, para ser enviada pelos meios communs de transporte.

## Repartição Geral dos Telegraphos

Por actos do Sr. director geral:

Foi designado o guarda-fio diarista José Accureio de Queiroz Benigno para servir como encarregado interino da 1ª secção do districto do Rio de Janeiro.

Foram removidos: o diarista Milton Ranulpho Nunes da estação de João Pessoa para auxiliar da de Campina Grande e desta para aquella o mensageiro Victoriano Freire, a praticante diplomada Lucia Cardoso Montenegro da estação de Jaraguá para auxiliar da de Macaé, o mensageiro José Leitão Cerqueira da estação da Aurora para auxiliar da de Lavras e o telegraphista de 5ª classe Arthur Augusto Sampaio da estação de Fortaleza para encarregado da de Aurora, a praticante diplomada Lucia Lago da estação de Fortaleza para a de Porto Fortaleza.

## Estrada de Ferro Central do Brasil

Requerimentos despachados a 29 de junho de 1931

José Tibureio de Sá Freire, João de Sá Hollanda Cavalcanti, Dulce Tangel Villarinho, Adolpho Nobre da Silva, pedindo pagamento. — Deferido. Carlos Grammatico Filho, pedindo restituição da importância de 54\$6000. — Deferido, conforme o parecer da 3ª Divisão. Geraldo de Castro, pedindo contagem de tempo. — Deferido, como simples assentamento. Martiniano Eufrosino de Carvalho. — Deferido, tendo em vista o parecer da 2ª Divisão. Arlindo Firmiano, pedindo permissão para instalar uma banca para venda de jornaes, na plataforma da estação de Dona Clara. — Indeferido. Baldomero Martins da Motta, pedindo permissão para instalar uma estante, para venda de jornaes e revistas, na estação de Cascadura. — Indeferido. Liberato Luiz de Vasconcellos, pedindo readmissão. — Indeferido. Luiz Silva. — Indeferido, tendo em vista as informações. Constantino Vozze, pedindo permissão para instalar uma estante, para venda de jornaes e revistas, na estação de Ricardo Albuquerque. — Indeferido, em vista das informações. Luiz Paulo Diniz Carneiro, pedindo abono de dois mezes de vencimentos. — Indeferido, visto o requerente haver sido dispensado antes da data do decreto n. 19.878, de 17 de abril ultimo. Antonio Alvaro Afonso, pedindo reconsideração de despacho. —

Indeferido, por haver proposta mais vantajosa. Companhia Brasil de Seguros Geraes. — Indeferido. Conforme foi apurado em syndicancia a que se procedeu nenhuma responsabilidade cabe a esta estrada no accidente em causa. Companhia Minas da Passagem, pedindo restituição da importância de 475\$100. — Restitua-se a importância de 464\$300, conforme o parecer da 3ª Divisão. Jarbas Dias Alves, pedindo readmissão. — Não ha vaga. José Antonio Ferreira, pedindo transferencia. — Não ha vaga. Arthur Cactano de Queiroz, pedindo levantamento de caução. — Restitua-se a caução. Companhia Brasileira de Electricidade Siemens-Gluckert S. A., F. Spino & Comp., pedindo levantamento de caução. — Restitua-se. Fonseca, Almeida & Comp., pedindo levantamento de cauções. — Restituam-se. José Francisco dos Santos. — Indeferido, em vista da informação da 4ª Divisão. Fonseca Almeida, pedindo levantamento de caução. — Restitua-se, á vista das informações. Delphin Rodrigues de Carvalho, pedindo restituição de documentos. — Sim, mediante recibo. João Benedicto Rosa. — Indeferido, tendo em vista o parecer da 4ª Divisão. Benjamin Ferreira, João Ferreira Martins, pedindo passe. — Concedo, com 50 % de abatimento. João Napoli, pedindo reintegração. — Aguarde oportunidade. Elias João Mansur, pedindo indemnização. — Autorizo a indemnização na importância de 100\$, tendo em vista o parecer da 2ª Divisão. Guilherme Mesquita. — Indeferido, em face do parecer da 4ª Divisão. Antonio Pires Ferreira, Leal, Candida Sellmann Camara, Honorina Valle e Silva, Joaquim Ignacio Pereira, Leopoldo Teixeira Leite, Maria Julieta Locatelli, pedindo certidão. — Certifique-se. Algeira de Mattos. — Indeferido, em face das informações. Romero Fernandes Zander, pedindo certidão. — Certifique-se o que constar. — Romero Fernandes Zander, pedindo certidão. — A Secretaria. Onça-se o interessado sobre os documentos de que precisa obter cópia ou certidão. Em tempo: Forneça-se a certidão de accordo com o que informa a Secretaria. José Ferreira da Rocha. — Indeferido, tendo em vista a informação. Caixa de Aposentadoria e Pensões do Pessoal das Estradas de Ferro Central do Brasil, Therézopolis e Rio d'Ouro, pedindo certidão sobre Antonio de Souza Carreira, José Teixeira, Leonel da Silva Costa, Nuncio Panico. — Certifique-se. Glodomiro José Barbosa. — Deferido, enquanto estiver servindo no Exército. Arthur da Rosa Furtado, pedindo licença. — Concedo um mez de accordo com o art. 8º n. 2. Antonio do Rego Brandão, pedindo licença. — A vista do laudo medico, concedo um mez e 15 dias, com 2/3 da diaria. Durval Armando Gomes Rosa, pedindo licença. — Concedo um anno, de accordo com o art. 19. Flora Marques. — Deferido. Apostillo-se o titulo. Ernesto Francisco Machado, pedindo licença. — Concedo dois mezes, em prorrogação de accordo com o art. 19. Germano Ribeiro, pedindo licença. — Concedo um mez, em prorrogação, de accordo com o art. 15. Francisco Candido Moreira, pedindo licença. — Indeferido, de accordo com o parecer da 5ª Divisão. Frederico Rocha, pedindo licença. — Concedo tres mezes, em prorrogação, de accordo com o art. 8º ns. 1 e 2. Flaviano Sotero, pedindo licença. — Con-

cedo um mez de accôrdo com o art. 19. Lucas Gomes, pedindo licença. — Arquivase, em face do decreto 19.953, de 5 de maio ultimo. Jacintho de Assis. — Requeira ao Ministerio da Viagem, por exercicios findos, querendo. José Rodrigues do Prado Filho, Luiz Ramos, pedindo licença. — De accôrdo com o art. 1º do decreto 20.063, de 2 do corrente, indeferido. José dos Santos Pachalyba, José da Paula, José Ferreira da Costa, Gregorio Joaquim Bastos, Avelino Antonio, Ascendino Pereira da Rosa, Ambrosio Ferreira, pedindo licença. — Concedo um mez, com 2/3 da diaria. José Frignani, Damiano Cosme dos Santos, Fundaçao de Ago São Paulo Limitada, José Moreno, Luiz Ferratone. — Compareça á secretaria.

## Ministerio da Agricultura

### Directoria Geral de Agricultura

Expediente de 26 do junho de 1931

Do Sr. encarregado do expediente, na ausencia do Sr. ministro:

#### Avisos:

N. 330 — Ao Ministerio da Viagem, solicitando providencias no sentido de ser autorizada a Companhia Leopoldina Railway a transportar, em vagões frigorificos, da Estação de Maruhy, no Estado do Rio de Janeiro, ao Cães do Porto, desta Capital, as laranjas beneficiadas e emballadas no "Packing House", de Alcantara, em St. Gonçalo, naquella Estado e destinadas á exportação.

N. 331 — Ao director da Escola Superior de Agricultura, delegando-lhe poderes para fazer a designação do director do Estudos do Curso de Química Industrial.

N. 332 — Ao director da E. F. G. do Brasil, autorizando-o a fornecer quatro cadernetas kilometricas, circumscripitas ao Estado do Rio de Janeiro, para uso dos agronomos Henrique Lobbe, Eduardo Claudio da Silva, Lamartine de Magalhães Duarte e Amaury Poggy de Figueiredo, funcionarios do Fomento, incumbidos do servico de fiscalização de pomares e cascas preparadoras de citrus para exportação.

N. 333 — Ao Dr. Joaquim de Sampaio Ferraz, convidando-o para prestar a sua collaboração nos trabalhos da comissão de estudos preliminares da reforma da Directoria de Meteorologia.

N. 334 — Ao presidente da Associação Commercial — Tendo chegado ao conhecimento deste ministerio que as empresas importadoras de gasolina estão pleiteando, junto ao Governo, por intermedio dessa associação, o adiamento da execução do decreto n. 19.717, de 20 de fevereiro do corrente anno, que manda, a partir de 1 de julho, adicionar á gasolina importada, alcool na proporção minima de 5 %, sobre a allegação de não encontrarem no nosso mercado esse producto na quantidade precisa para as suas necessidades, incluso vos remetto, por copia, o inteiro teor do telegramma de 26 do corrente, no qual os usineiros paulistas allegando por sua vez, não terem compradores para o seu producto, devido ao grande "stock" de gasolina existente na praça, pedem o adiamento

da resolução contida na portaria de 12 do corrente, que manda fixar em 50 % da produção de cada usina, o alcool a ser desnatado. Assim, pois, seria de toda a conveniencia que essa associação provocasse um entendimento entre as firmas importadoras de gasolina e os produtores de alcool do referido Estado, no sentido de ser desde já fornecido pelas usinas paulistas aos alludidos importadores o alcool desnatado de que forem precisando para cumprimento do decreto acima citado.

— Foi expedido telegramma, na mesma data, ao Presidente da Associação Commercial de São Paulo nos seguintes termos: Referencia vosso telegramma de 26 secundando appello usineiros Sucerries Brasileiras Usina Junqueira Refinadora Paulista Usinas Santa Barbara Erther e Miranda rogo informeis quantidade alcool desnatado pôde ser desde já fornecido importadores gasolina bem assim preço venda.

N. 339 — Ao presidente da Associação Commercial de São Paulo, confirmando o telegramma supra e remetendo, por copia, não só o mesmo como o aviso n. 334.

N. 335 — Ao Interventor Federal no Estado do Paraná, solicitando os seus bons officios no sentido de serem suspensos ou diminuidos os impostos municipaes que porventura dificultem o funcionamento das cooperativas legitimamente organizadas.

N. 336 — Ao director da Estrada de Ferro Central do Brasil declarando que estão também autorizados a requisitar passagens e transportes o director geral de Contabilidade Mario Barbosa Carneiro e Theophilo de Carvalho Leal.

N. 338 — Ao secretario do Governo Provisorio, restituindo, acompanhado da copia do parecer do director do Serviço Geologico, o requerimento no qual Manoel Rodrigues pede concessão de terras devolutas no Estado do Maranhão.

N. 340 — Ao presidente do Estado de Minas Geraes, tratando de assumpto que se prende á possibilidade de matricula na Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria de Viçosa, de 14 excedentes dos Patronatos Agricolas e que se acham matriculados na Escola de Agricultura e Pecuaria de Passa Quatro.

Requerimentos despachados pelo senhor ministro:

Alexandre José Bittencourt Leal, pedindo matricula, condicional no 1º anno do Curso de Medicos Veterinarios da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria. — Deferido, nos termos dos pareceres; Orlando de Souza Coelho, pedindo seu aproveitamento. — Aguarde oportunidade, á vista da informação; José Balthazar da Silveira pedindo abono de dois mezes de vencimentos visto ter sido dispensado de seu cargo. — Já tendo sido o requerente aproveitado em outro cargo, não ha que deferir; Nilo Garcia Carneiro, pedindo sua reintegração. — Indeferido quanto á reintegração. Levando em conta os antecedentes seja o requerente nomeado na primeira vaga no quadro de sua classe, sem direito a outras vantagens.

Requerimento despachado pelo senhor director geral:

Irinen Machado Paraense, pedindo colação. — Cumpra-se a lei do sello, fazendo-se depois o expediente.

## Directoria Geral de Contabilidade

### Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. ENCARREGADO DO EXPEDIENTE NA AUSENCIA DO SR. MINISTRO

Dia 29 de junho de 1931

Ao Sr. vice-almirante Protogenes Pereira Guimarães, ministro da Marinha: N. 9.432 — Agradecendo a comunicação contida no aviso n. 1.903, de 9 de corrente mez.

— Ao Sr. secretario do Governo Provisorio:

N. 9.452 — Informando que, coincidindo o horario dos cursos da Escola Superior de Agricultura com o do expediente das repartições deste ministerio inclusive a propria Escola, e sendo obrigatoria a frequencia ás aulas, não pôde o Sr. Agenor Gomes de Oliveira ser atendido em sua pretensão.

— Ao Sr. interventor federal no Estado do Pará:

N. 9.462 — Consultando si convem ao seu governo a aquisição, do material constante de uma relação, e de que pôde dispor, actualmente, a Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, pelos preços na mesma relação indicados.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Requerimento despachado

Dia 29 de junho de 1931

Antônio Pereira de Christo, pedindo certidão de tempo de serviço, de quitação de sello e si está quiles do pagamento de joias e contribuições para o montepio. — Dirija-se á repartição competente. (D. C. 8.234/31, 8.236/31 e 8.235/31, respectivamente).

— Ao delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 9.412 — Solicitando providencias no sentido de ser o mestre carpinteiro em disponibilidade, do extinto Patronato Agrícola "Pereira Lima", em São Lagôas, Sebastião Marques, submettido á inspeção de saúde para effeito de aposentadoria.

## Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas

### SECRETARIA

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 27 de junho de 1931

Ao Sr. José Manuel de Almeida — Viçosa-Minas:

Officios:

N. 2.384 — Em resposta ao pedido de publicações informa que a directoria deixa de attender por não as possuir em deposito, lembrando, recorrer á Directoria Geral de Industria Pastoral, nesta Capital.

— Ao Sr. inspector, agrícola do 16º Distrito — Florianopolis:

N. 2.386 — Communica que o talão solicitado, já seguido, em separado, de accôrdo com o que propõe, serão devolvidos todos os talões de pagamento territorial que acompanharem os requerimentos de pedidos de inscripção no Registro de Lavradores.

— Ao Sr. director geral de Agricultura:

N. 2.387 — Communica que o adjunto de inspector Juvenio Mariz da Lyra em 14 de março findo resistiu

resto da licença de trinta dias concedida em 18 de fevereiro pelo inspector agrícola do 8º Distrito, Estado de Pernambuco.

— Ao Sr. director da Estação de Pomicultura de Itaboraí:

N. 2.388 — Solicita as necessárias providencias no sentido de serem fornecidas á Inspectoria Agrícola do 7º Distrito, com urgencia, 100 mudas de laranjeiras enxertadas, pera.

— Ao Sr. director da Inspectoria Fiscal do Estado de Minas Geraes:

N. 2.390 — Pede providencias no sentido de serem isentos de imposto interestadual, 320 saccos com sementes diversas, procedentes de Prudente de Moraes e destinadas a este ministerio, para distribuição gratuita entre os lavradores.

— Ao Sr. agente da Estação Marítima da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 2.391 — Roga as necessárias providencias afim de serem entregues ao Despachante desta directoria 320 saccos com sementes diversas, procedentes de Prudente de Moraes e destinados a este ministerio.

### Superintendência do Serviço do Algodão

EXPEDIENTE DO SR. SUPERINTENDENTE

Dia 26 de junho de 1931

Ao Sr. director geral de Contabilidade deste Ministerio:

N. 882 — Remette a terceira via do conhecimento de empenho n. 1, da ajuda de custo concedida ao chefe de secção técnica, engenheiro agrônomo Alcides de Oliveira Franco.

— Ao Sr. ministro da Agricultura:

N. 883 — Encaminha o requerimento em que o classificador em João Pessoa, Estado da Parahyba do Norte, José Serrano de Andrade, solicita matricula no curso de Classificação do Algodão sem o pagamento da taxa respectiva.

— Ao Sr. director da Estação Experimental de Piracicaba:

N. 884 — Pede informações acerca da concessão de passagens.

— Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 886 — Pede o pagamento da conta da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, da importância de \$5800, proveniente de transportes concedidos em proveito deste Serviço no corrente anno.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade deste Ministerio:

N. 888 — Remette contas da Leopoldina Railway Company Ltd., da importância total de 72\$800, de exercícios findos.

Dia 27

Ao Sr. delegado do Serviço no Pará:

N. 889 — Comunica que por portaria de 24 do corrente mez foram dispensados:

O chefe de Culturas da Fazenda de Sementes "Augusto Montenegro", Gil da Rocha Prata, de identica função na Fazenda de Sementes de Santarém;

O administrador da Fazenda de Santarém Jair Sant'Anna das funções de administrador da Fazenda de Sementes "Augusto Montenegro";

O chefe de Culturas da Fazenda de Sementes de Santarém Hugo Borborerna das funções de administrador.

Outrosim, por acto de igual data e de accordo com os arts. 4º e 2º das In-

strucções de 9 de setembro de 1924, foi designado o administrador da Fazenda de Sementes de Santarém Jair Sant'Anna para exercer, em comissão, as funções de delegado, durante o impedimento do serventuario Leopoldo Penna Teixeira.

— Ao Sr. director da Comissão Central de Compras do Governo Federal:

N. 890 — Solicita com viço empenho as providencias necessárias afim de que seja satisfeito com a maxima urgencia o pedido do material de expediente feito ha 46 dias pelo officio n. 629, de 15 de maio proximo passado.

— Ao Sr. director de Meteorologia:

N. 891 — Transmite por cópia o officio em que o delegado do Serviço no Estado da Bahia presta esclarecimentos acerca da falta de resposta da numerosa correspondencia enviada por essa Directoria, e bem assim solicita franquia telegraphica para os funcionarios encarregados dos serviços meteorológicos.

## Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio

### Directoria Geral de Expediente e Contabilidade

#### SECÇÃO DE EXPEDIENTE

O ministro do Estado dos Negocios do Trabalho, Industria e Commercio, em nome do Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve, attendendo á necessidade de serem, por uma comissão, examinadas as suggestões e emendas que, na conformidade dos editaes de 20 de abril e 14 e 30 de maio do anno corrente, foram apresentadas ao ante-projecto de reforma da legislação sobre as Caixas de Aposentadoria e Pensões, publicadas no *Diário Official* de 21 do primeiro dos mezes supracitados, nomear, para constituirem a referida comissão, á qual incumbirá, outrossim, o encargo de elaborar a redacção final do novo ante-projecto; os Drs. Mario de Andrade Ramos, Joaquim Leonel de Rezende Alvim e Oswaldo Soares, respectivamente, presidente, procurador geral e director da Secretaria do Conselho Nacional do Trabalho; Francisco Antonio Rodrigues de Salles Filho, director do Departamento Official de Publicidade; José Sabola Viçoso de Medeiros, membro do Conselho Administrativo do Instituto de Previdência dos Funcionários Publicos da União, e Mario de Ortiz Poppé, primeiro official da Directoria Geral de Contabilidade da Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura.

Rio de Janeiro, 29 de junho de 1931.

— Lindolfo Collor.

#### SECÇÃO DE CONTABILIDADE

##### EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 22 de junho de 1931

##### Requerimento despachado

Erastão da Silva, ex-chefe de turma da extincta Comissão Fundadora do Centro Agrícola de Santa Cruz pedindo

abono de gratificação de dous mezes de vencimentos, a que se julga com direito. — Indeferido.

Dia 23

##### Avisos:

C 164, ao Sr. ministro da Fazenda, solicitando providencias no sentido de ser autorizado o levantamento da fiança prestada por Francisco de Freitas Magalhães, a favor do corretor de mercadorias Eduardo Moniz Freire, constituída por cinco apólices nominativas da Divida Publica, do valor de 1.000\$000 cada uma.

C 165, ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas, por terem sido aprovadas as contas do auxilio recebido pela Missão Dominicana, na Conceição de Araguaya, Pará, em o anno proximo passado, solicita providencias no sentido de ser paga, no Thesouro Nacional, a folha na importância de 25.000\$000, relativa ao auxilio concedido á mesma missão no anno corrente.

Dia 26

C 166, ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas, em resposta ao officio em que foram solicitadas informações sobre a legalidade das requisições de pagamentos feitas pelo funcionario P. Villaboin, então substituto legal do director geral do Departamento Nacional do Povoamento, communica que, tendo sido afastado do cargo de director geral efectivo, engenheiro Dulphe Pinheiro Machado, por determinação da Junta de Sanções, coube a substituição ao engenheiro Paschoal Villaboin, director de secção mais antigo. Assim solicita aceitar as requisições expedidas pelo referido funcionario, submettendo, os processos emmerçados no dito officio, ao julgamento desse instituto.

C 167, ao Sr. director do Patrimonio Nacional, declarando ter resolvido delegar-lhe poderes para mandar cobrar laudemios e conceder transferencias de aforamentos, desde que o prazo se transfira indiviso. Declara-lhe, outrossim, que fica autorizado a requisitar passagens para os funcionarios dessa directoria, em objecto de serviço publico, quer por via terrestre, quer marítima, correndo as despesas por conta dessa repartição.

Ao Sr. ministro da Fazenda:

C 168, communicando ter resolvido delegar poderes ao director do Patrimonio Nacional para mandar cobrar laudemios e conceder transferencias de aforamentos, desde que o prazo se transferir indiviso.

C 169, enviando, afim de ser ouvido parecer a respeito, o requerimento em que o auxiliar, addido, do extinto Escriptorio de Informações do Brasil, em Genebra, pede lhe seja permitido auferir as vantagens do paragrapho unico do art. 15, do decreto n. 19.824, de 19 de abril do corrente anno.

Dia 27

C 170, solicitando providencias no sentido de serem restituídas a Christalino José Fernandes, conforme requereu, vinte das trinta apólices da Divida Publica, nominativas, do valor nominal de 1.000\$000 cada uma, por elle depositadas no Thesouro Nacional, em garantia da sua responsabilidade no cargo de corretor de mercadorias do Distrito Federal.

## EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 23 de junho de 1931

## Offícios:

C 299, ao Sr. director geral do Departamento do Povoamento, solicitando, de ordem do Sr. ministro, informar si Lydia Turco, durante o periodo de 5 de novembro a 16 de dezembro do anno passado, exerceu o cargo de contractada da Hospedaria de Immigrantes da Ilha das Flores.

C 300, ao Sr. director geral do Departamento de Estatística, devolvendo o empenho n. 710 cuja importancia foi anulada.

Dia 24

## Requerimento despachado:

Dr. Abelardo Vieira de Miranda, ex-medico do nucleo colonial "Candido de Abreu", pedindo o pagamento da quantia de 495\$000, correspondente a 23 dias de licença, de 1 a 23 de outubro do anno passado. — Compareça na secção de Contabilidade desta Directoria Geral.

## Offícios:

C 301, ao Sr. director da Despeza Publica, enviando e solicitando providencias no sentido de ser effectuado o respectivo pagamento, as quatro contas de Rafael Garcia (duas), Wilson King & Comp. Ltda. (uma) e Victorino & Tavares (uma), respectivamente, nas importancias de 2:211\$350, 7:763\$670, 245\$300 e 432\$500, perfazendo o total de 10:652\$820.

C 302, ao Sr. contador central da Republica, solicitando providencias para que esta Directoria Geral informada do numero com que foi relacionado a conta da firma Marques Couto & Comp. na importancia de 2:190\$000, proviente de fornecimento effectuada a Hospedaria de Immigrantes da Ilha das Flores, em 1929.

C 303, ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Santa Catharina, transmittindo, por copia, affirm de ser emitido parecer a respeito, o requerimento em que Manoel Gonçalves, pede lhe seja paga a gratificação a que fez jus como delegado nesse Estado do Departamento Nacional de Estatística.

Dia 25

C 304, ao Sr. director geral do Departamento do Trabalho, tendo em vista a solicitação constante do officio numero 790, de 18 do corrente mez, da Comissão Central de Compras do Governo Federal, solicita providencias no sentido de ser a referida comissão informada na parte relativa a esse departamento.

## Identicos:

C 305 a C 312, respectivamente, aos Srs. directores geraes dos Departamentos da Industria, Commercio, Povoamento e Estatística, Srs. syndicos da Junta dos Corretores de Mercadorias, director da Junta Commercial, director do Instituto de Previdência e director do Patrimonio Nacional.

C 313, ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura, enviando os documentos referentes á declaração de familia do continue da Directoria Geral de Estatística, Alvaro da Rocha Baptista, fallecido em 26 de novembro do anno passado.

Dia 26

C 314, ao Sr. director geral, substituto, do Departamento do Povoamento, communicando, de ordem do Sr. ministro, que, em face do que dispõe o regulamento que baixou com o decreto n. 19.947, de 2 de maio de 1931, o Dr. Dulphe Pinheiro Machado perceberá apenas o ordenado enquanto tiver afastado do exercicio do cargo, devendo receber a respectiva gratificação logo que o reassumir.

## Departamento Nacional da Industria

## EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 27 de junho de 1931

Standard Oil Company of Brasil. — Cumpra o despacho publicado no *Diário Official* de 11 de setembro de 1930. Anna Maria Floresbella Benedicta Picarelle Telles Pires. — Annotem-se as transferencias, á vista da informação. Costa Silva & Comp. — Dê-se vista no gabinete.

Foram archivadas as marcas constantes da notificação n. 1.654, de 31 de agosto de 1930, do Bureau International de La Propriété Industrielle, de Berna, de ns. 70.916 a 71.070, excepto as de ns. 70.991, por imitar as de ns. 8.292, da Inglaterra, 12.582, desta Capital e 68.265, de Berna. 71.010, por induzir confusão com a de n. 15.127, desta Capital; 71.014, por imitar a de n. 65.426, de Berna; 71.020, por confundir com a de n. 45.416, de Berna; 71.021, por imitar a de n. 14.681, de Berna; 71.022, por induzir confusão com a de n. 12.951, de Berna; 71.061, por imitar a de numero 67.757, de Berna; sendo acceitas, em parte, as de ns. 70.984, excepto para queijos, por induzir confusão com as de ns. 68.301 e 68.309, de Berna; 71.013, excepto para aparelhos e utensilios de iluminação, de aquecimento, cozimento, secagem, refrigeração e de ventilação, accessorios de automoveis e aparelhos e utensilios para a hygiene, por imitar as de ns. 8.250, dos Estados Unidos, 15.254, desta Capital e 47.332, de Berna; 70.986, excepto para aparelhos de radiographia e seus accessorios e autollante, por induzir confusão com a de n. 62.839, de Berna; 71.004, excepto para productos de perfumaria, por imitar as de ns. 21.695 e 21.696, desta Capital; 71.006, excepto para materias colorantes extrahidas do alcatrão, por induzir confusão com a de n. 51.500, de Berna; 71.024, excepto para sardinha, por imitar a de n. 11.791, desta Capital; 71.034, excepto para conservas em geral, por imitar a de n. 52.168, de Berna; 71.066, excepto para vernizes, preparações pharmaceuticas e medicinaes, colorantes, sabão, productos chimicos, productos chimicos para a industria em geral e resinas, por imitar as de ns. 39.512, de Berna, 21.552, desta Capital, 8.058, da Alemanha e dos processos ns. 6.212/25 e 4.568/26; 71.063, excepto para perfumaria, por induzir confusão com a de numero 16.520, desta Capital.

Foram tambem, archivados, os avisos de 14 transferencias e 1 operação diversa, constantes da mesma notificação.

Archivamento de processos de marcas: David Assad & Comp. Ltd., processo 8.330, de 1926, marca "Damascos"; Ernest Lugibuhl e Aristides Muccillo, processo 5.699, de 1927, marca "O Garoto";

J. C. Ribeiro & Comp., processo 4.970, de 1925, marca "Selecta"; Companhia de Lactejnios Indayal, processo 4.486, de 1925, marca "Indayá"; Assab-Casella, processo 5.536, de 1926, marca "Café dos Artistas"; Rogér Couteville, processo 6.977, de 1925, marca "Anuario Commercial da Capital Federal dos Estados Unidos do Brasil"; Adolpho Faria, processo 7.589, de 1926, marca "Café Santa Therezinha"; Hassib Khury, processo 5.071, de 1926, marca "Casa Combate"; L. Picollo & Comp., processo 5.921, de 1928, marca "Antisclerotico Calosi"; M. Pires & Comp., processo 450, de 1926, marca "Café Espumante Brasil"; Abelardo Marques, processo 7.357, de 1927, marca "Selecta"; Dr. Pedro Aurelio Vaz de Mello, processo 3.827, de 1924, marca "Barril"; Usinas de Tintas Transatlantica, Sociedade Anonyma, processo 5.843, de 1928, marca "Alba"; Jupiter de Lima, processo 792, de 1928, marca "Dalva"; Camões, Retto & Comp., processo 4.088, de 1924, marca "Café Minas"; Pires, Duarte & Comp., processo 7.981, de 1926, marca "Padaria e Confeitaria Portuense". — Archivem-se, de accordo com a determinação do aviso n. 176, de 1931.

Pedidos de privilegio:

Rufino da Silva e Florentino Gomes da Silva, para um novo systema de escova para lavar e enxugar, denominado "Lavador Economico". — Indeferido.

## Pedidos de registros de marcas:

J. A. Rodrigues & Comp., da marca "Superior, Colorau" marca "Tigre" para distinguir artigos da classe 41. — Renove-se o registro, somente para os artigos que eram protegidos pela marca 11.621, desta capital. Adriano Ramos Pinto, Limitada, da marca que consiste na repre sentação de uma cruz, ladeada nas quatro partes das rosetas e pela inscripção "In Hoc Signo Vinces", para distinguir artigos da classe 42. — Renove-se o registro, somente para o producto que era protegido pela marca 4.838, de Portugal. The British Drug House, Limited, da marca "B. D. H.", para distinguir artigos da classe 3. — Renove-se o registro. Gomes Oliveira & Companhia da marca que consiste na representação de um monogramma formado pelas letras G. O. & Comp. para distinguir artigos das classes 42 e 43. — Registre-se. The Chillington Tool Company, Limited, da marca "G", para distinguir artigos da classe 6. — Registre-se, somente para enxadas de toda e qualquer especie. Costa, Penna & Comp. da marca "Caracol" para distinguir artigos da classe 44. — Registre-se. Costa, Penna & Comp., da marca "Brincos", para distinguir artigos da classe 41. — Registre-se. G. Fuerst & Comp., Ltda., da marca "Germania", para distinguir artigos da classe 22 letra B. — Registre-se. Costa, Penna & Comp., da marca "Patuscos", para distinguir artigos da classe 44. — Registre-se. Benjamin Gomes Rocha, da marca "Garage Santa Therezinha", para distinguir artigos da classe 21. — Registre-se. Companhia de Perfumarias Beija-Flor, da marca "Creme de Rosas", para distinguir artigos da classe 48. — Registre-se, somente para o producto colviado e considerando-se como forma distinctiva da marca a representação do cliché. Gomes Junior & Comp., da marca "Ao Polo Sul", para distinguir artigos das classes 41, 42 e 43.

— Registre-se. Mathias Costa, da marca "Brasil Novo", para distinguir artigos da classe 50 letra j. — Registre-se, somente para os artigos reivindicados, Achilles Stephan, da marca "Nanette", para distinguir artigos da classe 36. — Registre-se, somente para meias, G. Magalhães & Comp., da marca "Creme-rose", para distinguir artigos da classe 48. — Registre-se. Henrique Diamante, da marca "Casa Henrique Diamante", com a representação de um triângulo que encerra a letra D, para distinguir artigos das classes 41, 42 e 43. — Registre-se. Braga, Imão & Companhia, da marca "Misse", para distinguir artigos da classe 36. — Registre-se, somente para meias, Fratelli Vita, da marca "Água Quinina Tônica", para distinguir artigos da classe 43. — Registre-se, somente para o produto que consta no clichê, Cervejaria Atlântica S/A, da marca "Cerveja Bode", com a representação da cabeça de um bode, para distinguir artigos da classe 42. — Indeferido, por imitar a marca 4.958, de S. Paulo, Matos, & Spinelli, da marca "Fábrica D. Pedro II", com a representação da effigie de D. Pedro II, para distinguir artigos da classe 41. — Indeferido, por imitar a marca número 27.186 desta capital.

#### EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR DA SECÇÃO DE PATENTES

Dia 27 de junho de 1931

Kurt Mueller, Companhia United Shoe Machinery do Brasil. — Lavre-se o termo. Arthur Rangel Christoffel e Plínio Damelon (oposição ao pedido de privilegio depositado sob o n. 9.888, por Franz Röske), Dr. Jorge de Godoy, Ernest Martin Wichert, Antonio Mauricio Machado da Cruz e Ernani Gomes Serra. — Junte-se ao processo. Maurillo de Barros Souza. — Attenda-se. C. Buschmann. — De-se vista, oportunamente, Antonio Moraes Sarmiento. — De-se certidão, á vista da informação. Edmundo de Castro. — Junte-se ao processo, á vista da informação. Ernesto Stedefeldt. — Declare si aceita o deferimento do pedido, como modelo de utilidade, de accordo com os pareceres dos examinadores. Yunossuke Nemoto. — Junte-se ao processo, nos termos da informação. Amílcar Ribeiro da Veiga, Luigi Maria Magistretti, C. Buschmann, C. E. Nabuco de Araujo Junior, Raul Pereira Alves de Magalhães e Luiz Babo, Antonio José Piro e José Paterno. — De-se vista. José Artacho Cespedes (dous requerimentos). — De-se certidão.

#### EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR DA SECÇÃO DE MARCAS

Dia 27 de junho de 1931

Agencia União Ltda., Pedro Castello, Companhia Brasileira de Torrefação e Moagem, e Miguel Lasheras. — Lavre-se o termo.

#### SECÇÃO DE PATENTES DE INVENÇÃO

(Art. 44, do regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923).

Ponto característico da invenção de "um sacco de "peri", para acondicionamento e transporte de mercadorias, especialmente bananas", para a qual re-

quer privilegio Kurt Mueller (deposito n. 10.143, de 27 de junho de 1931):

Um sacco de "peri", para acondicionamento e transporte de mercadorias, especialmente bananas, constituído por uma esteira de "peri", a qual, depois de terminada a tessitura, é dobrada sobre si e fechada lateralmente, depois do que fecha-se a parte inferior pelo entrelaçamento das pontas de "peri". A mercadoria a ser transportada é introduzida no sacco, o qual é posteriormente fechado, cozendo-se a parte superior com qualquer fio adequado.

Pontos característicos da invenção de "aperfeiçoamentos em ou relativos á fabricação de calçados", para a qual pediu privilegio a Companhia United Shoe Machinery do Brasil (deposito numero 10.144, de 27 de junho de 1931):

1º, um processo para conformar côrtes em formas por meio de uma machina tendo placas para bico para fixar o bico de um côrte a uma palmilha sobre uma forma, caracterizado pelo facto que o côrte apresentado á machina, antes de ser montado sobre a forma, é fixado no seu bico sobre as placas para bico, sendo em seguida uma forma forçada sobre o côrte no sentido de sua altura e movimentada tambem em uma direcção longitudinal de retrocesso para esticar o côrte longitudinalmente, antes das placas para bico fixarem o bico do côrte para dentro sobre a palmilha;

2º, um processo de accordo com o ponto característico 1, caracterizado pelo facto que a forma é movimentada para baixo, para dentro do côrte, por meios que applicam pressão sobre sua face posterior e é supportada em posição pelo operador, para ser operada pelos ditos meios, até depois de ter recebido uma parte do seu movimento descendente;

3º, um processo de accordo com os pontos característicos 1 ou 2, caracterizado pelo facto que, depois que o côrte e a forma apresentados á machina separadamente, o operador colloca a extremidade do calcanhar do côrte sobre o calcanhar da forma, antes da forma ser movimentada na direcção do côrte;

4º, uma machina para conformar côrtes sobre formas tendo placas para bico (72) para fixar o bico do côrte em posição enformada em relação a uma palmilha sobre uma forma e meios (88) para fixar as margens do bico do côrte sobre as placas para bico, caracterizada pelo facto que a forma é forçada sobre o côrte grampando por meio de pressão applicada na sua face inferior por um dispositivo de pressão (36) que se move como um todo em uma direcção no sentido da altura da forma por meio de um braço (24) que o supporta, sendo movimentado em relação ao braço para comunicar-lhe movimento longitudinal de retrocesso para distender o côrte longitudinalmente;

5º, em uma machina para conformar côrtes sobre formas, laças para bico para fixar as margens das partes do bico de um côrte, para dentro, de encontro ao rebordo de um calçado, palmilhado sobre uma forma, meios para grampear as partes marginaes do côrte sobre as ditas placas para bico, antes do côrte ser montado na forma, uma forma de bico formada e disposta para adaptar-se dentro das nervuras no bico da palmilha, quando a forma e a palmilha são apresentadas pelo operador, depois desta fixação do côrte, e meios para movi-

mentar a dita chapta de bico para forçar a forma dentro do côrte;

6º, em uma machina para conformar côrtes sobre formas, placas para bico para fixar as margens das partes do bico de um côrte para dentro sobre uma palmilha em uma forma, meios operados por machina para fixar as margens do côrte nas ditas placas para bico e para mantel-as fixadas com á machina em repouso e meios para collocar a forma e a palmilha com movimentos no sentido do côrte e dispostos de maneira a permitir que sejam apresentados a forma e a palmilha pelo operador, emquanto a machina está parada, taes meios sendo moveis para forçar a forma na côrte quando o movimento da machina é reiniciado;

7º, em uma machina para conformar côrtes sobre formas, meios para fixar as margens da parte do bico de um côrte, e mecanismo construido e disposto para agir por pressão applicada sobre o fundo de uma forma, para comunicar primeiro movimento no sentido da altura, em direcção ao côrte e depois movimento longitudinal de retrocesso para esticar o côrte longitudinalmente;

8º, em uma machina para conformar côrtes sobre formas, meios para controlar um côrte, e um dispositivo comprehendendo partes moveis como um conjunto em uma direcção no sentido da altura de uma forma, para forçar a forma no côrte, as referidas formas sendo tambem relativamente moveis, para comunicar á forma movimento longitudinal de retrocesso para esticar o côrte longitudinalmente;

9º, em uma machina para conformar côrtes sobre formas, meios para fixar as margens da parte do bico de um côrte, um membro disposto para mover uma forma no sentido de sua altura, para forçar a no côrte, um supporte de calçado elasticamente controlado, móvel com a forma em reacção á pressão da peça em trabalho sobre elle, o mecanismo de funcionamento automatico em reacção á resistencia do referido supporte em relação á forma, para comunicar ao dito membro um movimento que force a forma para trás, esticando o côrte longitudinalmente;

10. Em uma machina para conformar côrtes sobre formas, meios para fixar as margens da parte do bico de um côrte, um dispositivo para introduzir á face inferior de uma palmilha em uma forma, um braço supportando tal dispositivo e móvel no sentido da altura da forma, para forçar a forma no côrte, uma ligação articulada entre tal dispositivo e o braço em torno do qual elles são relativamente moveis em reacção á resistencia ao movimento de ascensão da forma, para fazer o dispositivo comunicar tambem a esta movimento longitudinal de retrocesso, para esticar o côrte longitudinalmente, e molas dispostas para collocar normalmente tal dispositivo em posição predeterminada em relação ao braço e de encontro á qual resistencia o referido dispositivo e braço são relativamente moveis;

11, em uma machina para conformar côrtes sobre formas, meios para fixar as margens da parte do bico de um côrte, meios dispostos para agir sobre uma forma para reforçar a no côrte, no sentido da altura da forma, meios para mover o dito membro no sentido da altura da forma, e meios adicionais para fazer funcionar o referido membro em relação de tempo predeterminado, rela-

tivamente ao movimento de elevação da forma, para comunicar a referida forma movimento longitudinal de retrocesso para esticar o corte longitudinalmente;

12, em uma machina para conformar cortes sobre formas, meios para fixar a parte marginal do bico de um corte, um dispositivo para agir sobre uma forma, para forçar a no corte, um braço suportando tal dispositivo e disposto para ter um movimento de oscilação em uma direção no sentido da altura da forma, tal dispositivo e braço estando articuladamente ligados para produzir um movimento relativo, fazendo o dispositivo comunicar a forma movimento longitudinal de retrocesso, para esticar o corte longitudinalmente, e um mecanismo disposto para oscilar com o bico em torno de um eixo diferente, agindo no referido dispositivo em um período predeterminado do movimento do braço, para produzir o movimento de oscilação relativa do dispositivo e do braço;

13, em uma machina para conformar cortes sobre formas, meios para fixar as margens das partes do bico de um corte e um dispositivo compreendendo partes moveis, como um conjunto na direção da altura de uma forma para forçar a forma no corte, as referidas partes sendo relativamente moveis em uma direção no sentido do comprimento da forma e incluindo um membro que encontra o bico da forma, movendo-a para traz, por meio do dito movimento relativo;

14, em uma machina para conformar cortes sobre formas, meios para fixar as partes do bico de um corte, um braço tendo um movimento de oscilação no sentido da altura de uma forma para forçar a forma para dentro do corte, um dispositivo montado articuladamente no referido braço e provido de membros para manter a face inferior de uma palmilha na forma e para manter a ponta extrema da forma, tal dispositivo e braço, sendo relativamente moveis em torno de sua articulação, para fazer o membro que suporta a ponta da forma comunicar-lhe um movimento longitudinal de retrocesso e um mecanismo para realizar tal movimento relativo em um tempo predeterminado, em relação ao movimento do braço;

15, em uma machina para conformar cortes sobre formas, placas para bico para fixar a margem do bico de um corte para dentro de encontro ao rebordo da palmilha de um calçado palmilhado em uma forma, meios para grampear a parte marginal do bico do corte nas referidas placas para bico, e mecanismo para comunicar a forma em contacto com a parte do calcanhar do corte um movimento longitudinal para esticar o corte, o referido mecanismo compreendendo uma placa de bico disposto para suportar a planta da palmilha dentro da costura e um pé de bico disposto para suportar a palmilha na parte trazeira da planta do calçado;

16, em uma machina para conformar cortes sobre formas, placas para bico dispostas para fixar a margem da parte do bico de um corte para dentro sobre uma forma, meios para fixar a margem da parte do bico do corte sobre as referidas placas para bico, meios para realizar movimentos relativos da forma e das referidas placas para bico e meios de movimentação no sentido da altura da forma, para esticar o corte grampeado sobre a forma, e meios dispostos para fixar a margem do corte sobre as placas para bico mais para traz do que o bico do corte, para auxiliar a controlar o corte;

17, em uma machina para conformar cortes sobre formas, placas para bico dispostas para contornar o bico de uma forma e praticamente tanto quanto possível para traz da planta, para fixar a parte marginal de um corte para dentro, sobre o fundo da forma, meios para fixar a parte marginal do bico do corte sobre as referidas placas para bico, e membros dispostos para fixar a margem do corte sobre as placas para bico em pontos proximos a sola da forma, para auxiliar a controlar o corte;

18, em uma machina para conformar cortes sobre formas, placas para bico moveis, para fixar a margem da parte do bico de um corte para dentro, sobre uma forma, meios para fixar a margem da parte do bico do corte sobre as referidas placas para bico, um dispositivo movel em uma direção no sentido da altura da forma para forçar a forma no corte, membros supportados pelo referido dispositivo movel, para fixar a margem do corte sobre as placas para bico mais para traz do que os referidos meios de fixação do bico, antes do movimento de fixação para dentro das placas para bico, e meios elasticos dispostos para regular os referidos membros e para permitir ao referido dispositivo continuar seu movimento depois que o movimento dos membros tiver sido interrompido pelas placas para bicos;

19, em uma machina para conformar placas sobre formas, placas para bico moveis, para fixar a margem do bico de um corte para dentro sobre uma forma, membros dispostos para fixar a margem do corte sobre as placas para bico em lados opostos da forma, os referidos membros sendo moveis para dentro, na direção um do outro juntamente com as placas para bico e mecanismo de controle para interromper o movimento para dentro destes membros antes que as placas para bico completem seu movimento de fixação;

20, em uma machina para conformar cortes sobre formas, meios para esticar um corte sobre uma forma e para fixar sua margem no bico para dentro em biolagem com uma palmilha sobre a forma, e meios construídos e dispostos para conformar o corte com o contorno dos lados da forma, praticamente desde o enfranque até o calcanhar do calçado, antes da terminação da operação de fixação e em seguida soltando os lados do corte sem estarem fixados;

21, em uma machina para conformar cortes sobre formas, meios para esticar um corte sobre uma forma e para fixar sua margem na parte do bico a uma palmilha sobre a forma, e meios de pressão fluida dispostos para comprimir os lados opostos do corte, praticamente desde o enfranque até o calcanhar do calçado, de accordo com o contorno da forma, depois de completada a acima mencionada operação de esticamento, porém, antes da fixação da margem do corte sobre a palmilha;

22, em uma machina para conformar cortes sobre formas, a combinação, com meios para esticar um corte sobre uma forma e para fixar sua margem no bico para dentro sobre o fundo da forma, de meios para comprimir o corte de accordo com o contorno da parte superior da parte deanteira da forma, por a traz do bico, e meios de pressão fluida para conformar com a forma as partes do lado do corte por traz desta parte;

23, em uma machina para conformar cortes sobre formas, a combinação de meios para esticar um corte sobre uma forma e para fixar sua margem na parte do bico para dentro sobre o fundo da forma, de um supporte de calçado dis-

posto para comprimir o corte, de accordo com o contorno da parte deanteira da forma, depois do bico, e um par de coxins dispostos para receberem o calçado entre elles na parte trazeira do dito supporte de calçado, expansíveis por pressão fluida, para conformar as partes opostas do lado do corte com o contorno da forma;

24, em uma machina para conformar cortes de calçado, a combinação, com placas para bico, dispostas para receber a margem da parte do bico de um corte espalhado sobre ella, de um mecanismo disposto para ter movimentos em direções transversaes ao plano das placas para bico, de um lado e do outro da posição de um plano, para regular a posição do corte em relação às placas para bico;

#### SEÇÃO DE MARCAS DE INDÚSTRIA E DE COMMERÇO

(Art. 94, do Regulamento anexo ao decreto n. 1.264, de 19 de dezembro de 1923).

Descrição da marca para que pediu registro a Companhia Brasileira de Torrefacção e Moagem, destinada a distinguir artigo incluído na classe 41 (depósito n. 20.302, de 27 de junho de 1931):

Consiste na representação das palavras "Café Pagé", escritas com caracteres de fantasia, tendo por baixo os seguintes dizeres: "Especial — Companhia Brasileira de Torrefacção e Moagem — Rua Machado Coelho, 106 — Telephone 2-4254 — Rio de Janeiro". Classe 41.6

Descrição da marca para que pediu registro Pedro Castello, destinada a artigos da classe 8 (depósito n. 20.303, de 27 de junho de 1931):

Consiste em uma ellipse, cujo maior diametro está na posição horizontal. Nos pontos de intersecção deste diametro e a ellipse, existe inferiormente um semicírculo. A ellipse assim descrita contém as seguintes especificações: Ao alto, acompanhando a curva da periphéria, a palavra "Aquecedor". Logo abaixo, em linha horizontal e em tipos de fantasia, a palavra "Castello", que constitui o característico principal da marca. Segue-se depois as duas indicações: em uma linha "Patente 18992" e logo abaixo, acompanhando a curva da periphéria, a referencia "P. Alegre". Classe 8.

Descrição da marca para que pediu registro a Agencia União Ltda., destinada a artigos da classe 50 (depósito numero 20.304, de 27 de junho de 1931):

Consiste essencialmente nas palavras "Agencia União Ltda.", em letras manuscritas, sendo todas as iniciais manuscritas.

A referida marca, que poderá variar em cores e dimensões, e que reproduz a denominação propria da depositante, servirá para distinguir as informações telegraphicas, radio-telegraphicas, telephonicas, radiotelephonicas, epistolares, sociais e, de um modo geral, todos os communicados distribuidos aos jornaes pela depositante no exercicio de sua actividade commercial, incluídos na classe 50, letra j.

Descrição da marca para que pediu registro Miguel Tasheras, destinada a

artigos da classe 41 (depósito n. 20.305, de 27 de junho de 1931):

Consiste: Rotulo de papel impresso a cores, representando uma cozinheira junto a uma mesa demonstrando a utilidade do producto de que faz uso; rotulos esses que servirão para envolverem latas em que for acondicionado o dito producto.

A referida marca, que poderá variar em cores e dimensões, servirá para distinguir, "o Tempero em pó" "Colorado" Gracioso SSul, fabricado pelo requerente e incluído na classe 41.

## TRIBUNAL DE CONTAS

ACTA N. 92 — SESSÃO ORDINARIA EM 12 DE JUNHO DE 1931

Presidência do Sr. ministro Agenor de Roure — Representante do ministerio publico, Dr. Clavio Tarquinio de Souza — Secretario, José de Moraes

Presentes os Srs. ministros Jesuino Cardoso, Alfredo Valladão, Leonel Filho, Monteiro de Barros Lima, Camillo Soares, Tavares de Lyra e Thompson Flores, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. ministro Jesuino Cardoso:

Ministerio da Agricultura:

Offícios:

N. 725, de 29 de maio de 1931, da Superintendencia do Serviço de Algodão, pagamento de 65\$296 a The Rio de Janeiro T. Light and Fower Co. — Registrou-se.

N. 1.232, de 11 do mesmo mez, da Directoria de Contabilidade, pagamento de 2:500\$ ao ajudante do Posto Experimental de Veterinaria, do Districto Federal, Moacyr Alves de Souza. — Convertem-se o julgamento em diligencia, para se pedir os esclarecimentos a que allude o preceito.

N. 1.541, de 22 ainda desse mez, de Departamento Nacional do Povoamento, pagamento de 6:817\$ a Viação Ferreira do Rio Grande do Sul, por transportes effectuados no corrente anno. — Convertem-se o julgamento em diligencia, para que o Sr. escripturario que funcionou no processo informe sobre os documentos annexos no mesmo; aos quaes nenhuma referencia fez.

Ministerio da Educação e Saude Publica:

Offícios:

Ns. 799 e 654, de abril, da Inspectoria do Serviço Technico, 188 e 190, de maio, do Observatorio Nacional, 1.512, de abril do Departamento do Ensino, 160, de maio, do Museu Historico e 849, de abril, da Directoria de Contabilidade, solicitando os pagamentos, respectivamente, de 2:485\$200 a J. G. Pereira & Comp., de 1:601\$400 a Henrique Braga & Comp., de 11\$ a Adolpho Botelho, de 501:807 a Société A. du Gaz e outra, de 488\$ a A. Placido Marques & Comp., de 11\$196 e 2:214\$921 a mesma Société A. du Gaz, por fornecimentos no anno em curso. — Foram registrados os alludidos pagamentos.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamentos;

De 243\$594 a José Augusto de Figueiredo e de 57\$538 a Fernando Gomes de Almeida, de dividas de exercicios findos. — Ordenou-se o registro das despesas.

De 220\$605 a Antonio Borges Paes, como divida de exercicios findos. — O Tribunal arquivou dar vista do processo ao Sr. Dr. representante do Ministerio Publico

De distribuição dos creditos:

De 1:021\$100, (45\$144, ouro, e 30\$095, papel) e de 2:677\$482 a Delegacia Fiscal em S. Paulo, para restituição de impostos a Miguel Gatti, de direitos aduaneiros, a J. Berfê & Comp. e para pagamento de pensões, de abril a dezembro deste anno, a D. Maria Luiza de Mello e outros, mediante prévia anulação no Thesouro Nacional. — Registrou-se.

De 679\$530 a Delegacia Fiscal em Minas Geraes e de 2:260\$067 a Recebedoria do Districto Federal, para restituição de percentagens a menos retiradas, em 1917, pelo ex-escrivão de collectoria Romualdo Teixeira Franca e para pagamento a Henrique Campos de Oliveira, de vencimentos de 7 de abril a 6 de maio deste anno, como agente fiscal do imposto de consumo, nesse Estado. — Deu-se registro a distribuição do credito.

De concessão de montepio a D. Joanna Canuto Emerenciana, irmã do Dr. Francisco Canuto Emerenciano, 1º escripturario, aposentado, do Thesouro Nacional. — Julgou-se legal a concessão e ordenou-se o registro da despesa classificada.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos:

Ns. 1.120, 1.279, 1.403 e 1.405, todos de maio proximo passado, pagamentos de 17:821\$677, 4:301\$335 e 4:797 a Société Anonyme du Gaz, e de 480\$ a André Joaquim Ribeiro, por fornecimentos feitos e obras executadas, no anno em curso. — Registrou-se.

Ministerio da Marinha:

Avisos:

Ns. 1.758, 1.823, 1.818, 1.677, 1.670 e 1.763, relativos aos pagamentos de 1:131\$ a Companhia Brasileira de Portos, de 1:341\$ a Empresa de Navegação Migueis & Comp., de 893\$525 a Souza Torres & Comp., de 270\$ a The Rio de Janeiro T. Light and Power Co., de 305\$200 a Macedo Serra & Comp., de 4:907\$300 a Imprensa Naval, por fornecimentos no anno em andamento. — O Tribunal ordenou o registro dos alludidos pagamentos.

N. 1.664, de 16 do mez proximo passado, relativo ao levantamento da caução de 3:000\$ depogitada por Valentim F. Bouças para garantia de contracto, em 1930. — Autorisou-se o levantamento da caução.

Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio:

Offícios ns.

1.556, 1.557, 1.559, 1.560, 1.564, 1.565 e 1.608, do Departamento Nacional do Povoamento, relativos aos pagamentos de 825\$ a Willmann Xavier & Comp., de 249\$900 a Henrique Braga & Comp., de 37\$200 a J. G. Pereira & Comp., de 350\$780 a Cardinale & Comp., de 46\$656 a Azevedo Alves & Comp., de 169\$200 a Dias Garcia & Comp. e 200\$ a Domingos & Mera, todos por fornecimentos no corrente anno. — O Tribunal concedeu o registro ás despesas acima indicadas.

— Relatados pelo Sr. ministro Alfredo Valladão:

Ministerio da Agricultura:

Aviso n. 1.302, de maio ultimo, sobre a distribuição do credito de 10:000\$ a diversas Delegacias Fiscaes nos Estados, para atender a despesas com os Patronatos Agricolas mencionados no mesmo aviso.

Offícios:

N. 495, do julho fluente, do Serviço Florestal do Brasil, pagamento de 17:490\$000 a Adolpho Botelho e outros, de fornecimentos neste anno;

N. 5.647, idem, da Directoria de Meteorologia, pagamento de 33\$ ao governo do Estado do Rio de Janeiro, pelo fornecimento

de luz a Estação Climatologica de Campos em abril ultimo;

Ns. 1.469 e 1.561, de maio findo, dos Patronatos Agricolas, pagamentos de 473\$900 e 380\$ ao Lloyd Brasileiro e a Adamastor de Moura Piment, de passagens fornecidas e de ajuda de custo como professor do Patronato «Arthur Bernardes»;

N. 208, idem, da Estação Experimental de Combustiveis, pagamento de 1:461\$210 a Sociedade Anonyma do Gaz, de fornecimentos de luz em janeiro, fevereiro e março deste anno;

Ns. 1.854 e 1894, idem, do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, pagamentos de 23\$ e 311\$200 a Companhia Cantareira e Viação Fluminense e a Companhia Paulista de Estradas de Ferro, de passagens fornecidas neste anno.

Feram registrados os pagamentos.

Ns. 310 e (1.106 e 1.468), de abril ultimo e junho corrente, do Serviço Florestal do Brasil e da Directoria Geral de Contabilidade, pedindo a devolução das segundas vias dos empenhos de ns. 1 e 2, afim de serem anulados. — Ordenou-se a devolução dos empenhos.

Ministerio da Educação e Saude Publica:

Offícios:

Ns. 4.505, 4.605, 4.893, 4.937 e 5.793, de abril (2), maio (2) e junho corrente (1), do Departamento Nacional de Saude Publica, pagamentos de réis 413\$036, 759\$059, 912\$445, 165\$706, e 201\$485 a Sociedade Anonyma do Gaz, de fornecimentos de gaz a energia electrica a varias dependencias do mesmo departamento, nos mezes de janeiro, fevereiro e março deste anno;

N. 1.056, de maio findo, da Directoria Geral de Contabilidade, pagamento de 161\$120 a The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Co. Ltd., de fornecimento de energia electrica em abril ultimo;

N. 1.766, idem, do Departamento Nacional do Ensino, sobre a restituição da caução de 177\$ feita pela S. A. Drogaria Legcy, para garantia de contracto em 1928.

O Tribunal ordenou o registro dos pagamentos e a restituição de que se trata.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamento de 46\$773 e 9:873\$563 a Sociedade Anonyma do Gaz, de fornecimento de energia electrica ao Patrimonio Nacional e a Recebedoria do Districto Federal;

De 611\$303 a Vicente José da Silva, porteiro do Ministerio da Fazenda, como indenização de despesas miúdas feitas em maio ultimo;

De 470\$ a Lutz, Ferrando & Comp., de fornecimentos ao Laboratorio Nacional de Analyses, no corrente anno;

De 948\$280 a J. G. Pereira & Comp., de fornecimentos a este Tribunal, em abril findo;

De 20:567\$844 a Candido José de Almeida Valle Junior, de vencimentos de inactividade;

De 1:899\$395 e 203\$ a Adelaide Eliza Peixoto de Carvalho e Luiza de Mello Gonçalves Ferreira, de pensões vencidas;

De 212\$350 a Alfredo Moraes, 270\$ a Antonio Theodoro, 180\$300 a José Pereira, 150\$ a Antero Sobreira Lima, 230\$ a Pedro José da Costa Barroso (credito ao Pará), 144\$815 a Pedro Domiciano Meira (credito a Parahyba), 285\$311, ouro, a Gasparina Gomes Mariante, 202\$504 a Antonio Fernandes Vianna e 132\$173 a Dermeval Monteiro da Silva, de dividas de exercicios findos.

Ordenou-se o registro dos pagamentos. De pagamento de 563\$500 ao Lloyd Nacional, de transportes fornecidos a Delegacia

**Geral do Imposto sobre a renda.** — Recusou-se registo á despesa pelo fundamento a que allude o parecer.

**De distribuição do credito de 3:199\$932 á Delegacia Fiscal de Minas Geraes,** para pagamento na Collectoria Federal de Pouso Alto, no mesmo Estado, durante o corrente anno, da pensão de D. Odette dos Santos Almeida. — Converteu-se em diligencia o julgamento para o fim de que trata a informação.

**De concessão de aposentadoria a Carlos Martins Romeu da Silva,** auxiliar do Depósito de presos da Policia do Districto Federal, a Manoel de Carvalho e Souza, juiz de direito em disponibilidade, a José Muniz de Souza, fiscal da guarda civil da Policia do Districto Federal, a Octavio Martins Ribeiro, director de Secção do Departamento Nacional de Estatística, e a Francisco Diogo Caffier, tachygrapho da Secretaria da Camara dos Deputados. — O Tribunal julgou legal a concessão das aposentadorias e ordenou o registro das despesas decorrentes.

**Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:**

**Avisos:**

Ns. 1.141, 1.142 e 1.335, de maio ultimo, pagamentos de 730\$125, 617\$870 e 404\$254 á Sociedade Anonyma du Gaz, de fornecimentos de luz ao Gabinete de Identificação, ao Instituto Medico Legal e ao Archivo Nacional, no corrente anno.

Ns. 1.355 e 1.877, de maio ultimo e junho fluente, pagamentos de 5:439\$355 e 250\$ á The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Co. Ltd. e Maria Guimarães Bastos, de fornecimento de luz á Policia do Districto Federal e de serviços prestados ao gabinete do consultor geral da Republica.

N. 1.379, de junho fluente, pagamento de 11:476\$915 a Fontes Garcia & Comp. e outros, de fornecimentos á Secretaria da Policia do Districto Federal, em março ultimo.

N. 1.181, de maio findo, sobre a restituição da caução de 2:000\$, feita por F. R. Baptista & Comp., para garantia de contracto em 1929.

O Tribunal ordenou o registro dos pagamentos e autorizou a restituição da caução a que se refere o ultimo aviso.

**Ministerio da Marinha:**

**Avisos:**

N. 1.886, de junho fluente, pedindo a distribuição do credito de 5:000\$ á Delegacia Fiscal do Rio Grande do Norte, á conta da sub-consignação 5, parte material, da verba 1ª do orçamento vigente.

N. 1.876, idem, pagamento de 15:340\$ a A. R. Teixeira & Comp., de fornecimento ao Deposito Naval do Rio de Janeiro, neste anno.

Foi ordenado o registro do pagamento e da distribuição do credito.

**Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio:**

**Offícios:**

N. 237 C, de maio findo, da Directoria Geral de Expediente e Contabilidade, pagamento de 846\$490 a Henrique Braga & Comp., de fornecimento neste anno. — Converteu-se em diligencia o julgamento, para o fim de ser sanada a duvida suscitada na informação.

Ns. 1.615 e 158, de maio e abril ultimos, do Departamento Nacional do Povoamento e do Departamento Nacional do Trabalho, pagamentos de 507\$ e 10:000\$ a Soares Sobrinho & Comp. e a Augusto de Azevedo Santos, representante da classe operaria na 15ª Conferencia Internacional do Trabalho, de fornecimento no corrente anno e de ajuda de custo. — Foi convertido em diligencia o julgamento dos processos, para se pedir as informações a que se referem os pareceres,

**Ministerio da Viação e Obras Publicas:**

Aviso n. 785, de junho fluente, pagamento de 26:560\$ a Benjamim Pompeu Pinto Accioly, de fornecimentos á Estrada de Ferro Central do Brasil, no anno em curso. — Registrou-se.

Requerimento de Leão Ribeiro & C. Ltda, fornecedores de lenha a Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, pedindo providencias sobre a remessa á Delegacia Fiscal em São Paulo dos documentos existentes na extincta Delegação do Tribunal naquelle Estado. — O Tribunal declarou que nada ha a resolver, por já se ter providenciado sobre o assumpto.

— Relatados pelo Sr. ministro Leonel Filho:

**Ministerio da Agricultura:**

Aviso n. 1.537, de 8 de junho corrente, relativo ao termo de contracto celebrado com Francisco Salles Barbedo Brandão, para servir como dentista do Patronato «Wenceslau Braz».

O Tribunal ordenou o registro do contracto.

Offícios ns. 1.470, 1.995, 203 e 2.115 de maio e junho deste anno, da Directoria dos Patronatos Agricolas, do Serviço de Fomento Agrícola (2) e da Estação de Combustiveis, solicitando o pagamento de réis 33\$800 ao Lloyd Brasileiro, de 95\$900 a Carlos Hoepke S. A., de 1:350\$036 a The Rio de Janeiro T. Light and Power e de 6:000\$, como adeantamento, ao 1º official Oscar de Miranda Pacheco, para as despesas meudas de junho a agosto deste anno. — Foram registrados os alludidos pagamentos bem como o adeantamento solicitado.

**Ministerio da Educação e Saude Publica:**

Aviso n. 1.058, de 3 deste mez, relativo ao contracto celebrado com Carlos de Freitas para servir como photomicrographo do Museu Nacional. — Ordenou-se o registro.

**Offícios:**

Ns. 168—C, 163—C e 164—C, deste mez, da Inspectoria de Aguas e Esgotos, relativos aos pagamentos de 800\$ ao Dr. Lycurgo Cruz, de alugueis de casa em maio ultimo, de 1:110\$590 e de 15:758\$982 a The Rio de Janeiro T. Light and Power Co., e Societé Anonyme du Gaz, por fornecimentos neste anno;

N. 1.711, de maio proximo passado, do Departamento do Ensino, pagamento de 928\$520 a A. Gomes Pereira & Comp., e outros por fornecimentos neste anno.

Ns. 4.692, 5.028, 5.038 e 5.774, de abril e maio, do Departamento Nacional de Saude Publica, relativos aos pagamentos de réis 33\$241, 221\$588 e 6:105\$382 á Societé Anonyme du Gaz, e de 5:933\$830 a Freitas Couto & Comp., todos por fornecimentos neste anno.

Foi ordenado o registro dos alludidos pagamentos.

N. 5.442, de 28 de maio, do mesmo Departamento de Saude Publica, sobre o levantamento da caução de 2:000\$ depositada pela firma A. A. de Queiroz para garantia de contracto. — Autorizou-se o levantamento da caução.

**Ministerio da Fazenda:**

Aviso n. 70, de 2 deste mez, comunicando haver descentralizado a importancia de 4:000\$, a pedido do Ministerio da Viação, para attender ás despesas de luz, agua e energia eléctrica, a serem effectuados pela Estrada de Ferro Therezopolis. — O Tribunal mandou que se proceda nos termos do parecer.

**Processos:**

**De pagamentos:**

De 440\$ a Antonio Santos & Comp., por fornecimentos á Caixa de Amortização, de 185\$955 a Light and Power, idem á Recbe-

doria do Districto Federal; de 104\$340 a Societé A. du Gaz, idem á Directoria do Patrimonio Nacional e de 230\$ a D. Carmelita Sampaio e de 2:099\$997 a D. Ida Sociedade Tourinho, ambas de pensões neste anno; de 200\$ a D. Amelia Teixeira da Fonseca, de funeral.

De 240\$ a José O. Pinto Soares, de réis 12:000\$ ao Asylo dos Expostos da Bahia, de 427\$773 a Adherbal M. Cruz, de 1:800\$ a Arminio Sampaio da Cunha, de 124\$ a João Gualberto de Magalhães, de 59\$358, ouro, a Clovis Pires de Aragão, de 377\$816 a Antonio Figueiredo Junior, de 11:261\$872 a Prefeitura Municipal de Niteroy, de 60\$691 a Theophilo de Almeida Fortuna, de réis 300\$ a Chrysalino Bernardino da Costa e de 857\$500 a Camillo Carneiro, de dividas de exercicios findos.

O Tribunal ordenou o registro dos alludidos pagamentos:

**De concessão:**

De montepio civil a D. Maria Luiza Silvado, viuva do Dr. Jayme Silvado, inspector aposentado, da Prophylaxia Maritima; a D. Maria do Carmo Soares e outros, viuva e filhos do chefe de secção da Alfandega da Manáos, Raymundo Alves Coelho; e a dona Domiciana R. Salles e outro, viuva e filho do Dr. Aristides Salles, consultar da Delegacia Fiscal em S. Paulo.

De aposentadoria a Pedro Pinto de Paula, 2º official, extinto, da Alfandega do Rio de Janeiro, — a Braz José de Oliveira, porteiro da Secretaria de Estado das Relações Exteriores, — a Leoncio Carlos de Souza Motta, primeiro fiscal da guarda-civil da Policia do Districto Federal e a Francisco Justino Carneiro de Vasconcellos; conferente da Alfandega de Santos.

O Tribunal julgou legaes as concessões de montepio e aposentadoria e ordenou o registro dos alludidos pagamentos.

**Ministerio da Guerra:**

Aviso n. 87, de 30 do mez proximo passado, solicitando a distribuição do credito total de 26:000\$ a Delegacia Fiscal no Rio Grande do Norte para pagamento de gratificação aos officiaes reformados e de vencimentos e etapas aos sargentos da 16ª Circumscrição de Recrutamento. — Registrou-se a distribuição do credito.

**Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:**

Avisos ns. 1.378, 1.114, 1.010, 1.131, 1.275, 1.398 e 1.428, todos deste mez, relativos aos pagamentos de 6:734\$018 a Heraclito & Comp. e outros, de 1:692\$570 a The Rio de Janeiro T. Light and Power Co. Limited, 990\$414 e 2:338\$405 á Societé Anonyme du Gaz, de 2:792\$823 a Luzes & Comp. e outros, por fornecimentos, de 300\$ a Maria Augusta Borges, por serviços dactylographicos, neste anno e de 300\$ em que importa a folha de gratificações a Aloysio Alves Barbosa e outro, por serviços extraordinarios, neste anno.

Deu-se registro aos alludidos pagamentos.

**Ministerio da Marinha:**

Aviso n. 1.884, de 8 deste mez, relativo á distribuição do credito de 1:216\$800 á Delegacia Fiscal em Pernambuco, para pagamento de etapas ao asyloado, Damas da França Belém. — Registrou-se, feitas as annullações indicadas no parecer.

Officio n. 1.943, de 10 do mesmo mez, da Directoria de Aeronautica, pagamento de 4:950\$ á Companhia de Viação e Saneamento, de obras executadas. — Autorizou-se o registro.

**Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio:**

Offícios ns. 1.618, 1.614 e 1.553, de maio, do Departamento do Povoamento, pagamentos de 2:844\$ a C. Silva & Irmão, de 1:553\$ a Henrique Braga & Comp. e da

14:300 a Fonseca Almeida & Comp., por fornecimentos neste anno. — Registrou-se a despesa com os alludidos pagamentos.

#### Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Offícios ns. 736 e 735, da Directoria de Contabilidade, pagamentos de 209\$385 e de 1:074\$800 a Irmãos Ferraro e a Coelho, Mattos & Comp., por fornecimentos neste anno. — Mandou-se dar registro dos alludidos pagamentos.

— Relatados pelo Sr. ministro Barros Lima:

#### Ministerio da Agricultura:

Aviso n. 1.418, de maio findo, solicitando a distribuição do credito de 90:630\$ à Delegacia Fiscal em São Paulo, para attender neste anno ao pagamento do pessoal do Campo de Sementes de S. Simão:

#### Offícios:

Ns. 323 e 326, de maio findo, da directoria do Jardim Botânico, pagamento de 69\$050 a Dias Garcia & Comp. e 76\$500 a Fortes Garcia & Comp., de fornecimentos neste anno;

N. 5.575, do mesmo mez, da Directoria de Meteorologia, pagamento de 3:480\$ a Silva Santos & Comp., de serviços prestados;

N. 493, deste mez, da Directoria do Serviço Florestal do Brasil, pagamento de 1:265\$ a J. B. Ferreira, de fornecimentos;

N. 1.995, de maio findo, da Directoria de Inspeção e Fomento Agricolas, pagamento de 135\$400 a S. Paulo Railway Company, de passagens e transporte, neste anno.

Ordenou-se o registro da distribuição de credito e das despesas citadas.

#### Ministerio da Educação e Saude Publica:

#### Offícios:

N. 142 — C, de maio findo, da Inspectoria de Aguas e Esgotos, pagamento de 3:440\$ a Candida Carneiro Soares de Mattos, de alugueis do predio occupado pela mesma inspectorio nos mezes de janeiro a abril ultimo;

Ns. 4.604, 4.885, 4.891, 4.995 e 5.788, de abril, maio e junho deste anno, do Departamento Nacional de Saude Publica, pagamentos de 721\$584, 266\$952, 14:276\$804 e 497\$899, à Société Anonyme du Gaz du Rio de Janeiro e outra, de energia electrica e gaz ao Laboratorio Bacteriologico, Serviço de Fiscalização de Leite e Lactinios, Hospital S. Sebastião e Inspectoria de Hygiene Infantil, nos mezes de março, janeiro, fevereiro e março ultimos e 840\$ a R. Cauduro & Comp., de fornecimentos ao Serviço de Saneamento Rural do Districto Federal em março.

Ordenou-se o registro dos alludidos pagamentos.

#### Ministerio da Fazenda:

#### Processos:

De pagamento de 1:989\$780 a Fontes Garcia & Comp., 271\$330 a The Rio de Janeiro Tramway Light & Power Company, de fornecimentos; 10:800\$ a Francisco José Calmon da Gama, de vencimentos de inactividade; 1509 a Pericles Theophilo de Serpa, 6:665\$ a P. S. Nocolson & Comp., 150\$ a Augusto Vieira da Costa, 84\$100 a Companhia City Santos Improvements, 944\$350 a The Amazon River Steam Navigation Company, Limited, 176\$ a Alberto Veiga & Comp., 486\$ a João Moutinho, 1:600\$ a S. A. Casa de Saude Dr. Pedro Ernesto, 1:21\$338 a Theodoro Ribeiro da Cunha, 230\$ a Anibal Alves Pereira, 2:014\$874 a Luiz Tavares Guerra, 166\$ a Accacio José do Nascimento, 230\$ a Albino Canejo da Silva e 930\$ a Jose Cactano Pereira, de dividas de exercicios findos. — O Tribunal ordenou o registro das despesas.

De adeantamento de 900\$ ao porteiro deste Tribunal Antonio Lopes Junior, para despe-

zas a seu cargo nos mezes de junho e julho deste anno. — Ordenou-se o registro.

De pagamento de 30:8149344 a Hollandische Zend America Handelsmantachappy, de quota que lhe compete na regulação da avaria grossa do vapor «Poconês» do antigo Lloyd Brasileiro (Patrimonio Nacional). — O Tribunal mandou dar vista do processo ao Sr. Dr. representante do Ministerio Publico.

Idem de 45\$900 a Companhia Lloyd Brasileiro, de serviços prestados à Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, neste anno. — Recusou-se registro a despesa, pelo fundamento a que allude o parecer.

De distribuição dos creditos de 720\$, réis 2:340\$ e 1:310\$ às Delegacias Fiscaes nos Estados da Bahia, Minas Geraes e Pernambuco, para attender, no corrente anno, ao pagamento das pensões que competem, respectivamente, a Maria Luiza Barreto, Maria Saviato Shampato e Eleonor Cox Toscano de Brito. — Feitas as annullações indicadas nos pareceres, registrou-se a distribuição dos creditos.

Idem do credito de 4:330\$687, ouro, e 2:887\$126, papel, à Delegacia Fiscal em Pernambuco, para pagamento à Anglo Mexican Petroleum Company, Limited, de restituição de direitos de importação pagos a maior. — O Tribunal mandou dar vista do processo ao Sr. Dr. representante do Ministerio Publico.

#### De concessão:

De aposentadoria a Christiano Martins Ribeiro, ajudante de 1ª classe, addido, da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes; Carlos Joaquim da Silva, guarda da Directoria do Armamento da Policia, Emygdio Vicente Ferreira, carteiro de 1ª classe da Repartição Geral dos Correios, Nabuzardam da Silveira Azevedo, telegraphista de 2ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, Firmio Theotônio da Costa, 1º escripturario da Alfandega de Florianopolis e Manoel Antonio de Oliveira, continuo da Alfandega do Rio de Janeiro;

De montepio civil a Maria Candida Cordeiro Pereira Jorge e outros, viuva e filhos de Alberto Pereira Jorge, telegraphista de 1ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos.

O Tribunal julgou legais as concessões de aposentadoria e de montepio e ordenou o registro das despesas classificadas.

Officio n. 34, deste mez, da Directoria da Receita Publica, com cópia do accordo celebrado na Delegacia Fiscal no Espirito Santo, entre a Fazenda Nacional e Duarte Belry & Comp., de Victoria, para a arrecadação da taxa de viação. — Ordenou-se o registro do contracto.

#### Ministerio da Guerra:

Officio n. 1.524, de maio findo, da Directoria Geral de Contabilidade, solicitando a distribuição do credito de 28:200\$ à Delegacia Fiscal no Pará, para attender, no corrente anno, ao pagamento de gratificações que competem aos officiaes reformados naquelle Estado. — Ordenou-se o registro da distribuição do credito.

#### Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos ns. 1.159 e 1.396, de maio findo e do corrente mez, pagamento de 1:235\$609 ao Lloyd Brasileiro, de passagens e de 18:766\$380 a Fontes Garcia & Comp. e outros, de fornecimentos à Casa de Detenção. — Ordenou-se o registro das despesas.

Officio n. 285, de fevereiro ultimo, do Corpo de Bombeiros, sobre a destituição da caução de 81\$160 a Freire Guimarães & Comp., prestada para garantia de contracto. — Autorizou-se a restituição da caução.

#### Ministerio da Marinha:

#### Avisos:

N. 1.885, deste mez, solicitando a distri-

buição do credito de 1:940\$977 à Delegacia Fiscal no Pará, para attender, neste anno, ao pagamento dos vencimentos que competem ao pharoleiro aposentado Vicente Barjona de Miranda. — Feita a annullação indicada no parecer mandou-se dar registro a despesa.

N. 1.133 e 1.790, de março e maio ultimos, pagamentos de 20:000\$ ao Dr. Octavio Pinto da Silva, thesoureiro da Federação Brasileira dos Escoteiros do Mar, de subvencão que compete à mesma Federação.

Crênciu-se o registro da despesa.

N. 1.751, de maio findo, pagamento de 1:344\$000 a Pereira Carneiro & Comp. Ltd., do transporte no corrente anno. — Recusou-se registro a despesa, pelos motivos a que allude o parecer.

#### Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio:

Officio n. 1.616, do Departamento Nacional do Povoamento, de maio findo, pagamento de 100\$000 a Soares Sobrinho & Comp., de fornecimento. — Convertem-se o julgamento em diligencia, para se pedir o esclarecimento a que se refere o parecer.

— Relatados pelo Sr. ministro Camillo Soares:

#### Ministerio da Agricultura:

Avisos ns. 1.516, 1.554 e 379, deste mez, sobre o adeantamento de 1:500\$000 ao continuo Rodrigo Pereira da Silva, para despesas miludas de junho e agosto, pagamento de 1:559\$000 a Armando Dias, de serviços typographicos, em abril e maio deste anno, e restituição da caução de 1:000\$000 depositada por Mattos Pragana & Comp., para garantia de contracto. — Ordenou-se o registro do adeantamento e do alludido pagamento, bem como autorizou-se o levantamento da caução.

#### Offícios:

Ns. 1.845, 5.637 e 301, de maio e junho deste anno, da Directoria do Fomento Agricola, da Directoria de Meteorologia e do Jardim Botânico, relativos aos pagamentos de 1:413\$000 a Isnard & Comp., de 123\$400 a The Leopoldina Railway Co. e de 200\$000 a Francisco Leal & Comp., por fornecimentos e transportes neste anno.

Ordenou-se o registro dos alludidos pagamentos.

N. 313, de 30 de maio da Directoria do Jardim Botânico, pagamento de 412\$482 a Dias Garcia & Comp., de fornecimentos no anno em curso. — Convertem-se o julgamento em diligencia, para o fim de se pedir esclarecimento sobre o motivo por que não foi observada a circular a que se refere o parecer.

#### Ministerio da Educação e Saude Publica:

Aviso n. 1.075, deste mez, distribuição do credito de 1:200\$000 ao Thesouro Nacional, para attender ao pagamento da differença da gratificação, que compete ao naturalista-viajante do Museu Nacional, Eduardo Maya, no periodo de janeiro a dezembro deste anno.

#### Offícios:

Ns. 4.790, 5.006, 5.177 e 5.777, todos de maio, pagamentos de réis 7:952\$678, 34\$399 e 1:527\$916 a Société Anonyme du Gaz, e de 36\$000 a A. Barros & Companhia, por fornecimentos neste anno. — Foram registrados os alludidos pagamentos.

#### Ministerio da Fazenda:

#### Processos:

#### De pagamentos:

De 158\$800 a F. R. Baptista & Comp., por fornecimentos ao Laboratorio de Analyses, de 14:110\$720 e 241\$700 a The Rio de Janeiro T. Light Co. e Villas Boas & Comp., por fornecimentos à Casa da Mocda, de réis 134\$313 e 111\$335 a Société Anonyme du Gaz, idem a Caixa de Amortisação e a Directoria do Patrimonio, de 18:439\$983 a Cau-

dido do Freitas Chaves, de vencimentos de inactividade, de abril a dezembro deste anno, de 900\$ e 1.655\$000 a D. Bernardina Barreto de Medeiros e D. Leopoldina G. Baeta de Faria, de pensões no corrente anno.

De 150\$ a Cassiano José Gomes, de 19\$333 a Sebastião Luiz, de 181\$500 a Sebastião Castor Leite, de 2.059\$414 a Francisco Vieira Machado, de 23\$885 a Amadeu Pires, de 107\$359 a Firmino T. da Silva Ramos e de 203\$ a Americo da Costa Nunes, de 180\$ a Firmino Marques de Sá, de 423\$901 a José do Prado e de 236\$000 a Manoel Ave-lino, de dividas de exercicios findos.

O Tribunal ordenou o registro dos alludidos pagamentos.

De distribuição dos creditos :

De 1.469\$ a Delegacia Fiscal no Rio Graúda do Norte, para pagamento de restituição de imposto a Anglo Mexican Petroleum Company Ltd., de 472\$145, ouro, e 297\$414, papel, a Delegacia no Pará, idem, idem, a Machado & Medeiros; de 184\$427, ouro, e 153\$331, papel, a Delegacia no Paraná, idem, idem, a Antonio Lobo & Comp. — Deu-se registro a distribuição dos creditos.

De concessão :

De montepio civil a D. Elisa de Souza Gomes, irmã viúva do commandante dos guardas da Policia Aduaneira da Alfandega desta Capital, Frederico José de Souza.

Apostillas feitas nos titulos de montepio civil de D. Izabel Parada e outra, filhas do 1º official da Secretaria de Marinha, Jarbas de Vasconcellos Parada, em reversão pelo fallecimento de sua mãe D. Maria José dos Guaranyrs Parada, viúva do alludido ex-funcionario.

De aposentadoria: a Francisco João Martins Junior, conferente da Alfandega de Belém — a Octaviano Vianna, agente fiscal do imposto de consumo, no interior da Bahia — a Emygio Theodorico de Lima, 2º official aduaneiro da Alfandega do Rio de Janeiro — a Annibal Pedro dos Santos, pagador addido da Inspectoria de Portos, Rios e Canaes — a Ernesto Bond, telegraphista de 2ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, e a Joaquim Jacintho Mendes, guarda civil de 1ª classe da Policia do Rio de Janeiro.

O Tribunal julgou legaes as concessões de montepio e aposentadoria e as supraditas apostillas e ordenou o registro das despezas classificadas.

Telegramma do delegado fiscal em Sergipe, consultando si poderá ser concedido 3º adiantamento a responsaveis que ainda não comprovaram os dous primeiros recibos. — Respondeu-se que o 3º adiantamento não poderá ser concedido sem a prestação de contas de um dos dous concedidos anteriormente.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores :

Avisos :

Ns. 1.442, 1.121 e 1.448, de maio e junho deste anno, pagamentos de 567\$300 a A. Gomes Pereira & Comp. e de 985\$294 a Société Anonyme du Gaz, por fornecimentos neste anno e de 870\$ a Antonio G. Vasconcellos e outros, de gratificações por serviços extraordinarios prestados fora das horas do expediente em abril ultimo. — Deu-se registro aos pagamentos.

N. 1.684, do mez proximo passado, relativo ao levantamento da caução de 4.000\$, depositada pela Standard Oil Co., para garantia de contracto. — Autorizou-se o levantamento da caução.

Ministerio da Marinha :

Avisos ns. 1.832, 1.942 e 1.764, de 8 e 10 deste mez, e 25 do mez proximo passado, referentes, respectivamente, ao credito de 14.224\$388 a Delegacia Fiscal em Pernam-

buco, á conta das verbas 2ª e 4ª do orçamento vigente, e ao pagamento de 113.800\$ a varias firmas, por fornecimentos e de 104.130\$ a The Texas Co. (South America), idem, no corrente anno.

Foram registrados não só a distribuição do credito, como os pagamentos indicados.

Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio :

Offícios :

Ns. 1.554, 1.623, 1.621 e C-123, de maio, do Departamento Nacional do Povoamento (3) e da Directoria de Contabilidade, relativos aos pagamentos de 5.049\$906 a R. Canduro & Comp., de 7.009\$200 a Vição Ferreira do Rio Grande do Sul e de 200\$ á firma Bernardino Gomes & Comp., por fornecimentos á Hospedaria de Immigrantes e transportes, neste anno, e de 5.000\$ ao Instituto de Educandos Indigenas, e de subvencção, idem.

Mandou-se dar registro aos pagamentos.

Ministerio da Vição e Obras Publicas : Aviso n. 704, de 4 deste mez, solicitando a distribuição do credito de 8.400\$ á Delegacia Fiscal na Bahia, para pagamento de vencimentos ao 2º escriptuario da Inspectoria de Portos, Rios e Canaes, Manoel Salustiano Bonfim. — Converteu-se o julgamento em diligencia, para o fim indicado no parecer.

Offícios :

Ns. 371-E, de outubro de 1930, junto ao 79-D.V., de fevereiro deste anno, ambos da Inspectoria Federal das Estradas e relativos ao pagamento de 1.200\$000 ao engenheiro Alvaro da Cunha Mello, de ajuda de custo. — Recusou-se registro á despesa, por pertencer, ao exercicio de 1930, já encerrado.

N. 754, de 2 deste mez, da Directoria de Contabilidade, pagamento de 2.003\$800 a Heracito & Comp., por fornecimentos á Estrada de Ferro Therezopolis. — Ordenou-se o registro á despesa.

—Relatados pelo Sr. ministro Tavares de Lyra:

Ministerio da Agricultura:

Offícios :

Ns. 197, 2 005, 5.655 e 1.532, de maio (2) e junho (2), do Observatorio Nacional, do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, da Directoria de Meteorologia e da Inspectoria dos Patronatos Agricolas, pagamentos, respectivamente, de 458\$200 a Mayrink Veiga & Companhia, 433\$500 ao Lloyd Brasileiro, 435\$500 a Companhia Estrada de Ferro São Paulo Rio Grande e 372\$000 a Leandro Pereira da Cunha, de fornecimentos (o 1º), passagens (o 2º e 3º) e diarias, o quarto, no corrente anno;

N. 339, de julho de 1930, ao Museu Nacional, sobre a restituição da caução de réis 2.000\$000, feita por Dias Garcia & Comp., para garantia de contracto em 1929.

Ordenou-se o registro dos pagamentos, e a restituição da caução de que se trata.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamento de 403\$300 á Companhia Telephonica Brasileira, de assignaturas de aparelhos telephonicos, usados pela Inspectoria Geral dos Bancos;

De 383\$400 á Casa Lohner S. A. de fornecimento ao Laboratorio Nacional de Analyses;

De 113\$580 a J. Santos & Companhia, e 8.325\$500 á Sociedade Anônima do Gaz, de fornecimentos á Casa da Moeda;

De 3.655\$000 a Domingos Enéas da Frota (credito ao Amazonas), de 190\$233 a Benjamin Ferreira Arantes (credito a Matto Grosso), 237\$000 a Daciano Conegudes de Araujo (credito a Alagoas), 321\$299 a Floduardo Martins de Araujo, 59\$983 a Euclydes Mendes Vasconcellos (credito ao Amazonas),

1:477\$331 a Helio Affonso Wernack de Ca-pistrano, 233\$345 a Geminiano de Campos Pessoa (credito a Sergipe), 323\$125 a José Gelbeck (credito ao Paraná), 250\$ a José Leite Pereira (credito a Matto Grosso), 2:255\$ a Raymundo José Martins Bessa (credito ao Pará), 265\$412 a Danton Bastos de Oliveira (credito ao Ceará), 311\$402, 111\$, 232\$ e 823\$450 a Mayrink Veiga & Comp., 1:063\$484 á Companhia de Seguros Alliança da Bahia (credito a São Paulo), 352\$ e 792\$ a Miguel de Lima Mendes (credito a São Paulo), 216\$300 a Ignacio José de Gouvêa (credito a Santa Catharina), 1:802\$968 á Companhia Mecanica Importadora do Estado de São Paulo (credito a São Paulo), 200\$ a Josephina Belarmina Ferreira (credito a Minas Geraes), 80\$823 a Manoel Francisco do Lago (credito ao Amazonas), 1:455\$197 a José Maria de Jesus (credito ao Pará), 330\$768 a Lauro Godo (credito ao Paraná), 690\$ a Manoel Aprigio da Cunha (credito ao Amazonas), 947\$316 a Manoel Francisco do Lago (credito ao Amazonas), 1:249\$719 a Joaquim Augusto Seixas (credito a Matto Grosso), 733\$333 a Josephina Gouvêa (credito a Minas Geraes), 222\$759 a José Virginio Pereira da Motta (credito a Alagoas), 200\$ a Augusto Carlos de Araujo Maciel (credito ao Amazonas), 160\$ a Cora Barbosa Sellmann (credito a S. Paulo), 200\$ e 600\$ a Candido de Oliveira (credito a Minas Geraes), 230\$233 a Belmonte Milanez de Loyola (credito a Pernambuco), 127\$033 a Benjamin Ferreira Arantes (credito a Matto Grosso), 100\$ a Almerinda Petronilla de Araujo, 126\$ a Bernardina Emilia Ribeiro Neves, 832\$773 a Benedicto Valerio de Moura e 18\$ a Mayrink Veiga & Comp., de dividas de exercicios findos.

O Tribunal resolveu ordenar o registro dos pagamentos, recommendando, porém, ao Corpo Instructivo que, no exame de processos relativos a exercicios findos, informe sempre si foram cumpridas fielmente as disposições regulamentares quanto á 2ª via do empenho (art. 235 e seus paragraphos) e reconhecimento da divida (artigos 403 e 408).

De concessão de melhoria de meio soldo e montepio a D. Antonietta Arêas Rodrigues de Jesus, de accordo com a apostilla feita no respectivo titulo. — O Tribunal julgou legal a concessão e ordenou o registro da despesa decorrente.

De pagamento de 90\$ a Geraldo Pereira de Souza, de divida de exercicio findo. — Mandou-se dar vista do processo ao Sr. Dr. representante do Ministerio Publico.

Telegramma n. 83, do delegado fiscal no Estado do Piauihy, consultando sobre as attribuições das delegacias fiscaes em face da extinção das delegações deste tribunal. — Resolveu-se de accordo com o parecer do Sr. Dr. representante do Ministerio Publico, expedindo-se circular ás delegacias fiscaes nos Estados no sentido da mesma deliberação.

Officio n. 63, de fevereiro de 1926, da Directoria de Contabilidade do Thesouro, remetendo um quadro de responsaveis por adiantamentos não comprovados no prazo legal. — Archivou-se o processo.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Aviso n. 1.403, de junho corrente, remettendo cópia do decreto n. 20.070, de 2, também de junho, que abre o credito especial de 9.832\$258 para attender ao pagamento da pensão a que tem direito Isabel de Freitas Rodrigues, como viúva do guarda civil Alexandre José Rodrigues, no período de 15 de julho de 1925 a 31 de dezembro de 1930 e pedindo a sua distribuição ao Thesouro Nacional. — O Tribunal ordenou a

registro do credito e de sua distribuição ao dito Thesouro.

Ministerio da Marinha:

Aviso n. 1.874, de junho corrente, enviando cópia do decreto n. 23.051, de 28 de maio ultimo, que abre o credito especial de 90.000\$, afim de legalizar a despesa já effectuada e paga em 1928 com a aquisição de mobiliarios destinados aos navios, corpos e estabelecimentos navaes. — Ordenou-se o registro do credito especial de que se trata.

Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio:

Officio n. 1.553, de maio ultimo, do Departamento Nacional do Povoamento, pagamento de 483\$ a R. Cauduro & Comp., de fornecimentos a Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores no corrente anno. — Registrou-se.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Officio n. 2.524, de maio findo, da Directoria Geral dos Correios, solicitando providencias no sentido de serem dadas instruções á mesma directoria sobre o modo de processar quanto aos empenhos de despesa, á vista da extinção das delegações do Tribunal. — O Tribunal mandou dar vista do processo ao Sr. Dr. representante do Ministerio Publico.

— Relatados pelo Sr. ministro Thompson Flores:

Ministerio da Agricultura:

Aviso n. 1.559, de junho em andamento, pagamento de 360\$ a Raphael Pardellas, de diarias a que fez jus como director do Serviço de Industria Pastoral em abril e maio ultimos.

Officios ns. 1.457, 193, 1.832 e 5.633, de maio ultimo (3) e de junho (1), da Inspectoria dos Patronatos Agricolas, da Estação Experimental de Combustiveis e Minerios, do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas e da Directoria de Meteorologia, pagamentos de 15\$985 á Companhia Ferro-Via Est. Brasileiro, 1.796\$140 a Moreira Barbosa & Comp., 210\$300 á Companhia Mogiana de Estradas de Ferro e 579\$350 ao Lloyd Brasileiro, de passagens e fornecimentos no anno em curso.

Foi ordenado o registro dos pagamentos:

Ministerio da Educação e Saude Publica:

Officios:

Ns. 252 e 911, de maio findo, do Museu Nacional e da Inspectoria do Ensino Profissional Technico, pagamentos de 796\$170 e 35\$300 a J. R. de Oliveira & Comp. e á The Leopoldina Railway Co. Ltd., de fornecimentos de material e de transportes no corrente anno;

Ns. 4.883 e 5.023, de maio findo, do Departamento Nacional de Saude Publica, pagamentos de 4.273\$337 e 195\$491 á The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Co., de fornecimento de luz ao Hospital São Sebastião e ao Laboratorio Bromatologico, no anno vigente;

Ns. 5.789 e 5.799, de junho corrente (2), do Departamento Nacional de Saude Publica, pagamentos de 682\$ e 312\$300 a M. Ventura & Comp. e a Moreira Barbosa & Comp. e outros, de fornecimentos ao Serviço de Saneamento Rural e á Directoria dos Serviços Sanitarios do Districto Federal, no corrente exercicio;

N. 806, de maio findo, do Departamento Nacional de Assistencia Publica, sobre a restituição da caução de 125\$873 feita pela Firma S. A. Drogaria Leger, para garantia de contracto em 1923.

O Tribunal ordenou o registro das despesas e a restituição da caução de que se trata.

Officio n. 5.379, do Departamento Nacional de Saude Publica, de 25 de maio findo, sobre o pagamento de 2.483\$190 a Isnard &

Comp. e outros, por fornecimentos. — Convertu-se em diligencia o julgamento, para que o Cor. Instructivo informe se o signatario da ordem de pagamento tem autorização para assignar actos dessa natureza.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamento de 1.430\$ a Francisco Leal & Comp., e 195\$300 á Casa Lohner S. A., de fornecimentos a Casa da Moeda;

De 375\$ a Fontes Garcia & Comp., de 1.198\$920 á Sociedade Anonyma do Gaz, de fornecimentos ao Patrimonio Nacional e á Caixa de Amortização, neste anno;

De 85\$800 á The Rio de Janeiro City Improvements Co. Ltd., de serviços executados em proprios nacionaes;

De 250\$ a Joaquim Anapolino Sant'Anna, como auxilio para transporte;

De 544\$442 a Humberto da Silva Braga, vencimentos de inactividade;

De 309\$ a Augusto da Costa Velloso, 41\$533 a Eduardo Medeiros Martins, 90\$600 a Alfredo de Moraes, 559\$250 a José Balduino da Cunha, 84\$ a Gumerindo Schilbir Lopes, 610\$ a Leopoldo Alves de Almeida Torres, 1.000\$ a Manoel Antonio Figueiredo, 487\$319 a Francisco Rosado Magalhães, 180\$ a João Domingos e 235\$458 a Francisco Leite Castello Branco, de dividas de exercicios findos.

Foram registrados os pagamentos

De distribuição dos creditos:

De 2.800\$ á Delegacia Fiscal do Paraná, mediante a anulação da distribuição anterior, para pagamento de pensões de dividas, neste anno, a Candida Klier de Assumpção;

De 1.000\$ á Delegacia Fiscal de Minas Geraes, idem, idem a Amelia Baptista de Carvalho;

De 6.030\$ á Delegacia Fiscal do Rio Grande do Sul, para pagamento de differença de aluguel, no corrente anno, do predio occupado pela Alfandega de Uruguayana.

O Tribunal ordenou o registro das distribuições, feitas as annullações indicadas nos dois primeiros processos.

De concessão:

De aposentadoria a Norberto de Moura Maia, agente da Estrada de Ferro Central do Brasil, a Eloy Guarany de Sampaio Góes, 1º official da Secretaria do Ministerio da Justiça, a José Macrobio das Neves, estafeta da Repartição Geral dos Telegraphos, a Carlos Peixoto da Costa Rodrigues, inspector Sanitario do Departamento Nacional de Saude Publica e a José Dias Ferraz da Luz, chefe de secção da Estrada de Ferro Central do Brasil;

De reversão de meio soldo e montepio de Candida Lobato Ayres para Heleisa Lobato Ayres.

O Tribunal julgou legaes as concessões e ordenou o registro das despesas classificadas.

Officios ns. 49 T e 59-T, de abril ultimo, da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, pagamentos de 103\$ e 287\$300 a The Leopoldina Railway e ao Lloyd Brasileiro, de transportes fornecidos á mesma Repartição. — O Tribunal recusou registro á despesa mencionada, no primeiro processo, pelos fundamentos a que allude o parecer, e convertu em diligencia o julgamento do segundo para o fim de ser suada a falta a que allude o parecer da Directoria do mesmo processo.

Ministerio da Guerra:

Officio n. 1.533, 1.552 e 1.557, de junho corrente, da Directoria Geral de Contabilidade, sobre a distribuição dos creditos de 32.400\$, 15.149\$190 e 25\$200, respectivamente á Delegacia Fiscal da Bahia, São Paulo e Piauí, para despesas á conta das sub-consenções 3, 7 e 12, da parte «Pes-

soal», das verbas 11ª e 12ª, do orçamento vigente. — Ordenou-se o registro da distribuição dos creditos.

Ministerio da Justiça e Negocios Interores:

Avisos:

N. 1.432, deste mez, pagamento de 500\$ a Accacio Pereira da Cruz, de serviços prestados na conservação do jardim do Senado Federal, em maio ultimo. — Ordenou-se o registro da despesa.

N. 1.182, de maio findo, restituição da caução de 1.000\$ a F. R. Baptista & Comp., prestada para garantia de contracto. — Autorizou-se a restituição da caução.

Ministerio da Marinha:

Avisos:

Ns. 1.341 e 1.960, deste mez, pagamentos de 4.880\$ e 68.828\$139, respectivamente, a Pedro Paulo Pedrozzi e José Silva & Comp. e outro, de fornecimentos no corrente anno. — Deu-se registro ás despesas.

Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio:

Officios:

Ns. 1.550 e 1.558, de maio findo, do Departamento Nacional do Povoamento, pagamentos de 2.749\$800 e 227\$540 a Ferreira Filho & Comp. e a Dias Garcia & Comp., de fornecimentos á Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores. — Foram registrados os pagamentos.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos:

Ns. 740 e 753, de maio e junho, remetendo cópia do decreto n. 20.226, que determina providencias quanto ao pagamento nos vencimentos de funcionarios da Directoria Geral dos Correios e da Inspectoria Federal de Obras Contra as Seccas e sobre o pagamento de 2.649\$221 a The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Co. Ltd., e outros, de fornecimentos de luz á Inspectoria de Portos, Rios e Canaes, nos mezes de Janeiro, fevereiro e março ultimos.

Officios:

N. 743, de maio findo, da Directoria Geral de Contabilidade, pagamento de 16\$500 a Marques Couto & Comp., de fornecimentos á Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro, neste anno.

O Tribunal ordenou que se proceda de accordo com o parecer, quanto ao primeiro dos avisos citados, e determinou que fossem registradas as despesas indicadas nos demais processos.

N. 8, tambem de maio, da Delegação do Tribunal de Contas na Repartição Geral dos Telegraphos, remetendo devido a extinção da mesma delegação uma demonstração dos creditos distribuidos á Thesouraria daquella repartição, com indicação das despesas registradas e dos saldos existentes nas diversas rubricas. — O Tribunal determinou que seja o processo archivado, tendo em vista a resolução a que allude o parecer.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. ministro presidente designou o dia 15 do corrente mez para a seguinte sessão, dando por encerrado os trabalhos.

ACTA DA 93ª SESSÃO ORDINARIA, EM 15 DE JUNHO DE 1931

Presidencia do Sr. ministro Dr. Agenor de Moura. — Representante do Ministerio Publico, Dr. Tarquínio de Souza — Secretario, José Moraes

Presentes os Srs. ministros Jesuino Cardoso, Alfredo Valladão, Leonel Filho, Monteiro de Barros Lima, Tavares de Lyra e Thompson Flores, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. ministro Jesuino Cardoso:

Ministerio da Agricultura. — Officios:

N. 2.122, de 6 do corrente, do Serviço de

Fomento Agrícola, pagamento de 400\$ a Luiz Alves Pires, de aluguel de casa;

N. 311, de 14 de maio ultimo, do Instituto de Química, pagamento de 4.420\$800 a Casa Lhoner S. A. e Fernandes Moreira & Comp., de fornecimentos.

Ordenou-se o registro.

Ministerio da Educação e Saúde Publica:

Offícios ns. 4.993, 4.884, 5.020, 5.025, 5.003 e 5.550, de maio ultimo, do Departamento Nacional de Saúde Publica, pagamentos de 164\$, 88\$400, 570\$, 575\$ e 1.790\$ a Hme & Comp., ao Lloyd Brasileiro, à Cruzada Nacional contra a Tuberculose, a Paul Christoph Company e à Casa Pratt, de fornecimentos, transportes e aluguel de casa, e de 175\$ de credito a ser distribuido à Delegacia Fiscal no Estado de Pernambuco, para indemnizar o desinfector da Inspectoria de Saúde do Porto de Recife Samuel Nogueira Guigel, de despesas com o seu transporte. — Foi ordenado o registro da despesa.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamentos:

De 93\$007, ouro, 62\$003, papel, 85\$400, 450\$, 9\$800, ouro, 120\$ e 4.234\$ a S. Paulo Railway, Oscar Henrique Pereira, Nelson Alves da Silva, J. McC-Dowell, Francisco Balduino Vianna e João Ponciano da Silva Carolo, de dividas de exercicios findos e de restituções. — Ordenou-se o registro das despesas.

De 246\$ e 300\$ a Manoel Ramalho e a Raymundo Laurenino, de exercicios findos! — Foi ordenado o registro das despesas, como credito à Delegacia Fiscal no Ceará.

De 256\$, 553\$900, 72\$500, 938\$ e 120\$ a João Pinto de Carvalho, Nicacio Lima, Idalina Vieira de Souza, Francisco Pereira Barros e Antonio da Silva Chaves, de dividas de exercicios findos. — O Tribunal mandou dar vista dos processos ao Sr. Dr. representante do Ministerio Publico.

Ministerio da Guerra:

Offício n. 1.509, de maio ultimo, da Directoria de Contabilidade, distribuição à Delegacia Fiscal em Santa Catharina, do credito de 51.156\$329, para pagamento de gratificações aos officiaes reformados e de vencimentos e etapas aos sargentos reservistas empregados nas Circumscrições de Recrutamento. — Ordenou-se o registro do credito.

Ministerio da Marinha:

Avisos ns. 1.821, 1.875, 1.757 e 1.789, de maio ultimo, pagamentos de 327\$00, 4.890\$, 5.948\$ e 22.372\$, a Macedo Serra & Comp., à Companhia de Viação e Saneamento, à Companhia Americana de Metaes S. A. e à Companhia Agri do Brasil, de fornecimentos e serviço de construção. — Foi ordenado o registro das despesas.

Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio:

Offícios ns. 1.815 e 1.822, do corrente, do Departamento Nacional do Povoamento, pagamentos de 1.535\$300 e 592\$550, de diarias ao engenheiro Henrique Hugo Moschini. Mandou-se registrar as despesas.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Offícios ns. 145 e 225, de abril e maio ultimo, da Estrada de Ferro Therezopolis, restituição da caução prestada pela firma Cavalcanti, Junqueira & Comp. — Autorizou-se a restituição da caução.

Relatados pelo Sr. ministro Alfredo Valadão:

Ministerio da Agricultura:

Offícios ns. 1.332 e 1.442, de maio ultimo, da Directoria de Contabilidade, relativos ao pagamento de 135\$ a Revista de Direito Publico, de fornecimento, e a distribuição ao Thesouro Nacional, do credito de 6.000\$ para pagamento de vencimentos, no corrente anno, de um arador da Directoria do Serviço de Fomento Agrícola.

Offícios ns. 498, 2.049 e 247, do mez findo e do corrente, do Instituto Biologico, do Serviço de Fomento Agrícolas e do Museu Nacional, pagamentos de 50\$, 4.213\$300 e 1.097\$534 à Revista «O Campo», Arthur Donato & Comp. e outros e à City Improvements, de assignatura de revista, fornecimentos e execução de serviços.

Foi ordenado o registro das despesas.

Ministerio da Educação das despesas.

Offícios:

Ns. 1.089, 5.053, 4.285, 5.133 e 5.535, de abril, maio e corrente mez, da Directoria de Contabilidade e do Departamento Nacional de Saúde Publica, pagamentos de 7.800\$, 300\$, 1.382\$, 362\$118, 937\$330 e 1.257\$050 a Baptista & Irmãos, ao espolio do padre Ricardo Silva, Villas Bôas & Comp. e outros S. A. du Gaz, Light and Power e Moreno Borlido & Comp. e outros, de concertos de automovel, aluguel de casa e fornecimentos. — Ordenou-se o registro das despesas.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De concessão de aposentadoria a Symphronio Francisco da Silva, patrão das embarcações do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, Eduardo José da Motta, chefe da officina da Repartição Geral dos Telegraphos, Pedro Pereira Passos, continuo da Alfandega do Rio de Janeiro e Ataliba da Silveira Pinto, encadernador da Typographia do Departamento Nacional de Estatística. — Foram julgadas legais as concessões e ordenou o registro das despesas.

De pagamento de 133\$333 a Maria Candida Marcondes Fleury, de pensões no corrente anno, pela Delegacia Fiscal em São Paulo; de 680\$ a Julio Marcelino de Carvalho, de gratificação, de 1.333\$054 à Companhia Telephonica Brasileira, por assignatura de aparelhos telephonicos; de 200\$ ao 4º escripturario do Thesouro Nacional, Fernando Medeiros, de ajuda de custo; de 333\$333, ouro, à São Paulo Railway, de restituição, de 1.200\$, 2.650\$, 410\$, 103\$800, 165\$, 165\$984, 75\$, 418\$010, 252\$522, 16\$354 e 27\$ a D. Maria Eugenia Barbosa Nogueira Cavalcanti, Luiz Jannuzzi, Manoel Barbosa Mendes, José Augusto, Satyro Pereira da Costa, Adhemar Gomes de Lima, José Francisco de Oliveira, Antonio Andrade, José Calazans de Oliveira e José da Cruz, de dividas de exercicios findos. — Foi ordenado o registro das despesas.

Ministerio da Guerra:

Offício n. 1.589, do corrente, da Directoria de Contabilidade, distribuição à Delegacia Fiscal no Estado do Rio Grande do Sul, do credito de 4.000\$, para pagamento de requisição de transporte de material a The Brasil Great Southern Railway Co, Extension Limited. — Registrou-se.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Aviso n. 1.353, de maio ultimo, com a cópia do decreto n. 20.053, de 28, que abre o credito especial de 1.983\$200, para pagamento de diferença entre accrescimos sobre vencimentos, no periodo de 3 de abril a 31 de dezembro de 1929, ao bacharel Sylvio Gentil de Lima, juiz federal na secção do Estado do Ceará, e solicitando a distribuição desse credito ao Thesouro Nacional. — Ordenou-se o registro do credito e a distribuição solicitada.

Avisos ns. 363-617, 1.302, 1.474 e 1.495, de fevereiro e março ultimos e do mez findo e do corrente, sobre a distribuição ao Thesouro Nacional de creditos na importancia de 3.033\$325, para pagamento de taxa de esgoto e pagamentos de 5.135\$300, 13.007\$621 e 1.040\$ a R. Costa & Pinto, a Companhia Cantareira Viação Fluminense e Raymundo Pereira Caldas Junior, de forne-

cimentos. — Ordenou-se o registro das despesas.

Ministerio da Marinha:

Aviso n. 1.984, do corrente, pagamento de 9.160\$440 a Souza Baptista & Comp. e outros, de fornecimentos. — Mandou-se registrar.

Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio:

Offícios:

Ns. 1.816, 1.833 e 1.840, do corrente, do Departamento Nacional do Povoamento, pagamentos de 50\$, 77\$314 e 103\$598, ao continuo-correio Vicente dos Santos, aos faguistas Manoel Antonio Ribeiro e outros e ao machinista Severo Candido Genaro, de auxilio e diarias. — Ordenou-se o registro.

Ns. 1.617 e 1.620, de maio ultimo, da Directoria do Povoamento, pagamentos de 52\$ e 127\$203 a A. Placido Marques & Comp. e Villas Bôas & Comp., de fornecimentos de material de expediente. — Converteu-se em diligencia o julgamento dos processos, para se pedir os esclarecimentos a que alludem os pareceres.

N. 139, de maio ultimo, da Junta Commercial, pagamento de 32\$331 a S. A. do Gaz, de consumo de luz. — Converteu-se em diligencia o julgamento, para se pedir a informação a que se refere o parecer.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos ns. 757 e 780, do corrente, pagamentos de 9.700\$ e 592\$600 a Francisco Leal & Comp. e a Rocha Couto & Comp., de fornecimentos. — Ordenou-se o registro das despesas.

Offícios:

N. 163-C, do corrente, da Inspectoria de Aguas e Esgotos, pagamentos de 50.715\$129 a Light and Power, de consumo de energia electrica no 1º trimestre deste anno. — Mandou-se registrar.

N. 2.541, de maio ultimo, da Directoria Geral dos Correios, restituição a Arthur Donato & Comp., da caução de 2.000\$. — Ordenou-se a restituição.

— Relatados pelo Sr. ministro Leonel Filho:

Ministerio da Agricultura:

Aviso n. 1.499, deste mez, solicitando a distribuição do credito de 75.075\$ à Delegacia Fiscal em São Paulo, para attender, no corrente anno, ao pagamento do pessoal contratado do Campo de Sementes da Lorena. — Ordenou-se o registro da distribuição do credito.

Offícios:

N. 372, de janeiro ultimo, da Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, restituição da caução de 3.000\$ prestada por João de Oliveira & Irmãos, para garantia de contracto. — Autorisou-se a restituição da caução.

N. 155, de abril desta anno, do Posto Zootecnico Federal, restituição da caução de 1.000\$ a Dias Garcia & Comp., a qual foi prestada para garantia de contracto. — Converteu-se em diligencia o julgamento, para o fim de que trata o parecer.

N. 323, de janeiro do corrente anno, da Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, restituição da caução de 1.000\$ prestada por Adolpho Botelho para garantia da apresentação de proposta na concorrência publica para fornecimentos. — O Tribunal mandou devolver o documento de deposito annexo, por independer de sua autorização a restituição da caução de que se trata.

Ministerio da Educação e Saúde Publica:

Offícios:

Ns. 4.279, 4.715, 4.935, 5.024, 5.030, 5.489, 5.553, 5.686 e 5.775, de abril, maio e corrente mez, do Departamento Nacional de Saúde Publica, pagamento de 1.253\$780

e 2:800\$040 a Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro e outra, de gaz e energia electrica, 200% a Companhia Cantareira de Vição Fluminense, de transportes, 10:250\$00 a Companhia Brasileira de Energia Electrica, de energia electrica, 191% a The General Repewerk Export Comp. Ltd. e outra, 206\$480 a Fonseca, Almeida & Comp. Ltd. e outros, 11:177\$115 a Villas Boas & Comp. e outros 2:393\$080 a Manoel de Oliveira Brando Sobrinho e outros e 269\$ a V. Silva & Comp., de fornecimentos neste anno. — Ordenou-se o registro dos alludidos pagamentos.

#### Ministerio da Fazenda:

##### Processos:

De pagamento de 3:300\$ a João Canuto dos Santos, 77\$526 a Alfredo Alvares de Oliveira, 2:067\$929 a Benjamin Ribeiro de Mello, 16:418\$ a Edmundo Krug & Comp., 64\$800 a Arthur Lucio de Oliveira, 138\$294 a Oscar Marques Figueiredo, 139\$320 a José Realino Lopes, 755\$999 a José Wanderley Braga, 50\$700 ouro, a José da Rosa Soares, 22\$ a Antonio Rodrigues da Silva, 91\$800 a José Cyrillo de Leme Costa, 1:253\$337 a José Affonso da Fonte, 1:287\$480 a José Martins Moreira, 183\$ a José Ferreira, 91\$200 a José Joaquim Maria e 95\$630 a Valentim da Silva, de di. as de exercicios findos. — Ordenou-se o registro das despesas.

De distribuição do credito de 17:515\$525, ouro, a Delegacia Fiscal em São Raulo, para pagamento a Fiat Brasileira S. A., de restituição de diretos de importação. — Ordenou-se o registro da distribuição.

#### De concessão das aposentadorias:

A Luiz Santiago da Silva, 2º escripturário da 2ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, João Rodrigues de Menezes, operario de 3ª classe do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, e Octavio da Rocha, 3º escripturário da 8ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Julgou-se legal a concessão das aposentadorias e ordenou-se o registro das despesas.

A. Rose Laner Curtolo, ajudante da agencia do Correio de Caxias, no Rio Grande do Sul. — O Tribunal julgou legal a concessão da aposentadoria e ordenou o registro da despesa, com exclusão da parte referente a verba 34 «Exercicios findos», a que se negou registro, por ter sido ordenada em importancia maior do que a devida.

#### Ministerio da Guerra:

Officio n. 1.569, deste mez, da Directoria Geral de Contabilidade, solicitando a distribuição dos creditos de 9:625\$000, á conta, respectivamente, nas sub-consignações n. 3 da verba 11ª e n. 7 da 12ª, á Delegacia em Goyaz, para attender, no corrente anno, ao pagamento de gratificações aos officiaes reformados e de etapas e vencimentos aos sargentos reservistas, empregados na Circumscrição de Recrutamento no mesmo Estado. — Ordenou-se o registro.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

##### Avisos:

Ns. 1.441 e 1.430, deste mez, pagamento de 3:478\$565 á Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro e outra e de 11:787\$040 a The Rio de Janeiro Tramway Light & Power Co. Ltd., por fornecimentos de electricidade, em abril, janeiro e março ultimos, á Corte de Appellação e a Polícia Militar do Districto Federal. — Ordenou-se o registro das despesas.

N. 1.350, de maio findo, restituição de 175\$000 a Fontes Garcia & Comp., a qual foi prestada para garantia de contrato. — Autorizou-se a restituição da caução.

Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio:

##### Offícios:

Ns. 1.692, 1.817, 1.832, 1.37 e 1.839, de maio findo e corrente mez, do Departamento Nacional do Povoamento, pagamento de 2:700\$ a Francisco Luiz Ferreira e outros, e outros, serventes e correio-contínuo da h. pedaria de Immigrantes da Ilha das Flores, de auxilio para fardamento, 50\$ a Francisco Luiz Ferreira, correio da Directoria Geral do Departamento, de auxilios de condução; 2:055\$762 a Henrique Dietrich e outros funcionarios, de gratificações por serviços extraordinarios prestados no Centro Agrícola «Santa Cruz», em maio deste anno; 118\$495 a Alvaro Gomes da Cruz, motorista da lancha do Departamento, 134\$050 a Felipe do Amaral Savaget, e 65\$175 a Miguel Ardicto Ribeiro, interpretes-auxiliares, de gratificações por serviços extraordinarios em abril ultimo. — Ordenou-se o registro das despesas.

Ministerio da Vição e Obras Publicas:

Officio n. 769, deste mez, da Directoria Geral de Contabilidade, pagamento de 1:225\$080 á Prefeitura do Districto Federal, de serviços prestados á Estrada de Ferro Central do Brasil no corrente anno. — Ordenou-se o registro.

— Relatados pelo Sr. ministro Barros Lima:

Ministerio da Agricultura:

Aviso n. 154, de fevereiro deste anno, sobre a restituição da caução de 15:000\$ feita por J. Mourão & Comp., Ltd., para garantia de contracto em 1930.

##### Offícios:

Ns. 344 e 262, deste mez, da Directoria do Jardim Botânico e da Escola Normal de Artes e Offícios «Wenceslau Braz», pagamentos de 183\$341 e 713\$800 a The Rio de Janeiro Tramway and Lower Co., Ltd. e a Angelo Wanderley e outros, de fornecimento de energia electrica, em abril ultimo e de diarias, no mez de maio findo.

Ordenou-se o registro dos pagamentos e restituição da caução de que se trata.

N. 523, idem, da Escola Superior da Agricultura e Medicina Veterinaria pagamento de 1:410\$ a Paula da Rocha Lagoa e outros, professores do Curso de Engenheiros Agronomos, de diarias a que fizeram jus em maio findo. — Converteu-se em diligencia o julgamento; para o fim de que trata o parecer.

Ministerio da Educação e Saude Publica:

##### Offícios:

N. 1.983, deste mez, do Departamento Nacional do Ensino, pagamento de 5:500\$ a Alvaro José Rodrigues e outros, de gratificações a que fizeram jus como professores e funcionarios da Escola Nacional de Bellas Artes, em maio findo;

Ns. 4.335 e 4.791, de abril e maio ultimos, do Departamento Nacional de Saude Publica, pagamentos de 54\$930 e 0:379\$092 a The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Co. Ltd e a Empresa Commercial São Christovão e outros, de fornecimentos de energia electrica ao Serviço de Fiscalização de Leite e Lacticios em janeiro ultimo, e de fornecimentos a Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia em abril deste anno;

Ns. 4.830 e 4.027, de maio findo, idem, pagamentos de 252\$200 e 150\$000 a V. Silva & Comp., e ao espolio do padre Ricardo Silva, de fornecimentos á Inspectoria de Prophylaxia da Tuberculose e de aluguel do predio occupado pelo Posto de Saneamento Rural da Penha, em março deste anno;

Ns. 5.137, 5.687 e 5.795, de maio, o primeiro, e de junho corrente, os dois ultimos, idem, pagamentos de 29\$400, 455\$820 e 263\$400 a Luiz Mendonça & Comp., J. Santos & Comp. e outros e V. Silva & Comp., de fornecimentos á Directoria dos Serviços

Sanitarios do Districto Federal, ao Serviço de Fiscalização de Leite e Lacticios e a Directoria dos Serviços Sanitarios citada, no corrente anno.

Deu-se registro aos pagamentos.

#### Ministerio da Fazenda:

##### Processos:

De pagamento de 2:092\$394 á Société Anonyme du Gaz, de fornecimentos de luz electrica á Directoria do Patrimonio Nacional nos mezes de janeiro a abril;

De 300\$ a Gladstone Rodrigues Flores, d gratificação relativa ao mez de maio ultimo como funcionario da Caixa de Amortização;

De 7\$503, ouro, e 3\$870, papel, ao Consulado Alemão em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, de restituição de impostos aduaneiros, como credito á Delegacia Fiscal naquella Estado;

De 133\$ a Octavio José da Rosa, 370\$00 a Olivia Drummond, 835\$655 a José Martins, 65\$656 a José Severino Barroso, 460\$000 a José Luiz Gomes Nogueira (credito a São Paulo), 87\$00 a José Luzia Ferreira, 23\$350 a Antonio da Cruz, 183\$ a Antonio Xavier D'Avilla, 102\$900 a Altino Rodrigues, 69\$000 a José Alves, 525\$ a Aroldo Borges Leitão, 301\$500 a Pedro Laurindo de Araujo, 377\$811 a Pedro Oliveira Fontes e 2:103\$ a Manoel Constantino Bezerra, de dividas de exercicios findos.

Mandou-se registrar os pagamentos.

De distribuição do credito de 15:360\$000 a Delegacia Fiscal no Estado de São Paulo para pagamento ao inactivo Joaquim Ferreira de Moraes, no exercicio corrente. — Ordenou-se a distribuição, feita a annullação idicada no parecer.

De concessão de aposentadoria a Antonio Lopes da Rocha, fiel recebedor da Estrada de Ferro C. do Brasil, a Manoel Xavier de Almeida, guarda sanitario das Sub-Inspectorias de Saude dos Portos dos Estados da Directoria da Defesa Sanitaria Maritima e Fluvial e a João Bernardo Pereira Baptista, conferente de descarga de 1ª classe. — O Tribunal julgou legal a concessão das aposentadorias e ordenou o registro das consequentes despesas.

De pagamento de 4:388\$400 a Manoel Pio Correia, de divida de exercicio findo. — O Tribunal resolveu dar vista do processo ao Sr. Dr. representante do Ministerio Publico.

#### Ministerio da Guerra:

Officio n. 20 da Secção de Justiça, de maio findo, remettendo a segunda via do empenho n. 2, na importancia de 85\$, feito em proveito de Placido Marques & Comp. — O Tribunal resolveu que se devolva o documento em questão.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Aviso n. 1.402, deste mez, pagamento de 288\$020 a J. Pompilio Dias, de despacho de dois volumes destinados á Casa de Correção do Districto Federal em abril ultimo. — Registrou-se.

Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio:

Aviso n. 80, de abril ultimo, pedindo a distribuição dos creditos de 3:600\$ e 4:800\$, respectivamente, ás Delegacias Fiscaes do Paraná e Santa Catharina, feitas as annullações nas distribuições anteriores, para pagamento de um embarcador de colonos e um servente, funcionarios do Departamento Nacional do Povoamento nos referidos Estados. — O Tribunal ordenou o registro das distribuições solicitadas.

##### Offícios:

N. 1.834, de junho fluente, do Departamento N. do Povoamento, pagamento de 319\$968 a Rodolpho Pedro Cintra, de diarias

que fez jús por serviços extraordinários em abril ultimo. — Registrou-se.

N. 253, idem do Departamento Nacional do Trabalho, pagamentos de 1.200\$ a «Lux-Jornal», de assignatura de recortes de jornais nos meses de maio a dezembro de 1931. — O Tribunal recusou registro a despeza, pelas irregularidades a que allude o parecer.

N. 418, de maio findo, do Serviço Geológico e Mineralógico do Brasil, sobre a restituição da caução de 5.000\$, feita por Consentinio Sarly & Capparelli Ltd., para garantia de contracto em 1930.

N. 529, de março deste anno, do Departamento N. do Povoamento, sobre a restituição da caução de 2.000\$ feita por Marques Couto & Comp., para garantia do contracto em 1930.

Convertreu-se em diligencia o julgamento destes processos para se pedir a informação a que se referem os pareceres.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos:

Ns. (350 e 1.291), de março e abril ultimos, pedindo a distribuição dos creditos de 42.800\$ e 49.200\$ ao Thesouro Nacional e a Delegacia Fiscal em Pernambuco, para attender ao pagamento do pessoal constante de relação. — Foi ordenado o registro da distribuição dos creditos, feitas as annullações indicadas nos pareceres.

N. 750, de maio findo, remetendo cópia do decreto n. 20.002, de 15 do dito mez, que rectifica o de n. 19.948, tambem do mesmo mez, relativo ao pagamento das folhas do pessoal empregado da linha de Santa Barbara a S. José do L. gra, da Estrada de Ferro Central do Brasil. — Resolveu-se que se proceda á anotação e ao archiva-mento propostos pela directoria.

Offícios:

Ns. 773 e 775, de junho corrente, da Directoria Geral de Contabilidade, pagamentos de 440\$ e 139\$ a Clovis de Macedo Côrtes, de diarias a que fez jús como engenheiro da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes e a Aço Roehling Buderus do Brasil Limitada, de fornecimentos á Estrada de de Ferro Central do Brasil, no corrente anno.

N. 2.542, de maio findo, da Directoria Geral dos Correios, sobre a restituição da caução de 2.000\$ feita pela Sociedad Anonima Brasileira Estabelecimento Mestie & Blatz, para garantia de contracto em 1930.

Autorizou-se o registro dos pagamentos, bem assim a restituição da caução mencionada no ultimo processo.

— Relatados pelo Sr. ministro Tavares de Lyra:

Ministerio da Agricultura:

Avisos:

N. 1.431, de maio findo, sobre a distribuição do credito de 93.902\$ á Delegacia Fiscal em Minas Geraes, para pagamento do pessoal contratado do Campo de Sementes de Sete Lagoas, naquella Estado, no corrente anno. — Registrou-se.

N. 2.285, de agosto de 1927, pagamento de 705\$ a Martins Malheiro & Comp., de fornecimentos á Directoria de Meteorologia em 1923. — Converteu-se em diligencia o julgamento para o fim de se officiar a Directoria de Meteorologia no sentido da ultima parte do parecer do Sr. director da primeira directoria.

Officio n. 333, de agosto de 1930, do Observatorio Nacional, adiantamento de 10.000\$ a Romeu da Silveira Marquez, engenheiro contratado, para despesas de transporte, nos meses de setembro a novembro daquele anno. — Recusou-se registro ao adiantamento, preliminarmente, por estar encerrado o exercicio de 1930; de

meritis, porque, achando-se o funcionario em questão em debito para com a Fazenda Nacional, nenhum outro adiantamento lhe poderia ser confiado.

Ministerio da Educação e Saúde Publica: Aviso n. 1.478, de junho fluente, pagamento de 249\$ a Zeliq Passeado de Miranda, por serviços dactylographicos, em maio ultimo, na Casa de Correção do Districto Federal.

Offícios:

Ns. 4.720 e 5.052, de maio ultimo, do Departamento Nacional de Saúde Publica, pagamento de 334\$800 e 3.303\$300 a Prista & Comp. e a Valentin F. Boças e outros, de fornecimentos ao Hospital Paula Candido e a Inspectoria de Demographia Sanitaria, nos meses de março e abril ultimo.

Ns. 5.435 e 5.490, idem, idem, pagamentos de 210\$923 e 775\$300 a A. Barros & Comp. Limitada e Fonseca Almeida Limitada e outros, de fornecimentos á Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia, em abril ultimo.

Ns. 5.561 e 5.745, de maio ultimo e junho corrente, idem, pagamentos de 986\$200 e 1.570\$ a A. Barros & Comp. e outros e Joaquim José Teixeira e outros, de fornecimentos ao Hospital Paula Candido em abril ultimo, e de alugueres de predios occupados pela Inspectoria de Prophylaxia da Tuberculose, em maio findo.

Ordenou-se o registro dos pagamentos:

Officio sem numero, de junho corrente, da Inspectoria de Saude dos Portos do Estado de São Paulo, pedindo instrucções quanto á marcha que devem ter os processos de pagamento, visto terem sido extintas as delegações do Tribunal nos Estados. — O Tribunal resolveu autorizar o Sr. presidente a mandar responder, transmittindo, por cópia, o telegramma circular que foi dirigido ás delegacias fiscaes, de accordo com a resolução do mesmo Tribunal em sessão realzada anteriormente.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamento de 630\$500 ao Dr. Francisco de Paula Monteiro de Barros Lima, de restituição do imposto sobre a renda.

De 1.844\$561 a José Ferreira Rabêllo (credito á Delegacia Fiscal do Rio de Janeiro), de porcentagens a menos extrahidas nos exercicios de 1914 e 1925.

De 3.377\$941 a Salvador Adames dos Reis, 412\$182 a Oscar Magalhães, 325\$350 a The São Paulo Railway Co., 315\$ a Julio Rodrigues Martins (credito ao Amazonas), 900\$ a Antonio Ferrero. Regis Netto (credito a São Paulo), 382\$500 a Amelia Lopes de Almeida, 1.493\$393 a Arthur Godinho (credito ao Rio Grande do Sul), 300\$ a Antonio Siqueira Cavalcanti (credito a Alagoas), 9.951\$293 a Theodoro Ribeiro da Cunha, 1.526\$738 a Antonio Joaquim Coqueiro Aranha (credito ao Maranhão), 853\$125 a Companhia Nacional de Navegação Costeira, 120\$420 a Guilherme de Faria Salgado, 308\$ a Christino Rufino de Moraes, 1.268\$ a Cyridião de Araujo e Souza (credito ao Rio Grande do Sul), 1.201\$270 a Antonio Olivio Paiva (credito a Sergipe), 306\$ a Joason de Oliveira (credito ao Rio Grande do Sul), 20\$ a José Antenor de Assis Martins e 150\$ a Leonidas Nunes do Patrocinio, de dividas de exercicios findos.

Deu-se registro ás alludias despesas.

De concessão de aposentadoria ao Dr. João Maria Marques Basto, sub-inspector de Saude dos Portos do Departamento Nacional de Saude Publica. — Julgou-se legal a concessão e ordenou-se o registro da despeza decorrente.

De pagamento de 2.500\$ a Leopoldo Cunha Filho e de 16.000\$ a Schlesinger & Comp., de dividas de exercicios findos. — Conver-

teu-se em diligencia o julgamento, para que o Corpo Instructivo informe se ha alguma autorização do Sr. ministro, da Fazenda, delegando poderes ao Sr. Director da Despeza Publica para ordenar pagamento de dividas de exercicios findos.

De 263\$ a Luiz de Carvalho, de dividas de exercicio findo. — Resolveu-se manter a deliberação anterior, por subsistirem os seus fundamentos.

De 1.054\$311, ouro, e 693\$322, papel, a Haus Georg Sippel (credito a Santa Catharina) de restituição de impostos aliandegarios. — Converteu-se em diligencia o julgamento, para o fim de se requisitar o documento a que allude a informação.

Ministerio da Guerra:

Officio n. 1.596, de junho fluente, da Directoria Geral de Contabilidade, sobre a distribuição do credito de 14.030\$ á Delegacia Fiscal da Parahyba do Norte, á conta da sub-consignação 4, parte Pessoal, da verba 12. — Foi registrada a distribuição do credito.

Idem n. 333, idem, da Directoria de Intendencia da Guerra, pedindo a devolução do empenho n. 21, de 32.000\$ em proveito da Companhia Telephonica Brasileira, affin de ser o mesmo rectificado. — Converteu-se em diligencia o julgamento, para que o chefe da Delegação no Ministerio da Guerra informe sobre o destino que teve o documento a que se refere o processo.

Ministerio da Marinha:

Aviso n. 1.944, de junho fluente, pagamento de 131.959\$127 a Pacheco da Rocha & Comp., por fornecimentos aos navios e corpos da Marinha, em abril ultimo. — O Tribunal ordenou o registro da despeza.

Ministerio do Trabalho, Industria e Comercio:

Offícios:

Ns. 107 e 149, de maio ultimo, da Directoria Geral do Expediente e Contabilidade, pagamentos de 7.000\$ e 1.000\$ a Custodio Carlos de Araujo Cavaco e outros e a Agripino Nazareth, como ajudas de custo, a que fizeram jús no corrente anno.

Ns. 1.528 e 1.643, de maio findo, do Departamento Nacional do Povoamento, pagamentos de 223\$200 e 403\$ á Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro e Soares Sobrinho & Comp., de transportes effectuados em março e de fornecimentos no corrente anno.

Ordenou-se o registro das despesas, uma vez que o pedido constante do ultimo officio é de 15 de abril, anterior, portanto, a circular a que se refere o Corpo Instructivo, que só foi publicada a 16.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Aviso:

N. 781, do corrente mez, pagamento de 3.203\$ a R. Veiga & Comp., de fornecimentos á Estrada de Ferro Therezopolis, neste anno.

Offícios:

N. 778, idem, da Directoria Geral de Contabilidade, pagamento de 849\$700 á Companhia Ferro-Viaria Este Brasileiro, de transportes effectuados em beneficio da Repartição Geral dos Telegraphos, no corrente anno.

Deu-se registro ás despesas.

N. 113-E, idem, da Inspectoria Federal das Estradas, pagamento de 1.440\$ a Mario Leite e outros funcionarios, de diarias nos meses de abril e maio ultimos. — Converteu-se em diligencia o julgamento, para o fim de que trata o parecer.

— Relatados pelo Sr. ministro Thompson Flores:

Ministerio da Agricultura:

Aviso n. 1.502, de junho corrente, pagamento de 280\$ a Arthur Torres Filho, de diarias a que fez jús, no corrente mez.

Officio n. 313, idem, da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, pa-

gamento de 788\$705 a Sociedade Anonyma do Gaz, por fornecimentos de energia electrica em abril ultimo.

Foram registradas as despesas.

Ministerio da Educação e Saude Publica :  
Officios:

Ns. 4.510 e 4.515, de abril ultimo, do Departamento Nacional de Saude Publica, pagamentos de 374\$928 e 309 216 a Sociedade Anonyma do Gaz, por fornecimentos de luz aos Centros de Saude de Jacarepaguá e de Inhaúma, nos mezes de janeiro e fevereiro deste anno;

Ns. 4.853 e 4.994, de maio findo, idem, pagamentos de 11.673\$787 e 500\$ a Fontes Garcia & Comp. e outros e a Joaquim Eulio de Menezes Nunes, de fornecimentos ao Hospital S. Sebastião e de aluguel do predio n. 271 da rua Licínio Cardoso occupado por um consultorio da Inspectoria de Hygiene Infantil, no mez de março ultimo;

Ns. 5.021 e 5.125, idem, idem, pagamentos de 200 e 8.284\$209 a Ferreira Land & Comp. e a Sociedade Anonyma do Gaz, de fornecimentos a Directoria de Saneamento Rural e ao Abrigo Hospital «Arthur Bernardes», nos mezes de janeiro, fevereiro e março ultimos;

Ns. 5.407 e 5.500, idem, idem, pagamentos de 101\$996 e 7.675\$00 a Sociedade Anonyma do Gaz do Rio de Janeiro e a Cecilio Mattos & Comp. e outros, de fornecimentos a Inspectoria de Demographia Sanitaria e a Secretaria Geral do mesmo Departamento, nos mezes de janeiro, fevereiro e março ultimos.

Deu-se registro aos pagamentos.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamento de 403\$385 a The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Co Ltd., fornecimentos de luz a Directoria do Patrimonio Nacional, nos mezes de janeiro a abril deste anno;

De 90\$ a Alfredo Teixeira de Magalhães, 78\$33 a Allardir da Silva Machado, reis 109\$500 a Arlindo de Tolledo, 109\$200 a José Euzébio Mattoso, 1.739\$500 a José da Costa Lana, 308\$335 a Paulo Salvani, 45\$300 a José Baptista Felix, 247\$675 a José de Oliveira, 386\$105 a Eurico Venancio Pereira, 1.006\$890 a José Quirino da Silva (credito ao Ceará), 172\$750 a José Candido Vital, 36\$ a Antonio da Costa, 135\$ a Afonso José Ferreira, 76\$774 a José Ribeiro, 490\$ a Jalf Saldanha Franco e 308\$ a Luiz Medeiros, de dividas de exercicios findos.

O Tribunal ordenou o registro dos pagamentos.

De concessão:

De aposentadoria a Gabriel Fernandes da Costa, 3º official da Directoria Geral dos Correios, a Gervasio Antonio Vieira, telegraphista da Repartição Geral dos Telegraphos, a Ernesto Reis, official de 2º classe officinas da Imprensa Nacional e a Antonio Teixeira das Neves, 3º pharoleiro da Directoria de Navegação;

De montepio civil a D. Carlota da Fonseca Moura e outros, filhos de Manoel Rodrigues da Fonseca, desenhista de primeira classe da Inspectoria de Engenharia Naval. O Tribunal julgou legaes as concessões e ordenou o registro das despesas classificadas nos processos.

Ministerio da Guerra:

Officio n. 1.586, de junho fluente, da Directoria Geral de Contabilidade, sobre a distribuição do credito de 2.000\$ a Delegacia Fiscal da Parahyba do Norte, á conta da sub-bonsignação 17, da parte material, da verba 8º, do orçamento vigente, para attender ao pagamento das despesas de transporte de material e de animais. — Foi registrada a distribuição.

Ministerio da Marinha:

Aviso n. 1.985, deste mez, pagamento de 19.721\$244 a Teixeira Borges & Comp., de fornecimentos aos navios, corpos e estabelecimentos da Marinha, em abril ultimo. — Registrou-se.

Ministerio do Trabalho, Industria e Comercio:

Officios:

N. 1.643, de maio findo, do Departamento Nacional do Povoamento, pagamento de 148\$900 a J. G. Pereira & Comp., de fornecimentos no corrente anno. — Foi tambem ordenado o registro da despesa.

N. 1.223, idem, do Departamento Nacional de Estatistica, pedindo a devolução do cuppenho n. 4, da importancia de 30\$000 em favor da Repartição Geral dos Telegraphos, afim de ser annullado. — Converteu-se o julgamento em diligencia, para o fim de que trata o parecer.

Ministerio da Viação e Obras Publicas :  
Aviso n. 784, de junho em andamento, pagamento de 6.197\$170 a The Leopoldina Railway Company, Limited, da serviços executados em proveito da Repartição Geral dos Telegraphos, no corrente anno.

Officios:

Ns. 770 e 771, idem, da Directoria Geral de Contabilidade, pagamentos de 318\$400 e 186\$639 a Henrique Braga & Comp. e a Sociedade Anonyma do Gaz, de fornecimentos a Inspectoria Federal das Estradas, nos mezes de janeiro, fevereiro e março deste anno;

Ns. 774 e 776, idem, idem, pagamentos de 400\$ e 25\$750 a Augusto Carlos de Mello L'Eraistre e Malta Irmãos & Comp. e outros, de ajuda de custo, como fiscal de estatistica da Inspectoria de Portos, Rios e Canaes, e de fornecimentos a Fiscalisação do Porto do Rio de Janeiro.

Ns. 771 e 779, idem, idem, pagamentos de 153\$100 e 840\$ a Companhia Ferro-Viaria Est. Brasileiro e a Alberto Baptista Pereira, de transportes em proveito da Repartição Geral dos Telegraphos e de diarias a que fez jus como conductor de 1ª classe da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes.

O Tribunal ordenou o registro das alludidas despesas.

N. 103-E, idem, da Inspectoria Federal das Estradas, pagamento de 2.178\$ a Pedro Gonçalves de Almeida e outros, de diarias a que fizeram jus em maio ultimo. — Converteu-se em diligencia o julgamento, para o fim de se official a referida inspectoria no sentido do parecer.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. ministro-presidente designou o dia 17 do corrente mazz para a seguinte sessão, dando por encerrados os trabalhos.

## TERMOS DE CONTRACTO

### MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

#### Directoria Geral de Contabilidade

Contracto com Paulo Saldanha, para o serviço de navegação nos rios Mamoré e Guaporé, no Estado de Matto Grosso.

Aos 27 dias do mez de junho de 1931, presentes nesta Secretaria de Estado, os senhores doutor José Americo de Almeida, ministro de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, por parte do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil e Paulo Saldanha, declarou o mesmo senhor ministro que, de conformidade com o decreto numero 20.102, de 12 de junho de 1931,

baseado nos arts. 4º, 5º, 6º, 7º e 8º do decreto n. 5.670, de 25 de janeiro de 1925, revogado pelo decreto n. 19.884, de 1 de abril do corrente anno, e tendo em vista o processo de concorrência publica realizada pela Inspectoria Federal de Navegação, fica contratado com o senhor Paulo Saldanha, o serviço de navegação nos rios Mamoré e Guaporé, entre as cidades de Guajará Mirim e Villa Bella de Matto Grosso, no Estado de Matto Grosso, mediante as clausulas tambem approvadas pelo supra referido decreto n. 20.102, de 12 do corrente anno:

Primeira — A sede do serviço será em Guajará-Mirim, Estado de Matto Grosso.

Segunda — O serviço constará de uma linha de navegação entre a cidade de Guajará Mirim e Villa Bella de Matto Grosso, nos rios Mamoré e Guaporé, realizando 12 viagens redondas por anno, empregando para isso os tipos de embarcações aconselhadas, de accordo com as necessidades do serviço, realizando viagens extraordinarias, quando houver accumulo de carga nos portos.

Terceira — Os navios que forem empregados no serviço deverão ter marcha de oito millas por hora e satisfazer as condições que a experiencia indicar o forem exigidas pela Inspectoria Federal de Navegação, dentro do prazo de um anno.

Quarta — O serviço da navegação deverá ser iniciado dentro do prazo de 90 dias, a contar da data do registro do contracto pelo Tribunal de Contas. Embora o prazo de duração do contracto comecce a decorrer da data desse registro, o serviço não poderá ser enetado, para effeito de pagamento de subvenções, sem prévia autorização da Inspectoria Federal de Navegação, após verificar se o contractante, dentro do prazo de tolerancia acima mencionado, dispõe do material fluctuante necessario e adequado á realizção integral do programma contractual nas condições do exigido nas clausulas segunda e terceira. No caso de não serem aceitos os navios apresentados pelo contractante, ou se o mesmo não concordar com as exigencias da Inspectoria Federal de Navegação, na vislinda prévia já citada, será rescindido o contracto, restituindo, porém, nesse caso, o Governo ao contractante, a caução do que trata a clausula decima-quarta.

Quinta — As embarcações que se inutilizarem no serviço ou que se perderem por accidente, serão substituidas por outras que satisficam as condições da clausula terceira, dentro do prazo maximo de doze mezes, periodo esse em que poderá o respectivo serviço ser feito por embarcações tomadas a frete e aceitas pela Inspectoria Federal de Navegação.

Sexta — Os navios gozarão de regalias de paquetes, a que se refere o decreto n. 10.524, de 23 de outubro de 1913.

Setima — Ao Governo Federal fica reservado o direito de comprar ou tomar a frete compulsoriamente as embarcações do contractante, ficando este dispensado, no caso de tratamento, da execução do serviço enquanto não lhe forem as mesmas devolvidas, devendo substitui-las no caso de compra, dentro do prazo de doze mezes. A indenização ao contractante será regulada com seguez na hypothese de compra, o preço da embarcação será o da data da incorporação, com abatimento de 5 % para cada anno decorrido; na hipótese de tratamento, a indenização por anno corresponderá a renda líquida das viagens, da unidade fretada, durante o periodo do ultimo

ano, a renda líquida, a indemnização será de 10 % do valor da embarcação no momento do freteamento, a qual também prevalecerá no caso de ser essa renda líquida de menor importância. Para os efeitos desta cláusula, considerar-se-á a renda líquida a diferença entre a receita bruta do tráfego, acrescida da subvenção e o total das despesas de custeio do tráfego, adicionadas de 15 % do valor pelo qual foi a embarcação incorporada à frota.

Oitava — O contractante e seus subordinados não poderão fazer comércio por conta própria ou por intermédio de outrem, nos mercados servidos pela linha de navegação de que cogita o seu contracto.

Nona — O prazo de duração do presente contracto, será de cinco annos, contados da data do respectivo registro pelo Tribunal de Contas, reservado o direito que se reserva o Governo de, a qualquer tempo, rescindir o independentemente de qualquer indemnização, caso resolva explorar directamente o serviço ou entregar ao Lloyd Brasileiro ou empresa que organizar. Este contracto não poderá ser transferido sem prévia autorização do Governo Federal.

Decima — As duvidas suscitadas na interpretação de disposições contractuales e sobre as quaes as partes contractantes não puderem chegar a um accordo, serão resolvidas por arbitramento segundo as formas legais.

Decima primeira — Dentro do prazo de 60 dias, contados da data em que o presente contracto entrar em vigor, submeterá o contractante á aprovação da Inspectoria Federal de Navegação o horario das suas linhas. O contractante fornecerá até 15 de março de cada anno, cópia do balanço do anno anterior, obrigando-se igualmente a apresentar á Inspectoria Federal de Navegação os dados estatísticos que a mesma solicitar.

Decima segunda — O contractante obriga-se a transportar gratuitamente, em suas embarcações: a) o inspector federal de Navegação e os funcionarios fiscaes da mesma inspectoria quando viajarem em serviço; b) as malas do correio e o respectivo funcionario postal, fazendo conduzir aquellas de terra para bordo e vice-versa; para o serviço postal haverá compartimento apropriado; c) dinheiros ou valores publicos pertencentes ou destinados aos cofres federaes ou estaduais; d) sementes, mudas de plantas, instrumentos agricolas, adubos e animaes reproductores de raça pura, remittidos pelos Governos Federal e estaduais. Gosarão de abatimento de 30 % os transportes feitos por conta da União.

Decima terceira — O contractante obriga-se a distribuir equitativamente a praça de suas embarcações, fazendo vallo da mesma entre os embarcadores, quando houver accumulo de carga, dando porém, preferença á mercadoria da facil deterioração.

Decima quarta — Para garantir a execução do serviço o contractante depositará a caução de 15.000\$ no Thesouro Nacional ou na Caixa Economica, do accordo com a legislação em vigor. Para despesas de fiscalização o contractante recolherá, por semestre, adiantado, ao Thesouro Nacional, a importância total de um conto e oitocentos mil réis por anno.

Decima quinta — A retribuição do serviço especificado na clausula segunda, o contractante receberá a seguinte subvenção: 12.500\$ por viagem redonda, não podendo exceder do total de

150.000\$ por anno. O pagamento da subvenção far-se-á em prestações mensaes pela Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional do Estado do Amazonas, mediante requerimento instruido com o certificado da Inspectoria Federal de Navegação. Nas viagens não integralmente realizadas, far-se-á, na subvenção o devido e proporcional desconto da importância correspondente aos trechos não executados. Para esse fim o contractante submeterá no prazo de noventa dias, contados da data do registro pelo Tribunal de Contas, do respectivo contracto á aprovação da Inspectoria Federal de Navegação, as tabellas de distancias entre portos de escala de sua linha.

Decima sexta — Pela inobservancia de qualquer das clausulas do presente contracto, não sendo motivada por força maior, aceita pelo Governo Federal, ficará o contractante sujeito ás seguintes multas: a) pelo retardamento da execução do serviço, conforme determina a clausula quarta, multa de 1.000\$000 a 2.000\$000, por trimestre de fracção deste; b) por viagem não realizada ou feita de modo incompleto, multa de 30 % a 50 % da subvenção correspondente ao serviço não realizado, salvo motivo de força maior reconhecida pelo Governo; c) em caso de atraso de mais de quatro horas no horario da partida da embarcação, multa de 5 % da subvenção da viagem por periodo ou fracção de igual tempo que exceder ao prazo de tolerancia acima fixado, quando o atraso exceder quarenta e oito horas, a viagem será considerada como não realizada ou interrompida, conforme ao atraso se verificar no inicio ou no decurso da viagem, caso em que será applicada a penalidade de que trata a letra b. O minimo das multas desta alinea será de 100\$000; d) multa de 200\$000 pela demora da entrega das malas postaes e de 500\$ no caso de extravio das mesmas; e) multa de 200\$000 a 500\$000 por qualquer infracção deste contracto não especificada na presente clausula. Independente de acção ou interpellação judicial poderá o Governo decretar a rescisão do contracto, perdendo o contractante a caução, que reverterá para os cofres publicos, nos dous seguintes casos: primeiro — por interrupção do serviço contractual por prazo superior a noventa dias; segundo — ao ser pela terceira vez e no mesmo anno, imposta multa pela mesma infracção.

Decima setima — O contractante se obriga a cumprir e a fazer cumprir fielmente todos os regulamentos e decisões expedidos pelo Governo referentes e applicaveis ao serviço de navegação e que não contrariarem as disposições de seu contracto. O contractante manterá a tripulação de suas embarcações decentemente uniformizada.

Decima oitava — O contractante se obriga a promover o estabelecimento do tráfego mutuo com as estradas de ferro que venham ter, em portos servidos pela navegação.

Decima nona — O pagamento da subvenção a que se refere a clausula decima quarta, correrá no segundo semestre do corrente anno por conta do credito especial aberto pelo decreto n. 20.059, de 29 de maio ultimo e nos exercicios seguintes, pelas verbas que para tal fim forem consignadas nas respectivas leis orçamentarias ou por creditos especiaes.

Vigesima — O material fluctuante para execução do serviço, objecto deste contracto, será examinado pela Inspectoria Federal de Navegação que verificará, antes do inicio se o mesmo ma-

terial satisfaz as condições exigidas na clausula terceira.

Vigesima primeira — As tabellas de fretes e passagens de primeira, segunda e terceira classes serão calculados, tomando para base os preços em vigor, na Madeira-Mamoré Railway Company, approvados pela portaria de 7 de julho de 1923, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, com abatimento de 35 % nos fretes e de 20 % nas passagens. Estas tabellas só poderão ser alteradas depois de dous annos de vigor, e por mutuo accordo entre o Governo e o contractante.

Vigesima segunda — As escalas entre Guajará Mirim e Villa Bella de Matto Grosso serão, determinadas de modo a attender os interesses da região, á juízo da Inspectoria Federal de Navegação.

Vigesima terceira — O Governo não se responsabiliza por indemnização alguma, no caso do Tribunal de Contas negar registro ao presente contracto e do que fica dependendo a sua vigencia.

Vigesima quarta — O sello proporcional a que está sujeito este contracto e relativo ás subvenções a que tiver direito o contractante pelo serviço de navegação contractado, será pago parceladamente sobre as importancias das distas subvenções, por occasião do pagamento destas na repartição competente.

Por assim estarem de accordo e ter sido feito o deposito de 15.000\$ de que trata a clausula quatorze deste contracto, em apolices ao portador da Divida Publica Federal, de um conto de réis, conforme se verifica do conhecimento do Thesouro Nacional n. 234, de 18 de junho do corrente, que fica annexado ao respectivo processo, mandou o senhor ministro lavrar este termo de contracto, que, depois de lido e por todos achado conforme, assigna com a outra parte contractante acima referida, com as testemunhas Antonio Lourenço Pacheco, 1.º official; José Ferreira de Araujo, segundo official, e commigo, José Vieira da Cunha, terceiro official, que o escrevi. Secretaria de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, no Rio de Janeiro. Sobre estampilhas do Thesouro Nacional no valor total de 66\$000 — 27 de junho de 1931. — José Americo de Almeida. — Paulo Saldanha. — Antonio Lourenço Pacheco. — José Ferreira de Araujo. — José Vieira da Cunha.

## NOTICIARIO

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Itanagé, para Bahia e mais portos do Norte, recebendo impressos até as 11 horas, objectos para registrar até as 10, cartas para o interior da Republica até 11 1/2, e idem, idem, com porte duplo até as 12.

Desna, para Liverpool, recebendo impressos até as 7 horas, objectos para registrar até as 8, e cartas para o exterior da Republica até as 9.

João Alfredo, para Victoria e portos do Norte até Tutoya, recebendo impressos até as 5 horas, cartas para o interior da Republica até as 5 1/2, e idem, idem, com porte duplo até as 6.

Joaquim Tava, para Victoria, Caravelas, Ilheus, Bahia, Aracaju e Penedo, recebendo impressos até as 15 horas, ob-

jecto para registrar até as 14 horas para o interior da Republica até as 15 1/2, e idem, idem, com porte duplo até as 16.

**Aspirante Nascimento**, para portos do Espírito Santo, S. Francisco Itajubá, Florianópolis e Laguna, recebendo impressos até as 5 horas, cartas para o interior da Republica até as 5 1/2, e idem, idem, com porte duplo até as 6.

**Comte Verde**, para Santos, Montevideo e Buenos Aires, recebendo impressos até as 12 horas, objectos para registrar até as 11, cartas para o interior da Republica até as 13 1/2, idem, idem, com porte duplo até as 13, e cartas para o exterior da Republica até as 13.

Nota — Vales postaes internacionaes e nacionaes na thesouraria, nos dias uteis, até as 14 1/2 horas.

Recebimento de encomendas postaes internacionaes, pela 5ª secção, todos os dias uteis até as 15 horas da vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Portugal, França, Italia, Inglaterra, Alemanha, Estados Unidos, Uruguay, Republica Argentina e Japão, caixas e cartas com valor declarado para o exterior, até as 15 horas, dos dias uteis, na 5ª secção.

## PARTE COMMERCIAL

### CAMARA SYNDICAL

Boletim de cotação do cambio fixado pela Camara Syndical dos Corretores do Fundos Publicos da Capital Federal

| Preço                           | 90 d/vf | à vista |
|---------------------------------|---------|---------|
| Sobre Londres                   | 3 15/16 | 3 25/32 |
| Sobre Paris                     | \$510   | \$513   |
| Sobre Haia                      | —       | \$685   |
| Sobre Alemanha                  | —       | \$8107  |
| Sobre Portugal                  | —       | \$584   |
| Sobre Belgica (papel)           | —       | \$365   |
| Sobre Belgica (ouro)            | —       | 18826   |
| Sobre Hespanha                  | —       | 18273   |
| Sobre Suissa                    | —       | 28538   |
| Sobre Suecia                    | —       | 38522   |
| Sobre Noruega                   | —       | 38522   |
| Sobre Dinamarca                 | —       | 38522   |
| Sobre Syria e Palestina         | —       | —       |
| Sobre Tcheco-Slovaquia          | —       | \$385   |
| Sobre Nova-York                 | 135007  | 135101  |
| Sobre Montevideo                | —       | 78772   |
| Sobre Buenos Aires (peso papel) | —       | 48240   |
| Sobre Buenos Aires (peso ouro)  | —       | —       |
| Sobre Hollanda (florin)         | —       | 58277   |
| Sobre Japão (yen)               | —       | 6540    |
| Sobre Rumania                   | —       | 8080    |
| Sobre Canada                    | —       | —       |
| Sobre Austria                   | —       | 18857   |
| Sobre Chile                     | —       | 18590   |
| Vales ouro, por 18000           | —       | 78187   |

### Moedas

|                 |        |
|-----------------|--------|
| Libras (papel)  | 615000 |
| Dollars (papel) | 135200 |
| Escudos (papel) | 8610   |
| Viras (papel)   | 8710   |
| Francos         | 8530   |

### Bolsa

|                                                                    |         |
|--------------------------------------------------------------------|---------|
| Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port.                  | 7365000 |
| Obrigações do Thesouro Nacional de 1:000\$000, 7 % (1930)          | 9445000 |
| Obrigações Ferroviarias de 1:000\$, 7 % (terceira emissão)         | 9408000 |
| Apolices do emprestimo municipal de 8 %, port. (decreto n. 2.093)  | 1888500 |
| Apolices do emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 2.027)  | 1508000 |
| Apolices do emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 3.261)  | 1445500 |
| Apolices do emprestimo municipal de 1931, port.                    | 1554500 |
| Apolices de Minas Geraes, de 1:000\$, 7 %, nom. (decreto n. 9.511) | 6208000 |
| Obrigações do Thesouro de Minas Geraes, de 200\$, 9 %              | 1595500 |
| Obrigações do Thesouro de Minas, de 500\$, 9 %                     | 3975500 |
| Obrigações do Thesouro de Minas Geraes, de 1:000\$, 9 %            | 7978000 |

Banco do Brasil ..... 3725000  
 Companhia Cessionaria das Docas do Porto da Bahia, c/50 % ..... 105000  
 Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 29 de junho de 1931. — Ary de Almeida e Silva, syndico.

### JUNTA DOS CORRETORES

#### MERCADO A TERMIG

#### COTAÇÕES DE CAFÉ NA BOLSA DE MERCADORIAS

Dia 29 de junho de 1931

Por 10 kilos

#### Contracto A

| Meses    | Pregão de abertura |            | Pregão de encerramento |            | Total de vendas Saccas |
|----------|--------------------|------------|------------------------|------------|------------------------|
|          | Vende-dor          | Compra-dor | Vende-dor              | Compra-dor |                        |
| Junho    | Não cotado         | Não cotado | Não cotado             | Não cotado | —                      |
| Agosto   | Não cotado         | Não cotado | Não cotado             | Não cotado | —                      |
| Setembro | Não cotado         | Não cotado | Não cotado             | Não cotado | —                      |
| Outubro  | Não cotado         | Não cotado | Não cotado             | Não cotado | —                      |

Mercado: pregão de abertura, firme; pregão de fechamento, estável.

Mercado disponível

Prego do tipo 7, 17\$800 por arroba.

Mercado sustentado.

Venda 9.898 saccas.

O syndico, interino, Bento Dias Pereira.

#### MERCADO A TERMO

#### COTAÇÕES DE CAFÉ NA BOLSA DE MERCADORIAS

Dia 29 de junho de 1931

Por 10 kilos

#### Contracto B

| Meses    | Pregão de abertura |                 | Pregão de encerramento |                 | Total de vendas Saccas |
|----------|--------------------|-----------------|------------------------|-----------------|------------------------|
|          | Vende-dor          | Compra-dor      | Vende-dor              | Compra-dor      |                        |
| Julho    | S/vend. 13\$200    | S/vend. 13\$200 | S/vend. 13\$200        | S/vend. 13\$200 | —                      |
| Agosto   | 13\$400            | 13\$025         | S/vend. 13\$000        | S/vend. 13\$000 | —                      |
| Setembro | 13\$225            | 12\$850         | S/vend. 12\$850        | S/vend. 12\$850 | —                      |
| Outubro  | 13\$300            | 12\$650         | S/vend. 12\$600        | S/vend. 12\$600 | —                      |

Mercado: pregão de abertura, firme; pregão de fechamento, estável.

Mercado disponível

Prego do tipo 7, 17\$800 por arroba.

Mercado sustentado.

Venda 9.898 saccas.

O syndico, interino, Bento Dias Pereira.

**MERCADO DISPONÍVEL**

Movimento do dia 27

**Café**

|                     |         |
|---------------------|---------|
| Entradas .....      | 19.650  |
| Saídas .....        | 22.209  |
| Consumo local ..... | 500     |
| Existência .....    | 272.636 |
| Mercado firme ..... |         |
| Preços:             |         |
| Typo 3 .....        | 218000  |
| Typo 4 .....        | 208200  |
| Typo 5 .....        | 198400  |
| Typo 6 .....        | 188600  |
| Typo 7 .....        | 178800  |
| Typo 8 .....        | 168800  |

**Assucar**

|                       |                 |
|-----------------------|-----------------|
| Entradas — Não houve. |                 |
| Saídas .....          | 5.111           |
| Existência .....      | 391.531         |
| Mercado firme.        |                 |
| Preços:               |                 |
| Branco crystal .....  | 388000 a 408000 |
| C. amarello .....     | 348000 a 358000 |
| Mascavinho .....      | 338000 a 368000 |
| Mascavo .....         | 288000 a 308000 |
| Mercado firme.        |                 |

**Algodão**

|                       |        |
|-----------------------|--------|
| Entradas — Não houve. |        |
| Saídas .....          | 257    |
| Existência .....      | 7.209  |
| Mercado firme.        |        |
| Preços por 10 kilos:  |        |
| Fibra longa — Seridó: |        |
| Typo 3 .....          | 418000 |
| Typo 4 .....          | 408000 |

**Saccas**

|              |        |
|--------------|--------|
| Typo 3 ..... | 388000 |
| Typo 5 ..... | 368000 |
| Ceará:       |        |
| Typo 3 ..... | 378000 |
| Typo 5 ..... | 358000 |
| Fibra curta: |        |
| Mattas:      |        |
| Typo 3 ..... | 368500 |
| Typo 5 ..... | 348500 |
| Pauлиста:    |        |
| Typo 3 ..... | 358000 |
| Typo 5 ..... | 338000 |

O syndico, interino, Bento Dias Pereira.

**RENDAS PUBLICAS**
**Recebedoria do Distrito Federal**
**COMPARAÇÃO DA RENDA**

|                                                        |                  |
|--------------------------------------------------------|------------------|
| Arrecadada de 1 a 27 de junho de 1931                  | 16.978:481\$874  |
| Em 29 de junho de 1931 .....                           | 626:592\$124     |
| Em igual periodo de 1930 .....                         | 17.605:076\$998  |
| Diferença para mais em 1931 .....                      | 15.768:096\$254  |
| Arrecadada de 2 de janeiro a 28 de junho de 1930 ..... | 96.782:122\$197  |
| Em igual periodo de 1931 .....                         | 102.617:581\$590 |
| Diferença para mais em 1931 .....                      | 5.835:159\$393   |

**Alfandega do Rio de Janeiro**

| Datas                                                           | Receita total:<br>Englobada<br>(ouro e papel) | RECEITA ARRECADADA<br>Sendo: |                 | Receita em<br>ouro convertida<br>a papel | Receita total<br>na equivalencia<br>em<br>papel moeda |
|-----------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|------------------------------|-----------------|------------------------------------------|-------------------------------------------------------|
|                                                                 |                                               | Em ouro                      | Em papel        |                                          |                                                       |
| Receita do dia:<br>29 de junho de 1931 .....                    | 619:904\$168                                  | 301:567\$760                 | 318:336\$408    | 2.167:367\$491                           | 2.485:703\$899                                        |
| Receita do mez:<br>De 1 a 29 de junho de 1931 .....             | 7.101:298\$148                                | 2.842:053\$683               | 4.259:244\$465  | 20.371:286\$266                          | 24.630:530\$731                                       |
| De 1 a 29 de junho de 1930 .....                                | 9.870:267\$820                                | 4.156:180\$271               | 5.714:087\$549  | 18.981:275\$297                          | 24.695:362\$846                                       |
| Diferença em 1931 .....                                         | 2.768:909\$672                                | 1.314:126\$588               | 1.454:843\$884  | 1.390:010\$969                           | 61:832\$145                                           |
| Receita do anno:<br>De 2 de janeiro a 29 de junho de 1931 ..... | 10.801:873\$458                               | 46:882:921\$477              | 23.918:951\$981 | 118.981:013\$780                         | 142.899:905\$761                                      |
| De 2 de janeiro a 29 de junho de 1930 .....                     | 68.846:649\$627                               | 28.950:653\$512              | 39.895:996\$115 | 132.217:634\$589                         | 172.113:630\$704                                      |
| Diferença para menos em 1931 .....                              | 28.044:776\$169                               | 12.067:732\$035              | 15.977:044\$134 | 13.236:620\$809                          | 29.213:661\$943                                       |

**EDITAES E AVISOS**
**MINISTERIO DA JUSTICA E NEGOCIOS INTERIORES**
**Pelicia do Distrito Federal**

Chama-se a attenção dos interessados para o edital de concorrência para a venda de diversos artigos imprestáveis ao serviço, publicado no *Diário Official* de 19 do corrente, pagina n. 10.041.

**Pelicia do Distrito Federal**
**INSPECTORIA DE VEICULOS**

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta Inspectoria, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infracções do regulamento do transito, na conformidade do art. 365, os proprietarios e condutores dos vehiculos abaixo discriminados:

Dias 15, 24 e 25 de junho de 1931

Carga:  
N. 596, Companhia de Electricidade,

art. decreto, proprietario, N. 940, Costa & Irmãos, art. 144, motorista, N. 1.007, Companhia Expresso Federal, art. 87, proprietario, N. 2.621 B. Hogan, artigo 144, proprietario, N. 2.910, Galvão Reis & Comp., artigo decreto, proprietario, N. 3.496, A. Perpetean & Irmão, artigo 252, motorista, N. 1.661, J. Andrade Mello, art. 144, motorista, N. 4.734, E. Colombo A., art. 144, proprietario, N. 4.868, Costa e Durmondine, artigo 144, proprietario, N. 4.917, B. Jorge Bebiano, art. 79, motorista, N. 6.094, Francisco de Assis Jesus, art. 100, proprietario.

Pelo presente edital fica intimado o ex-collector das rendas federaes em Ilheus, no Estado da Bahia, Augusto Amarante Silva, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolher aos cofres publicos a importância de 22:275\$60, alcance verificado no processo de tomada de suas contas, relativo ao periodo de 1 de agosto de 1912 a 31 de março de 1928, e a cujo pagamento foi condemnado por accordo de 1 de abril do corrente anno, sob pena de ser feita a assignação administrativa.

de sua fiança e consequente cobrança executiva.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 24 de junho de 1931. — *Mario Newton de Figueiredo*, director.

### Tribunal de Contas

Pelo presente edital fica intimado o ex-agente do Correio em Tres Ilhas, no Estado do Rio de Janeiro, Anicleo Alves Cardoso, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, allegar o que for a bem de seus direitos, produzir documentos, ou recolher, aos cofres publicos, a importancia de 36\$000, alanceo proveniente do sello de nomeação que não pagou, verificado no processo de tomada de suas contas, relativo ao periodo de 11 de outubro de 1925 a 27 de janeiro de 1928, sob pena de revelia.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 25 de junho de 1931. — *Mario Newton de Figueiredo*.

### Tribunal de Contas

Pelo presente edital fica intimado o collector das rendas federaes em Therzopolis, no Estado do Rio de Janeiro, Antonio Santiago, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolher, aos cofres publicos a importancia de 284\$589, alanceo verificado no processo de tomada de suas contas, relativo ao periodo de 1 de janeiro de 1916 a 31 de maio de 1917, exercício de 1916, e a cujo pagamento foi condemnado por accordo de 10 de fevereiro do anno passado, sob pena de ser feita a alienação administrativa de sua fiança.

O alanceo provém de:  
21\$651, de percentagens a mais retiradas;

69\$968, de imposto sobre vencimentos a menos descontado;

18\$000, de saldo a menos recolhido.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 24 de junho de 1931. — *Mario Newton de Figueiredo*, director.

### Tribunal de Contas

Pelo presente edital ficam intimados os herdeiros do ex-collector das rendas federaes em Jequirica, no Estado da Bahia, Manoel Eladio de Figueiredo, para, no prazo de 30 dias, contados da data da publicação deste, recolherem, aos cofres publicos, a importancia de 12\$722, alanceo proveniente do sello de nomeação a menos pago, verificado no processo de tomada de contas do citado ex-collector, relativo ao periodo de 14 de novembro de 1910 a 29 de outubro de 1911 e a cujo pagamento foi elle condemnado por accordo de 20 de dezembro de 1921, sob pena de ser feita a alienação administrativa da fiança do responsável.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 23 de junho de 1931. — *Mario Newton de Figueiredo*, director.

### Tribunal de Contas

Pelo presente edital fica intimado o ex-agente, interino, do Correio de Casa da Telha, no Estado de Minas Geraes, Antonio da Cunha Pereira, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolher aos cofres

publicos a importancia de 2\$585, alanceo verificado no processo de tomada de suas contas relativo ao periodo de 1 de março a 17 de abril de 1917, e a cujo pagamento foi condemnado por accordo de 27 de março de 1920, sob pena de ser feita a cobrança executiva.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 23 de junho de 1931. — *Mario Newton de Figueiredo*, director.

### Tribunal de Contas

Pelo presente edital ficam intimados o ex-collector da Segunda Collectoria das Rendas Federaes em Campos, no Estado do Rio de Janeiro, Carlos Cardoso Tinoco, e os herdeiros de seu fiador, José Antonio Domingues Tinoco, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolherem aos cofres publicos a importancia de 178:842\$888, alanceo proveniente de desfalque dado pelo alludido collector, verificado no processo de tomada de suas contas relativo ao periodo de 1 de janeiro de 1926 a 17 de setembro de 1928, e a cujo pagamento foi condemnado por accordo de 5 de novembro de 1930, sob pena de ser feita a alienação administrativa de sua fiança e consequente cobrança executiva.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 23 de junho de 1931. — *Mario Newton de Figueiredo*, director.

### Tribunal de Contas

Pelo presente edital fica intimada a ex-agente do Correio de Santa Rita do Paranahyba, no Estado de Goyaz, D. Zenith Pinheiro de Almeida, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, allegar o que for a bem de seus direitos, produzir documentos ou recolher aos cofres publicos a importancia de 102\$900, alanceo proveniente de responsabilidade que lhe foi imposta pelo extravio do registrado numero 1.732, verificado no processo de tomada de suas contas, relativo ao periodo de 15 de junho a 30 de novembro de 1920, sob pena de revelia.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 24 de junho de 1931. — *Mario Newton de Figueiredo*, director.

### Tribunal de Contas

Pelo presente edital fica intimado o ex-agente do Correio de Cambuihy, no Estado de Minas Geraes, José Emygdio da Silva, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, allegar o que for a bem de seus direitos, produzir documentos, ou recolher aos cofres publicos a importancia de 2:580\$557, alanceo proveniente de responsabilidades que lhe foram impostas pelos extravios de diversos registrados, verificado no processo de tomada de suas contas, relativo ao periodo de 5 de abril de 1911 a 11 de julho de 1915, sob pena de revelia.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 24 de junho de 1931. — *Mario Newton de Figueiredo*, director.

### Tribunal de Contas

Pelo presente edital fica intimado o ex-escrivão da collectoria das rendas federaes em Passe Funglo, no Estado do

Rio Grande do Sul, Pompilio Varela, para, no prazo de 30 dias, contados da data da publicação deste, recolher, aos cofres publicos, a importancia de réis 174\$705, alanceo verificado no processo de tomada de suas contas, relativo ao periodo de 27 de dezembro de 1912 a 6 de agosto de 1915, e a cujo pagamento foi condemnado por accordo de 8 de novembro de 1921, sob pena de ser feita a alienação administrativa de sua fiança.

O alanceo provém de:  
114\$018, de sello de nomeação a menos pago;  
604\$657, de percentagens a mais retiradas.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 23 de junho de 1931. — *Mario Newton de Figueiredo*, director.

### Tribunal de Contas

Pelo presente edital fica intimado o ex-administrador da mesa de Rendas Federaes em Santa Cruz, no Estado do Espirito Santo, José Pinheiro da Costa, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, allegar o que for a bem de seus direitos, produzir documentos, ou recolher, aos cofres publicos, a importancia de 1:481\$210, alanceo verificado no processo de tomada de suas contas, relativo ao periodo de 1 de janeiro de 1923 a 18 de março de 1924, sob pena de revelia. O alanceo provém de: 1:264\$600, de estampilhas do sello adhesivo a menos encontradas; 65\$250, de vencimentos a mais recebidos em 1921; 151\$200, de sello de nomeação a menos pago; \$160, de cintas do imposto de consumo a menos escripturadas em 1923, no transportar o saldo de 1922.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 19 de junho de 1931. — *Mario Newton de Figueiredo*, director.

### Tribunal de Contas

Pelo presente edital ficam intimados os herdeiros do 2º tenente, commissario da Armada, Eduardo Duarte de Albuquerque Figueiredo, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, allegarem o que for a bem de seus direitos, produzirem documentos, ou recolherem, aos cofres publicos, a importancia de 250\$578, alanceo verificado no processo de tomada de contas do citado official, relativo ao periodo de 20 de janeiro a 31 de maio de 1920, quando serviu na Escola de Aprendizizes Marinheiros no Estado do Ceará, sob pena de revelia. O alanceo provém de: 237\$633, de faltas encontradas em generos e sobressalentes; 12\$945, de saldo a menos entregue a seu successor.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 19 de junho de 1931. — *Mario Newton de Figueiredo*, director.

### Tribunal de Contas

Pelo presente edital ficam intimados o ex-escrivão da Collectoria das Rendas Federaes em Capella, no Estado de Sergipe, Leopoldino José de Souza e seu fiador Polydoro de Souza Campos, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolherem, aos cofres publicos, a importancia de 57\$462, alanceo verificado no processo de tomada de contas do alludido ex-escrivão, relativo ao periodo de 3 de janeiro de 1903 a 10 de fevereiro de 1905, sob pena de revelia. O alanceo provém de: 11\$550

de sello de nomeação a menos pago; 15\$912, das percentagens a mais retiradas.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 19 de junho de 1931. — *Mario Newton de Figueiredo*, director.

### Tribunal de Contas

Pelo presente edital fica intimado o ex-collector das rendas federaes em Laggado, no Estado do Rio Grande do Sul, João Wagner Filho, para, no prazo de 30 dias, contados da data da publicação deste, allegar o que fôr a bem de seus direitos, produzir documentos, ou recolher, aos cofres publicos, a importância de 1:533\$394, alcance verificado no processo de tomada de suas contas, relativo ao periodo de 15 de maio de 1901 a 7 de igual mez de 1911, sob pena de revelia.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 23 de junho de 1931. — *Mario Newton de Figueiredo*, director.

### Tribunal de Contas

Pelo presente edital fica intimada a ex-agente do Correio de Apipucos, no Estado de Pernambuco, D. Carolina Thereza Brandão, para, no prazo de 30 dias, contados da data da publicação deste, allegar o que fôr a bem de seus direitos, produzir documentos ou recolher, aos cofres publicos, a importância de 104\$630, alcance verificado no processo de tomada de suas contas, relativo ao periodo de 18 de agosto de 1905 a 9 de igual mez de 1915, sob pena de revelia.

### Comissão Central de Compras do Governo Federal

A Comissão Central de Compras do Governo Federal, considerando que, nos termos do artigo n.º 8 e seus paragrafos 3º e 4º do decreto n.º 19.587, de 14 de janeiro de 1931, as aquisições dos materiais destinados á execução dos serviços publicos devem ser feitas baseadas nas propostas que os commerciantes, desejosos de fornecer ao Governo, apresentarem independente de solicitação prévia; considerando tambem que na actual phase inicial da execução daquelle decreto é natural que os interessados desconheçam os meios praticos de proceder, tomou a deliberação de solicitar preços dos artigos que precisa adquirir.

Com esse intuito junta uma relação de mercadorias cujos preços por unidade deverão ser apresentados a esta comissão e que serão considerados validos até 31 de agosto proximo.

Embora o novo processo de compras não seja o da concorrência, para iniciar os seus trabalhos e adaptá-los ás disposições do decreto que instituiu o novo regimen de aquisições a Comissão, tendo previamente ouvido o Sr. ministro da Fazenda, resolveu receber no dia 4 de julho de 1931 entre 12 e 13 horas, na sede de seus serviços, as propostas dos industriaes e commerciantes inscriptos na Comissão, devidamente assignadas para cada um dos grupos da relação annexa.

O proponente, cujo preço será julgado mais conveniente, para cada artigo, será escolhido para fornecer a respectiva mercadoria, até 31 de agosto proximo.

A Comissão publicará os preços por que adquire os referidos artigos, de sorte que, para fornecimentos futuros, possam os commerciantes competir com o que tiver sido preferido no mez em curso.

As propostas solicitadas nesta data serão abertas no dia 6 de julho, ás 15 horas, na presença de todos os interessados.

Pela Comissão Central de Compras. — *Góes Artigas*, pelo presidente.

#### Drogas para laboratorio

Methanol, para creanças, empolas, preço por unidade, caixa.

Myo-salvarsan de 0.01 grs., preço por unidade, tubo.

O alcance provem de saldo a menos recolhido em 1915.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 23 de junho de 1931. — *Mario Newton de Figueiredo*, director.

### Tribunal de Contas

Pelo presente edital fica intimado o ex-agente do Correio de Parnahyba, no Estado do Piahy, Cantidio de Castro Teixeira, para, no prazo de 30 dias, contados da data da publicação deste, allegar o que fôr a bem de seus direitos, produzir documentos, ou recolher, aos cofres publicos, a importância de 191\$650, alcance verificado no processo de tomada de suas contas, relativo ao periodo de 7 de fevereiro de 1913 a 11 de junho de 1915, sob pena de revelia.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 23 de junho de 1931. — *Mario Newton de Figueiredo*, director.

### Tribunal de Contas

Pelo presente edital, ficam intimados os ex-encarregados da venda externa do sello adhesivo, Ernesto de Souza Pinto e Cezar Augusto dos Santos Dias, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolherem, aos cofres publicos, respectivamente, as importancias de 99:175\$ e 52:675\$209, alcances verificados no processo de tomada de suas contas, relativo ao periodo de 8 de novembro de 1923 a 25 de março de 1925, e a cujos pagamentos, em grão de embargos, foram condemna-

dos por accordo de 22 de abril do corrente anno, que manteve a decisão de 17 de setembro do anno passado, sob pena de serem feitas as alienações administrativas de suas fianças e consequentes cobranças executivas.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 27 de junho de 1931. — *Mario Newton de Figueiredo*, director.

### Caixa de Amortização

#### EDITAL N.º 7

Faço publico que, tendo-se extraviado a apolice da divida publica, nominativa, do tipo "diversas emissões", do valor nominal de 1:000\$600, juro de 5% ao anno, n.º 325.525, pertencente a D. Maria Vicentina dos Santos, brasileira, viuva, vac ser expedido novo titulo si, dentro do prazo de cinco dias, não houver reclamação em contrario.

Rio de Janeiro, 26 de junho de 1931. — *Francisco de Carralho Soares Brundão*, director.

### Comissão Central de Compras

A Comissão Central de Compras do Governo Federal declara que o pedido de preços de forjas, a que se refere a serie 9.437, publicada no "Diário Official" de 21 de junho de 1931, pagina 10.470, sejam do fabricante "Buffalo Forge Company", tipo n.º 98-R (pagina 59), do catalogo n.º 811, desse fabricante. — Pela Comissão Central de Compras, *Góes Artigas*, pelo presidente.

Myo-salvarsan de 0.02 grs., preço por unidade, tubo.  
Myo-salvarsan de 0.05 grs., preço por unidade, tubo.  
Myo-salvarsan de 0.075 grs., preço por unidade, tubo.  
Myo-salvarsan de 0.15 grs., preço por unidade, tubo.  
Myo-salvarsan de 0.30 grs., preço por unidade, tubo.  
Myo-salvarsan de 0.45 grs., preço por unidade, tubo.  
Myo-salvarsan de 0.60 grs., preço por unidade, tubo.  
Nafe, pastilhas, preço por unidade, caixa.  
Nafe, pastilhas, preço por unidade, meia caixa.  
Nafe, xarope, preço por unidade, vidro.  
Naiodina, empolas 12 x 2 c.e., preço por unidade, caixa.  
Naiodina, empolas 12 x 5 c.e., preço por unidade, caixa.  
Naiodina, empolas 6 x 5 c.e., preço por unidade, caixa.  
Naiodina, empolas 6 x 10 c.e., preço por unidade, caixa.  
Naiodina, empolas 12 x 10 c.e., preço por unidade, caixa.  
Narcotyle de Bengué, preço por unidade, vidro.  
Natrol, empolas, preço por unidade, caixa.  
Natrol, empolas, preço por unidade, meia-caixa.  
Natrol, pomada, preço por unidade, pote.  
Necatorina Merck, preço por unidade, tubo.  
Negrita, preço por unidade, vidro.  
Neobios, empolas, preço por unidade, caixa.  
Neobios, empolas, preço por unidade, meia caixa.  
Neocal, preço por unidade, vidro.  
Neocalcilina, preço por unidade, caixa.  
Neo-Dinegon, vaccina, caixa de 6, preço por unidade, caixa.  
Neo-Dinegon, vaccina, caixa de 12, preço por unidade, caixa.  
Neofebril, preço por unidade, vidro.  
Neo I. C. I., pó, 0.15, preço por unidade, tubo.  
Neo I. C. I., pó, 0.30, preço por unidade, tubo.  
Neo I. C. I., pó, 0.45, preço por unidade, tubo.  
Neo I. C. I., pó, 0.60, preço por unidade, tubo.  
Neo I. C. I., pó, 0.75, preço por unidade, tubo.  
Neo I. C. I., pó, 0.90, preço por unidade, tubo.  
Neo I. C. I., solução, 0.03, preço por unidade, tubo.  
Neo I. C. I., solução, 0.05, preço por unidade, tubo.  
Neo I. C. I., solução, 0.08, preço por unidade, tubo.  
Neo I. C. I., solução, 0.10, preço por unidade, tubo.  
Neo I. C. I., solução, 0.12, preço por unidade, tubo.  
Neo I. C. I., solução, 0.15, preço por unidade, tubo.  
Neo I. C. I., solução, 0.20, preço por unidade, tubo.

Neo 1. C. I., solução, 0.30, preço por unidade, tubo.  
 Neo 1. C. I., solução, 0.45, preço por unidade, tubo.  
 Neo 1. C. I., solução, 0.60, preço por unidade, tubo.  
 Neo 1. C. I., solução, série completa, preço por unidade, caixa.  
 Neol, preço por unidade, meio vidro.  
 Neol, preço por unidade, vidro.  
 Neo-laxativo de Chapotol, preço por unidade, vidro.  
 Neo-rhiodine, empôlas, preço por unidade, caixa.  
 Neorhotanol, empôlas, preço por unidade, caixa.  
 Neo-salvarsan de 0.15, 1.ª dose, preço por unidade, tubo.  
 Neo-salvarsan de 0.30, 2.ª dose, preço por unidade, tubo.  
 Neo-salvarsan de 0.45, 3.ª dose, preço por unidade, tubo.  
 Neo-salvarsan de 0.60, 4.ª dose, preço por unidade, tubo.  
 Neo-salvarsan de 0.75, 5.ª dose, preço por unidade, tubo.  
 Neo-salvarsan de 0.90, 6.ª dose, preço por unidade, tubo.  
 Neo-salvarsan Iso de 0.15, 1.ª dose, preço por unidade, tubo.  
 Neo-salvarsan Iso de 0.30, 2.ª dose, preço por unidade, tubo.  
 Neo-salvarsan Iso de 0.45, 3.ª dose, preço por unidade, tubo.  
 Neo-salvarsan Iso de 0.60, 4.ª dose, preço por unidade, tubo.  
 Neo-salvarsan, série completa, preço por unidade, série.  
 Neo-silvól de P. D., capsulas, preço por unidade, vidro.  
 Nesocozol, empôlas, preço por unidade, caixa.  
 Neotropol, empôlas, preço por unidade, caixa.  
 Neovitamin Riedel, preço por unidade, vidro.  
 Nor-vita Huxley, xatope, preço por unidade, vidro.  
 Nestlé, farinha, preço por unidade, lata.  
 Neureno, preço por unidade, vidro.  
 Neurinase, preço por unidade, vidro.  
 Neuro-bromureto de Chapotol, preço por unidade, vidro.  
 Neurocleina Wernick, empôlas, preço por unidade, caixa.  
 Neuro-iodeto de Chapotol, preço por unidade, vidro.  
 Neurosina granulada, preço por unidade, vidro.  
 Neuro-soro n. 1, empôlas, preço por unidade, caixa.  
 Neuro-soro n. 2, empôlas, preço por unidade, caixa.  
 Neurotone, comprimidos, preço por unidade, vidro.  
 Neutroses Vichy, preço por unidade, vidro.  
 Nevrosedans, capsulas, preço por unidade, vidro.  
 Nevral, comprimidos, preço por unidade, vidro.  
 Nevrosilicemina Freyssinge, gotas, preço por unidade, vidro.  
 Nevrosthenyl-Granado, empôlas, preço por unidade, caixa.  
 Nitrato de amyla, empôlas, preço por unidade, caixa.  
 Nitroscleran, empôlas, preço por unidade, caixa.  
 Nitroscleran, preço por unidade, vidro.  
 Noctal, comprimidos, preço por unidade, vidro.  
 Novalgina, comprimidos, preço por unidade, vidro.  
 Novalgina, empôlas, preço por unidade, caixa.  
 Novargyrio, empôlas, preço por unidade, caixa.  
 Novarsenobenzol, de 0.15 grs., preço por unidade, tubo.  
 Novarsenobenzol, de 0.30 grs., preço por unidade, tubo.  
 Novarsenobenzol, de 0.45 grs., preço por unidade, tubo.  
 Novarsenobenzol, de 0.60 grs., preço por unidade, tubo.  
 Novarsenobenzol, de 0.90 grs., preço por unidade, tubo.  
 Novasuroi Bayer, empôlas de 1 c.c., preço por unidade, caixa.  
 Novasuroi Bayer, empôlas de 2 c.c., preço por unidade, caixa.  
 Novatophan, comprimidos, preço por unidade, vidro.  
 Novatophan, empôlas, preço por unidade, caixa.  
 Novochinosine, preço por unidade, vidro.  
 Novoprotin, empôlas, preço por unidade, caixa.  
 Novocan, preço por unidade, caixa (empôlas).  
 Nuclearsitol de Robin, empôlas, preço por unidade, caixa.  
 Nuclearsitol de Robin, granulado, preço por unidade, vidro.  
 Nucleatol de Robin, empôlas, preço por unidade, caixa.  
 Nucleatol de Robin, granulado, preço por unidade, vidro.  
 Nucleatol de P. D., preço por unidade, vidro.  
 Nucleina, empôlas, preço por unidade, caixa.  
 Nucleina, gotas, preço por unidade, vidro.  
 Nujol, preço por unidade, vidro.  
 Nutramina Baul, preço por unidade, vidro.  
 Nutrical de S. A., preço por unidade, vidro.  
 Nutrical iodado de S. A., preço por unidade, vidro.  
 Nutrion, preço por unidade, vidro.  
 Nutrogenol, elixir, preço por unidade, vidro.  
 Nutrogenol, gotas, preço por unidade, vidro.  
 Nutrogenol granulado, preço por unidade, vidro.  
 Oereina de Gremy, empôlas, preço por unidade, caixa.  
 Oereina de Gremy, gotas, preço por unidade, vidro.

Oereina de Gremy, pilulas, preço por unidade, vidro.  
 Odol-liquido, preço por unidade, meio vidro.  
 Odol-liquido, preço por unidade, vidro.  
 Odol, pasta, preço por unidade, tubo.  
 Odol, pó, preço por unidade, vidro.  
 Odorans, liquido, preço por unidade, vidro grande.  
 Odorans, liquido, preço por unidade, vidro pequeno.  
 Odorans, liquido, preço por unidade, vidro médio.  
 Odorans, pasta, preço por unidade, tubo.  
 Odorans, pó, preço por unidade, vidro.  
 Oleo de amendoas de C. Erba, 30 grammas, preço por unidade, vidro.  
 Oleo de Capivara, preço por unidade, vidro.  
 Oleo electrico, preço por unidade, vidro.  
 Oleo de figado de bacalhau Berthe, preço por unidade, vidro.  
 Oleo de figado de bacalhau creosotado Berthe, preço por unidade, vidro.  
 Oleo de ricino C. Erba, 30 grs., preço por unidade, vidro.  
 Oleo de ricino C. Erba, 60 grs., preço por unidade, vidro.  
 Oleo de S. Jacob, preço por unidade, vidro grande.  
 Oleo de São Jacob, preço por unidade, vidro pequeno.  
 Oliolase, empôlas de 1 cc., preço por unidade, caixa.  
 Oliolase, empôlas de 2 cc., preço por unidade, caixa.  
 Omagil, pilulas, preço por unidade, vidro.  
 Omagil, xarope, preço por unidade, vidro.  
 Omnadina, uma empola de 2 cc., preço por unidade, caixa.  
 Omnadina, tres empôlas de 2 cc., preço por unidade, caixa.  
 Omnadina, 12 empôlas de 2 cc., preço por unidade, caixa.  
 Opilalvin, preço por unidade, vidro.  
 Opilalvin, preço por unidade, vidro.  
 Opilina, preço por unidade, vidro.  
 Opobilna, drageas, preço por unidade, vidro.  
 Opobismen, empôlas, preço por unidade, caixa.  
 Opobismo, empôlas, preço por unidade, caixa.  
 Opo-bismutho ferruginoso, empôlas, preço por unidade, caixa.  
 Opocalcium, preço por unidade, vidro.  
 Opocerebrina, drageas, preço por unidade, vidro.  
 Opocerebrina, empôlas, preço por unidade, caixa.  
 Opo-digestivo, comprimidos, preço por unidade, vidro.  
 Opohepatina, drageas, preço por unidade, vidro.  
 Opohepatina, empôlas, preço por unidade, caixa.  
 Opohepatina, gotas, preço por unidade, vidro.  
 Opo-xpolphisin, empôlas, preço por unidade, caixa.  
 Opo-hypophisin, gotas, preço por unidade, vidro.  
 Opolaxil, drageas, preço por unidade, vidro.  
 Opomammia, drageas, preço por unidade, vidro.  
 Opomammia, empôlas, preço por unidade, caixa.  
 Opo-nephria, drageas, preço por unidade, vidro.  
 Opo-nephria, empôlas, preço por unidade, caixa.  
 Opo-nephria, gotas, preço por unidade, vidro.  
 Opopancreina, drageas, preço por unidade, vidro.  
 Opopancreina, empôlas, preço por unidade, caixa.  
 Opopancreina, gotas, preço por unidade, vidro.  
 Opoparathyroidina, drageas, preço por unidade, vidro.  
 Opoparathyroidina, empôlas, preço por unidade, caixa.  
 Opoparathyroidina, gotas, preço por unidade, vidro.  
 Opeptol, de C. Erba, capsulas, preço por unidade, vidro.  
 Opospermina, drageas, preço por unidade, vidro.  
 Opospermina, empôlas, preço por unidade, caixa.  
 Opospermina, gotas, preço por unidade, vidro.  
 Oposuprarenalina, drageas, preço por unidade, vidro.  
 Oposuprarenalina, empôlas, preço por unidade, vidro.  
 Opsogan A, empôlas, preço por unidade, caixa.  
 Opsogan B, empôlas, preço por unidade, caixa.  
 Opsogan C, empôlas, preço por unidade, caixa.  
 Optarsan Bayer, empôlas, preço por unidade, caixa.  
 Optoquina, comprimidos, preço por unidade, vidro.  
 Orchidan Riedel, comprimidos, preço por unidade, vidro.  
 Orchidan Riedel, empôlas, preço por unidade, caixa.  
 Orchidan Riedel, gotas, preço por unidade, vidro.  
 Orexina, comprimidos, preço por unidade, vidro.  
 Ortilon Bayer, preço por unidade, vidro.  
 Ostelin, preço por unidade, vidro.  
 Otosclerol, comprimidos, preço por unidade, vidro.  
 Ouabaina Arnaud, comprimidos a 1/10 de millig., preço por unidade, vidro.  
 Ouabaina Arnaud, comprimidos a 1/4 de millig., preço por unidade, vidro.  
 Ouabaina Arnaud, empôlas, preço por unidade, caixa.

- Quinaplasma de Langlebert, inteira, preço por unidade, vidro.  
Quinaplasma de Langlebert, meia, preço por unidade, vidro.  
Quinaplasma de Langlebert, quarta, preço por unidade, vidro.  
Oxyriel de Merck, drageas, preço por unidade, vidro.  
Ovarina, comprimidos, preço por unidade, vidro.  
Ovario luteína Riedel, comprimidos, preço por unidade, vidro.  
Ovario-luteína Riedel, empôlas, preço por unidade, caixa.  
Ovario-luteína Riedel, gotas, preço por unidade, vidro.  
Ovario-manilina, comprimidos, preço por unidade, vidro.  
Ovario-mastina Riedel, comprimidos, preço por unidade, vidro.  
Ovario-mastina Riedel, empôlas, preço por unidade, caixa.  
Ovariodyroidina, drageas, preço por unidade, vidro.  
Ovariodyroidina, empôlas, preço por unidade, caixa.  
Ovariodyroidina, gotas, preço por unidade, vidro.  
Ovigenina Bouly, drageas, preço por unidade, vidro.  
Ovigenina Bouly, empôlas de 1 cc., preço por unidade, caixa.  
Ovigenina Bouly, empôlas de 2 cc., preço por unidade, caixa.  
Ovocamphol, 6 empôlas de 5 cc., preço por unidade, caixa.  
Ovocamphol, 12 empôlas de um e meio cc., preço por unidade, caixa.  
Ovo-lectithina de Billon, empôlas, preço por unidade, caixa.  
Ovo-lectithine de Billon, granulada, preço por unidade, caixa.  
Ovocallina, preço por unidade, lata.  
Ovulos de Chaumell simples, preço por unidade, caixa.  
Ovulos de glicerina de Chaumell, preço por unidade, caixa.  
Ovulos de glicerina de S. Araujo, preço por unidade, caixa.  
Ovulos de ichthyol de Chaumell, preço por unidade, caixa.  
Ovulos de ichthyol de S. Araujo, preço por unidade, caixa.  
Ovulos de iodoformio de Chaumell, preço por unidade, caixa.  
Ovulos de iodoformio de S. Araujo, preço por unidade, caixa.  
Ovulos de protargol de S. Araujo, preço por unidade, caixa.  
Ovulos de Silva Araujo, simples, preço por unidade, caixa.  
Ovulos de Thigénol Rocha, preço por unidade, caixa.  
Oxan, Bayer, preço por unidade, vidro.  
Oxargyrase A, empôlas, preço por unidade, caixa.  
Oxargyrase B, empôlas, preço por unidade, caixa.  
Oxydoflyria Paris, drageas, preço por unidade, vidro.  
Oxydovaria Paris, drageas, preço por unidade, vidro.  
Oxymenthol-Perraudin, pastilhas, preço por unidade, caixa.  
Oxyquinotina de Faivre, capsulas, preço por unidade, vidro.  
Oxyurel, preço por unidade, vidro.  
Paeol, preço por unidade, caixa.  
Palatol, preço por unidade, vidro.  
Palatol com creosoto, preço por unidade, vidro.  
Paludan, comprimidos, preço por unidade, vidro.  
Paludan, empôlas, preço por unidade, caixa.  
Paludase Gaidière, empôlas, preço por unidade, caixa.  
Pambolina, pilulas, preço por unidade, vidro.  
Pan-endocrinicas, drageas, preço por unidade, vidro.  
Pan-endocrinicas, empôlas, preço por unidade, caixa.  
Pan-endocrinicas, gotas, preço por unidade, vidro.  
Panflavina, pastilhas, preço por unidade, vidro.  
Pangadina granulada, preço por unidade, vidro.  
Pangadina, vinho, preço por unidade, garrafa.  
Panglandina, comprimidos, preço por unidade, vidro.  
Pangrippe, preço por unidade, vidro.  
Pan-lacto de Midy, comprimidos, preço por unidade, vidro.  
Panlaxil Riedel, preço por unidade, caixa.  
Pansterum Laly, empôlas, preço por unidade, caixa.  
Pantopan Roche, empôlas, preço por unidade, caixa.  
Pantopan Roche, empôlas, (meia caixa), preço por unidade, caixa.  
Pantopan Roche, xarope, preço por unidade, vidro.  
Panvermina, preço por unidade, vidro.  
Papaina glicerinada de Niohey, preço por unidade, vidro.  
Papaina e taka-diastase, comprimidos, preço por unidade, vidro.  
Papel assetinado branco, preço por unidade, resma.  
Papel assetinado de diversas cores, preço por unidade, resma.  
Papel manilha de diversas cores, preço por unidade, resma.  
Paraganglina Vassali, gotas, preço por unidade, vidro.  
Paraloxina A, oito ampôlas, preço por unidade, caixa.  
Paraloxina A, 15 empôlas, preço por unidade, caixa.  
Paraloxina B, 6 empôlas, preço por unidade, caixa.  
Paraloxina Lenoxyner, preço por unidade, vidro.  
Parathyroidina L. P. B., comprimidos, preço por unidade, vidro.  
Parathyroidina Vassali, gotas, preço por unidade, vidro.  
Paryquina, preço por unidade, vidro.  
Passe-partout, preço por unidade, mm.  
Pasta anti-eczematose de S. A., preço por unidade, vidro.  
Pasta antipyr, preço por unidade, tubo.  
Pasta chlorodont, tubo grande, preço por unidade, tubo.  
Pasta chlorodont, tubo pequeno, preço por unidade, tubo.  
Pasta Colgate, tubo grande, preço por unidade, tubo.  
Pasta Colgate, tubo pequeno, preço por unidade, tubo.  
Pasta oriental, preço por unidade, póte.  
Pasta Pebecco, preço por unidade, tubo.  
Pasta pepsodent, preço por unidade, tubo grande.  
Pasta pepsodent, preço por unidade, tubo pequeno.  
Pasta russa, preço por unidade, póte.  
Pasta Seabrina, preço por unidade, tubo.  
Pasta thymodont, preço por unidade, tubo.  
Pasta White, preço por unidade, tubo.  
Pastilhas antihelminticas, preço por unidade, vidro.  
Pastilhas aromaticas e fumegantes de Granado, preço por unidade, vidro.  
Pastilhas de balsemo de Tolu de S. A., preço por unidade, kilo.  
Pastilhas de biolaimo, preço por unidade, vidro.  
Pastilhas de borato e sodio e cocaina Midy, preço por unidade, vidro.  
Pastilhas de Chatel-Guyon — ver Past. de Miranton.  
Pastilhas de chlorato de potassio Delhan, preço por unidade, vidro.  
Pastilhas de chlorato de potassio S. A., preço por unidade, kilo.  
Pastilhas de chlorato de potassio e cocaina de Werneck, preço por unidade, vidro.  
Pastilhas de chlorotona mentholada, preço por unidade, vidro.  
Pastilhas de cocaina de Houde, preço por unidade, vidro.  
Pastilhas de enxofre, preço por unidade, kilo.  
Pastilhas de Evans, preço por unidade, vidro.  
Pastilhas de garrol, preço por unidade, vidro.  
Pastilhas de glandula mamaria, preço por unidade, caixa.  
Pastilhas gutturales de Giffoni, preço por unidade, vidro.  
Pastilhas de Herber, preço por unidade, caixa.  
Pastilhas de hortela-pimenta, preço por unidade, kilo.  
Pastilhas de kermes mineral, preço por unidade, kilo.  
Pastilhas de Miranton (Chatel-Guyon), preço por unidade, caixa.  
Pastilhas de Nafé, preço por unidade, caixa.  
Pastilhas de Nafé, preço por unidade, meia caixa.  
Pastilhas de Palangio, preço por unidade, vidro.  
Pastilhas Patterson, preço por unidade, caixa.  
Pastilhas de Richard, preço por unidade, vidro.  
Pastilhas de santonina, preço por unidade, kilo.  
Pastilha de sublimado a 0.50 grs., preço por unidade, tubo.  
Pastilhas de sublimado a 1.0 grs., preço por unidade, tubo.  
Pastilhas de sublimado de Merck, preço por unidade, tubo.  
Pastilhas de sublimado nacionaes, preço por unidade, tubo.  
Pastilhas de Valda, preço por unidade, caixa.  
Pastilhas vermifugas de Granado, preço por unidade, caixa.  
Pastilhas de Vichy, preço por unidade, caixa.  
Pastilhas de Wauthuil, preço por unidade, caixa.  
Paxon Ciba, comprimidos, preço por unidade, vidro.  
Paxon Ciba, empôlas, preço por unidade, caixa.  
Paxon Ciba, gotas, preço por unidade, vidro.  
Peitoral Akline, preço por unidade, vidro.  
Peitoral abacaluita, preço por unidade, vidro.  
Peitoral de angico pelotense, preço por unidade, vidro.

- Peitoral de cambará, preço por unidade, vidro.  
 Peitoral de cereja Ayer, preço por unidade, vidro.  
 Peitoral de guaco e agrião, preço por unidade, vidro.  
 Peitoral Marinho, preço por unidade, vidro.  
 Peitoral Pantoformio, preço por unidade, vidro.  
 Peitoral São Caetano, xarope, preço por unidade, vidro.  
 Peitoral de Roussellet, preço por unidade, vidro.  
 Pelidol, pomada, preço por unidade, póte.  
 Pelletierina de Tauré, solução, preço por unidade, vidro.  
 Pepsil de R. Leite, preço por unidade, vidro.  
 Pepto-ferro Jalliet, preço por unidade, vidro.  
 Pepto-kola Robin, elixir, preço por unidade, vidro.  
 Peptol Dantas, preço por unidade, vidro.  
 Peptonato de ferro Robin, elixir, preço por unidade, vidro.  
 Peptonato de ferro Robin, gotas, preço por unidade, vidro.  
 Peptonoides líquidos, preço por unidade, vidro.  
 Peptonoides secos, preço por unidade, vidro.  
 Peptoprotease, preço por unidade, vidro.  
 Peptosan, preço por unidade, vidro.  
 Peristaltina Ciba, drageas, preço por unidade, vidro.  
 Peristaltina Ciba, empolhas, preço por unidade, caixa.  
 Periodol de C. Mendes, preço por unidade, vidro.  
 Perolhas de essência de terebentina Clertan, preço por unidade, vidro.  
 Perdas de ether Clertan, preço por unidade, vidro.  
 Persodina Lumière, comprimidos, preço por unidade, vidro.  
 Pertussin, xarope, preço por unidade, vidro.  
 Pertussol, vacina, preço por unidade, caixa.  
 Pessarios Rendall, preço por unidade, caixa.  
 Petrol Giffoni, preço por unidade, vidro.  
 Petroleo Dora, de Orlando Rangel, preço por unidade, vidro.  
 Petroleo Haya, preço por unidade, vidro.  
 Petroleo mexicano, preço por unidade, vidro.  
 Petroleo oriental, preço por unidade, vidro.  
 Petroleo Soberana, preço por unidade, vidro.  
 Phagocytosina de Orlando Rangel, preço por unidade, vidro.  
 Phenasperina Bayer, comprimidos, preço por unidade, tubo.  
 Phenol Boheuf, preço por unidade, vidro.  
 Phenyl, capsulas, preço por unidade, vidro.  
 Phonergina de S. A., drageas, preço por unidade, vidro.  
 Phosphargirio, empolhas, preço por unidade, caixa.  
 Phosphatina Fallières, preço por unidade, lata.  
 Phosphato acido de Hossford, preço por unidade, meio vidro.  
 Phosphato acido de Hossford, preço por unidade, vidro.  
 Phosphato de calcio Jacquemaire, empolhas, preço por unidade, caixa.  
 Phosphato de calcio Jacquemaire, granulado, preço por unidade, vidro.  
 Phosphato de calcio Jacquemaire, solução, preço por unidade, vidro.  
 Phosphato de calcio Jacquemaire, empolhas, preço por unidade, caixa.  
 Phosphato de Livingston, preço por unidade, vidro.  
 Phosphato de sodio Jacquemaire, empolhas, preço por unidade, caixa.  
 Phosphato de sodio Jacquemaire, granulado, preço por unidade, vidro.  
 Phosphato de sodio Jacquemaire, solução, preço por unidade, vidro.  
 Phosphobismol, empolhas, preço por unidade, caixa.  
 Phos-calcina-iodada, preço por unidade, vidro.  
 Phosphodyna, preço por unidade, vidro.  
 Phospho-glyco-cal granulado de S. A., preço por unidade, vidro.  
 Phospho-glyco-sodio granulado de S. A., preço por unidade, vidro.  
 Phospho-kola de Giffoni, preço por unidade, vidro.  
 Phospholipoide Dausse, empolhas, preço por unidade, caixa.  
 Phosphoplasmina, empolhas de 1 1/2 centímetros cúbicos, preço por unidade, caixa.  
 Phosphoplasmina, empolhas de 5 c. c., preço por unidade, caixa.  
 Phosphopeptan, preço por unidade, vidro.  
 Phosphosphora de P. D., preço por unidade, vidro.  
 Phosphotan, preço por unidade, vidro.  
 Phospho-thiocol de Giffoni, preço por unidade, vidro.  
 Phospho-vitamina, preço por unidade, vidro.  
 Phytagina, preço por unidade, vidro.  
 Phymatoleo, empolhas, preço por unidade, caixa.  
 Phymatosan, preço por unidade, meio vidro.  
 Phymatosan preço por unidade, vidro.  
 Phymol de O. R., xarope, preço por unidade, vidro.  
 Phymo-sro, empolhas, preço por unidade, caixa.  
 Phytina Ciba, comprimidos, preço por unidade, caixa.  
 Phytina Ciba, granulada, preço por unidade, caixa.  
 Picard, comprimidos, preço por unidade, caixa.  
 Pilogenio, preço por unidade, vidro.  
 Pilulas do abbade Moss, preço por unidade, vidro.  
 Pilulas de Ayer, preço por unidade, vidro.  
 Pilulas de Blancard estrangeiras, preço por unidade, vidro.  
 Pilulas de Blancard, nacionais, preço por unidade, vidro.  
 Pilulas de Bland, estrangeiras, preço por unidade, vidro.  
 Pilulas de Bland, estrangeiras, preço por unidade, vidro.  
 Pilulas de Bland, nacionais, preço por unidade, vidro.  
 Pilulas Brasil, preço por unidade, vidro.  
 Pilulas de Bristol, preço por unidade, vidro.  
 Pilulas de Bruzzi, preço por unidade, vidro.  
 Pilulas de caferana de Abreu Sobrinho, preço por unidade, vidro.  
 Pilulas de cascara sagrada de Midy, preço por unidade, vidro.  
 Pilulas de Doan, preço por unidade, vidro.  
 Pilulas de Easton, inglesas, preço por unidade, vidro.  
 Pilulas de Easton, nacionais, preço por unidade, vidro.  
 Pilulas Emil, preço por unidade, vidro.  
 Pilulas de esanofelis, preço por unidade, vidro.  
 Pilulas fortificantes de Carlos Cruz, preço por unidade, vidro.  
 Pilulas de Foster, preço por unidade, vidro.  
 Pilulas de guypsin, Leprince, preço por unidade, vidro.  
 Pilulas de Heintzelman, preço por unidade, vidro.  
 Pilulas Helenianas, preço por unidade, vidro.  
 Pilulas de Laville, preço por unidade, vidro.  
 Pilulas de mararicó, Peckolt, preço por unidade, vidro.  
 Pilulas Orientaes, preço por unidade, vidro.  
 Pilulas de podophyllina, Coirre, preço por unidade, vidro.  
 Pilulas purgativas de S. Araujo, preço por unidade, vidro.  
 Pilulas reguladoras de S. Araujo, preço por unidade, vidro.  
 Pilulas de Reuter, preço por unidade, vidro.  
 Pilulas rosadas de Williams, preço por unidade, vidro.  
 Pilulas de Ross, preço por unidade, vidro.  
 Pilulas de Sejournet, preço por unidade, vidro.  
 Pilulas de Vallet, preço por unidade, vidro.  
 Pilulas vegetativas de Dubois, preço por unidade, vidro.  
 Pilulas virtuosas, preço por unidade, vidro.  
 Piluleiro de 24 sulcos, preço por unidade, um.  
 Piluleiro de 30 sulcos, preço por unidade, um.  
 Piluleiro de 36 sulcos, preço por unidade, um.  
 Pincel curvo, preço por unidade, um.  
 Pincel curvo para garganta, preço por unidade, um.  
 Pinoleum com atomizador completo, preço por unidade, um.  
 Pinklet, pilulas, preço por unidade, vidro.  
 Pinoleum, preço por unidade, vidro.  
 Piperatol, preço por unidade, vidro.  
 Piperazina Midy, preço por unidade, vidro.  
 Pipó duplo para irrigador, preço por unidade, um.  
 Pipó olivar de ebonite, preço por unidade, um.  
 Pipó rectal de ebonite, preço por unidade, um.  
 Pipó vaginal de ebonite, preço por unidade, um.  
 Pituitrina de P. D., empolhas, preço por unidade, caixa.  
 Plasmolina, preço por unidade, vidro.  
 Plasmon, biscoitos, preço por unidade, vidro.  
 Plasmon, preço por unidade, vidro.  
 Plasmon, farinha, preço por unidade, lata.  
 Plasteinol Erba, empolhas, preço por unidade, caixa.  
 Pluriglandolo Milanez, pastilhas, preço por unidade, vidro.  
 Plurion Couturier, empolhas, preço por unidade, caixa.  
 Pneumatol, xarope, preço por unidade, vidro.  
 Polang, preço por unidade, vidro.  
 Poliol Churchill, empolhas, preço por unidade, caixa.  
 Poliol Churchill, xarope, preço por unidade, vidro.  
 Pollah, farinha, preço por unidade, lata.

Polpa de lanchonete, 500 grammas, preço por unidade.  
 Polvilho diachilo de Baruel, preço por unidade, lata.  
 Poly-ana, pomada, pomada, preço por unidade, pote.  
 Polyvitamina de S. A., empolas, preço por unidade, caixa.  
 Pomada adreco-styptica de Midy, preço por unidade, caixa.  
 Pomada cuticura, lata grande, preço por unidade, lata.  
 Pomada cuticura, lata pequena, preço por unidade, lata.  
 Pomada mercurial estrangeira, preço por unidade, kilo.  
 Pomada mercurial nacional, preço por unidade, kilo.  
 Pomada Minancora, preço por unidade, pote.  
 Pomada de Oncken, preço por unidade, pote.  
 Pomada de Reny extra-forte, preço por unidade, pote.  
 Pomada de Reny fraca, preço por unidade, pote.  
 Pomada de Reny moderada, preço por unidade, pote.  
 Pomada de santosina, preço por unidade, pote.  
 Pomada de São Lazaro, pote, preço por unidade, pote.  
 Pomada de São Roque, preço por unidade, pote.  
 Pomada de Withers fraca, preço por unidade, pote.  
 Pomada Withers moderada, preço por unidade, pote.  
 Pomada de Zanic, preço por unidade, pote.  
 Pó antiseptico de Granada, preço por unidade, vidro.  
 Pó de arroz Lady branco, caixa grande, preço por unidade, caixa.  
 Pó de arroz Lady branco, caixa pequena, preço por unidade, caixa.  
 Pó de arroz Lady lilaz, caixa grande, preço por unidade, caixa.  
 Pó de arroz Lady lilaz, caixa pequena, preço por unidade, caixa.  
 Pó de arroz Lady rachel, caixa grande, preço por unidade, caixa.  
 Pó de arroz Lady rachel, caixa pequena, preço por unidade, caixa.  
 Pó de arroz Lady rosa, caixa grande, preço por unidade, caixa.  
 Pó de arroz Lady, caixa pequena, preço por unidade, caixa.  
 Pó azul, preço por unidade, caixa.  
 Pó de baco, comprimidos, preço por unidade, vidro.  
 Pó de dolcurina e ferro, Peckoff, preço por unidade.  
 Pó laxativo de Liberman, preço por unidade, vidro.  
 Pós anti-asthmaticos, preço por unidade, vidro.  
 Pós contra a assadura, preço por unidade, vidro.  
 Pós de Hinnod, preço por unidade, vidro.  
 Pós de Kutnow, ver Kutnow's, pó, preço por unidade.  
 Pós laxativos de Vichy, preço por unidade, vidro.  
 Pós pelotense, preço por unidade, vidro.  
 Pote de longa c.t. de cellulóide para 10 grs., preço por unidade, um.  
 Pote de longa c.t. de cellulóide para 15 grs., preço por unidade, um.  
 Pote de longa c.t. de cellulóide para 30 grs., preço por unidade, um.  
 Pote de longa c.t. de cellulóide para 60 grs., preço por unidade, um.  
 Pote de longa c.t. de cellulóide para 100 grs., preço por unidade, um.  
 Pote de longa c.t. de cellulóide para 125 grs., preço por unidade, um.  
 Preparação de Crossman, preço por unidade, vidro.  
 Preservativo contra a coqueluche Peckoff, preço por unidade, vidro.  
 Prompto-allivio Radway, preço por unidade, vidro.  
 Propidon, empolas, preço por unidade, caixa.  
 Prosthénase Gallium, preço por unidade, vidro.  
 Proveinase Midy, preço por unidade, vidro.  
 Psylum Langlebert, preço por unidade, lata.  
 Pulmol, preço por unidade, vidro.  
 Pulmonal, xarope, preço por unidade, vidro.  
 Pulmonalon, preço por unidade, vidro.  
 Pulmoserum, preço por unidade, vidro.  
 Pulmovila, preço por unidade, vidro.  
 Purgativo infantil, preço por unidade, vidro.  
 Purgativo Le Roy-francez n. 1, preço por unidade, garrafa.  
 Purgativo Le Roy-francez n. 2, preço por unidade, garrafa.  
 Purgativo Le Roy-francez n. 3, preço por unidade, garrafa.  
 Purgativo Le Roy-francez n. 3, preço por unidade, garrafa.

Purgativo Le Roy-francez n. 4, preço por unidade, garrafa.  
 Purgativo L. Roy nacional, preço por unidade, litro.  
 Purgativo Le Roy nacional, 25 grammas, preço por unidade, vidro.  
 Purgatil, preço por unidade, vidro.  
 Purgem forte, preço por unidade, vidro.  
 Purgem para adulto, preço por unidade, vidro.  
 Purgem para criança, preço por unidade, vidro.  
 Purgoleite, comprimidos, preço por unidade, vidro.  
 Purgil, preço por unidade, vidro.  
 Plurilandolo, comprimidos, preço por unidade, vidro.  
 Pyol, empolas, preço por unidade, caixa.  
 Pyol, pasta, preço por unidade, tubo.  
 Pyorhoicida, preço por unidade, vidro.  
 Pyotil, preço por unidade, 1/2 vidro.  
 Pyotil, preço por unidade, vidro.  
 Pyotil, preço por unidade, tubo.  
 Pyramidita, preço por unidade, vidro.  
 Pyrethana, gotas, preço por unidade, vidro.  
 Quaker-aveia, preço por unidade, lata.  
 Quaker-aveia, preço por unidade, 1/2 lata.  
 Quebra-pedra, elixir, preço por unidade, vidro.  
 Quinby, empolas (adulto), preço por unidade, caixa.  
 Quinby, empolas (criança), preço por unidade, caixa.  
 Quina-caferana, tablette, preço por unidade, vidro.  
 Quina Laroche ferruginosa, preço por unidade, vidro.  
 Quina Laroche phosphatada, preço por unidade, vidro.  
 Quina Laroche, preço por unidade, vidro.  
 Quinicardina, drageas, preço por unidade, vidro.  
 Quinolbios, empolas, preço por unidade, caixa.  
 Quinofornio Lacroix a 0,25 grammas, empolas, preço por unidade, caixa.  
 Quinofornio Lacroix a 0,50 grammas, empolas, preço por unidade, caixa.  
 Quinoparsen Riedel, comprimidos, preço por unidade, caixa.  
 Quinoparsen Riedel, empolas, preço por unidade, caixa.  
 Quintosan A, empolas, preço por unidade, caixa.  
 Quintosan B, empolas, preço por unidade, caixa.  
 Rabiadol, preço por unidade, vidro.  
 Racahoul dos arabes, preço por unidade, lata.  
 Radio-digestivo Jaboin, preço por unidade, vidro.  
 Radiosclerina Jaboin, preço por unidade, vidro.  
 Radiospirulina Jaboin, preço por unidade, vidro.  
 Rami, gotas, preço por unidade, vidro.  
 Rami, xarope, preço por unidade, vidro.  
 Recalcina, preço por unidade, vidro.  
 Recto-pambulina, preço por unidade, vidro.  
 Recto-serol, pomada, preço por unidade, caixa.  
 Regulador Aktina, preço por unidade, vidro.  
 Regulador Fontoura, preço por unidade, vidro.  
 Regulador Gesteira, preço por unidade, vidro.  
 Remedio de Hinnod, preço por unidade, vidro.  
 Renina Riedel, comprimidos, preço por unidade, vidro.  
 Renina Riedel, empolas, preço por unidade, caixa.  
 Renodeina, preço por unidade, vidro.  
 Revigon, preço por unidade, vidro.  
 Rheumalina, preço por unidade, vidro.  
 Rheumatieura, preço por unidade, vidro.  
 Rhinol, preço por unidade, tubo.  
 Rhino-lactol, preço por unidade, vidro.  
 Rhinoleina para adulto, preço por unidade, tubo.  
 Rhinoleina para criança, preço por unidade, tubo.  
 Rhinosan, preço por unidade, tubo.  
 Rhiodina Astier, capsulas, preço por unidade, vidro.  
 Rhiodina Astier, empolas, preço por unidade, caixa.  
 Rhodine comprimidos, preço por unidade, tubo.  
 Rhofeina, comprimidos, preço por unidade, caixa.  
 Rhonmol, empolas, preço por unidade, caixa.  
 Rhonmol, pilulas, preço por unidade, vidro.  
 Rhum crescolado de Ernesto de Souza, preço por unidade, vidro.  
 Rim secco, pastilhas, preço por unidade, vidro.  
 Rinsy, pastilhas, preço por unidade, vidro.  
 Rivanol comprimidos, preço por unidade, vidro.  
 Rockefellerina, comprimidos, preço por unidade, vidro.  
 Rolhas de cortiça para garrafas, preço por unidade, kilo.  
 Rolhas de cortiça para litros, preço por unidade, kilo.  
 Rolhas de cortiça para meias-garrafas, preço por unidade, kilo.  
 Rolhas de cortiça para vidros, preço por unidade, kilo.  
 Rolhas de cortiça para vidros de 15 a 30 grammas, preço por unidade, kilo.  
 Rolhas de cortiça para vidros de 60 a 100 grammas, preço por unidade, kilo.

Rollhas de cortiça para vidros de 120 a 250 grammas, preço por unidade, kilo.

Rollhas de cortiça para vidros de 310 a 500 grammas, preço por unidade, kilo.

Rugol, preço por unidade, vidro.

Rufonal, preço por unidade, vidro.

Rythmin, preço por unidade, vidro.

Sabão Afridol, preço por unidade, um.

Sabão Aristolino, preço por unidade, vidro.

Sabão de Benjoim de O. R., preço por unidade, um.

Sabão Rifger, preço por unidade, um.

Sabão Russo liquido, preço por unidade, vidro.

Sabão Russo solido, preço por unidade, um.

Sabão Sanitol, preço por unidade, um.

Sabão Santelmo, preço por unidade, um.

Sabão Thermal de Pogos de Caldas, preço por unidade

uma.

Sabonete de Alcatrão, preço por unidade, um.

Sabonete de Alfaca, preço por unidade, um.

Sabonete de Anidol, preço por unidade, um.

Sabonete de Araroba, preço por unidade, um.

Sabonete de balsamo do Perú, preço por unidade, um.

Sabonete de Calendula, preço por unidade, um.

Sabonete de Creolina, preço por unidade, um.

Sabonete de Cuficura, preço por unidade, um.

Sabonete Dorly, preço por unidade, um.

Sabonete de Enxofre, preço por unidade, um.

Sabonete de Glycerina, preço por unidade, um.

Sabonete de Ichthyol, preço por unidade, um.

Sabonete de Ichthyol e sublimado, preço por unidade, um.

Sabonete Ivani, preço por unidade, um.

Sabonete Pear, preço por unidade, um.

Sabonete de Reuter, preço por unidade, um.

Sabonete de Ross, preço por unidade, um.

Sabonete de Sublimado, preço por unidade, um.

Sabonete de Sulfurina, preço por unidade, um.

Sabonete Sulfuroso, preço por unidade, um.

Sabonete Sulfuroso, Mollard, preço por unidade, um.

Sabonete 33, preço por unidade, caixa.

Sabonete 33, preço por unidade, um.

Sacrol, preço por unidade, vidro.

Sal de alfazema inglez, preço por unidade, vidro.

Sal anti-arthritico granulado de S. A., preço por unidade, vidro.

Sal de Carlsbad de Evans, preço por unidade, vidro.

Sal de Carlsbad de Giffoni, preço por unidade, vidro.

Sal de Carlsbad de Wyman, preço por unidade, vidro.

Sal de Carlsbad de Sprudel, preço por unidade, vidro.

Sal de frutas Eno, vidro grande, preço por unidade, vidro.

Sal de frutas Eno, vidro pequeno, preço por unidade, vidro.

Sal de frutas Evans, preço por unidade, vidro.

Sal hepatica, preço por unidade, vidro.

Sal de Hunt, preço por unidade, vidro.

Sal de uvas, preço por unidade, vidro.

Sal de Vitel, preço por unidade, caixa grande.

Sal de Vitel, preço por unidade, caixa pequena.

Salicirina, comprimidos, preço por unidade, vidro.

Salicirina, solução, preço por unidade, vidro.

Salicylato de lithio effervescente de Bishop, preço por unidade, vidro.

Salicylato de lithio effervescente de Leperdier, preço por unidade, vidro.

Salopheno de Bayer, comprimidos, preço por unidade, uma.

Salsaparrilha de Ayer, preço por unidade, vidro.

Salsaparrilha de Bristol, vidro grande, preço por unidade, vidro.

Salsaparrilha de Bristol, vidro pequeno, preço por unidade, vidro.

Salvitas, preço por unidade, vidro.

Salvogastrina, preço por unidade, vidro.

Sanagente, preço por unidade, vidro.

Sanalgina, comprimidos, preço por unidade, vidro.

Sanatina, preço por unidade, vidro.

Sanatogen, 1/2 vidro, preço por unidade.

Sanatogen, preço por unidade, vidro.

Sedato de Midy, capsulas, preço por unidade, vidro.

Sedato Salolado, capsulas, preço por unidade, vidro.

Sengumol, preço por unidade, vidro.

Sapogenia, preço por unidade, vidro.

Sental Midy, capsulas, preço por unidade, vidro.

Sental Monal, capsulas, preço por unidade, vidro.

Santheina Montagu, pilulas, preço por unidade, vidro.

Santheose cafeinada, capsulas, preço por unidade, caixa.

Santheose, capsulas, preço por unidade, caixa.

Santheose esparteinada, capsulas, preço por unidade, caixa.

Santheose lithinada, capsulas, preço por unidade, caixa.

Santheose phosphatada, capsulas, preço por unidade, caixa.

Santosina, pomada, preço por unidade, pote.

Saphrol, preço por unidade, vidro.

Sarcol, preço por unidade, vidro.

Sarjadeira de 6 laminas, preço por unidade, uma.

Sarjadeira de 8 laminas, preço por unidade, uma.

Sarjadeira de 12 laminas, preço por unidade, uma.

Saude das crianças, preço por unidade, vidro.

Saude do homem, preço por unidade, vidro.

Saude da mulher, preço por unidade, vidro.

Saúdol, preço por unidade, vidro.

Sclerolisina Ducatte, empôlas, preço por unidade, caixa.

Sclerolisina Ducatte, empôlas, preço por unidade, caixa.

Sclerolisina Ducatte, solução, preço por unidade, vidro.

Secretan, globulos, preço por unidade, vidro.

Secretogen, preço por unidade, vidro.

Sedalina, comprimidos, preço por unidade, uma.

Sedante, preço por unidade, vidro.

Sedantol, preço por unidade, vidro.

Sedlitz Chanteaud, preço por unidade, vidro.

Sedobrol Roche, preço por unidade, vidro.

Sedogastrina, preço por unidade, vidro.

Sedol, empôlas, preço por unidade, caixa.

Sedopon, comprimidos, preço por unidade, vidro.

Sedopon, empôlas, preço por unidade, caixa.

Sedolina, preço por unidade, vidro.

Segredo da Belleza, de S. A., preço por unidade, vidro.

Segredo de Sulfana, preço por unidade, vidro.

Septemina, empôlas, preço por unidade, caixa.

Séquardina Bouly, dragoes, preço por unidade, vidro.

Séquardina Bouly, empôlas, preço por unidade, caixa.

Seringas de borracha:

Hygienica, preço por unidade, uma.

Inteirica n. 0, 15 grammas, preço por unidade, uma.

Inteirica n. 1, 22 grammas, preço por unidade, uma.

Inteirica n. 2, 33 grammas, preço por unidade, uma.

Inteirica n. 3, 44 grammas, preço por unidade, uma.

Inteirica n. 4, 62 grammas, preço por unidade, uma.

Inteirica n. 5, 81 grammas, preço por unidade, uma.

Inteirica n. 6, 110 grammas, preço por unidade, uma.

Inteirica n. 7, 143 grammas, preço por unidade, uma.

Inteirica n. 8, 180 grammas, preço por unidade, uma.

Inteirica n. 9, 215 grammas, preço por unidade, uma.

Inteirica n. 9, 245 grammas, preço por unidade, uma.

Inteirica n. 10, 254 grammas, preço por unidade, uma.

Jacto-contínuo, preço por unidade, um.

Cipipo de osso n. 0000, 12 grammas, preço por unidade, uma.

Cipipo de osso n. 000, 18 grammas, preço por unidade, uma.

Cipipo de osso n. 00, 24 grammas, preço por unidade, uma.

Cipipo de osso n. 0, 36 grammas, preço por unidade, uma.

Cipipo de osso n. 1, 78 grammas, preço por unidade, uma.

Cipipo de osso n. 2, 100 grammas, preço por unidade, uma.

Cipipo de osso n. 3, 120 grammas, preço por unidade, uma.

Cipipo de osso n. 4, 154 grammas, preço por unidade, uma.

Cipipo de osso n. 5, 176 grammas, preço por unidade, uma.

Cipipo de osso n. 6, 217 grammas, preço por unidade, uma.

Cipipo de osso n. 7, 260 grammas, preço por unidade, uma.

Cipipo de osso n. 8, 260 grammas, preço por unidade, uma.

Cipipo de osso n. 10, 405 grammas, preço por unidade, uma.

Cipipo de osso n. 12, 460 grammas, preço por unidade, uma.

Cipipo de osso n. 14, 580 grammas, preço por unidade, uma.

Cipipo de osso n. 14, 580 grammas, preço por unidade, uma.

C/pipo de 0-50 a 16. 500 grammas, preço por unidade,

uma.

#### Seringas de vidro:

Luer completa de 1 c. c., preço por unidade, estojo.  
Luer completa de 2 c. c., preço por unidade, estojo.  
Luer completa de 3 c. c., preço por unidade, estojo.  
Luer completa de 5 c. c., preço por unidade, estojo.  
Luer completa de 10 c. c., preço por unidade, estojo.  
Luer completa de 20 c. c., preço por unidade, estojo.  
Luer nua de 1 c. c., preço por unidade, uma.  
Luer nua de 2 c. c., preço por unidade, uma.  
Luer nua de 3 c. c., preço por unidade, uma.  
Luer nua de 5 c. c., preço por unidade, uma.  
Luer nua de 10 c. c., preço por unidade, uma.  
Luer nua de 20 c. c., preço por unidade, uma.

Modelo Luer completa de 1 c. c., preço por unidade, estojo.

Modelo Luer completa de 2 c. c., preço por unidade, estojo.

Modelo Luer completa de 3 c. c., preço por unidade, estojo.

Modelo Luer completa de 5 c. c., preço por unidade, estojo.

Modelo Luer completa de 10 c. c., preço por unidade, estojo.

Modelo Luer completa de 20 c. c., preço por unidade, estojo.

Modelo Luer nua de 1 c. c., preço por unidade, uma.

Modelo Luer nua de 2 c. c., preço por unidade, uma.

Modelo Luer nua de 3 c. c., preço por unidade, uma.

Modelo Luer nua de 5 c. c., preço por unidade, uma.

Modelo Luer nua de 10 c. c., preço por unidade, uma.

Modelo Luer nua de 20 c. c., preço por unidade, uma.

Seringa de urethral de vidro e borracha, preço por unidade.

Seringa de urethral de vidro e ebonite, preço por unidade, uma.

Seringa urethral de vidro, preço por unidade, uma.

Seroferrina Chevetin, empolas, preço por unidade, caixa.

Serosthenyl Bouly, empolas, preço por unidade, caixa.

Serosthenyl Bouly, gotas, preço por unidade, caixa.

Sierosina, empolas, preço por unidade, caixa.

Silistrin Bayer, preço por unidade, vidro.

Silvol, capsulas, preço por unidade, vidro.

Sinaval de Giffoni, preço por unidade, vidro.

Sinapismo de Rigollot, preço por unidade, lata.

Sineaina Clin, empolas, preço por unidade, caixa.

Sinubrase, preço por unidade, vidro.

Sirdyl, preço por unidade, caixa.

Solhydrol A, empolas, preço por unidade, caixa.

Solhydrol B, empolas, preço por unidade, caixa.

Solubaina Arnaud, comprimidos, preço por unidade, vidro.

Solubaina Arnaud, solução, preço por unidade, vidro.

Solução de adrenalina de P. D., preço por unidade, vidro.

Solução de adrenalina de Poulenc, preço por unidade, vidro.

Solução de bromureto de sodio de Souffron, preço por unidade, vidro.

Solução de chlorhydro-phosphato de calcio W, preço por unidade, vidro.

Solução de Cobalt, preço por unidade, vidro.

Solução de digitalina de Mialhe, preço por unidade, vidro.

Solução de digitalina de Nativelli, preço por unidade, vidro.

Solução de Hartmann, preço por unidade, vidro.

Solução de iodeto de potassio de Souffron, preço por unidade, vidro.

Solução de iodeto de sodio de Souffron, preço por unidade, vidro.

Solução de lactato de estroncio, preço por unidade, vidro.

Solução de Laroyenne, vidro grande, preço por unidade, vidro.

Solução de Laroyenne, vidro pequeno, preço por unidade, vidro.

Solução de Pautauhergo, preço por unidade, vidro.

Solução de salicylato de sodio, Clin, preço por unidade, vidro.

Solução de salicylato de sodio, S. A., preço por unidade, vidro.

Solução de trinitrina a 1 %, 25 grammas, preço por unidade, vidro.

Solução de trinitrina a 1 %, 100 grammas, preço por unidade, vidro.

Solução de trinitrina a 1/1000, 25 grammas, preço por unidade, vidro.

Solução de trinitrina a 1/1000, 100 grammas, preço por unidade, vidro.

Solunol, comprimidos, preço por unidade, vidro.

Soluto calcareo, comprimidos, preço por unidade, vidro.

Somatose liquida Bayer, preço por unidade, vidro.

Somnifeno Roche, empolas, preço por unidade, caixa.

Somnifeno Roche, gotas, preço por unidade, vidro.

Sonda intestinal Gentile ns. 12 a 18, preço por unidade, uma.

Sonda intestinal Gentile, ns. 19 a 24, preço por unidade, uma.

Sonda intestinal Nelaton, ns. 12 a 18, preço por unidade, uma.

Sonda intestinal Nelaton, ns. 19 a 24, preço por unidade, uma.

Sonda urethral Gentile, preço por unidade, uma.

Sonda urethral, modelo Gentile, preço por unidade, uma.

Sonda urethral Nelaton, ns. 12 a 18, preço por unidade, uma.

Sonda urethral Nelaton, ns. 19 a 24, preço por unidade, uma.

Sonda urethral Nelaton, Gentile, ns. 12 a 18, preço por unidade, uma.

Sonda urethral Nelaton-Gentile, ns. 19 a 24, preço por unidade, uma.

Sôrel, preço por unidade, vidro.

Sôro anti-alcoólico, preço por unidade, caixa.

Sôro anti-aphthoso, 10 c. c., preço por unidade, tubo.

Sôro anti-asthmatico de Heckel, adulto, preço por unidade, caixa.

Sôro anti-asthmatico de Heckel, criança, preço por unidade, caixa.

Sôro anti-botropico de V. Brasil, 10 c. c., preço por unidade, caixa.

Sôro anti-carbunculo-so, 10 c. c., preço por unidade, caixa.

Sôro anti-carbunculo-so, 20 c. c., preço por unidade, caixa.

Sôro anti-erotalico, 10 c. c., preço por unidade, caixa.

Sôro anti-diphtherico a 1.500 U., preço por unidade, caixa.

Sôro anti-diphtherico a 1.500 U., 5 c. c., preço por unidade, caixa.

Sôro anti-diphtherico a 2.000 U., preço por unidade, caixa.

Sôro anti-diphtherico a 3.000 U., preço por unidade, caixa.

Sôro anti-diphtherico a 4.000 U., preço por unidade, caixa.

Sôro anti-diphtherico a 5.000 U., preço por unidade, caixa.

Sôro anti-diphtherico a 5.000 U., 5 c. c., preço por unidade, caixa.

Sôro anti-dysenterico, 10 c. c., preço por unidade, caixa.

Sôro anti-dysenterico, 20 c. c., preço por unidade, caixa.

Sôro anti-estreptococcico, 10 c. c., preço por unidade, caixa.

Sôro anti-estreptococcico, 20 c. c., preço por unidade, caixa.

Sôro anti-gangrenoso, preço por unidade, tubo.

Sôro anti-gonococcico, C. S. A., preço por unidade, caixa.

Sôro anti-gonococcico, 10 c. c., preço por unidade, caixa.

Sôro anti-gonococcico, 20 c. c., preço por unidade, caixa.

Sôro anti-hemostatico de V. Brasil, preço por unidade, caixa.

Soro anti-luetico de Granado, preço por unidade, caixa.  
 Soro anti-meningococcico, 10 c. c., I. B. M., preço por unidade, caixa.  
 Soro anti-meningococcico, A, 10 c. c., V. B., preço por unidade, caixa.  
 Soro anti-meningococcico, B, 10 c. c., V. B., preço por unidade, caixa.  
 Soro anti-meningococcico, A e B, 10 c. c., V. B., preço por unidade, caixa.  
 Soro anti-ophidico polyvalente, 10 c. c., preço por unidade, caixa.  
 Soro anti-pestoso, preço por unidade, caixa.  
 Soro anti-pneumococcico, 10 c. c., V. B., preço por unidade, caixa.  
 Soro anti-tetânico, de 1.000 U., 5 c. c., V. B., preço por unidade, caixa.  
 Soro anti-tetânico, de 1.500 U., 5 c. c., V. B., preço por unidade, caixa.  
 Soro anti-tetânico de 2.000 U., I. B. M., preço por unidade, caixa.  
 Soro anti-tetânico de 3.000 U., 5 c. c., V. B., preço por unidade, caixa.  
 Soro anti-tetânico de 4.000 U., I. B. M., preço por unidade, caixa.  
 Soro anti-tetânico de 5.000 U., I. B. M., preço por unidade, caixa.  
 Soro anti-tetânico veterinario, 10 c. c., V. B., preço por unidade, caixa.  
 Soro anti-thyroides, C. S. A., preço por unidade, caixa.  
 Soro anti-thyroides Merck, preço por unidade, vidro.  
 Soro anti-typhico, I. B. M., 10 c. c., preço por unidade, caixa.  
 Soro caprino, preço por unidade, tubo.  
 Soro cyto-trophico, preço por unidade, caixa.  
 Soro ferruginoso de Fraisse, empolas, preço por unidade, caixa.  
 Soro Formarin, empolas, preço por unidade, caixa.  
 Soro glycosado de 5 c. c., empolas, preço por unidade.  
 Soro glycosado de 10 c. c., preço por unidade, empola.  
 Soro glycosado de 20 c. c., preço por unidade, empola.  
 Soro glycosado de 30 c. c., preço por unidade, empola.  
 Soro glycosado de 50 c. c., preço por unidade, empola.

Soro glycosado de 100 c. c., preço por unidade, empola.  
 Soro glycosado de 250 c. c., preço por unidade, empola.  
 Soro glycosado de 500 c. c., preço por unidade, empola.  
 Soro hemolítico de Granado, empolas, preço por unidade, caixa.  
 Soro hemostático, empolas, preço por unidade, caixa.  
 Soro hepático, 5 c. c., preço por unidade, caixa.  
 Soro hepático, 10 c. c., preço por unidade, caixa.  
 Soro de Hirsch n. 1, preço por unidade, caixa.  
 Soro de Hirsch n. 2, preço por unidade, caixa.  
 Soro de Hirsch n. 3, preço por unidade, caixa.  
 Soro hormandrico de Aché, preço por unidade, caixa.  
 Soro hormoarsenicalino, feminino ou masculino, preço por unidade, caixa.  
 Soro hormoblastico, F. ou M., preço por unidade, caixa.  
 Soro hormocerebrino, F. M., preço por unidade, caixa.  
 Soro hormo-cerebral, empolas, preço por unidade, caixa.  
 Soro hormo-cerebral, empolas, preço por unidade, caixa.  
 Soro hormocietico Aché, preço por unidade, caixa.  
 Soro hormo-gravidico, Vital Brasil, preço por unidade, caixa.  
 Soro hormo-gyno Aché, preço por unidade, caixa.  
 Soro hormo-hepático, F. ou M., preço por unidade, caixa.  
 Soro hormo-mercurialino F. ou M., preço por unidade, caixa.  
 Soro hormonico Aché, F. ou M., preço por unidade, caixa.  
 Soro hormonico V. B., F. ou M., preço por unidade, caixa.  
 Soro hormonico V. B., F. ou M., preço por unidade, meia caixa.  
 Soro hormonico glandular, preço por unidade, caixa.  
 Soro hormonido, via gastrica, F., preço por unidade, caixa.  
 Soro hormonino, via gastrica, M., preço por unidade, caixa.  
 Soro hormopeptico, F., via gastrica, preço por unidade, caixa.  
 Soro hormopeptico, M., via gastrica, preço por unidade, caixa.  
 Soro hormoplacentino, Aché, preço por unidade, caixa.  
 Soro hormostreptimino, F. ou M., preço por unidade, caixa.

## MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE PÚBLICA

### Departamento Nacional de Saúde Pública

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS  
DO DISTRITO FEDERAL

De ordem do Sr. director dos Serviços Sanitarios do Distrito Federal, convido a comparecer a esta secretaria, dentro do prazo de quinze (15) dias, a contar da primeira publicação deste, a fim de assumir o exercicio do seu cargo, o cocheiro de 1ª classe, da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia, Antonio Francisco dos Santos Souza, sob pena de ser exonerado por abandono de emprego, nos termos do § 2º do art. 14, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921. — Secretaria, em 13 de junho de 1931. — Dr. Ramos e Silva, secretario.

### Centro de Saúde de Inhaúma

De accordo com o § 2º do art. 1.095 do regulamento baixado com o decreto

n. 16.300, de 31 de dezembro de 1923, será vistoriada no dia 2 de julho proximo vindouro ás 14.30 horas a casa da rua Alvaro de Miranda n. 274. A esse acto poderá assistir o proprietario ou seus representantes.

Rio de Janeiro, 23 de junho de 1931. — Dr. Pinto Guedes, chefe do Centro de Saúde.

### Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, convido o proprietario do predio n. 135, da rua General Olympio, a vir satisfazer dentro do prazo de quinze dias, a contar da primeira publicação deste e na thesauraria desta repartição, a rua da Riachuelo n. 287, o debito por que é responsável, sob pena de ser o mesmo enviado á cobrança executiva.

Secção de Expediente, 26 de junho de 1931. — Theophilo Dias Ribeiro, chefe da secção.

### Inspectoria de Aguas e Esgotos

O Diário Official de 21 do corrente, a pagina 10.171, publica uma relação de

predios, cujos proprietarios são convidados a satisfazer seus debites dentro do prazo de 15 dias, contados da publicação

### Inspectoria de Aguas e Esgotos

Chama-se á attenção dos interessados para o edital desta Inspectoria, publicado a 27 do corrente no Diário Official, 3ª columna, pagina 10.488.

## MINISTERIO DA GUERRA

### Decimo Primeiro Regimento de Infantaria

#### CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

Propostas apresentadas pelos concorrentes á concurrencia administrativa para fornecimento, a este corpo, de pão de trigo e carne verde de vacca, durante o segundo semestre do corrente anno.

Ao Exmo. Sr. capitão presidente da Comissão de Rancho do Undecimo Regimento de Infantaria, em São João del-Rey, Estado de Minas Geraes.

Jorge Tannus, estabelecido nesta cidade com padaria, se propõe a fornecer, durante o segundo semestre do corrente anno, de accordo com o edital de concorrência publicado no *Diário Official* de 11 do corrente e sujeitando-se ás disposições do Código de Contabilidade da União, o seguinte: Pão de trigo de primeira qualidade, kilo, mil cento e oitenta réis (1\$180).

São João d'El Rey, 26 de junho de 1931. — *Jorge Tannus*.

Exmo. Sr. capitão presidente da Comissão de Rancho do Undécimo Regimento de Infantaria em S. João d'El Rey.

Nos termos do edital de concorrência administrativa, publicado no *Diário Official* de 11 do corrente, Zacharias Antonio Bacil, propõe fornecer ao Undécimo Regimento de Infantaria, durante o segundo semestre do corrente anno, de accordo com as clausulas do referido edital e declara sujeitar-se ás condições do citado edital e ás disposições do Código de Contabilidade da União e regulamento respectivo, que regem as concorrências, o genero abaixo:

Carne verde de vacca com osso, kilo, 1\$200 (mil e duzentos réis).

Carne verde de vacca sem osso, kilo, 1\$800 (mil e oitocentos réis).

Quartel em São João d'El Rey, 25 de junho de 1931. — Por procuração de Zacharias Antonio Bacil, *Zacharias Kolit Eleorab*.

Proposta — O abaixo assignado, estabelecido á rua do Commercio n. 19, nesta cidade, com padaria, vem propôr o fornecimento durante o segundo semestre do corrente anno ao Rancho do 11º R. I., de accordo com o edital de concorrência, publicado no *Diário Official* de 11 do corrente, do artigo constante do segundo grupo que faz objecto o referido edital, sujeitando-se ás clausulas do mesmo edital e ao Código de Contabilidade, que regem as concorrências.

### Primeira Região Militar

#### PRIMEIRA CIRCUNSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

##### JUNTA DE REVISÃO E SORTEIO

A junta, em sessão de 25 de junho de 1931, alistou, de accordo com o paragrapho unico do artigo 89 do R. S. M., nos Districtos por onde foram relacionados, os cidadãos abaixo mencionados, nascidos de 31 de maio á 25 de junho de 1910:

##### 1º Districto

1 — Alberto Marques de Oliveira. 2 — João, filho de João Frederico Branes. 3 — João Baptista, filho de Leopoldo Arnoldi. 4 — Raymundo Neville Cranforde.

##### 2º Districto

1 — Alberto de Sá Pinto. 2 — Antonio, filho de Alberto Ferreira. 3 — Antonio, filho de Humberto Gonçalves Cer-

Pão de trigo de 1.000 grammas cada um, kilo, 18150 (mil cento e cincoenta réis).

São João d'El Rey, 26 de junho de 1931. — *João Christofuro*.

Quartel em São João d'El Rey, 27 de junho de 1931. — *Oswaldo José Montano*, 2º tenente contador, secretario.

### Primeiro Grupo de Artilharia de Costa

#### FORTALEZA DE SANTA CRUZ

##### CÓPIA DO PEDIDO DE PREÇOS

Ministério da Guerra, 1º Grupo de Artilharia de Costa, Fortaleza de Santa Cruz, Quartel á barra do Rio de Janeiro, 18 de junho de 1931. Srs...

De ordem do Sr. presidente do Conselho de Administração deste Grupo e Fortaleza, e de accordo com o art. 2º e seus paragraphos, do decreto n. 19.549, de 30 de dezembro de 1930, convido-vos a apresentar proposta para fornecimento, á esta unidade, de uma machina de calcular. A proposta, que será recebida nesta Fortaleza, até ás 16 horas do dia 25 do corrente, deverá ser enviada em envelope fechado, devidamente sellado e assignado e consignar o preço pelo qual vos obrigaes a fornecer a referida machina. As propostas serão abertas na secretaria deste Grupo, no dia 26 do corrente, ás 10 horas. Quaesquer outros esclarecimentos, com relação á presente concorrência, serão prestados na secretaria do Grupo e Fortaleza, nos dias uteis, das 8 ás 16 horas (lancha no Cães Pharoux, ás 7 e ás 15 horas). Saudações. — *Ascendino José Pinheiro*, 1º tenente ajudante, interino.

Relação das firmas a quem foi dirigido o pedido de preços acima:

Casa Edison.

Byington & Co.

Casa Pratt.

J. A. Salierup & Comp.

Apresentaram propostas, as seguintes firmas: Casa Edison, Byington & Co., Casa Pratt e J. A. Salierup & Comp.

Abertas as propostas, foi verificado o seguinte: A Casa Edison se propunha a fornecer uma machina de sommar e imprimir "Allen Wales", modelo 40, com 10 columnas, carro 12" e subtração directa, por 5:445\$, e uma outra da mesma marca e modelo, com oito columnas e subtração directa, por 4:545\$, ambas com um abatimento de 10 % para prompto pagamento. A casa Byington & Co. se propunha a fornecer uma machina de calcular e sommar "Victor", modelo 320-S, capacidade de 10 algarismos de total, com mostrador e subtração directa, por 3:200\$, com um abatimento de 10 % para pagamento á vista. A Casa Pratt se propunha fornecer uma machina "Dalton", modelo 1.101-1, com 10 algarismos, uma estante e mais pertences, por 2:830\$, com 20 % de desconto para pagamento á vista. A firma J. A. Salierup & Comp. apresentou proposta para a venda das seguintes machinas: uma "Burroughs" portatil, de oito columnas, modelo 80.801, de sommar e imprimir, por 1:950\$; uma idem de 10 columnas, de sommar e imprimir, por 2:400\$000. As mesmas machinas, com subtração directa, por mais 500\$, uma machina de sommar e calcular, "Monroe", modelo L, de 8 x 8 x 16", portatil, por 2:150\$; uma idem, modelo K, de 8 x 8 x 16, tamanho commum, por réis 2:500\$000.

Examinadas as propostas, pela comissão nomeada de accordo com o paragrapho 5º do art. 2º, do decreto numero 19.549, de 30 de dezembro de 1930, foi preferida a apresentada pela casa Byington & Co., por ser a mais vantajosa para o serviço a que se destinava, conquanto as casas J. A. Salierup & Pratt apresentassem mais barato.

*Ascendino José Pinheiro*, 1º tenente ajudante interino e secretario do G. A.

### Primeiro Batalhão de Engenharia

#### ALMOXARIFADO

##### LEILÃO DE FERRO VELHO

Chamo a attenção dos interessados para o edital sobre venda de ferro velho publicado neste "Diário" em 19 de junho de 1931.

Quartel na Villa Militar, 21 de junho de 1931. — *Sylvio Alves Aragão*, 1º tenente contador, almoxarife, pagador.

queira. 1 — Antonio Pereira de Oliveira. 5 — Antonio Procopio Barreto. 6 — Antonio Soares Ferreira. 7 — Arthur de Oliveira Marques. 8 — Carlos Durão Cotta. 9 — Custodio, filho de José Barbosa. 10 — Deonel, filho de João da Costa Real. 11 — Domingos Manoel da Costa. 12 — Elso, filho de Raul Tavares de Mattos. 13 — Ernesto, filho de Francisco Gomes de Souza. 14 — Eugenio Gomes Machado. 15 — Fernando, filho de Manoel Gomes Rodrigues. 16 — João, filho de João José da Luz. 17 — João, filho de Terencio Machado Aguiar. 18 — João Baptista da Costa. 19 — João Damasceno Moura. 20 — João Henning Cardoso. 21 — Jorge, filho de Alcino Torquato da Silva. 22 — José, filho de Francisco dos Santos. 23 — José Monteiro. 24 — Luiz, filho de José Bogarin Alves. 25 — Marcel, filho de Antonio José de Souza. 26 — Manoel, filho de Antonio de Siqueira. 27 — Manoel Mendes Romon. 28 — Manoel da Silva Machado. 29 — Manoel da Silva Tinoco. 30 — Mario Astellito. 31 — Nelson Peixoto Dutton. 32 — Oscar Rocha Correa. 33 — Pedro Francisco Cabral. 34 — Ruy Pessoa Morbeck. 35 — Sylvio, filho de João do Amaral. 36 — Waldemiro, filho de Francisco de Azevedo.

## 3º Distrito

4 — Alexandre, filho de Manoel Antonio Fernandes. 2 — Arnando, filho de José Maria da Silva Varanda. 3 — Arnando, filho de Leonor de Oliveira. 4 — Aroldo, filho de Thomaz Benicio Alves Penna. 5 — Augusto, filho de Augusto Berberick. 6 — Daniel, filho de Balthazar Rodrigues de Castro. 7 — David, filho de Izabel Seabra. 8 — Eliseo, filho de Perillo Brasílio da Costa. 9 — Jayme, filho de Manoel Felix Gomes. 10 — João, filho de João Francisco Pereira Junior. 11 — João, filho de Felipe Durso. 12 — João, filho de Maximino Fernandes da Cunha. 13 — Jorge, filho de Deolinda Martins. 14 — Manoel, filho de Manoel Martins Borba. 15 — Manoel, filho de Domingos de Souza Oliveira. 16 — Othou, filho de Alípio Medeiros. 17 — Rubens, filho de Manoel da Cunha Estrella. 18 — Theophilo de Araujo.

## 4º Distrito

1 — Altamiro, filho de Paulino José de Moraes. 2 — Antonio, filho de Manoel Afonso Alves. 3 — Arlindo, filho de Malvina da Silva. 4 — Arthur, filho de Gervasio Mendes Gomes. 5 — Baptista João Gammaro. 6 — Claudino, filho de Marianna de Souza. 7 — Claudionor, filho de Berculano Salsotiano. 8 — Domingos, filho de Antonio Barbosa. 9 — Ernani, filho de Olympio Francisco da Costa. 10 — Fernando, filho de Carlos Pinto Gardiano. 11 — Francisco, filho de Beltrão Pereira de Andrade. 12 — Francisco Santoro. 13 — Gabriel, filho de Raphael Pupo. 14 — João, filho de Antonio Nascimento de Rezende. 15 — João, filho de Joaquim Dias da Costa. 16 — José, filho de Domingos Martins Coelho. 17 — José, filho de Manoel Millado Fernando. 18 — Leonardo Costa. 19 — Lucio, filho de Manoel Boente. 20 — Manoel, filho de Alexina Miguel de Araujo. 21 — Manoel, filho de Silverio Augusto Caetano. 22 — Natal, filho de Vicente Villard. 23 — Norival, filho de Delphino Alves do Nascimento. 24 — Odemar, filho de Arnaldo Lopes de Magalhães. 25 — Orlando, filho de Frederico Woelber. 26 — Orpheu, filho de Leocadia dos Santos. 27 — Osmari, filho de João Gonçalves Mendes. 28 — Oswaldo, filho de Christim Sodré de Macedo. 29 — Paulo, filho de José Luiz Cabrita. 30 — Quirino, filho de Bernardino Pacheco de Araujo.

## 5º Distrito

1 — Alberto, filho de Joaquim da Rocha Pereira. 2 — Alcio, filho de Pedro Luiz Guedes. 3 — Alfredo, filho de Manoel Antonio Bruno. 4 — Alfredo, filho de Manoel Pinto Valente. 5 — Angelo, filho de João Moreira. 6 — Antonio, filho de Antonio Pereira Rodrigues da Rocha. 7 — Arnando, filho de José Allonso Dominguez. 8 — Carlos, filho de José Teixeira Monteiro. 9 — Carlos, filho de Rosa Borges Leal. 10 — Dante, filho de Antonio Quazzo. 11 — Dario, filho de Benedicto Soares do Prado. 12 — Emilio Cesar, filho de Arthur Emilio de Grossi Fachim. 13 — Felisberto, filho de João Baptista da Costa. 14 — Henrique, filho de Juvencio Pereira do Valle. 15 — Hernani, filho de Carmino Balbi. 16 — João, filho de José, filho de Balthazar Molina Garcia. 17 — José, filho de Manoel da Silva. 18 — Julio Longo. 19 — Julio, filho de Manoel Gaudes da Silva. 20 — Manoel, filho de Antonio Ferreira. 21 — Manoel, filho de Nazareth d'Anunciacao. 22 — Orlando, filho de Manoel da Silva Fernandes.

## 6º Distrito

1 — Alcino, filho de Luiz Antonio da Silva. 2 — Aluizio, filho de Sebastião Teixeira da Conceição. 3 — Angel Gimenez Gutierrez. 4 — Anselmo, filho de Pedro Amaral. 5 — Antonio, filho de Manoel Garcia da Rosa. 6 — Antonio, filho de Manoel Joaquim Gonçalves de Paula. 7 — Antonio Fernandes dos Santos. 8 — Cassiano, filho de Francisco Marino. 9 — Fernando, filho de Fernando Arthur Caldeira. 10 — Francisco, filho de José Brantigans. 11 — Guilherme, filho de Belmira Maria de Souza. 12 — Helio, filho de Alípio Schuler. 13 — Hildebrando, filho de Maria Gomes. 14 — João, filho de Francisco de Assis Simas. 15 — João, filho de Margarida da Costa Pires. 16 — João Renato Carneiro de Castro. 17 — Jordão, filho de Francisco Belisario Pereira. 18 — José dos Santos. 19 — Manoel, filho de João da Costa Bernardes. 20 — Mario, filho de Francisco Braz. 21 — Moacyr, filho de Florinda Rufina Nazareth. 22 — Nero, filho de José Monteiro Delgado. 23 — Pedro, filho de Luiz Cinelli. 24 — Petronio, filho de Maria Helena. 25 — Plinio, filho de Jonas Maciel da Rosa. 26 — Romeu, filho de Raphael Ferreira Peixoto.

## 7º Distrito

1 — Adalberto Alves Freire. 2 — Adelino Veiga. 3 — Accacio Dias dos Santos. 4 — Antonio, filho de Amancio Ferreira de Souza. 5 — Antonio, filho de Antonio Dias da Costa. 6 — Antonio, filho de Luiz Augusta. 7 — Antonio Fernandes da Costa. 8 — Antonio Octavio. 9 — Arthur, filho de Pedrina Dias Baptista. 10 — Atílio, filho de Miche Y Azzariti. 11 — Candido, filho de Candido João Nepomuceno. 12 — Daniel Sabetay Sevi. 13 — Domingos, filho de Pedrina Dias Baptista. 14 — Fernando Galvão de Miranda Correa. 15 — Humberto, filho de Maria de Lourdes. 16 — Ignacio Manoel, filho de Cypriano Bruner Ribeiro. 17 — João, filho de Arthur Correa. 18 — Joaquim, filho de Manoel Fernandes Saraiva. 19 — José, filho de Delphina Izabel dos Santos. 20 — José, filho de Vicente José Alves. 21 — José Anastacio Pereira. 22 — José Rosa. 23 — Lauro, filho de Maria Amelia de Oliveira. 24 — Leonardo, filho de Anna da Conceição. 25 — Luiz, filho de Manoel Gomes de Souza. 26 — Luiz, filho de Olivio Faria Martins. 27 — Manoel, filho de Manoel Pedro. 28 — Manoel de Jesus Castro. 29 — Manoel Tavares Rodrigues. 30 — Mario, filho de Felicia Esteves Vallares. 31 — Mario, filho de João Ferreira Marques Filho. 32 — Mauricio, filho de Sylvio Pizarro Gabizo. 33 — Maurilio, filho de Hilario Wenceslau Ramos. 34 — Nelson, filho de Antonio Henrique de Mello. 35 — Nilo de Souza Ribeiro. 36 — Norberto, filho de José Justo de Sant'Anna. 37 — Orides, filho de Justino Benedicto da Silva. 38 — Orlando, filho de Luiza da Silva Machado. 39 — Oswaldo, filho de Felicia dos Santos. 40 — Renato, filho de Benjamin Hyppolito da Boa Morte. 41 — Renato, filho de Carignani Dina. 42 — Roberto, filho de Antonio José Soares. 43 — Roberto, filho de José Cuerba. 44 — Roberto, filho de Maria das Dores. 45 — Rodolpho, filho de Rodolpho Gomes de Paula. 46 — Silverio, filho de Victoria Maria Vianna. 47 — Sylvio, filho de Geraldo Janiques. 48 — Sylvio, filho de Antonio Rodrigues. 49 — Tharcisio, filho de Sebastião Duque e Silva. 50 — Valf, filho de Abrahão Morff. 51 — Venus, filho de Paulino José Gonçalves. 52 — Waldemar, filho de João Gomes Larangeiras. 53 — Waldemiro, filho de Izabel Alves Teixeira.

## 8º distrito

1 — Acary, filho de Celso Machado. 2 — Antonio, filho de Adriano Machado. 3 — Antonio Mariano, filho de Monica da Cruz. 4 — Anselmo, filho de Samuel Carneiro Ramos. 5 — Benedicto Borges Vieira. 6 — Carlos, filho de Carlos Clatigner. 7 — Claudio, filho de Alencar Augusto de Campos. 8 — Delphino, filho de Delphino Linhares Dias. 9 — Edgard, filho de Antonio Almeida de Oliveira Maia. 10 — Etlmo José, filho de Candido Pereira de Almeida. 11 — Fernando, filho de Antonio L. de Magalhães. 12 — Geoberto da Silva Mello. 13 — Germano Alfredo, filho de Hilda Freitas. 14 — Humberto, filho de Paschoal Romano. 15 — Iris de Abreu Martins. 16 — João Baptista de Andrade Souza. 17 — João, filho de José da Cruz Veiga. 18 — João, filho de Avelino Gonçalves da Silva. 19 — João Paulo Pio de Abreu. 20 — João Ribeiro dos Santos. 21 — Joaquim, filho de Antonio Silva Gomes. 22 — José, filho de José Thomaz da Silva. 23 — José, filho de Francisco Martins e Senra. 24 — José, filho de Emilio Diana. 25 — José, filho de Abilio Augusto Lucio. 26 — José Sebastião, filho de Olivia Carlota Gomes. 27 — Lyeurgo, filho de Lyeurgo de Castro Santos. 28 — Marinho, filho de Antonio Martinho. 29 — Mario, filho de Rita Gonçalves. 30 — Moacyr, filho de Junqueira. 31 — Oswaldo, filho de Eugenio Ignacio da Silva. 32 — Paulino dos Santos. 33 — Pedro Luiz Paranhos Ferreira Filho. 34 — Raymond, filho de Andrew P. Crawford. 35 — Sebastião, filho de Salvador Marques. 36 — Sylvio, filho de Antonio Augusto de Queiroz Carneiro. 37 — Sylvio Enas, filho de Enas Marcondes Ferraz. 38 — Sylvio de Faria Jordão. 39 — Waldemar, filho de José Samuel. 40 — Wilson Ferreira de Mello.

## 9º distrito

1 — Adhemar, filho de Dario Gomes da Silva. 2 — Antonio, filho de Antonio Teoni. 3 — Antonio, filho de Augusto José de Souza. 4 — Antonio, filho de Nestor Tavares de Oliveira. 5 — Antonio Ferreira da Silva. 6 — Carlos, filho de Antonio da Silva Damas. 7 — Jayme, filho de José Alves Miguel. 8 — João, filho de Diogo Francisco Borges. 9 — João, filho de João Reisinger. 10 — João, filho de José Vargas Naves. 11 — João, filho de Luiz Francisco de Mendonça. 12 — João da Cruz, filho de Avelino Gonçalves da Silva. 13 — José, filho de Alfredo Araujo Freitas. 14 — José Martins. 15 —

Luiz Gonzaga do Coração de Jesus. 16 — Nicolau, filho de Nicolau Tardilo Dias. 17 — Oswaldo, filho de Manoel Antonio Dias. 18 — Pedro, filho de Julieta Maria da Conceição. 19 — Raimundo Luiz, filho de Rutilio Bertalini. 20 — Rubem, filho de Justino Manoel Pardeliana.

## 10º districto

1 — Albertino Manoel Tamburro. 2 — Alberto, filho de João Martins da Silveira. 3 — Amadeu Coppola. 4 — Antonio Ataliba Lacerda. 5 — Antonio, filho de Henrique Braz. 6 — Antonio, filho de Luiz Pereira. 7 — Armando Barlavento. 8 — Armenio Marques. 9 — Aurelio, filho de Albertino de Oliveira. 10 — Carlos, filho de Pedro Mas. 11 — Democrito, filho de Domingos Pereira Dias. 12 — Djalma, filho de José Pereira Madruga. 13 — Eugenio Abbade. 14 — Filoteo Perreca. 15 — Gianlorenzo Schettino. 16 — Henrique Ferri Cealano. 17 — João, filho de Aurelio da Costa Pacheco. 18 — João, filho de Francisco Joaquim da Silva Bessa. 19 — João, filho de José Gonçalves. 20 — Joaquim Pereira, filho de José Pereira Diniz. 21 — José Pedro de Almeida. 22 — José Fernandes de Castromiovo. 23 — José, filho de Esmeralda Isabel do Amaral. 24 — José, filho de Florinda Ferreira da Silva. 25 — José Luiz, filho de Luiz da França Pereira. 26 — Manoel Augusto da Silva Pinto. 27 — Manoel, filho de José Rosa de Freitas. 28 — Manoel, filho de Justino Ribeiro de Freitas. 29 — Melanio, filho de Joaquim Corrêa. 30 — Miguel Ezio Verri. 31 — Moacyr, filho de Pedro Antonio Viana. 32 — Narciso dos Santos. 33 — Oswaldo Chrispim.

## 11º districto

1 — Adolpho Dutton. 2 — Alvaro Joaquim Pinto da Fonseca. 3 — Americo, filho de José Alves dos Santos Pinto. 4 — Americo, filho de Rodrigo de Magalhães. 5 — Antonio Ayres Gomes. 6 — Antonio, filho de Januaria Paula dos Santos. 7 — Antonio Vargas Alberti. 8 — Arlindo, filho de Domingos Fernandes da Silva. 9 — Armando, filho de Antonio Bastos de Pinho. 10 — Ary Oswaldo, filho de João Nepomuceno Fernandes. 11 — Calimelio, filho de Genaro Galvão de Oliveira. 12 — Carlos, filho de Alípio Manoel de Queiroz. 13 — Ernesto Cavallero Raposo. 14 — Eugenio Caruso. 15 — Guanabario, filho de João Sergio Calisto. 16 — Henrique, filho de José Pereira de Moura. 17 — Irineu, filho de Isabel da Cunha. 18 — Itapibajarra, filho de Domingos Antonio de Moura. 19 — Jasiel, filho de Julio Augusto da Silva. 20 — Joaquim, filho de Manoel de Souza Madiera. 21 — João Caruso. 22 — João Florindo Simões. 23 — João, filho de Henrique de Souza. 24 — João, filho de Antonio de Oliveira Marques. 25 — João, filho de Feliciano Bento Rodrigues. 26 — José Duarte Guimarães. 27 — José da Silva Porto. 28 — José, filho de Manoel de Souza Casemiro. 29 — José, filho de Miguel Jacob. 30 — Julio Mario, filho de Jacintho Fernandes Barbosa. 31 — Julio, filho de Humberto Saldanha. 32 — Luiz, filho de Honorina de Almeida. 33 — Luiz, filho de Luiz Augusto Charbel. 34 — Manoel, filho de José Maria Martins. 35 — Marcides Pereira. 36 — Mário, filho de Manoel Macedo Serra. 37 — Maurício Sonfeldt. 38 — Moacyr Avila. 39 — Nilo, filho de Rita de Souza Vieira. 40 — Octacilio, filho de Laudelino Ribeiro da Silva. 41 — Otilio, filho de Salvador Guimarães. 42 — Paulo, filho de Anna Menalis de Souza. 43 — Roberto, filho de Joaquim Domingos da Silva. 44 — Sebastião Manoel dos Santos. 45 — Venancio, filho de Januario Gonçalves. 46 — Viegas Baptista Pereira. 47 — Waldemar, filho de Alberto da Costa Leão. 48 — Waldemar, filho de Macario Martins. 49 — Waldemar, filho de Bento Ignacio de Souza. 50 — Waldemar, filho de Proceso Henrique Sacramento. 51 — Waldir, filho de Antonio Domingos do Couto.

## 12º districto

1 — Alcides Alexandre do Amparo. 2 — Alcino, filho de Marcelino Campos Machado. 3 — Alfredo Alves, filho de Purificação Valença. 4 — Antonio, filho de Manoel Francisco da Conceição. 5 — Antonio de Souza Lobo. 6 — Antonio, filho de Francisco Antunes de Souza. 7 — Antonio Teixeira. 8 — Antonio, filho de José Francellino do Nascimento. 9 — Benjamin Constant de Faria. 10 — Carlos, filho de Antonio Carlos Vellozo. 11 — Democrito Pereira Dias. 12 — Eugenio, filho de José Bianelli. 13 — Francisco, filho de Francisco Alves Pires. 14 — Francisco Paulo José, filho de Salvador Tomazello. 15 — Gilberto, filho de Joaquim Domingos Maia. 16 — Horacio, filho de Alvaro Pereira do Faro. 17 — Horacio, filho de Octavio Ferreira de Araujo. 18 — Ildo, filho de Francisco Alves da Silveira. 19 — João, filho de José Alves de Carvalho. 20 — João, filho de Rosa de Lima. 21 —

Jorge, filho de Emilio Bley Ossó. 22 — José Gonçalves, filho de Miguel de Assumpção. 23 — José Franco de São Thiago. 24 — José, filho de Abrahão Ismael. 25 — José, filho de José Coelho Guterio. 26 — Juvenal, filho de Manoel Francisco das Chagas. 27 — Luciano, filho de Manoel Coelho. 28 — Manoel da Silva Alves. 29 — Mario Madeira. 30 — Octacilio, filho de Alfredo Pinheiro. 31 — Octacilio, filho de José Nunes Ramalho. 32 — Cristolino, filho de João Henrique dos Santos. 33 — Oscar, filho de Secundino José Barbosa. 34 — Oswaldo, filho de Annibal Manoel Alves. 35 — Oswaldo, filho de Manoel da Costa Brandão. 36 — Oswaldo Vellozo. 37 — Oswaldo Gil. 38 — Pedro Eduardo Jauseguiber. 39 — Pedro Paulo da Conceição. 40 — Remo, filho de Antonio Longo. 41 — Roberto, filho de Bernardo Moreira de Carvalho. 42 — Rubem, filho de Nestor Luiz de Moura. 43 — Rubem, filho de José Lourenço Vianna. 44 — Schuwaloff Dami. 45 — Seraphim Dias Pinna. 46 — Sylvério, filho de Bento Gomes. 47 — Victor, filho de Manoel Ramos. 48 — Waldemar, filho de José Agripino Lina.

## 13º districto

1 — Abigail, filho de Francisco Fagundes. 2 — Albino, filho de Anna Campos. 3 — Alvaro, filho de Antonio Higino Taveira. 4 — Anchyses, filho de Alfredo Sartori. 5 — Antonio, filho de Antonio Estevam Gonçalves. 6 — Antonio, filho de Antonio Machado Medeiros. 7 — Antonio, filho de José Joaquim de Souza. 8 — Antonio, filho de Raphael Tobias. 9 — Antonio Martins Casaes. 10 — Armando Cardoso. 11 — Ary, filho de Elpidio Pereira dos Santos. 12 — Ary Ferreira. 13 — Benedicto Rodrigues de Oliveira. 14 — Djalma, filho de Francisco da Rocha. 15 — Eduardo, filho de Manoel Pereira Tavares. 16 — Euclydes, filho de Torquato Lopes da Silva. 17 — Geraldo, filho de Francellina Rosa da Silva. 18 — Jayme Raymundo Martins. 19 — João, filho de Julio Vieira Espinola. 20 — João Baptista, filho de Fernando Pereira Telles. 21 — Joaquim Pinto da Costa. 22 — Jorge, filho de Custodia de Jesus. 23 — José, filho de Alvaro Figueiredo Baptista. 24 — José, filho de Pedro José de Castilho. 25 — José Antonio, filho de Maria Segunda Balinhas. 26 — Julio, filho de Joaquim Ferreira Nunes Filho. 27 — Luiz, filho de João Herculano Seve. 28 — Manoel, filho de Maria Augusta da Silva. 29 — Manoel Cardoso de Figueiredo. 30 — Mario, filho de Maria Augusta da Silva. 31 — Moacyr, filho de Manoel Serpa de Almeida. 32 — Moyses, filho de Alberto Duarte Lisboa. 33 — Murillo, filho de Cyro Marcellino da Silva. 34 — Nilton, filho de Manoel Gonçalves Melgaço. 35 — Oswaldo, filho de André Cursino. 36 — Oswaldo, filho de Antonio da Silva Guimarães. 37 — Oswaldo, filho de Joaquim Fiusa de Lima. 38 — Ovidio, filho de João Baptista Gonçalves da Silva. 39 — Renato, filho de Alvaro Miranda. 40 — Roldão, filho de Amadeu Lopes. 41 — Seraphim, filho de Christiano Ferreira da Silva. 42 — Victor, filho de Luiz Manoel Viraes. 43 — Waldemar, filho de Eugenio Faria de Mello.

## 14º districto

1 — Adão, filho de Braz de Souza Anacleto. 2 — Alberto, filho de Joaquim Moreira Branco. 3 — Antonio, filho de Antonio Ferreira. 4 — Antonio, filho de José Germano de Andrade. 5 — Antonio Iglesias. 6 — Arlindo Accacio Pereira. 7 — Ary Kerner de Sant'Anna. 8 — Atília, filho de Domingos Alves Bobiano. 9 — Avelino, filho de José Alves de Souza. 10 — Danilo, filho de Antonio José Gonçalves. 11 — Danilo, filho de José Pinheiro. 12 — Delcio, filho de Daciano Goulart. 13 — Domingos, filho de João José da Luz. 14 — Francisco, filho de Justino Candido Antunes. 15 — Francisco Guimarães. 16 — Gumerindo Domingues. 17 — José, filho de José Faria da Cunha. 18 — José, filho de José Gimenez. 19 — José de Lima Penante. 20 — Manoel, filho de Joaquim da Rocha Almeida. 21 — Olympio, filho de João Gonçalves Brandão. 22 — Oswaldo, filho de Romualdo Alves da Silva. 23 — Thomaz, filho de Antonio Luiz dos Santos Lopes. 24 — Walter, filho de Cecilia de Oliveira. 25 — Waldyr, filho de João Ferreira da Rocha. 26 — Walter, filho de José Tolentino.

## 15º districto

1 — Accacio, filho de Rodrigo de Castro Teixeira. 2 — Altair, filho de Francisco Manoel Chaves. 3 — Angelo Teixeira Leite. 4 — Antonio, filho de João Francisco da Costa. 5 — Antonio Oscar, filho de Oscar da Rocha Cardoso. 6 — Augusto, filho de Antonio Joaquim Paulino. 7 — Cezar, filho de Antonio Alves de Azevedo. 8 — Daniel, filho de Franco Adolpho Ferreira. 9 — Dermalva de Oliveira. 10 — Francisco de Fabio. 11 — Geraldo Barreiros. 12 — Humberto, filho de Jorge da Silva. 13 — Jandyr, filho de Antonio Gonçalves

Cochão, 13 — João, filho de Manoel do Rio Novo, 15 — João, filho de Rita Maria dos Santos, 16 — João Baptista, filho de Manoel de Deus, 17 — Joaquim, filho de José Maria Soares, 18 — Jorge, filho de Manoel Abrabão, 19 — José, filho de Elvira Maria, 20 — José, filho de Joaquim Cochão Almo, 21 — José, filho de Oscar Gomes da Silva, 22 — José Anastácio Pereira, 23 — José de Lima Penante, 24 — Jure, filho de João Marques Boreiros, 25 — Licenior, filho de Antonio José da Costa, 26 — Luiz, filho de Francisco Antonio da Costa, 27 — Lyrio, filho de Waldemar da Paixão, 28 — Manoel, filho de Fernani José dos Santos, 29 — Milton dos Santos Lima, 30 — Moneyr, filho de Amílcar Máximo de Medeiros, 31 — Norival, filho de Arsénio Antonio da Silva, 32 — Orlando, filho de Armando Gonçalves Ferreira, 33 — Oscar, filho de Maria Paula, 34 — Osvaldo, filho de Joaquim da Silva Faria, 35 — Paschoal, filho de Paschoal da Silva Leal, 36 — Renato, filho de Augusto Calaza Pereira do Amaral, 37 — Remyo Amaral, 38 — Ray, filho de Antonio Cesar Pinto.

## 16º districto

1 — Alberto, filho de Antonio Pereira, 2 — Alencar, filho de Alfredo Carlos Erick, 3 — Alho, filho de Alvaro Faria, 4 — Antonio, filho de Antonio da Costa Marques, 5 — Cláudio, filho de Lucis da Costa e Sá, 6 — Euclides, filho de Antonio Camillo, 7 — Euclides, filho de Antonio Perfecto Mosqueira, 8 — Francisco, filho de Francisco Rodrigues da Luz, 9 — Honório da Rocha Pimentel, 10 — Joaquim, filho de Alfredo Emiliano Torres, 11 — Leonidas, filho de Henrique de Rode Carreira, 12 — Moysés da Silva, 13 — Norival, filho de João Teixeira da Silva, 14 — Otto, filho de José Pereira da Silva, 15 — Roberto, filho de Hilário Fermão Muniz, 16 — Sebastião, filho de Benedicto Garibaldi, 17 — Thomaz, filho de Zacharias Thomaz Alves, 18 — Valentin, filho de Valentin Peres de Oliveira Filho, 19 — Waldemiro, filho de Manoel Tavares de Oliveira.

## 17º districto

1 — Álvaro, filho de Henrique Ribeiro Lage, 2 — Antonio, filho de Francisco Padernita, 3 — Demeval M. Falcão, 4 — Ernesto, filho de Sylvano Martins, 5 — Euclides, filho de Domingos da Silva Santos, 6 — Euclides, filho de Manoel Marques Dias, 7 — Francisco, filho de José Luque, 8 — João, filho de Augusto Pereira Cardoso, 9 — João, filho de Henrique Rodrigues Machado, 10 — Joaquim Gomes Loureiro, 11 — José, filho de Assyría dos Santos, 12 — Manoel Costa, 13 — Manoel, filho de Manoel Benites, 14 — Moneyr, filho de Luiz Gabriel da Silva Mello, 15 — Nelson, filho de Manoel José da Cunha Chaves, 16 — Onofre, filho de Antonio Alves Moreira Puno, 17 — Orosimbo, filho de Olympio José dos Santos, 18 — Walter de Oliveira Almeida.

## 18º districto

1 — Antonio, filho de Anna da Conceição Freitas, 2 — Antonio, filho de Manoel Agostinho Pereira, 3 — Antonio Joaquim, filho de Joaquim da Silva Gomes, 4 — Avelino, filho de Avelino Bastos Paes Leme, 5 — Azul, filho de Leopoldo de Alcantara Pereira, 6 — Enoch, filho de Germano Augusto Medeiros, 7 — Fioravante, filho de Vicente Magdalena, 8 — Gilberto, filho de Nicaver Cozai Fernandes, 9 — Hernani, filho de Denar Vieira Lima, 10 — João Baptista, filho de João Duarte Nunes Netto, 11 — João Vauzellotti, 12 — José, filho de Antonio Garcia da Cruz, 13 — José, filho de João Ignacio do Espírito Santo, 14 — José, filho de Simplicio Fernandes Machado, 15 — Lourival, filho de Octavio da Silva Damas, 16 — Luiz Montanha Lisboa, 17 — Marcellio, filho de Antonio Gentil Monteiro, 18 — Mario, filho de Alexandre Garcia da Silva, 19 — Milton, filho de Admar Vieira, 20 — Mociano Silva, 21 — Newton, filho de Godofredo Genesio de Barros, 22 — Octavio, filho de Geronimo Valle, 23 — Rubi, filho de Adrigere Antonio Leite, 24 — Valentin, filho de Valentina Rodrigues.

## 19º districto

1 — Adélmo, filho de Veridiano do Carvalho Oliveira, 2 — Albuldo, filho de Antonio Ferreira da Silva, 3 — Almerindo, filho de Antonia Monteiro da Silva, 4 — Altamir, filho de Manoel Tavares, 5 — Altamiro, filho de Gabriel Teixeira de Faria, 6 — Alvaro, filho de José Martins Pereira, 7 — Anesino, filho de Dionisio Armando Moreira, 8 — Anibal, filho de João da Costa Oliveira, 9 — Antonio, filho de Affonso Nunes Muniz, 10 — Antonio, filho de Antonio Alves Ferreira, 11 — Antonio, filho de Eduardo Antonio Vidal, 12 — Antonio, filho de Eduardo Ferreira Ramos, 13 — Antonio, filho de Fran-

cisco Cardoso da Fonseca, 14 — Antonio, filho de Joaquin Elias de Amorim, 15 — Antonio, filho de José Magalhães, 16 — Aristotelino, filho de Maria das Dores, 17 — Arlindo, filho de Antonio Martins Vianna, 18 — Ary Ferreira de Sá, 19 — Ary, filho de Octavio da Silva Lage, 20 — Asdrubal, filho de Manoel Antonio da Silva Freitas, 21 — Benjamin, filho de Antonio do Carmo Nicolao, 22 — Benjamin, filho de Constança Leal Vianna, 23 — Candido, filho de Candido Guajara, 24 — Cosme, filho de Francisco Antonio Correia, 25 — Daniel, filho de João Geronimo de Souza, 26 — Dinarte, filho de João Paulo da Rocha, 27 — Djalma, filho de João de Souza Maia, 28 — Euclides, filho de Carlos Francisco de Paula, 29 — Euclides, filho de José Gomes dos Anjos, 30 — Euclides, filho de Manoel Henrique Dias, 31 — Euphrasio, filho de Joaquim Galhardo de Freitas, 32 — Francisco, filho de Francisco Estacio de Farias, 33 — Henrique, filho de Henrique Gomes da Fonseca, 34 — Freitas, 22 — Francisco, filho de Francisco Estacio de Farias, 33 — Henrique, filho de Henrique Gomes da Fonseca, 34 — Iraberto, filho de Alberto Pinto Ferreira, 35 — João, filho de Carlos Dias Carneiro, 36 — João, filho de Francisco José dos Santos, 37 — João Fernandes de Oliveira, 38 — João, filho de Luiz Manoel Franga, 39 — Joaquim, filho de Joaquim Pinto da Costa, 40 — José, filho de Elpidio Julião, 41 — José, filho de Francisco Vieira de Lima Junior, 42 — José, filho de José Pereira da Silva, 43 — José Pires Norberto, 44 — Juliano, filho de Felipe Benicio da Paixão Pinheiro, 45 — Lauro, filho de Maria Amelia Lopes, 46 — Lourival, filho de José Florencio da Silva, 47 — Manoel, filho de Antonio Lopes, 48 — Manoel, filho de Antonio Mariano Garcia, 49 — Manoel, filho de Francisco Alves Franco, 50 — Manoel, filho de Vicente Cassano, 51 — Mario, filho de Conrado da Silva Ribeiro, 52 — Milton, filho de Manoel de Souza, 53 — Moneyr, filho de Antonio Gonçalves Machado, 54 — Monclair, filho de Hermenegildo Xavier da Rocha, 55 — Napoleão, filho de Oscar Joaquim Carlos, 56 — Nelson, filho de José Avelino da Silva Cardoso, 57 — Nester, filho de Manoel Ferreira de Andrade, 58 — Newton, filho de Vicente Amorim, 59 — Orlando, filho de João da Costa, 60 — Oscar, filho de Benjamin Alves dos Santos, 61 — Oscar, filho de Oscar Manoel Pinto, 62 — Osvaldo, filho de Francisco Pio de Oliveira, 63 — Osvaldo, filho de Santo Saveria, 64 — Ovidio, filho de Luiz Alves da Silva Penna, 65 — Pedro, filho de Alfredo de Almeida Carvalhaes, 66 — Pedro, filho de Hygidio Marciano, 67 — Petronillo, filho de Maria Antonia de Oliveira, 68 — Ramiro, filho de Alfredo José Machado, 69 — Rodolpho, filho de José Barbosa de Oliveira, 70 — Romano, filho de Guiozeppa Mario Illa, 71 — Seraphim, filho de Laudelina Candida do Espírito Santo, 72 — Thelmo, filho de Ary-Kerner de Assis, 73 — Waldemar, filho de Elias Souza Jardim, 74 — Waldemiro, filho de Augusto Teixeira Passagem, 75 — Waldemiro, filho de José de Araujo, 76 — Waldevino, filho de João Rodrigues de Araujo.

## 20º districto

1 — Anselmo, filho de Amelia Gomes Guimarães, 2 — Aquilino, filho de Luiz Pereira de Mello, 3 — Armando, filho de Manoel Lopes, 4 — Edison Jesus de Moraes, 5 — Firmino, filho de Alice Fortunata Rodrigues, 6 — Galdino Felix, filho de Paulo d'Assumpção, 7 — Idefonso, filho de Francisco Rodrigues, 8 — João, filho de Domingos da Silva Marques, 9 — João Soares Silva, 10 — José, filho de Manoel Antonio de Souza, 11 — José de Oliveira, 12 — Justiniano, filho de Justino Gonçalves de Miranda, 13 — Manoel, filho de Mario de Souza Aguiar, 14 — Manoel Alves de Moura, 15 — Mario Julio de Carvalho, 16 — Victor Gonçalves Fuzeta, 17 — Waldemiro, filho de Felipe Borges Leal.

## 21º districto

1 — Albino Fontoura, 2 — Alcides Felício, 3 — Antonio Anselmo de Azaújo, 4 — Arany, filho de Pedro Cosmo, 5 — Arlindo Alves Ferreira, 6 — Francisco José Dias Junior, 7 — Heitor de Abreu, 8 — Henrique, filho de Marietta Pimenta de Campos, 9 — Henrique Pereira da Silva, 10 — Adorvalino, filho de Mauricio José da Silva, 11 — João da Costa Faria, 12 — João Moisés Pontes Junior, 13 — José Corrêa, 14 — José Marques do Nascimento, 15 — Laureano da Silva, 16 — Luciano Marques, 17 — Manoel, filho de Alfredo de Faria Castro, 18 — Manoel Baptista, filho de João Baptista Branco, 19 — Mario Ramos dos Santos, 20 — Miguel Marcellino da Silva, 21 — Olavo Vicente Ferreira, 22 — Pedro Ferreira, 23 — Tanerode Viegas Vas, 24 — Waldemiro Alves Pires.

## 22º distrito

1 — Alain, filho de Manoel Amanso Barcellos. 2 — Antonio, filho de Georgina Rodrigues de Amorim. 3 — Antonio, filho de Victorina Jesus do Espírito Santo. 4 — Antonio José, filho de Anna Joaquina. 5 — Arlindo, filho de Feliciano Maria Rosa de Jesus. 6 — Ary, filho de Trajano Rodrigues Quinhões. 7 — Bernardino, filho de Genasio Serio de Sant'Anna. 8 — Damião, filho de Manoel Cardoso dos Santos. 9 — Delduque, filho de Claudio Teixeira Fernandes. 10 — Esmeraldino, filho de Maria Francisca de Moura Britto. 11 — Euphrasio, filho de Constantino Ignacio da Silva. 12 — Guilherme, filho de Antonio José de Mello. 13 — Innocencio, filho de Joaquim Venancio dos Santos. 14 — Manoel, filho de Custodio Xavier da Costa. 15 — Manoel, filho de José Dias de Campos. 16 — Onofre, filho de José Caetano da Fonte. 17 — Oswaldo, filho de Oscar Manoel de Oliveira. 18 — Pedro Mallica.

## 23º distrito

1 — Antonio, filho de Cantalina Maria Antonia. 2 — Aurito, filho de Henrique Teocadio Antunes. 3 — Francisco, filho de Abigail Paulina Teixeira. 4 — Jayme, filho de Gastão Santelmo Gomes dos Santos. 5 — Jorge, filho de Custodio Antonio de Rosa. 6 — Manoel, filho de Bonifacio José Ferreira. 7 — Manoel, filho de José Mendes da Silva. 8 — Norival, filho de José Augusto Cesar. 9 — Oswaldo, filho de Sebastiana Innocencia. 10 — Pipelot, filho de Antonia Maria Ferreira. 11 — Renato, filho de Manoel da Silveira Porto.

## 24º distrito

1 — Alipio José do Nascimento Filho. 2 — Anacieto, filho de Francisco Pinto de Almeida. 3 — Antonio, filho de Antonio Affonso do Carmo. 4 — Antonio Coelho da Rocha. 5 — Ataliba, filho de Maria Olinda da Conceição. 6 — Domívil, filho de José Antonio de Andrade. 7 — Floriano, filho de Antonio Baptista de Araujo. 8 — João, filho de Amelia Leopoldina de Andrade. 9 — Manoel, filho de Manoel Soares Pinheiro. 10 — Manoel Quintas. 11 — Octacilio dos Santos Barreto. 12 — Orino, filho de José de Souza Rosa. 13 — Reginaldo, filho de Benedicto Joaquim Ribeiro. 14 — Sebastião Ribeiro de Miranda.

## 25º distrito

1 — Abilio dos Santos. 2 — Altair, filho de Felismino Medeiros. 3 — Ananio, filho de Donato José de Paiva. 4 — Arthur, filho de José da Silva Maris. 5 — Micaldas, filho de Manoel de Freitas Guimarães.

## 26º distrito

1 — Antonio, filho de Manoel Nogueira de Sá. 2 — Antonio Fontes. 3 — Hugo, filho de Harold J. Hampshire. 4 — José, filho de Ermelinda Pires. 5 — Renato Aldo, filho de Alfredo Cusano. 6 — Rubens, filho de Manoel Arruda dos Santos. 7 — Rubens Paes Azevedo. 8 — Saulo, filho de Arthur Vasco Habaiana de Oliveira. 9 — Sylvio, filho de Oscar Costa Feijó.

## 27º distrito

1 — Alberto Nonato da Silva. 2 — Antonio Grosque. 3 — Arnaldo Gomes Gonçalves. 4 — Djalma Francisco de Paula. 5 — Ernani Garcia do Nascimento. 6 — João Alves Conceição. 7 — João Milesi. 8 — Joaquim Alves Vianna Filho. 9 — Joaquim Teixeira da Motta. 10 — Jovelino de Mattos Corrêa. 11 — Melsedheke de Souza Caldeira. 12 — Moacyr Carreino. 13 — Moacyr dos Santos. 14 — Moacyr Teixeira Faria. 15 — Orlando Ribeiro da Motta. 16 — Oswaldino Alves de Queiroz. 17 — Oswaldo Gomes Fré. 18 — Samsão Russo.

## 28º distrito

1 — Agostinho, filho de Agostinho dos Santos. 2 — Alcides, filho de Senhorinha Maria da Conceição. 3 — Bira-jara de Oliveira. 4 — Durvalino Bandeira. 5 — Euzébio, filho de Manoel de Oliveira. 6 — Felício, filho de Antonio Aldelbaz Mausur. 7 — Jayme, filho de Justina Maria da Conceição. 8 — João Christo, filho de Victorino dos Santos (Oscar). 9 — João Gonçalves Cardoso. 10 — João Manoel Baptista. 11 — Jorge Barbosa Ramos. 12 — José, filho de Elenencia Estervinha. 13 — José, filho de Manoel Pereira

Belem. 14 — José Alves de Paula. 15 — José dos Santos Alegre. 16 — Lucio, filho de Ernesto Ferreira da Costa. 17 — Manoel, filho de Manoel José Antunes. 18 — Manoel do Amaral. 19 — Manoel da Silva. 20 — Manoel da Silva, filho de Onofre da Silva. 21 — Manoel dos Santos. 22 — Paulino Liberato Gomes. 23 — Paulo, filho de João dos Santos Bulé. 24 — Piry-açu, filho de Silvestre Sampaio de Azevedo. 25 — Rubem, filho de Luiz Gomes da Silva. 26 — Ruy José de Mendonça. 27 — Sebastião, filho de Julio Antonio da Paixão. 28 — Sebastião José dos Santos.

Sala das sessões, 25 de junho de 1931. — Ascendino d'Arila Mello, tenente-coronel, presidente. — Jorge Alberto de Oliveira, capitão, chefe da 2ª seção. — Paulo Galvão, 1º tenente, ajudante da 2ª seção. — Antonio Jacques Leitão, 2º tenente com. adjunto da 2ª seção, secretário.

## Primeira Região Militar

## PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

## COMISSÃO DE REVISÃO E SORTEIO

A Junta, em sessão de 25 de junho de 1931, de accordo com o disposto na letra d do art. 82 do R. S. M. alistou no 6º distrito, na Exército da 2ª linha, os cidadãos de que trata a parte do Sr. chefe da 2ª Seção, datada de hontem, abaixo mencionados:

## Classe de 1901

1 — Avelino Camara. 2 — Haroldo Carvalho da Silveira. 3 — José Diogo Pereira. 4 — Marcelino Luz. 5 — Manoel Moreira da Silva. 6 — Paulino Macedo Magalhães.

## Classe de 1900

1 — Abilio de Souza Rocha. 2 — Antonio Leandro Alves. 3 — Ariston Teixeira Bastos. 4 — Francisco Gomes Lima. 5 — Jayme Soares. 6 — Jorge Felizarda da Conceição. 7 — José Francisco Lopes. 8 — Manoel Prina. 9 — Nelson de Macedo Carvalho. 10 — Randolpho Santos Dias. 11 — Tolentino Vicente Ribeiro.

## Classe de 1899

1 — Antonio Canto. 2 — Antonio da Silva Netto. 3 — Antonio Pereira. 4 — Gustavo Romariz. 5 — João Salustiano da Silva. 6 — José, filho de Henrique Ferreira de Araujo. 7 — José Esmeraldino Dantas. 8 — Lourival Baptista Rocha. 9 — Manoel Pereira Gonçalves. 10 — Marinho Ferreira. 11 — Waldemar Campos.

## Classe de 1898

1 — Antonio Benti Domingos. 2 — Arthur Pereira dos Santos. 3 — Benjamin José Lisboa. 4 — Graciliano Santos. 5 — Martinho Moreira Pinto. 6 — Porcencio Guimarães.

## Classe de 1897

1 — Eurico de Oliveira. 2 — Firmino Ignacio Santos. 4 — João Vieira. 5 — José Monteiro de Almeida. 6 — Paulo Buarque de Macedo.

## Classe de 1896

1 — Antonio Ferreira de Oliveira. 2 — Antonio Lopes. 3 — Claudomiro Gomes. 4 — Francisco Mendes. 5 — João Antonio. 6 — João Augusto de Figueiredo Rocha. 7 — Luciano Proes Junior. 8 — Pedro d'Andrade da Silva. 9 — Pery Moreira.

## Classe de 1895

1 — Alberto Juncken. 2 — Alvaro Athanasio. 3 — Christiano de Lamare Leite. 4 — Domingos Augusto Cruz. 5 — José Isaias da Silva. 6 — Raul, filho de Henrique Ferreira de Araujo. 7 — Salvador Carreino. 8 — Venusto Pereira.

## Classe de 1894

1 — Horacio José de Moraes. 2 — Julio Jacintho da Faria. 3 — Luiz dos Santos Bastos.

Classe de 1893

1 — Agostinho dos Santos Maia. 2 — João Pinheiro. 3 — Joaquim Valente da Silva. 4 — Quintino Caetano.

Classe de 1892

1 — Antonio Ferreira. 2 — Raphael Cerqueira da Silva. 3 — Romeu Teixeira Bastos. 4 — Theophilo Pereira.

Classe de 1891

1 — Alexandre Baroni. 2 — Augusto Januario da Silva. 3 — João Moreira. 4 — Marino Velloso Albuquerque.

Classe de 1890

1 — Armando Navarro. 2 — João Alfredo de Castro.

Classe de 1889

1 — Armando Furlado da Rocha. 2 — Deodoro Franca de Barros. 3 — Francisco Niedzielski. 4 — Joaquim Pinto de Souza. 5 — Miguel Calil. 6 — Orlando Sucupira Junior. 7 — Pedro Bentivenga.

Classe de 1888

1 — Francisco Lopes de Oliveira Araujo.

Classe de 1887

1 — Domingos de Menezes. 2 — Franklin Araujo. 3 — José Martins Souza.

Sala das sessões, 25 de junho de 1931. — Acindino d'Acila Mello, tenente-coronel. — Jorge Prata Ribeiro, capitão, chefe da 2ª Seção. — Paulo Galvão, 1º tenente ajudante. — Antonio Norrines Leitão, capitão, secretário.

MINISTERIO DA MARINHA

Directoria de Fazenda

D. F. 1

CONCURRENCIA PUBLICA

De ordem do Sr. vice-director de Fazenda da Marinha, presidente da comissão de concorrências, e de acordo com o art. 750, do regulamento anexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1923, publico as propostas recebidas na sessão de hoje, para execução de obras e pinturas no edificio do Almirantado.

Comissão de Concorrências da Marinha, em 29 de junho de 1931. — Antonio de Oliveira Dias, secretario.

De folhas cento e cinco a cento e seis do nono livro de actas de concorrências publicas desta directoria, extrac-se o seguinte:

Acta numero sessenta e sete — Aos vinte e nove dias do mez de junho de mil novecentos e trinta e um, ás tres horas, na sala das sessões da comissão de concorrências da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, reuniu-se a comissão composta dos senhores: Joaquim Pinto de Freitas, capitão de fragata, commissario, vice-director de Fazenda e presidente da comissão; Americo Eugenio Ferreira Guimarães, capitão de fragata, commissario, chefe da D. F. Quatro; Luiz de Barros Falcão, capitão de corveta, chefe da D. F. Dous; Octavio Nunes Briggs, capitão de corveta, chefe da D. F. Um e Antonio de Oliveira Dias, primeiro official da Directoria Geral de Contabilidade, da Marinha em exercicio na Directoria de Fazenda e secretario da comissão. Aberta a sessão o senhor presidente communicou que a mesma se destinava ao recebimento e abertura das propostas para a concorrência publica para a execução de obras e pinturas no edificio do Almirantado, annunciada no *Diario Official* do dia tres, com rectificação no dia quatorze e em referencia nos dias dezois, dezoito, vinte, vinte e um, vinte e tres e vinte e cinco, todos do corrente mez de junho. A concorrência foi organizada em virtude do despacho do excellentissimo senhor ministro da Marinha, de quatro de junho do corrente anno, exarado em officio numero cento e dezenove, de cinco de março de mil novecentos e trinta e um, da Directoria de Engenharia Naval, o qual foi autorizado pelo excellentissimo senhor chefe do Governo Provisorio, em despacho de trez de junho de mil nove-

centos e trinta e um, exarado na exposição de motivos, de vinte e tres de abril de mil novecentos e trinta e um. Feita pelo secretario a chamada dos licitantes, responderam as firmas: Silva Santos & Comp., Kobler & Comp., Campos & Fernandes Ltda., Miranda Curly & Comp. Verificado pela comissão que as firmas acima se achavam inscriptas na Directoria de Fazenda e por ella julgadas idoneas e existencia legal, de accordo com o edital publicado no *Diario Official* de dezois de setembro de mil novecentos e trinta, e que tambem satisfizeram as exigencias do edital da concorrência, passou a receber as propostas. Recebidas e abertas as propostas pelo senhor presidente, foram as mesmas lidas em voz alta perante todos os concorrentes e depois da leitura foram as mesmas assignadas, folha a folha, por todos os concorrentes, e numeradas e rubricadas pelo senhor presidente. Em seguida foram as propostas entregues ao secretario para a sua publicação na integra no *Diario Official*, organização do mappa comparativo e remessa á Directoria de Engenharia Naval, das segundas vias, para dar por escripto o seu parecer tecnico. Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente communicou que a comissão novamente reuniu-se-ha para julgamento das propostas e depois de lavrada a presente acta, que vai assignada pela comissão e por mim Antonio de Oliveira Dias, como secretario, encerrou a sessão ás quatorze horas e dez minutos. — Joaquim Pinto de Freitas, capitão de fragata, commissario, presidente. — Americo Eugenio Ferreira Guimarães, capitão de fragata, commissario, chefe da D. F. Quatro. — Luiz de Barros Falcão, capitão de corveta, chefe da D. F. Dous. — Octavio Nunes Briggs, capitão de corveta, chefe da D. F. Um. — Antonio de Oliveira Dias, secretario. — José Vicente de Oliveira, Pe-es, cabo, Confec. — Antonio de Oliveira Dias, secretario.

CONCURRENCIA PUBLICA REALIZADA NESTA DIRECTORIA DE FAZENDA, NO DIA 29 DE JUNHO DE 1931, PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E PINTURAS NO EDIFICIO DO ALMIRANTADO

Obras e pinturas de que carece o edificio do

Almirantado:

Preço das propostas:

|                                         |              |
|-----------------------------------------|--------------|
| 1. Silva Santos & Comp., preço.....     | 129:520\$747 |
| Prazo, 120 dias corridos.               |              |
| 2. Kobler & Comp., preço.....           | 115:800\$064 |
| Prazo, 120 dias corridos.               |              |
| 3. Campos & Fernandes Ltda., preço..... | 117:549\$000 |
| Prazo, 90 dias uteis.                   |              |
| 4. Miranda Curly & Comp., preço.....    | 129:400\$000 |
| Prazo, 120 dias corridos.               |              |

Concorrente preferido — Kobler & Comp.

Comissão de concorrências da Directoria de Fazenda da Marinha, em 29 de junho de 1931. — Antonio de Oliveira Dias, secretario.

Hmo. Sr. contra-almirante director geral de Fazenda da Marinha:

Silva Santos & Comp., architectos-constructores, estabelecidos á rua Hendro Martins, 88, propõem-se a executar as obras e pinturas de que carece o edificio do Almirantado, tudo nos termos e de accordo com as especificações do edital de concorrência publica insertos no *Diario Official*, pela importância de 129:520\$747 (cento e vinte e nove contos quinhentos e vinte mil setecentos e quarenta e sete réis).

Rio de Janeiro, 29 de junho de 1931. — Silva Santos & Comp.

Exmo. Sr. presidente da comissão de concorrências do Ministerio da Marinha.

Proposta que fazem Kobler & Comp., constructores matriculados na Directoria de Fazenda do Ministerio da Marinha, estabelecidos á rua da Conceição n. 125, nesta Capital, para execução de obras e pinturas de que carece o edificio do Almirantado, tudo de accordo com o edital da Directoria de Fazenda, respeitando todas as clausulas e exigencias do mesmo em concorrência, publicado no *Diario Official* do dia 13 de junho do corrente anno e obedecendo a todos os preceitos e arte de bem servir, pelo preço total de 115:800\$064 (cento e quinze contos oitocentos mil e sessenta e quatro réis, tudo de accordo com o edital e dentro do prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados do dia em que for ordenado o inicio das obras e depois de registrado o contracto no Tribunal de Contas. Os

proponentes declararam se submeter à completa submissão aos termos do edital de concorrência.

Rio de Janeiro, 27 de junho de 1931. — *Kobler.*

Campos & Fernandes, Limitada, construtores estabelecidos nesta Capital à avenida Salvador de Sá 175, vem apresentar proposta para a execução de obras e pinturas no edifício da Almirantado, de acordo com as especificações existentes em edital de concorrência datado de 12 de junho do corrente anno e publicado no *Diário Oficial*, pela quantia de 117.500\$ (cento e dezessete contos quinhentos e quarenta mil réis) e no prazo de 90 (noventa) dias úteis.

Os proponentes declaram que tem sua residência legal e sede geral nesta Capital e que se sujeitam a todas as disposições da legislação em vigor e do decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922 e seu regulamento, as do edital publicado no *Diário Oficial* de 16 de setembro de 1930 e também as do edital da presente concorrência.

Rio de Janeiro, 29 de junho de 1931. — *Campos & Fernandes Ltda.*

## Directoria de Fazenda

D. F. 1

### CONCURRENCIA PUBLICA

Chamo a atenção dos interessados para o edital publicado no *Diário Oficial* de 24 do corrente mez, paginas 303 a 40.295 e rectificação do edital "Diário" de 25 também do corrente mez, pagina n. 40.374, que diz respeito a concorrência publica para execução de obras no edificio da Estação Radiographica da Ilha do Governador.

Comissão de Concorrências da Directoria de Fazenda da Marinha, em 25 de junho de 1931. — *Antonio Augusto da Silva Ferreira, secretario.*

## Directoria de Fazenda

D. F. 1

### CONCURRENCIA PUBLICA

#### Edital de rectificação

Rectificação de edital publicado no *Diário Oficial* de 27 do corrente mez, paginas 40.503 a 40.504, e referente à concorrência publica para a execução de obras na enfermaria do Corpo de Marinheiros Nacionais.

Chamo a atenção dos interessados para a rectificação que se segue:

Nas especificações, onde se lê:

5. Fornecimento e colocação de ferro, em frisos de 0m,10, de peroba de Campos (12m,00 x 3m,75) (4m,30 x 4m,00), 62m2,20.

Leia-se:

5. Fornecimento e colocação de ferro, em frisos de 0m,10, de peroba de Campos (12m,00 x 3m,75) (4m,30 x 4m,00), 62m2,20.

Comissão de Concorrências da Marinha em 29 de junho de 1931. — *Antonio Augusto da Silva Ferreira, secretario.*

Ilmo. Sr. contra-almirante director da Fazenda da Marinha.

Meanda Curty & Comp., engenheiros e empreiteiros, com escriptorio à rua S. José n. 34, nesta cidade, onde tem o fôrô geral, propõem executar as obras e pinturas de que carece o edificio do Almirantado, de accordo com os *lens* das especificações que acompanham o respectivo edital de concorrência pela importancia de 129.400\$ (cento e vinte e nove contos e quatrocentos mil réis) e no prazo de 120 dias.

Outrossim, declaram que se submettem inteiramente às condições e especificações constantes do edital de concorrência assim como às disposições da legislação em vigor, do decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, seu regulamento e do edital publicado no *Diário Oficial* de 16 de setembro de 1930.

Em envolvero separado apresentam o orçamento detalhado das obras a serem executadas.

Rio de Janeiro, 29 de junho de 1931. — *Meanda Curty & Comp.*

## Directoria de Portos e Costas

Chama-se a atenção aos interessados para o edital publicado no *Diário Oficial* de 23 do corrente, pagina numero 40.256, relativo a abertura de inscrições para o curso de reservistas navaes de primeira categoria.

## MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

### Directoria Geral dos Correios

#### SUB-DIRECTORIA TECHNICA

CORRESPONDENCIA CAHIDA EM REBUGO DEFINITIVO DURANTE O 1º TRIMESTRE DE 1931.

De ordem de Sr. sub-director tecnico, convido aos remittentes das correspondencias abaixo descriminadas a retiral-as, dentro do prazo de um anno, a contar da publicação do presente edital, na Thesouraria da Administração do Distrito Federal, nos dias uteis, de 10 às 16 horas, mediante apresentação dos respectivos certificados de registro. Registre-as com valor: n. 774-B, procedente da succursal de Botafogo, com valor de réis 15\$, remittido por Maria das Dores, destinado a Cantagallo; 1.896-B, procedente da succursal de Botafogo, com valor de 208\$, destinado a Campos de Jordão, remittido por Albert Freyholt; 1.436-A, procedente da praça da Bandeira, com valor de 10\$, destinado a Barão Homem de Mello, remittido por Alberto Celestino de Barros; 1.977-A, procedente da succursal n. 7, com valor de 60\$, destinado a Porto Alegre, remittido por Theiza Cortez; 506, procedente da succursal n. 7, com valor de 5\$, dirigido para esta Capital, ao endereço de Gregório Ludgero dos Santos; 5.073-A, procedente da Avenida Rio Branco, com valor de 50\$, destinado a S. Paulo, remittido por Did J. Farad; 892-C, procedente da praça Tiradentes, com valor de 20\$, destinado a Rio Bonito, remittido por Wadoh Chalhouh; 447-C, de praça Tiradentes para Menino Deus, com valor de 15\$000, remittido por Daniel Carlos Araújo; 2.333-B, da succursal de Botafogo para Petropolis, com valor de 15\$, remittido por Euclydes Correia de Sá; 184, de Triagem para S. Paulo, com valor de réis 14\$, remittido por Beatriz Falcão; 1.527, da succursal de Botafogo para esta Capital, com valor de 10\$, remittido por

Manoel Queiroz; 4.347, de rua Leopoldo para Recife, com valor de 20\$, remittido por Jorge M. Queiroz; 991-A, de praça da Bandeira para esta Capital, com valor de 5\$, remittido por Osvaldo Tinoco; 1.253, de praça Municipal para S. Salvador, com valor de 10\$, remittido por Maria Magdalena; 3.108, de praça Municipal para S. Salvador, com valor de 30\$, remittido por João Fagundes dos Santos; 2.960, de praça Municipal para S. Salvador, com valor de 30\$, remittido por Valentim José Patricio; 775, de praça Municipal para Recife, com valor de 50\$, remittido por Antonio Ricardo dos Santos; 3.022, de Pedregulho para Maceió, com valor de 10\$, remittido por José Omena Lins; 2.134, da rua da Passagem para Vargem Alegre, com valor de 20\$, remittido por João Lopes; numero 4.771-A, da Avenida Rio Branco para Nova Friburgo, com valor de 30\$, remittido por Paulina Fari; 1.347-C, do largo da Lapa para Entre Rios, com valor de 100\$, remittido por A. Paiva; 271, de Botafogo para S. Paulo, com valor de 20\$, remittido por Petita; 6.974, da Avenida Salvador de Sá para Palmeira, com valor de 25\$, remittido por João Costa Soares; 116, da praça Municipal para Alegrete, com valor de 100\$, remittido por Octacilio Antonio Linhares; 2.005, de Ramos para Bahia, com valor de réis 50\$, remittido por Andrelina Barbosa; sem numero, da 5ª Secção do Trafego, para Montevidéo, com valor de 50\$, remittido por Paulo Marer; 14.593, de procedencia ignorada para esta Capital, contendo 2\$, endereçado a Antonio Cavalcante Barros; 10.707, de largo da Lapa para esta Capital, contendo 5\$000, remittido para Pedro Soares; 216, de Pedreira para S. Paulo, contendo réis 5\$, endereçado a João dos Santos Coelho; 1.446, de procedencia ignorada para a Argentina, contendo tres pesos e 50 centavos, no valor de 12\$, remittido pelo Dr. Octavio Milanez; 387, da 5ª secção para a Russia, contendo 10 dollares, no valor de 84\$, remittido por N. G. Merkelman; 1.025, da 5ª secção para a Polonia, contendo 20 dollars, no valor de 168\$, remittido por 34 Anny Roston; 507, da 5ª secção para a Austria, contendo 6 dollars, no valor de 50\$, remittido por Mathilde Klein; 1.255-C, de procedencia ignorada para S. Paulo, contendo um anel no valor de 10\$, destinado a Antonio Silveira; 1.855-C, de procedencia ignorada para S. Paulo, contendo um relógio no valor de 10\$, endereçado a

Francisco Manzano; 109.656, de procedência ignorada para a Polónia, contendo 10 zlotych, no valor de réis 158, endereçada a Wozewaslimo Lubelskie; 8.374, da succursal n. 7, para Buenos Aires, contendo bilhetes de Loteria no valor de 108, remetido pelo "Campeão de Minas"; 205, procedente da praça Tiradentes para S. Paulo, contendo flores no valor de 508, remetido por J. Elias; 5.433-6, de praça Tiradentes para Minas, contendo gravatas no valor de 108, remetido por Elias S. Pacha.

Segunda Seção da Sub-direcção Técnica, 17 de junho de 1931. — *Mário Duque Estrada de Barros*, chefe da Seção.

### Administração dos Correios de Diamantina

Pelo presente edital fica intimada D. Aristotélina Sepúlveda da Rocha, agente do Correio de Espinosa, no Estado de Minas Geraes, para, no prazo de 30 dias, a contar da data da publicação

deste, recolher aos cofres desta repartição a importância de 75200, diferença do imposto do sello, pela cobrança de sua gratificação a 600\$000, conforme ficou apurado nas tomadas de suas contas relativo ao período de 13 de abril a 31 de dezembro de 1921, ou allegar, sob pena de revelia, o que fôr a bem de seus direitos.

Contadoria dos Correios de Diamantina, 22 de junho de 1931. — O contador, *Francisco Pinheiro Costa*.

### Administração dos Correios de Diamantina

Pelo presente edital fica intimado o cidadão José da Silva Braga, ex-agente do Correio de Uruçu, no Estado de Minas Geraes, para, no prazo de 30 dias, a contar da data da publicação deste, recolher aos cofres desta repartição a importância de 1\$100, alcance verificado no processo de tomada de contas, relativo ao período de 27 de agosto de 1917 a 31 de dezembro de 1921, ou alle-

gar o que fôr a bem de seus direitos sob pena de revelia.

Contadoria dos Correios de Diamantina, 22 de junho de 1931. — O contador *Francisco Pinheiro Costa*.

### Administração dos Correios de Diamantina

Pelo presente edital fica intimada dona Cecília Tarence Borges, ex-agente do Correio de Salinas, no Estado de Minas Geraes, para, no prazo de 30 dias, a contar da data da publicação deste, recolher aos cofres desta repartição a importância de 268500, proveniente de sellos faltosos, que constituem alcance, apurado na tomada de suas contas, relativo ao período de 14 de março de 1919 a 31 de dezembro de 1921, ou allegar o que fôr a bem de seus direitos, sob pena de revelia.

Contadoria dos Correios de Diamantina, 22 de junho de 1931. — O contador *Francisco Pinheiro Costa*.

### Estrada de Ferro Noroeste do Brasil

PEDIDO DE PREÇOS N. 15, PARA O FORNECIMENTO DE PAPEL-COS, PONTA-PARIS E OUTROS

De ordem do Sr. director, faço publico que, ás 12 horas, do dia 17 de julho de 1931, no Almoxarifado da Estrada, em Baurú, serão recebidas propostas para o fornecimento dos materiais constantes da relação que a este acompanha, mediante as seguintes condições:

I — As propostas, escriptas em papel formato officio, serão apresentadas em tres vias, no dia e hora acima indicados, todas datadas, assignadas, com a indicação da nacionalidade e endereço do proponente, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, devendo as primeiras vias, vir selladas, no fecho, com estampilha federal de 18 (um mil réis) por folha. Serão entregues em envoltorios fechados, com a declaração, por fora, do assumpto e do nome do proponente.

II — Em outro envoltorio, que será apresentado na mesma occasião, reunirá o proponente, além do recibo da caução a que se refere a clausula seguinte, os documentos que possam provar a sua idoneidade, comprehendendo-se, entre elles, como essencial, os recibos de quitação da ultima collecta de impostos sobre a renda e dos que houver pago, como negociante especialista, sobre os materiais objecto deste pedido de preços, bem como certidão da Junta Commercial, provando estas a sua firma ou contracto social ali registrada. As sociedades anonymas e as companhias nacionaes ou estrangeiras, provarão sua existencia legal, de conformidade com a lei sobre sociedades anonymas.

III — No acto da entrega das propostas, o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 2:000\$000, feita na Thesouraria desta Estrada, até a véspera do dia acima mencionado, em dinheiro ou em titulos da Divida Publica Federal, recibidos pelo seu valor nominal. Esta caução, como garantia das propostas, reverterá para os cofres da Estrada, si o proponente preferir para qualquer numero de artigos não cumprir o que determina a clausula XVII deste pedido.

IV — A idoneidade dos proponentes será examinada e julgada previamente, á vista dos documentos referidos na clausula antecedente. Resolvido o julgamento, taes documentos serão restituídos aos interessados, o mesmo se fazendo com relação ás propostas, que não serão abertas, daquelles que tiverem sido considerados inidoneos. As demais propostas serão abertas e lidas diante de todos os proponentes presentes no acto, devendo cada um rubricar, folha a folha, a proposta de todos os outros.

V — Versará a proposta somente para o preço em réis papel, indicado em algarismos e confirmado por extenso, para as unidades estabelecidas nos artigos pedidos.

VI — Não serão tomados em consideração os preços que não satisfizerem á exigencia acima e os que não se referirem ás unidades estabelecidas.

VIII — As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste pedido e do preço, conforme ficou antes estipulado.

VIII — Não se tomarão em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas neste pedido, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais vantajosa.

IX — Fica reservado á Estrada o direito de aceitar parte de uma proposta e parte de outra, ou de outras, conforme a diferença para menos nos preços dos varios artigos a serem fornecidos, de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas, ou annullar este pedido, caso isso convenha a seus interesses, assim como o de restringir as quantidades pedidas.

X — Os materiais a serem fornecidos devem obedecer rigorosamente ás especificações constantes da relação que acompanha este, bem como ás amostras que á Estrada põe a disposição dos interessados no seu Almoxarifado, em Baurú, e sempre de primeira qualidade aquelles para os quaes não indique fabricante ou não houver amostras.

Poderão ser propostos artigos nacionaes ou estrangeiros, de marcas ou fabricas diferentes das indicadas na relação referida, desde que, com as propostas, sejam apresentados documentos que comprovem experiencias feitas nesta Estrada, ou em outras repartições officiaes do Governo Federal.

Sempre que o material proposto fôr de fabricação nacional, esta circumstancia deverá ser expressamente declarada na proposta.

XI — Caberá a preferencia para o fornecimento do autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra, bem como ao producto de industria nacional em igualdade de condições e preço com o estrangeiro, satisfeitas as exigencias da clausula antecedente, e ainda ao proponente em igualdade de condições com o estrangeiro. Não se verificando nenhuma dessas hypotheses, o fornecimento será adjudicado a quem apresentar preço mais vantajoso no desempate.

XII — Todos os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado da Estrada, em Baurú, ou despachados para esta cidade, com frete pago, correndo por conta do proponente todas as despesas de embalagem, seguros, fretes maritimos e ferroviarios, carga e descarga, capatazias, armazenagens, despachante, direitos aduaneiros, taxas de expediente e quaesquer outras até o local da entrega.

O proponente ficará obrigado a remetter immediatamente ao Almoxarifado, em carta registrada, os conhecimentos dos despachos das respectivas facturas. Responderá tambem pelo pagamento de differenças acaso verificadas nos fretes e pelo de armazenagens e multas que recahirem sobre taes despachos.

Cada volume deverá ter a contra-marca do remittente e, junto á factura será remittida uma nota do conteúdo de cada volume.

Para os effeitos da clausula XIII será observada a data dos conhecimentos.

XIII — Os proponentes ficam obrigados a fornecer as matérias que lhes forem adjudicados dentro de prazo de 30 dias, da data do pedido. Ficam igualmente obrigados a substituir, nos prazos que lhes forem determinados, os materiais que não estiverem de acordo com as especificações exigidas.

XIV — Pela inobservância da cláusula antecedente ficará o proponente escolhido sujeito a uma multa que, conforme entendimento da administração, poderá ser até o valor da caução inicial, sendo dado novo prazo para o início do fornecimento se não preferir a administração a anulação da encomenda, por simples aviso, independentemente de interposição judicial, com perda da caução e sem que assista ao proponente direito a reclamação de espécie alguma.

XV — No caso de multa, ficará o proponente obrigado a pagar a importância respectiva na Tesouraria da Estrada, no prazo de cinco dias, a contar da data do recebimento da intimação, por escripto, sob pena de anulação da encomenda, nas condições estabelecidas, se não for cumprida a intimação.

XVI — Pelo não cumprimento da respectiva encomenda, além da perda da caução de que trata a cláusula seguinte, ficará o proponente impedido, durante um anno, de comparecer a futuras concorrências, e, na reincidência da falta, será cassada definitivamente a idoneidade.

XVII — Para garantia do fornecimento, o proponente preferido obriga-se a fazer uma caução de 5 % nas mesmas condições da acima referida sobre a importância do material a fornecer. Esta caução será effectuada no prazo de oito dias, a contar da data do convite por escripto expedido pela Contabilidade e só será restituída depois de completo o fornecimento e liquidadas todas as responsabilidades resultantes do mesmo.

XVIII — Os pagamentos decorrentes do fornecimento serão effectuados, em moeda corrente, na Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional, em S. Paulo, na proporção da entrega do material e mediante a apresentação de contas devidamente processadas pelo almoxarife e Contabilidade da Estrada.

XIX — Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de acordo com este pedido, não será tomada em consideração.

Bauri, 24 de junho de 1931. — O secretario.

Pedido de preços n. 45, para o fornecimento de parafusos, ponta-Paria e outros

1. 8 balanças "Pooley" de 1.000 kilos, marcadas E. F. Noroeste do Brasil.
2. 1 bomba centrifuga com motor conjugado directamente, curto circuito, 3 phases, 60 cycles, 220 volts com chave automatica Klor Kner Gans Danubio, série K. N. 60. H-25, Q 300, N 1.720, N 5 H. P. tipo IV.
3. 10 cofres Nascimento n. 4, N. S., marcadas E. F. Noroeste do Brasil.
4. 10 escarradeiras de ferro esmaltado.
5. 70 para gavelas, de 0.05 x 0.04.
6. 50 para armarios de caixa pequena.
7. 50 para armarios de caixa grande.
8. 24 para porta "Gorges", com 3 chaves.
9. 12 para porta "Yale", de 5 x 3 1/4.
10. 100 de 2".
11. 100 de 3".
12. 24 de 6".
13. 24 de 22".
14. 24 de 2".
15. 24 de 2 1/2".
16. 36 de 3".
17. 48 de 4".
18. 6 de 1 1/2 x 4.
19. 6 de 7/8 x 4.
20. 6 de 7/8 x 6.
21. 25 de 1 x 8.
22. 12 de 1 x 9.
23. 16 de 1 1/4 x 14.
24. 16 de 1 1/4 x 15.
25. 12 de 1 1/2 x 6.

26. 12 de 1 1/2 x 18.
27. 10 de 1 3/4 x 12.
28. 10 de 1 3/4 x 16.
29. 10 de 1 3/4 x 20.
30. 6 de 2 1/4 x 13.
31. 6 de 2 1/4 x 15.
32. 6 de 2 1/2 x 14.
33. 8 de 2 1/2 x 16.
34. 6 de 2 1/2 x 22.
35. 12 de 3 x 18.
36. 6 de 3 x 22.
37. 6 de 3 1/4 x 20.
38. 6 de 3 1/4 x 22.
39. 6 de 3 1/2 x 12.
40. 6 de 3 1/2 x 18.
41. 6 de 4 x 12.
42. 6 de 1 1/2 x 20.
43. 6 de 1 1/2 x 22.

Grosas de parafusos de ferro, cabeça redonda, com fenda, dos seguintes:

44. 6 de 1 3/4 x 5.
45. 6 de 2 x 6.
46. 6 de 2 x 9.

Grosas de parafusos de latão, cabeça oval, com fenda, dos seguintes:

47. 6 de 5/8 x 3.
48. 6 de 1/2 x 3.
49. 6 de 1/2 x 4.
50. 6 de 1/2 x 5.
51. 6 de 1/2 x 6.
52. 6 de 5/8 x 4.
53. 6 de 5/8 x 5.
54. 6 de 5/8 x 6.
55. 10 de 3/4 x 5.
56. 10 de 3/4 x 6.
57. 10 de 7/8 x 6.
58. 10 de 7/8 x 7.
59. 10 de 7/8 x 8.
60. 10 de 1 x 6.
61. 10 de 1 x 9.
62. 10 de 1 1/8 x 5.
63. 15 de 1 1/4 x 9.
64. 6 de 1 1/4 x 12.
65. 6 de 1 1/4 x 14.
66. 10 de 1 1/2 x 12.
67. 10 de 1 1/2 x 14.
68. 10 de 1 3/4 x 16.
69. 8 de 2 x 7.
70. 6 de 2 x 10.
71. 4 de 2 x 16.
72. 6 de 2 1/4 x 10.
73. 6 de 2 1/4 x 12.
74. 6 de 2 1/4 x 14.
75. 6 de 2 1/4 x 16.
76. 6 de 2 1/2 x 18.
77. 6 de 2 3/4 x 12.
78. 6 de 2 3/4 x 14.
79. 6 de 2 3/4 x 16.
80. 6 de 2 3/4 x 18.

81. 10 grosas de parafusos de latão, cabeça redonda, com fenda de 1 3/4 x 5.

Kilos de parafusos de ferro com porcas, cabeça sextavada, dos seguintes:

82. 40 de 3/4" x 3/16".
83. 40 de 1" x 3/16".
84. 50 de 3/4" x 1/4".
85. 50 de 1" x 1/4".
86. 70 de 2" x 1/4".
87. 50 de 3" x 1/4".
88. 70 de 2" x 5/16".
89. 100 de 3" x 5/16".
90. 100 de 1" x 5/16".
91. 100 de 5" x 5/16".
92. 100 de 1" x 3/8".
93. 150 de 1 1/2" x 3/8".
94. 150 de 2" x 3/8".
95. 150 de 3" x 3/8".
96. 150 de 4" x 3/8".
97. 150 de 5" x 3/8".
98. 150 de 1" x 1/2".
99. 150 de 1 1/2" x 1/2".
100. 150 de 2" x 1/2".
101. 150 de 2 1/2" x 1/2".
102. 200 de 3" x 1/2".
103. 200 de 3 1/2" x 1/2".